UMUARAMA
# Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

**Nº: 11.720 -** R$ 1,50
**Desde 1.973 - Ano: 47**
**Diretor Presidente:** Ilídio Coelho Sobrinho
**Editor Responsável:** Osmar Nunes da Silva
*Umuarama,*
*Sexta-feira,*
*29 de Novembro de 2019*

CRUZEIRO DO OESTE

# Dupla que sequestrou família foge, mas um deles é identificado

A família de Cruzeiro do Oeste que passou mais de 30 horas sob domínio de dois sequestradores voltou ontem para casa, livre de ferimentos físicos. O homem, a mulher e dois filhos foram abandonados em Guaíra e o carro deles levado ao Paraguai. A polícia não conseguiu chegar aos criminosos, mas já identificou um deles, o mesmo que teria sequestrado um homem em Mandaguari. **Página A6**

ACIDENTE FATAL - Ao perder a direção do Fiat Uno e capotá-lo ontem entre Ivaté e Herculândia, o motorista Marcos Verteiro, de Umuarama, morreu no local. Página A6

## Antiga Averama é reativada em Rondon

Com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior, foi reativada ontem na cidade de Rondon o abatedouro de aves da antiga Averama. A unidade foi arrendada por uma empresa do ramo de Jaguapitã e já contratou 400 funcionários. Deputados estaduais, prefeitos e vereadores da região e outras autoridades participaram. Pág. A5

BOA AÇÃO

## Família pede ajuda para tratar a filha de 3 anos

Página **A3**

# Política

editoria@ilustrado.com.br

APROVADO

## STF valida envio de dados da Receita ao MP sem autorização judicial

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem validar o compartilhamento total de dados financeiros da Receita Federal com o Ministério Público sem autorização judicial.

Durante o julgamento, o compartilhamento de dados bancários suspeitos obtidos pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF), do Banco Central (BC), antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), foi discutido, mas ainda não é possível saber se haverá votos suficientes para proclamar o resultado nesta questão. Na quarta-feira (4), o assunto será debatido em uma nova sessão.

Após quatro sessões de julgamento, por 8 votos a 3, a maioria dos ministros entendeu que o envio é constitucional e não se trata de quebra ilegal de sigilo fiscal.

As informações financeiras são usadas pelo MP para investigar casos de corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e movimentações financeiras de organizações criminosas. De acordo com a legislação, a Receita e o antigo Coaf tem a obrigação de enviar informações suspeitas ao MP.

Com a decisão, foi anulada a decisão do presidente da Corte, Dias Toffoli, que suspendeu, em julho, processos que estavam em andamento e que tinham dados da Receita e do antigo Coaf compartilhados sem autorização judicial.

Votos

O julgamento começou no dia 20 de novembro. Primeiro a votar, o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, relator do caso, entendeu que a UIF e a Receita podem repassar dados de pessoas e empresas ao MP, mas com algumas ressalvas.

Em seguida, o ministro Alexandre de Moraes votou favor da validade do compartilhamento total dos dados financeiros.

Na sessão de ontem (27), os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux também acompanharam a divergência aberta por Moraes.

Na sessão de hoje, a ministra Cármen Lúcia também votou a favor do compartilhamento total por entender que a administração pública é obrigada encaminhar todas informações suspeitas ao MP mesmo sem autorização prévia da Justiça.

"Se o sistema jurídico acolhe o dever das instituições financeiras prestar as informações que viabilizam a apuração do valor devido dos tributos, não pode ser considerado inadequado o passo seguinte necessário de se promover o combate a formas ilegítimas de escape de tributação", disse a ministra.

Em seguida, Ricardo Lewandowski o mesmo entendimento de Cármen Lúcia, mas não se pronunciou sobre o caso da UIF.

Gilmar Mendes votou a favor do repasse dos dados da Receita, mas, no caso do antigo Coaf, entendeu que o órgão não pode produzir relatórios de inteligência fiscal a pedido de procuradores.

## Bolsonaro sobre cheque especial: Qualquer medida que ajude população é bem-vinda

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro disse nesta quinta-feira, 28, que é bem-vinda a decisão de limitar a 8% ao mês os juros cobrados pelos bancos no cheque especial. "Qualquer medida que ajude a população é bem-vinda", disse. Segundo o presidente, a crítica sobre estes juros é antiga. "Cheque especial é uma crítica há muito tempo. As taxas são abusivas. Quem começou com isso tudo foi a Caixa Econômica. Tanto é que vou abrir uma conta na Caixa", disse o presidente.

Bolsonaro voltou a atribuir ao ministro da Economia, Paulo Guedes, a responsabilidade pelas decisões da área. "Eu falei que não entendo nada de economia. Está dando certo é por que não me meto." "Manchete amanhã: presidente não foi consultado sobre tal decisão. Presidente não sabe de nada", ironizou Bolsonaro.

O governo decidiu limitar a 8% ao mês os juros cobrados pelos bancos no cheque especial, mas permitiu que as instituições cobrem uma tarifa mensal para oferecer o produto a seus clientes  A medida foi aprovada durante reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN) - composto pelo ministro da Economia (Paulo Guedes), pelo presidente do Banco Central (Roberto Campos Neto) e pelo secretário especial da Fazenda (Waldery Rodrigues) - e entra em vigor em 6 de janeiro de 2020.

Em outubro, segundo o BC, o juro médio do cheque especial ficou em 305,9% ao ano (o equivalente a 12,4% ao mês). Com a mudança, essas taxas devem cair praticamente pela metade, a 150% ao ano.

## Eleitores com mais de 70 anos precisam fazer a biometria

O eleitor com mais de 70 anos de idade, que quer continuar a votar, também deve participar da coleta de dados biométricos realizada pela Justiça Eleitoral. Embora a Constituição Federal determine que o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para o cidadão nessa idade, no caso de revisão eleitoral, todos os eleitores, inclusive aqueles para os quais o voto é facultativo – maiores de 16 e menores de 18 anos, maiores de 70 anos e analfabetos – devem comparecer aos cartórios para o cadastramento biométrico.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, os idosos com mais de 70 anos que não participarem do procedimento de revisão podem ter seus títulos cancelados. O TSE informa ainda que não serão canceladas as inscrições de eleitores com deficiência que impossibilite o cumprimento das obrigações eleitorais, desde que a informação conste no cadastro.

**Biometria**

O cadastramento biométrico é o procedimento de coleta das impressões digitais, fotografia e assinatura, com a atualização dos dados cadastrais do eleitor. De acordo com o tribunal, a medida reforça a segurança da identificação na hora do voto e é uma oportunidade para a Justiça Eleitoral realizar a atualização dos dados, excluindo os eleitores que não comprovem vínculo com o respectivo município.

Segundo o TSE, até o início de setembro, 72% dos eleitores brasileiros já tinham realizado a biometria. O prazo estipulado pelo TSE é 2022, mas em alguns municípios a biometria tem que ser feita antes, sob pena dos eleitores terem seus títulos cancelados, levando a problemas como impossibilidade de se tirar passaporte ou até a possibilidade de interrupção do recebimento do Bolsa Família. Para mais informações, os eleitores devem procurar as unidades de atendimento da zona eleitoral em que forem inscritos.

Charge

## Coluna Ilustradas

### Dólar cai a R$ 4,21 com BC e dados das exportações

(Agência Estado) - O dólar fechou em queda nesta quinta-feira, 28, interrompendo uma sequência de três altas consecutivas e sucessivos recordes históricos. Uma intervenção do Banco Central pela manhã e a revisão de dados pelo governo das exportações de novembro, anunciada na tarde desta quinta, ajudaram a estimular as vendas da moeda americana. O feriado nos Estados Unidos, porém, reduziu o volume de negócios. O dólar à vista fechou em baixa de 1,02%, a R$ 4,2153. Com essa queda, o real foi a moeda que teve o melhor desempenho ante o dólar em uma cesta de 34 divisas mundiais. A moeda americana abriu em queda, mas no patamar de R$ 4,26. Logo pela manhã, o Banco Central fez venda de US$ 1 bilhão no mercado à vista, a quarta operação deste tipo na semana. Com isso, o dólar aumentou o ritmo de queda, mas seguiu no nível de R$ 4,25. A retração ganhou força pela tarde, quando começou a disputa entre investidores pelo referencial Ptax, usado em contratos de câmbio, que será definido nesta sexta-feira. Mas foi o anúncio pelo Ministério da Economia da revisão de dados das exportações de novembro que fez o dólar recuar para as mínimas do dia, a R$ 4,21.  Com a mudança, as exportações das quatro primeiras semanas deste mês passaram de US$ 9,7 bilhões para US$ 13,5 bilhões. "A balança comercial ficou bem mais favorável", afirma o responsável pela área de câmbio da Terra Investimentos, Vanei Nagen. Antes da revisão, economistas projetavam déficit comercial para novembro, o que seria o primeiro desde fevereiro de 2015.

### Black Friday deve registrar alta de 10,5% nas vendas

O varejo deve movimentar R$ 3,67 bilhões em vendas na Black Friday deste ano, o maior faturamento em uma década, calculou a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Se confirmada a previsão, as vendas terão aumento de 10,5%, o que representa 6,8% a mais em relação ao ano passado, descontada a inflação do período. Os produtos com as maiores chances de descontos efetivos são calças masculinas, fornos de micro-ondas, pulseiras smartbands, guarda-roupas e telefones celulares ou smartphones, porque são itens que registraram a menor elevação de preços nos últimos 40 dias de pesquisa da CNC - encerrada no último dia 15. Para chegar ao resultado, foram coletados diariamente mais de dois mil preços em sites de busca.

Os eletroeletrônicos e itens de utilidades domésticas deverão ser os destaques, com R$ 929,4 milhões em vendas no período de liquidações, seguidos pelos ramos de hiper e supermercados (R$ 899,3 milhões) e de móveis e eletrodomésticos (R$ 845,5 milhões).

### Justiça concede liminar contra decisão que suspendeu uso de 63 agrotóxicos

O desembargador Francisco Roberto Machado, da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), em Recite (PE), acatou nesta quinta-feira, 28, o agravo de instrumento e suspendeu a liminar da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Fortaleza (CE), que suspendia o uso de 63 agrotóxicos autorizados este ano por um ato do Ministério da Agricultura. O agravo de instrumento contra a decisão em primeira instância em uma ação popular foi impetrado pela União tendo como parte interessada Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Na decisão, Machado sustenta que os atos de órgãos públicos, como o do Ministério da Agricultura, "gozam de presunção de legalidade, sendo certo que, na presente hipótese, a adoção pelo poder executivo de política pública relacionada a um tema tão sensível (liberação de agrotóxicos) foi resultado de trabalho e de estudos realizados por diversos órgãos e entidades governamentais competentes para este fim".

O desembargador admite que a abertura de prazo para que seja atestada a veracidade das alegações da parte na ação popular (alto grau de toxicidade e periculosidade dos agrotóxicos liberados), é uma "medida absolutamente incompatível no atual momento processual".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v )

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

# Cidade

editoria@ilustrado.com.br

SOCIAL

## Família vende rifa para continuar tratamento da filha de 3 anos na região

Douradina – Em busca de uma vida melhor para sua filha, Géssica Ferreira Leão (21 anos) está vendendo uma rifa. O dinheiro arrecadado com a promoção será usado para continuar pagando o tratamento fisioterápico, o qual pode dar um futuro melhor para Melyssa Leão de 3 anos. Como a família mora em Douradina, as pessoas interessadas em ajudar pode entrar em contato no WhatsApp de Géssica: (44)997107908.

Segundo Géssica, sua filha Melyssa, 3 anos, nasceu mielomeningocele que é o tipo mais grave de espinha bífida, uma malformação congênita que afeta os ossos da coluna e a medula espinhal. Também conhecida como "espinha bífida aberta", essa condição provoca uma abertura dos ossos da coluna formando uma bolsa contendo a meninge, nervos e líquido cefalorraquidiano nas costas do bebê.

Melyssa, 3 anos, nasceu mielomeningocele que é o tipo mais grave de espinha bífida

Além do problema na espinha, Melyssa ainda teve hidrocefalia, que é uma condição que se caracteriza pelo acúmulo do líquido cefalorraquidiano nos ventrículos cerebrais e no espaço subaracnoide entre as membranas aracnoide e pia-mater das meninges.

Todos os problemas de saúde deixaram a criança paraplégica da cintura pra baixo ainda quando bebê. "Ela não mexe nem tem sensibilidade, por isso faz uso da cadeira de rodas. Ela faz tratamento fisioterápico, que traz esperança de um futuro melhor pra minha princesa. Por tudo que ela passou nesses anos, ela é uma guerreira", disse a mãe.

A rifa está sendo vendida no valor de R$ 5 e a pessoa concorre a um kit da Natura, um relógio inteligente e uma batedeira. "Moramos com meus pais e só quero que minha filha tenha uma vida. Gostaria que ele conseguisse ir para escola, ter um futuro como todas as outras crianças. Por isso, peço apoio das pessoas para conseguir concluir o tratamento", ressaltou Géssica.

## Lei define critérios e custos para utilização de maquinário do município

Umuarama - O Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas, instituído pela lei nº 4.410/ 2019, define regras para o atendimento às pequenas propriedades rurais (de até 80 hectares) com serviços de curvas de nível, conservação de solo e proteção ambiental. Operacionalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o programa prevê a análise das demandas recebidas e programação dos trabalhos, utilizando horas máquinas com equipamentos do município, bem como a definição dos custos equacionados entre o poder público e os agricultores atendidos.

Permite ainda definir critérios de enquadramento dos beneficiários, interferir e dar encaminhamento em situações que prejudiquem a execução do trabalho. "A lei permite que o município disponibilize assessoria técnica e equipamentos para a definir pontos críticos na propriedade, recomendar práticas de conservação de solo e proteção das águas, bem como técnicas apropriadas para a recuperação, manutenção e melhoria do solo nas propriedades", explica o diretor de Agricultura e Pecuária do município, Vinícius Chimenez.

A assessoria também se destina a definir técnicas para o aprimoramento da economia agrícola, conservação de recursos naturais e melhoria das condições de vida no meio rural, além da demarcação de terraços e execução de projetos de conservação do solo e proteção das águas. "A lei define também as regras para utilização do maquinário do município nas propriedades rurais, bem como do operador, mediante remuneração pelos serviços", acrescenta.

Os produtores interessados deverão fazer a solicitação por requerimento escrito no setor de Protocolo da Prefeitura. Para o atendimento será firmado termo de compromisso com as atribuições de cada parte e a remuneração da hora máquina utilizará a seguinte tabela: pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora – 34 vezes o valor do litro de óleo diesel (cerca de R$ 110,00 com o óleo a R$ 3,25 o litro); trator, rolo compactador e bobcat – 28 vezes o litro do diesel (cerca de R$ 90,00); trator e conjunto de fenação – 30 vezes o valor do combustível (R$ 98,00); caminhão, basculante e caminhão prancha – km rodados x consumo do maquinário.

Para o empréstimo de implementos, serão cobrados os dias de utilização x valor da diária, fixada inicialmente em R$ 90,00 e corrigida anualmente com base no INPC, mesmo índice usado para correção do salário-mínimo. O valor do combustível a ser usado como base de referência será equivalente ao preço pago pelo município ao fornecedor.

"Após a realização do serviço o produtor receberá um boleto com prazo de 30 dias para pagamento. Com os incentivos do município, os custos definidos são bem menores que o cobrado por empresas do setor, um incentivo para o agricultor cuidar melhor da sua propriedade e melhorar a produtividade gradualmente, bem como suas condições de vida", completou o diretor Vinícius Chimenez.

## Implantação de galerias bloqueia ruas próximas à Av. Rio Grande do Norte

As obras chamam a atenção dos moradores, pela grande movimentação de terras

Umuarama - As escavações para implantação de uma rede de galerias pluviais com alta capacidade de escoamento – que vai eliminar um antigo ponto de alagamento na baixada da Avenida Rio Grande do Norte, entre as ruas do Perímetro e Presidente Bernardes – estão bloqueando a passagem de veículos e o acesso de automóveis a algumas residências das ruas Bararuba, Presidente Bernardes e Anhumaí.

O serviço está bem adiantado, porém a liberação dos trechos ainda deve demorar alguns dias. "Para dar a caída necessária à rede, foi necessário uma escavação bem profunda no meio das vias. A obra causa certo transtorno aos moradores, mas ao final vai eliminar um problema que os incomoda há anos, sentido a cada chuva forte", explicou o secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

A tubulação está bem próxima do ponto de passagem entre a rua Bararuba e a Rio Grande do Norte. No local, equipes da Prefeitura demoliram residências em imóveis desapropriados para a abertura de uma travessa, que fará a interligação das vias, por onde vão passar os tubos de 1,20 m de diâmetro. Estão sendo implantados 335 metros de tubulação, além da construção de oito caixas, 12 bocas de lobo e um "mata-burro" estilo grelha, com ferro de trilhos. Para as obras, uma prestadora de serviços foi contratada pela Prefeitura através de licitação.

A rede está sendo implantada a partir de uma caixa de ligação no Parque Dom Pedro II. O secretário lembra que o ponto de alagamento já recebeu várias intervenções, mas nenhuma resolveu o problema em definitivo. "O prefeito Celso Pozzobom tem preocupação com as redes de galerias da cidade, que nunca receberam a atenção merecida. A partir de 2017, a Prefeitura intensificou investimentos em drenagem pluvial, com a ampliação, implantação de novas redes e recuperação de locais afetados pela erosão", comentou Isamu.

As obras chamam a atenção dos moradores, pela grande movimentação de terras. O consenso é que, apesar dos transtornos momentâneos, o investimento da Prefeitura vai eliminar o sério incômodo causado pelo alagamento e o risco de prejuízos aos imóveis. Por ordem do prefeito, o município já realizou serviços semelhantes na Avenida Parigot de Souza, próximo à feira de domingo; na Av. Guanabara (início da Parigot de Souza); e na rua José Dias Lopes, próximo ao Clube Português.

Além disso, quilômetros de galerias foram desobstruídas na Avenida Brasil, próximo ao Banco do Brasil, e em outros pontos da cidade. A ampliação da rede na saída para Xambrê também vai absorver um fluxo de água que às vezes invade um posto de combustível da Av. Guanabara. Também nos distritos, como Lovat e Serra dos Dourados, a Prefeitura tem implantado galerias para melhorar a drenagem pluvial.

Atualmente uma rede está sendo construída em Serra dos Dourados, nas ruas que em breve vão receber pavimentação asfáltica. Outras redes de grande capacidade foram implantadas no Jardim Irani e no Conjunto Primeiro de Maio, e emissários foram recuperados próximo ao Clube Português.

FIQUE ATENTO

## Campanha de vacinação contra o sarampo termina nesta sexta, dia 29

A Secretaria Municipal de Saúde informa que não haverá vacinação contra o sarampo nas Unidades Básicas de Saúde neste sábado, 30/11. Desde o início de novembro, as UBS estão abrindo em horário prolongado (das 17h às 20h, além do funcionamento normal) para atender a toda a população nos bairros.

Neste dia 28, a vacinação será disponibilizada até as 20h nas unidades do Jardim Cruzeiro, Jardim Panorama e Parque 1º de Maio, e dias 28 e 29 no Posto de Saúde Central, encerrando o cronograma. A secretaria esclarece que a ideia de realizar o "Dia D" foi lançada pelo Ministério da Saúde e em reunião dos secretários municipais de Saúde do Paraná, ficou definido que a abertura seria facultativa.

Devido à baixa procura da população pela vacina aos sábados, e visando uma maior adesão da população, a Secretaria da Saúde adotou a estratégia de vacinar até mais tarde durante a semana para atender melhor ao público-alvo desta etapa (20 aos 29 anos).

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE UMUARAMA**
**2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA -PROJUDI**
**Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 Zona I - Umuarama/PR**
**CEP 87501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br**

Processo: 0004504-67.2018.8.16.0173 - Classe Processual: Monitória - Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R$ 116.336,12 - Autor(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Réu(s): Bio Transportes Umuarama Ltda.

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Bio Transportes Umuarama Ltda.**, *inscrito(a) no CPF/MF nº 13.739.111/0001-66*, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Monitória** sob nº **0004504-67.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Banco Santander (Brasil) S/A** e requerido(a) **Bio Transportes Umuarama Ltda.**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: **RESUMO DA INICIAL**: Por força do título desprovido de força executiva (Contrato de abertura de crédito em conta corrente), o requerido tornou-se devedor do requerente do valor total e atualizado até 12/04/2019 de R$ 116.336,12. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o réu **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 02 de maio de 2019, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. **Umuarama, 19 de novembro de 2019. Marcelo Pimentel Bertasso -** Juiz de Direito

## Trilha sonora

Esta coluna foi escrita ao som de três interpretes diferentes para a mesma fantástica canção de Robert Johnson 'Love in Vain':

- O próprio Johnson, Eric Clapton e Rolling Stones.

Coisa linda pra quem aprecia...

## Metafísico

Quando hoje for antigamente, você não acha que a vida era mais barata?

- Perguntinha pertinente de Max Nunes.

## Túnel de luz

Depois de constatar nas redes sociais que um grande número de pessoas visitou o túnel de luz de Maringá, a cidade de Campo Mourão também instalou o seu túnel, ainda em 2017.

O sucesso foi imediato e crescente, atraindo visitantes de várias cidades da região mourãoense.

Logo, o túnel também foi sendo aprimorado e hoje é um espetáculo que não se imagina mais fora do calendário de Natal naquela cidade.

Umuarama está indo bem na montagem das atrações natalinas, vamos melhorando ano após ano.

## Com o governador Ratinho Junior

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, o vereador Junior Ceranto e o secretário do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes, estiveram com o governador Carlos Massa Ratinho Junior ontem na cidade de Rondon. Foi durante a reinauguração da Averama que já voltou às atividades por lá. E a comitiva de Umuarama aproveitou para falar sobre a unidade de Umuarama que também vai voltar a funcionar, mas ainda precisa de algumas obras de infraestrutura no acesso.

## Escrito apenas ontem...

Um traidor é um indivíduo que deixou nosso partido para ingressar em outro. Um convertido é um traidor que deixou seu partido para ingressar no nosso.

- Georges Clemenceau, que não conheceu o sistema político brasileiro..

## Meninos peraltas

Fica mais evidente a cada postagem nas redes sociais do deputado Eduardo Bolsonaro que seu pai queria vê-lo embaixador do Brasil em Washington para que a distância o afastasse do debate político brasileiro.

Aliás, evidente está que o governo não avança mais no combate a corrupção por causa dos filhos do presidente.

Ô molecada peralta!

## Economia burra

Reginaldo Leme não faz mais parte da equipe de jornalistas da Globo, perdendo a emissora um profissional equilibrado e com a informação precisa sobre Fórmula 1 sempre que solicitado pelo histriônico Galvão Bueno.

Quem perde mais é o telespectador que não contará com fonte segura de notícias de bastidores.

Não há burrice maior do que economizar nos talentos para esbanjar na mediocridade...

É o que se vê nestes novos tempos.

## Black fraude

Nesta semana em que o comércio em todo o país anuncia promoções na linha Black Friday, que marca o início da temporada de compras de Natal com supostas ofertas "imperdíveis" para atrair os compradores, é preciso muita atenção dos consumidores.

A Black Friday vale a pena para o consumidor?

Como não cair em armadilhas?

Quem responde a estas e outras perguntas no programa MP no Rádio desta semana é o promotor de Justiça Maximiliano Ribeiro Deliberador, do Ministério Público do Paraná, que atua na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Curitiba.

O programa MP no rádio é muito esclarecedor e pode ser ouvido no site do MP/PR.

## Boia com Ratinho em Rondon

O prefeito de Tuneiras do Oeste, Taketoshi Sakurada, o popular Boia, participou da recepção ao governador Carlos Massa Ratinho Junior ontem na cidade de Rondon. Aproveitou para estreitar relações e reforçar pedidos para Tuneiras. Ratinho esteve em Rondon para reinaugurar o abatedouro da Averama.

## Pista longa

O aeroporto de Maringá iniciou a ampliação da pista de pouso e decolagem em 280 metros, o que vai torná-la a mais extensa do Paraná, maior do que a do Afonso Pena.

A pista mais longa permitirá a operação mais segura de aeronaves de grande porte, como os cargueiros Boeing 767-300F.

## Do poeta

'Faça uma lista dos grandes amigos, quem você mais via dez anos atrás, quantos você ainda vê todo dia, quantos você já não encontra mais...".

- Osvaldo Montenegro.

## Papo rápido

- A expectativa de vida do brasileiro aumentou, agora é de mais de 76 anos...

- Mas, com a vida que o brasileiro anda levando ele só está sofrendo durante muito mais tempo, porque vida mesmo...

## Encontro em Curitiba

Os médicos Dr. João Jorge Hellu e Dr Guilherme Schmidt, diretores do Hospital Cemil de Umuarama, estiveram ontem em reunião na Secretaria de Administração e Previdência com o titular da Pasta, Reinhold Stephanes.

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima
CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Kizuná
Restaurante Oriental
em novo endereço
Fone: 44 3624-4526
Av. Brasil, 4310, ao lado da Ortoline - Umuarama – PR
Horário de atendimento das 11 horas às 14 horas
e das 19 horas às 23 horas.
Almoço e janta de segunda a sábado
Atendemos no sistema de delivery

Gráfica MODELO
IMPRESSOS EM GERAL
(44) 3622-6505
gm_graficamodelo@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5139
Umuarama - PR.
Tico
44. 99842-0901

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

# Cidades

editoria@ilustrado.com.br

Ratinho Jr ao lado de prefeitos, dos deputados estaduais Jonas Guimarães e Delegado Fernando, empresário Celio Martins e outras autoridades

Governador Ratinho JR em meio aos funcionários da nova empresa

**MAIS EMPREGOS**

## Governador reinaugurou abatedouro de aves da antiga Averama em Rondon

Rondon - O município de Rondon, no Noroeste do Paraná, está ganhando novas vagas de emprego com a retomada de atividades da unidade local do frigorífico Averama. Paralisada desde 2016, a empresa começou a operar neste mês de novembro e já contratou 400 pessoas. A previsão é chegar a 500 até o fim do ano e atingir 1.500 a partir de 2020.

Nesta quinta-feira (28), o governador Carlos Massa Ratinho Junior participou da solenidade de reinauguração do frigorífico e destacou a importância das iniciativas que resultam em novas oportunidades para a população. "O emprego é o melhor projeto social que existe. Nós atuamos como um Governo amigo de quem produz e cria emprego e renda", afirmou.

O Paraná, disse ele, vive um bom momento no mercado de trabalho. Em outubro, o Estado teve crescimento no número de vagas pelo sétimo mês consecutivo, abrindo 7.406 postos de trabalho.

"Nos primeiros dez meses, de janeiro a outubro, foram abertas 66,9 mil novas vagas", disse o governador. Esse desempenho posicionou o Estado entre os que mais criaram empregos no País. "Isso é resultado da coragem dos empresários de investir", afirmou.

Ratinho Junior também citou a criação, pelo Governo do Estado, do programa Cartão Futuro, que se destina a incentivar a abertura de vagas para 20 mil jovens de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social. Um dos objetivos do programa é incentivar as micro e pequenas empresas a contratar aprendizes. Para isso, o Governo do Estado vai subsidiar parte dos vencimentos, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

PARCERIA - A retomada da Averama em Rondon se deu a partir de uma parceria operacional com a Jaguafrangos, de Jaguapitã, que arrendou a unidade. A Averama, que tem unidade também em Umuarama, havia paralisado as atividades em 2016, em plena crise econômica nacional.

Para o presidente da Averama, Célio Baptista Martins Filho, a geração e distribuição de renda são fundamentais na região. "A instalação de empresas aqui é mais rara, em função da distância de grandes centros do Estado", disse ele. "O frango traz benefícios para toda a região, com a mão de obra e o transporte de municípios vizinhos", complementou o presidente da Jaguafrango, Sidiney Baltazari.

A Jaguafrangos atua no mercado avícola há cerca de 30 anos. Já a Averama tem diversas atividades relacionadas à cadeia do frango em Rondon e Umuarama. Através do arrendamento, a Jaguarama assume um turno de abate de aves na unidade da Averama em Rondon.

## *Base descentralizada do SAMU é inaugurada em Douradina*

Prefeito João Jorge, equipe do Samu e outras lideranças no evento

Douradina - Foi inaugurada nesta quarta-feira , em Douradina, a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A Unidade que vai atender toda a região de Douradina e Ivaté contará com uma equipe de socorrista e uma ambulância à disposição.

A Base foi instalada em um local estratégico na Av. Barão do Rio Branco, e com fácil acesso as saídas da cidade. O espaço, viabilizado com recursos próprios do município, dispõe de garagem para a viatura, sala de comunicação, alojamento, cozinha e lavanderia.

A secretária de Saúde, Maria Elizabeth, explica que com a chegada do Samu em Douradina, a população do município passará a utilizar o serviço de emergência 192 e terá muito mais agilidade no atendimento médico. "Antes já existia na cidade, o Atendimento de Emergência Municipal, que contava com ambulâncias do sistema público de saúde do município, agora com o Samu, a abrangência será ainda maior".

Para o prefeito João Jorge Sossai o resultado é fruto de um trabalho sério, responsável e comprometido com a qualidade de vida da população. "Com essa Base será possível reduzir o número de mortes, o tempo de internação, as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce, entre outros traumas causados por acidentes, significa a concretização de um sonho da população de Douradina", disse o prefeito.

O evento de apresentação da Unidade contou também com a presença do presidente da Câmara, vereador Cléris Moraes, dos vereadores: Antonio Gaspar, Ângela Barion e Marcos Galvão, além de demais secretários e funcionários da saúde.

## Senadores apoiam construção do Museu dos Dinossauros em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - A Prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, e o contador do Município, Ricardo Brandani, estiveram nesta semana em audiências com os senadores Álvaro Dias e Flavio Arns, em Brasília. E conseguiram apoio destes para a construção do Museu Paleontológico na cidade.

A prefeita disse que os senadores mostraram entusiasmo com o projeto apresentado e enviaram solicitação ao Ministro do Turismo para viabilizar R$10 milhões para a obra e mobiliários. Segundo Helena Bertoco, é um passo importante para a execução do projeto, que será um dos maiores museus de paleontologia da América Latina.

Prefeita Helena Bertoco e o contador Ricardo com o senador Álvaro Dias

O Ministério do Turismo, por sua vez, considera o mesmo fundamental para a geração de fluxo turístico na região, além de fomentar a atividade científica em Cruzeiro do Oeste.

# Cotidiano

policia@ilustrado.com.br

CRIME BÁRBARO

## Identificado um dos envolvidos em sequestro de família de Cruzeiro do Oeste

Umuarama – A Polícia Civil já identificou um dos suspeitos de envolvimento no roubo que manteve uma família de Cruzeiro do Oeste como refém por quase 30 horas, entre a noite de terça-feira e a madrugada desta quinta-feira (28), quando foram libertados na rodoviária de Guaíra, a 137 km de Cruzeiro. O casal e os filhos passam bem e já estão em casa.

**PERICULOSIDADE**

Paulo Cesar Oliveira dos Santos, 30 anos, é fugitivo da Penitenciária Estadual de Maringá onde cumpria pena pelos crimes de tráfico de drogas, homicídio qualificado, porte ilegal de armas e roubo.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Izaias Cordeiro de Lima, que está à frente da investigação, um novo mandado de prisão também deve ser pedido pelo crime de roubo com restrição de liberdade.

A informação foi repassada na manhã desta quinta-feira (28) em entrevista coletiva na sede da 7ª SDP de Umuarama, com a presença do delegado-chefe Osnildo Carneiro Lemes, para apresentar detalhes sobre a libertação da família cruzeirense.

Segundo Lemes, além dos investigadores de Umuarama, também foram acionados o Grupo do Operações Aéreas (GOA), que permaneceu em Maringá e também o Grupo Tigre, especializado em situações como essa.

A foto e o nome do suspeito foram apresentados pela polícia durante entrevista coletiva na sede da 7ª SDP, na manhã de quinta-feira

**PRIMEIRO ROUBO**

A polícia chegou até a identidade de Paulo Cesar Oliveira dos Santos, 30 anos, com base em imagens de câmeras de segurança de outro roubo feito pelo criminoso e um comparsa, ainda na terça-feira, em Mandaguari, a 195 km de Cruzeiro.

A dupla rendeu um homem de 29 anos, roubou a pick-up Fiat Strada da vítima, que foi levada como refém. A libertação ocorreu após um acidente de trânsito no trevo de acesso a Tuneiras do Oeste, na PR-323, em Cruzeiro, quando os criminosos seguiam para a fronteira com o Paraguai através de Guaíra.

**FUGA**

Os dois ladrões abandonaram a pick-up e a vítima, fugiram a pé e invadiram a casa de Cristiano Pereira Lopes, 33 anos. Ele e a família moram nas proximidades do local do acidente. Na residência ainda estavam a esposa Eliane Furlan, 27 anos, e os filhos do casal, dois meninos de 1 ano e 8 anos de idade. Todos foram rendidos.

**INVASÃO**

De acordo com o delegado Izaias Cordeiro os criminosos permaneceram no imóvel por cerca de duas horas. "Por volta das 22 horas do dia 26, os criminosos saíram usando a moto e também o carro da família, um Corsa. Eles levaram a família, além de televisão, vídeo games e roupas", explicou.

**CATIVEIRO**

De acordo com o delegado, em conversa com o casal, a família foi levada direto para Guaíra, onde permaneceu em cativeiro em uma casa. A libertação ocorreu por volta da 1h30 de quinta-feira.

"Os autores mantinham contato com familiares das vítimas e avisaram que eles seriam soltos em Guaíra. Fomos em três equipes até a cidade. Chegamos a considerar que poderia ser apenas uma forma de nos enganar, mas não. Não foi fácil, mas acabamos localizando a família na calçada da rodoviária", explicou Izaias Cordeiro.

Além de duas equipes do Grupo de Diligências Especiais de Umuarama uma equipe do Grupo Tigre, de Curitiba, também seguiu para Guaíra. "Eu e o delegado Cristiano Quintas (Tigre) também fomos para lá", explicou.

**PARAGUAI**

Ainda segundo Cordeiro, a polícia trabalhava com a hipótese da família estar em Guaíra desde o início. Os dois veículos, uma moto e um corsa, atravessaram a ponte Ayrton Senna às 2h40 do dia 26, segundo registro da Polícia Rodoviária Federal. Os veículos não foram recuperados.

**RESGATE**

Ele salientou que o casal e os filhos estavam bem fisicamente. "Estavam calmos. Percebemos que foram orientados a permanecer calmos", explicou. O bebê de um ano dormia no momento do resgate.

**ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**

Segundo o delegado Izaias Cordeiro, a polícia acredita que pela forma como os criminosos atuaram, há uma organização criminosa com pelo menos cinco pessoas envolvidas. "O roubo em Mandaguari, a casa do cativeiro em Guaíra, os receptadores do carro em Paraguai. Tudo indica para uma organização criminosa", explicou. Ele salientou que o trabalho agora é para identificar os outros membros da quadrilha.

## Umuaramense morre em capotamento de carro próximo a Herculândia

O Fiat Uno foi parar fora da pista após capotar

Umuarama – O umuaramense Marcos Verteiro morreu após o Fiat Uno que conduzia capotar na estrada municipal que liga Ivaté ao distrito de Herculândia, por volta das 16h30 desta quinta-feira (28), segundo a Polícia Militar. O acidente foi a cerca de 3 km da balsa.

Segundo o soldado Perin, no local do acidente há apenas sinais de frenagem do Uno, em uma reta. O corpo de Verteiro foi ejetado do veículo e ficou distante cerca de 40 metros de onde o Uno parou. Uma equipe do Samu de Ivaté foi até o local, mas apenas constatou a morte do representante comercial.

O carro parou em uma cerca. O veículo foi recolhido ao pátio do Destacamento da Polícia Militar de Ivaté. O corpo de Verteiro foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado para a família posteriormente.

## Casal preso em Alto Paraíso traria 32 kg de cocaína para Umuarama

A droga estava em fundo falso no para choque do Sentra, ocupado por um casal e filha adolescente de 13 anos (foto divulgação PRF)

Alto Paraíso - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 32 quilos de cocaína na noite desta quarta-feira (27) em Alto Paraíso. A droga estava escondida dentro do para-choque traseiro e no painel de instrumentos de um Nissan Sentra, abordado na BR-487, a Estrada Boiadeira.

O carro era ocupado por um casal, que estava acompanhado da filha, uma adolescente de 13 anos. A equipe da PRF desconfiou da família e decidiu fazer uma fiscalização mais minuciosa do carro, quando acabou por localizar os tabletes.

De acordo com o motorista, de 32 anos, ele teria levado a esposa, de 43 anos, e a filha para fazer compras em Salto Del Guairá, no Paraguai. Enquanto isso, carregou a droga na cidade de Mundo Novo (MS). Ele pretendia levar a carga ilícita até Umuarama. A PRF encaminhou a ocorrência para a Delegacia da Polícia Civil em Xambrê. O crime de tráfico de drogas tem pena prevista de cinco a 15 anos de prisão.

REGIÃO

## Homem é executado dentro de oficina mecânica em Moreira Sales

Um homem de 29 anos, foi executado com pelo menos oito tiros dentro de uma oficina mecânica por volta das 15 horas desta quarta-feira (27), em Moreira Sales, segundo a Polícia Militar. Diego Aparecido Rucine, o Tchula, chegou a ser socorrido e encaminhado ao hospital da cidade, mas não resistiu e morreu por volta das 18h40. Os criminosos ainda não foram identificados. Essa foi a segunda morte violenta na cidade no intervalo de quatro dias.

Segundo o apurado, o criminoso entrou na oficina usando um capacete e efetuou os disparos contra a vítima. Ela foi atingida na cabeça, braços, ombro e pernas. Na sequência o atirador fugiu. A Polícia Militar foi acionada, e apesar das buscas, não localizou nenhum suspeito. Com o crime os funcionários que estavam no local ficaram em estado de choque.

## Mãe que matou o filho por homofobia é condenada a 25 anos de prisão

O Tribunal do Júri condenou a 25 anos e 8 meses de prisão em regime fechado, nesta quarta-feira, 27, a gerente Tatiana Ferreira Lozano Pereira, acusada de matar o próprio filho, Itaberli Lozano, de 17 anos, em Cravinhos, no interior de São Paulo. Dias antes do crime, o filho havia denunciado as agressões que sofreu da mãe, que não aceitava o fato de ele ser gay.

Outras dois envolvidos no crime, Victor Roberto da Silva e Miller da Silva Barissa, foram condenados, cada um, a 21 anos e 8 meses de reclusão. As defesas vão entrar com recursos.

O crime aconteceu em dezembro de 2016.

**TORTURA**

Itaberli havia passado a morar com a avó depois de ser agredido pela mãe, mas ela o atraiu à sua casa com o pretexto de fazer as pazes. No imóvel, com a ajuda dos outros dois condenados e de um adolescente de 16 anos, ela submeteu o filho a uma sessão de espancamento e depois o golpeou com facadas no pescoço. Após constatar a morte, Tatiana pediu ajuda ao marido, padrasto de Itaberli, para se livrar do corpo. O cadáver do filho foi levado a um canavial e incendiado.

**DESAPARECIMENTO**

Tatiana só notificou a polícia sobre o desaparecimento de Itaberli oito dias depois do crime. Foi necessária perícia para a identificação do corpo, parcialmente carbonizado. Durante o processo, o Ministério Público sustentou que o crime tinha sido motivado por homofobia, pois a mãe não aceitava o filho ser homossexual.

Em depoimento, ela chegou a dizer que "não aguentava mais ele", reclamando que o filho levava homens para casa e usava drogas. Tatiana, no entanto, sempre negou a homofobia.

**PADRASTO**

O julgamento do padrasto, Alex Canteli Pereira, foi adiado porque seu advogado, que também defendia a mulher, deixou o caso alegando conflito de interesses. Pereira responde pelo crime de ocultação de cadáver.

Durante o processo, o padrasto contou que a mulher havia relatado a ele como havia dado as facadas que mataram o filho. Tatiana foi condenada por homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver. Ela foi levada para a penitenciária de Tremembé.

O julgamento do padrasto de Itaberli ainda não tem data para ser retomado.

# Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

## O começo da felicidade

Nos próximos capítulos de "Bom Sucesso", Nana (Fabíula Nascimento) e Mário (Lúcio Mauro Filho) darão os primeiros passos rumo à felicidade, mas é certo que o casal ainda vai passar por algumas tristezas. Mário descobrirá que Diogo (Armando Babaioff) é estéril e portanto Diogo não é o pai da gravidez de Nana. Feliz com a novidade, Mário se apressa em contar para Nana o segredo escondido pelo marido dela, no entanto nesta sua primeira tentativa de revelar a verdade, ele será impedido por Diogo.

## Morando no Brasil

O ator português Pedro Carvalho está morando no Brasil. Um dos motivos de ele ter ficado por aqui é o namorado, o advogado João Henrique Simonetti. Eles estão juntos há dois anos e procuram se manter longe dos holofotes. O ator agora está de férias; ele fez o personagem Abel, em "A Dona do Pedaço".

## Falando ainda de Agatha Moreira

A bonitinha deverá aparecer na série "Verdades Secretas 2", mas a sua presença ainda não foi confirmada pela direção da produção.

## Descanso

Paolla Oliveira compartilhou com seus seguidores fotos nas quais ela aparece sem maquiagem e completamente à vontade numa praia. A atriz está descansando depois de ter trabalhado em "A Dona do Pedaço" interpretando Vivi Guedes.

## Casal elegante

Sabrina Sato e Duda Nagle foram algumas das estrelas do jantar beneficente do Instituto Ressoar. Bem humorados e felizes, eles aproveitaram para desmentir os boatos de separação. "Absurdo", classificou Sabrina Sato.

## Receita de vida

Marina Ruy Barbosa revelou que decidiu prestar mais atenção nos alimentos que ingere, deixando de lado "besteiras", como pizza, doces e hambúrguer. A atriz conta que se sente mais disposta, além de conseguir manter as medidas no lugar, desde que mudou os hábitos alimentares.

## Noivos

Sorocaba, o mesmo que faz dupla com Fernando, ficou noivo de Biah Rodrigues e já pediu a mão da amada em casamento. O casal está curtindo lua de mel antecipada em Fernando de Noronha.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

### Pesquisadora Tereza Vieira participa de Seminário Internacional de Direitos Humanos

*Abordando o acesso à justiça das crianças e adolescentes transgêneros, a professora abriu o evento*

A professora e pesquisadora Tereza Vieira, dos cursos de Direito e Medicina, esteve na Universidade Tiradentes (UNIT), em Aracaju/SE. Ela foi convidada para participar do 3º Seminário Internacional em Direitos Humanos, Jurisprudência e Cidadania LGBTQI+. Tereza ministrou a palestra de abertura, abordando o tema 'Acesso à justiça das crianças e adolescentes transgêneros'.

Em outro dia do evento falou sobre 'Pessoas trans adultas: conquistas jurisprudenciais e novos desafios'. Além disso, também apresentou oralmente os artigos científicos 'A luta pelo reconhecimento da igualdade entre casais heterossexuais e homoafetivos e o filme Amor por Direito', produzido em co-autoria com a doutora Valéria Silva Galdino Cardin, e 'O direito à felicidade e a construção da homoafetividade no filme Me Chame Pelo Seu Nome', elaborado com o acadêmico do curso de Direito, Alexandre César da Silva.

Na ocasião, houve ainda o lançamento do livro intitulado Transgêneros, de autoria da pesquisadora, que é considerada grande referência nacional e internacional nas questões LGBTQI+. Tereza explica que o evento buscou promover o diálogo entre o Brasil e outros países com programas e iniciativas relevantes de aprimoramento legislativo e avanço jurisprudencial, fortalecendo as organizações de direitos humanos.

## Resumo das Novelas

### MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Max se machuca, e Guga se sente culpado. Filipe e Rita fazem as pazes. Joaquim e Lara falam mal de Rita, e Lígia contemporiza. Tatoo confessa que se apaixonou por Anjinha, e Cléber desfaz sua amizade com o rapaz. Nanda beija Cléber, e Anjinha vê. Marco anuncia a Peixoto que conseguiu ser transferido para a área administrativa da polícia. Marco surpreende Carla e a pede em casamento. Guga sofre por causa de Max, e Serginho e Meg o apoiam.

### ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Júlio briga com Alfredo, que pede ajuda a Afonso. Emília e Higino se surpreendem com o comportamento de Adelaide. Inês decide escrever para Afonso e Shirley discute com João. Incentivados por Isabel e Lúcio, Julinho e Lili retomam o namoro. Karine garante a Soraia que a ajudará a chamar a atenção de Julinho. Carlos comenta com Marcelo sua desconfiança com Mabel. Josias questiona se Mabel sente vergonha de seu pai. Padre Venâncio repreende o ataque de ciúmes de Olga com Zeca.

### BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Vera confessa a Alberto que percebeu ter usado o empresário para esquecer o ex-marido. Mário mostra a Alberto seu novo livro de poemas. Na terapia, Nana insinua que não quer mais ficar com Diogo. Marcos e Paloma declaram seu amor. Gabriela conta a Patrick que Vicente a procurou pedindo para os dois manterem a amizade. Lulu se oferece para ajudar Waguinho a voltar para a escola. Alberto passa mal e não percebe que Diogo pega sua bengala, deixando o empresário cair propositalmente.

### AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Ester volta para a casa de Pendleton e ele a proíbe de sair sem sua permissão. Marcelo conversa com sua mãe sobre sua situação com Luisa. Após encontrá-lo João começa a lembrar de alguns momentos que passou na roça com seu pai e teme que ele o leve de volta. Durante o jantar, Pendleton insiste na ideia que a partir de agora ele, Luisa, Ester e Poliana são uma família. Iure tenta dar conselhos a Eric sobre como lidar com seu pai. Pendleton decide matricular Ester na Ruth Goulart. João conta a Marcelo que viu seu pai andando na rua.

### AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Kátia diz a Lurdes que Domênico está morto. Magno e os irmãos consolam Lurdes. Vitória conhece Tiago e se emociona. Lurdes acredita que Domênico está vivo. Betina garante a Magno que descobrirá o que aconteceu com Genilson. Lídia sofre por não conseguir se entender com Raul. Raul decide contrariar o conselho do engenheiro e se tornar sócio de Álvaro. Thelma assume para Lurdes que não contou a Danilo sobre sua doença. Thelma aconselha Lurdes a seguir procurando Domênico. Raul pede o divórcio, e Lídia tem uma crise.

### CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Safira vai embora antes do jantar ser servido, mas o suficiente para Priscila ficar feliz em passar bons momentos ao lado da mãe. A adolescente posta na internet que teve um dos melhores dias de sua vida. Manuela conta que abraçou Téo no vilarejo e que disse o quanto o amigo é especial. Joaquim entende errado e desiste de se declarar. Todos vão para a igreja. O Padre Lutero dedica à missa para a recuperação de Fiorina. Arthur interrompe o ensaio da C1R e anuncia que a gravadora possui uma nova assessora de imprensa, Regina. Omar tropeça e se suja de vinho durante a missa. Revoltado o garoto sai da igreja e o Padre vai atrás dele.

## Horóscopo

**Áries** – Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.

**Touro** – Exercite mais a sua capacidade de solidariedade. Saia da concha e procure enxergar melhor o mundo à sua volta. Não cultive e egoísmo. Existem muitas pessoas que precisam de você.

**Gêmeos** – Tentar entender a pessoa amada é o melhor caminho para o bom andamento da vida a dois. Não tenha vergonha de mudar de ideia, porque as mudanças serão benéficas.

**Câncer** – De nada adianta sofrer por antecipação. Ao invés de se esconder, enfrente as situações conflitantes com coragem. Siga a sua intuição e não tema as novidades.

**Leão** – Poderá haver tensões no ambiente profissional por causa da inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.

**Virgem** – Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores do que suas pernas. Cautela no trato de assuntos profissionais.

**Libra** – Propício para novas descobertas. Exercite a sua curiosidade e não tenha receio do que for novo. Aproveite e invista mais em você. Trace seu rumo com responsabilidade para ter uma vida feliz.

**Escorpião** – Lembre-se de que o medo faz parte do dia a dia, mas não pode ser obstáculo para você resolver os seus dilemas. Ouça mais a voz da razão e o sucesso será garantido.

**Sagitário** – Muitos problemas que você enfrenta agora são decorrentes de pensamentos negativos. Não se deixe dominar pelo pessimismo e cuide mais de você e de sua mente.

**Capricórnio** – Muito favorecido para os contatos sociais. Bom para expor as suas ideias. Possibilidade de sociedade rendosa com pessoa da família. Bom para o trato de assuntos financeiros.

**Aquário** – Procure respeitar mais a opinião alheia antes de querer impor o seu ponto de vista, principalmente no ambiente profissional. Seja mais leal com relação à pessoa amada.

**Peixes** – Não se pode cobrar o que não se pode dar. Tensões familiares poderão atrapalhar a sua vida amorosa. Talvez o caso seja apenas falta de atenção de sua parte. Pense nisso.

## PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

**HORIZONTAIS**

1. Tapete grosseiro usado à porta de entrada
2. Coisa admirável, notável ou difícil de executar
3. Vegetal lenhoso de porte variável, até aproximadamente 6 m de altura
4. Devoto / Tirar a umidade
5. As iniciais do cantor e compositor Ataulfo (1909-1969) / De canto agradável (fem.)
6. Mulher que não fala / As iniciais do ator Meira
7. Sucesso imprevisto / As consoantes de Caribe
8. Desfavorável
9. Um sufixo diminutivo / Jarro de cerâmica para guardar água
10. Desejo veemente / O esporte de Bia Haddad e Maria Esther Bueno
11. (Quím.) Níquel / Combinação harmoniosa e expressiva de sons
12. Gás de cheiro irritante, usado em farmácia e indústria
13. Situação difícil.

**VERTICAIS**

1. Habituar à vida da residência de um monarca
2. (Gír.) Situação complicada / Que limita, circunscreve
3. Um condutor usado para transmissão de sinais de comunicação / Tempo entre o nascer do Sol e o meio-dia / As iniciais do chef e apresentador francês Anquier
4. Grande, em tupi-guarani / O preço de fabricação de um produto / As consoantes entre o L e o Q
5. Pregador metálico ou de plástico para cabelo / Ave pernalta da família do jaburu
6. Uma responsável pela boa imagem da TV / Advérbio que indica uma ideia oposta àquela expressa na outra parte do enunciado, contrariando uma provável expectativa
7. Podre, estagnado / Diz-se de mal persistente
8. Símbolo de hectare, medida agrária de superfície / Doente por inflamação das articulações
9. Amora-vermelha.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Capacho. 2. Façanha. 3. Abutua. 4. Fiu. Secar. 5. AA. Canora. 6. Muda. TM. 7. Azara. Cb. 8. Contrário. 9. Ilho. Pote. 10. Ódio. Tetra. 11. Ni.
VERTICAIS: 1. Apadrinar. 2. Fia. Contra. 3. Cabo. Mamã. Of. 4. Aqui. Custo. 5. Pinto. 6. Ator. Apesar. 7. Choco. Cisneo. 8. Na. Aretoo. 9. Framboesa.

A RECREATIVA
A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL
1950 · 2018

# Esportes

editoria@ilustrado.com.br

ALTO NÍVEL

## Oito equipes disputarão a 1ª Copa Amafil de Futsal na próxima semana em Pérola

Pérola - Pela primeira vez, a cidade de Pérola será a capital do futsal em dezembro, com a realização da Copa Pérola Amafil, categoria adulta. Oito equipes de alto nível confirmaram suas participações no arbitral. A competição terá abertura oficial na próxima segunda-feira no ginásio de Esportes Márcio Aparecido de Oliveira.

Estão confirmadas, além de Pérola, as equipes do Aceru de Umuarama, Gazin Douradina, São Jorge do Patrocínio, Juventude de Dourados (MS), Mercado Altônia Futsal, Sport Clube Paraíso de Paraíso do Norte e Galo Futsal de Nova Santa Rosa (PR).

Prefeito de Pérola, Darlan Scalco, fala da importância do evento ao lado de outras autoridades

Ednei Custódio diz que evento será de futsal de alto nível

Um dos organizadores, Ednei Custódio da Silva, da empresa E.S Eventos Esportivos diz que os jogos prometem muita emoção já atletas renomados com passagens por times das séries Ouro, Prata e Bronze, além da Liga Nacional, integram os times. Expectativas para a equipe do Juventude de Dourados que é a atual campeã da Taça Brasil de Clubes e deve ter no elenco o ex-Corinthians, Munin.

Os jogos acontecem sempre nas 2ªs, 4ªs e 6ªs, e serão realizadas duas partidas por noite, o 1º jogo as 20h15 e o segundo as 21h30.

Na primeira fase, a entrada para assistir aos jogos será gratuita. Na semifinal e final será cobrado ingresso para custear a premiação. A equipe campeã vai ganhar R$ 16 mil e a vice R$ 4 mil. Haverá ainda premiação para o melhor de cada jogo e na final tem premiação para o artilheiro e melhor goleiro.

Para o prefeito de Pérola, Darlan Scalco, é de grande importância trazer um evento de ponta, de alto nível para movimentar não só o Futsal, mas também todo comércio de Pérola, até porque a cidade estará toda iluminada durante o mês de dezembro e vai atrair gente de toda região Noroeste que vai fomentar o comércio local durante os dias de jogos.

A competição é uma promoção da ES Eventos Esportivos com apoio da Prefeitura de Pérola e da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

A primeira rodada na segunda-feira dia 2 terá: 20h15 Douradina contra Aceru/Umuarama e 21h30 Pérola contra Nova Santa Rosa.

## Voleibol de Pérola disputa última etapa da Copa Amizade

Pérola - A equipe feminina de voleibol da categoria 2006, mantida pela Prefeitura Municipal de Pérola, volta a competir neste fim de semana, dias 29, 30 e 01 de dezembro. Com 41 pontos, oito atrás do primeiro colocado, a equipe comandada pelo técnico Rodrigo Marostica, viaja até a cidade de Toledo para as disputas da última e decisiva etapa da Copa Amizade da modalidade, tendo como objetivo, brigar pelo título geral da temporada.

Para garantir o bicampeonato, Pérola precisa conquistar a etapa e torcer para que o Colégio Incomar, que lidera a competição com 49 pontos, não pontue entre os cinco primeiros. "É claro que gostaríamos de encerrar o ano com essa conquista, porém precisamos primeiro pensar em realizar uma boa etapa e fechar o ano de forma positiva, independente do título geral ou não. Acima de tudo, nosso objetivo é proporcionar competitividade as nossas equipes, principalmente para esta categoria". Ressaltou Rodrigo Marostica, técnico da equipe.

Nesta sexta-feira, dia 29, Pérola estreia diante da APE/Ceeduc de Palotina, as 18h00, no sábado fará jogos contra Assis chateaubriand as 11h00 da manhã e diante de Iracema do Oeste, as 17h00.

Ilustrado Classificados
Disque 3621-2525 e anuncie!

## CHEVROLET

**CELTA 01/01 1.0**
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CELTA SUPER 1.0 04/05**
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**CORSA HATCH 1.4 09/09**
Premium, prata, completo. R$ 19.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**CRUZE LT 12/12**
Branco, automático, banco de couro, multimidia. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**MONTANA CONQUEST 2006**
Prata, Só direção hidráulica, Revisada. Valor R$ 15.000,00. Fone: (44) 9 9861-4974 whatsapp Warritom

**PRISMA LTZ 1.4 2018**
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**S10 EXECUTIVA 09/09**
4X4, dupla, prata. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**S10 LT DUPLA 2.4 13/14**
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SPIN LTZ 14/14**
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**VECTRA GLS 00/00**
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA GLS 2001**
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## FIAT

**STRADA ADVENTURE 10/11**
Estendida, completa, vermelha. R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**STRADA ESTENDIDA 1.4 11/12**
Verde, completo, 50.000,00Km. R$ 30,000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

**UNO ELETRONIC 94 1.0**
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

**UNO WAY 10/10**
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## FORD

**ECOSPORT 1.6 12/12**
Branca. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**FOCUS 2.0 TITANIUM 2015**
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FORD FOCUS 14/15**
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 52.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FORD KÁ 1.0 11/12**
Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

**FORD KÁ 2009**
Flex, preto, trava elétrica, alarme. R$ 13.500,00. Fone: (44) 9 9876-7144

**PAMPA 1.8 90**
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

## OUTRAS MARCAS

**CIVIC LXS 12/13**
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLA XEI 11/12 2.0**
Prata, câmbio borboleta. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLLA ALTUS 10/11**
Prata. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**HILLUX SW4 11/11**
07 lugares, automática, prata. R$ 98.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

**HONDA CIVIC LXS 08/08**
Preto, flex, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**IX35 14/14**
Prata, R$ 60.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16**
Prata, completo. R$ 30.000,00.Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**NISSA FRONTIER 4X4**
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**RENAULT SANDERO PREVILEGE 1.6 12/13**
Prata, flex, completo. R$ 28.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**TOYOTA FIELDER XEI 06/06**
Preto, automático,completo. R$ 24.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

**VERA CRUZ 3.8 2010**
Preto, completo. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| AGILE 1.4 LTZ | 11/12 | BRANCO | COMPLETO | R$ 27.900,00 |
| ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE | 10/11 | PRETO | COMPLETO | R$ 29.900,00 |
| CLASSIC LS | 16/16 | BRANCO | COMPLETO | R$ 29.900,00 |
| COBALT 1.4 LT | 12/12 | BRANCO | COMPLETO | R$ 31.900,00 |
| COBALT 1.8 LTZ AT | 17/17 | CINZA | COMPLETO, AUT | R$ 53.900,00 |
| CRUZE SPORT6 1.8 LT | 13/14 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 52.900,00 |
| CRUZE SEDAN 1.8 LT | 15/16 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 63.900,00 |
| CRUZE SEDAN LT TURBO | 16/17 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 76.900,00 |
| CRUZE SEDAN LT TURBO | 17/18 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 76.900,00 |
| CRUZE SEDAN LTZ I TURBO | 16/17 | VERMELHO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 79.900,00 |
| CRUZE SEDAN LTZ I TURBO | 17/18 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 89.900,00 |
| CRUZE SEDAN LTZ I TURBO | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 96.900,00 |
| CRUZE SEDAN LTZ II TURBO | 16/17 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 84.900,00 |
| F1000 XLT MWM | 93/94 | CINZA | COMPLETO | R$ 45.900,00 |
| HB20 1.0 COMFORT | 17/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 43.900,00 |
| ONIX 1.0 LS | 14/14 | BRANCO | DH,LIMP,DS | R$ 31.900.00 |
| ONIX 1.0 LT | 14/15 | BRANCO | COMPLETO | R$ 34.900,00 |
| ONIX 1.0 LT | 17/17 | CINZA | COMPELTO | R$ 39.900,00 |
| ONIX 1.4 LTZ AT. | 17/18 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 54.900,00 |
| PEUGEOT 2008 ALURE | 17/17 | BRANCO | COMPLETO | R$ 54.900.00 |
| PRISMA 1.4 LT | 15/16 | CINZA | COMPLETO | R$ 42.900,00 |
| PRISMA 1.4 LTZ AT. | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800 | R$ 64.900,00 |
| S10 ADVANTAGE 2.5 FLEX | 16/17 | CINZA | COMPLETO | R$ 79.900,00 |
| S10 HIGH COUNTRY 2.8 DIESEL | 18/18 | PRETO | COMPELTO, AUT, COURO, KM 15.000 | R$ 152.900,00 |
| SPIN LT 1.8 AT | 13/13 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 34.900,00 |
| SPIN LT 1.8 | 14/14 | PRATA | COMPLETO | R$ 37.900,00 |
| SPIN LTZ 1.8 | 15/16 | PRATA | COMPLETO, 7L | R$ 48.900,00 |
| TRACKER 1.8 LT AT | 15/16 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 63.900,00 |
| TRACKER 1.8 LTZ AT | 15/15 | PRATA | COMPLETO, AUT, TS | R$ 64.900.00 |
| TRACKER PREMIER TURBO | 18/18 | PRETO | COMPLETO, AUT, COURO, TS | R$ 86.900,00 |
| TRAILBLAZER V6 LTZ | 16/17 | CINZA | COMPLETO, AUT, COURO, 7L | R$ 124.900,00 |

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

## VOLKSWAGEN

**CROSSFOX 2011**
Vermelho, R$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL 02/02**
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R$ 10.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL TREND 1.0 12/13**
Completo, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**PARATI 1.8 97/97**
Verde, 02 portas, ar + direção. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08**
Branca, completa, roda de liga. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

**SAVEIRO 14/15**
Vermelho, completo, cab. simples. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO CROSS ESTENDIDA**
14/14, branca. 60.000,00Km. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

**SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15**
Vermelha, completa. R$ 39.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO TRENLINE 14/15**
Vermelha, completa. R$ 33.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## MOTOS

**KAWASAKI Z800 2013**
Placa: Mercosul, Pneus novos, Lâmpada super led, Pastilhas de disco trocados, Revisão feita a pouco tempo, Óleo motul. Interessados entrar em contato 99861-4974 whatsapp Warritom

## CASAS

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**AVISO AOS ANUNCIANTES**

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24.5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Valor R$ 260.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 142.50m², área total do terreno 182.32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará Umuarama/PR. Valor R$ 380.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, n° 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R$ 500.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R$ 350.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de lazer com piscina e garagem, localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n° 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Valor R$ 590.000,00 Obs.: promoção de Black Friday para pagamentos a vista por R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria/forro área construída de 100m², área total do terreno 127.50m² sendo (7.50X17.00), contendo 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Caetés n° 2781, Zona VI, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria, área construída de 68.98m², área total do terreno 165m², contendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Califórnia, esquina com a Rua Londres, Jardim San Martin, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 360.000,00. Prox. Colégio Global. Rua Camburiu 2570. Jardim Global. À. Ter. 278,65 m², À. Constr. Aprox. 97,82 m² - Suíte, 02 qtos, sala , cozinha c/ armários planejados , bwc social, lav. e garagem. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1072 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 150.000,00. Próximo Ao Aeroporto. R. Victorio Faneco, 1677 – Jd Viena - à. Constr. Aprox. 65,17 m² - Alv/ Laje 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem descoberta + Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1053 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 80.000,00. Prox. Paróquia Santa Luzia. R. São Judas Tadeu, 3469. Parque Dom Pedro 2 – Ter. 135,00 m², Const. 95,00 m² - 02 qtos., sala, cozinha, BWC social, A. serviço e garagem + Detalhes – plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1118 em www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

## APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 260.000,00. Prox. Unipar Campus 3, Zona 02. Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585 Apto De Frente, À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1115 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 – R. Jose Dias Lopes, 4445 – Jd Bandeirantes – à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás ) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.000,00. Prox. Pça Do Japão - Ed. Res. Minas Gerais – R. Minas Gerais, 4670. Zona 02, À. Aprox. Priv. 90,44 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e Gar. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 300,00 – Incluso água e gás ) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1076 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás ) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/ Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE APTO. EDF. ASTON PARK

Rua Japurá, 3601. Com 150m² área total. Cont. 01 suite, 02 quartos, sala copa, cozinha com movéis planejados, sacada c/ churrasqueira, 02 vagas garagem. Ótimo estado de conservação. Fone: (44) 9 9975-0440.

VENDE-SE APTO. NO ED. ALVORADA, EM UMUARAMA

Apto. 81, 8° Andar (de frente, desocupado, baixo custo de condomínio), Rua Piúna, 3.825. Área Central, próx. ao I.N.S.S., sendo: 3 quartos, sala/ copa, cozinha, BWC social, área de serviço, garagem e elevador. Área total 73,40 m2. Tratar no (44) 99983-9751.

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

## TERRENOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 65.000,00. Prox. Igreja Presbiteriana Renovada, Lote 03, Quadra 05 s/n°. – Jd Real – Á. T. 204,34 m² (10,00 m² x 20,00 m²) Bairro Residencial, fácil acesso, pronto para construir, terreno Plano, sem benfeitorias, saída para Maringá, sub esquina com a Estrada Canelinha, loteamento liberado para construção, com boa localização e fácil acesso ao centro. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1124 em www.aldemirimoveis.com.br

# COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL - DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 28-11-2019

| | Unidades | Mercado | Mínimo | Máximo |
|---|---|---|---|---|
| ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1 | Saca de 60 kg | EST | 62,00 | 65,00 |
| CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos) | Kg/Renda | FRA | 5,50 | 6,00 |
| CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos) | sc. 60 kg | EST | 335,00 | 390,00 |
| FEIJÃO DE COR | sc. 60 kg | FIR | 300,00 | 330,00 |
| MANDIOCA (Padrão de amido 580 g ) | Tonelada | FIR | 440,00 | 475,00 |
| CASULO – Teor de Seda 17% | Kg | EST | | 19,90 |
| MILHO | sc. 60 kg | FIR | | 35,40 |
| SOJA | sc. 60 kg | FIR | | 78,80 |
| TRIGO PH 78 Superior | sc. 60 kg | AUS | AUS | AUS |
| BOI Gordo - para abate | Arroba | EST | 210,00 | 215,00 |
| FRANGO DE CORTE (vivo) | Kg | EST | | 3,20 |
| VACA Gorda - para abate | Arroba | FIR | 190,00 | 195,00 |
| SUÍNO Gordo – Tipo carne | Kg | EST | 4,80 | 5,20 |

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

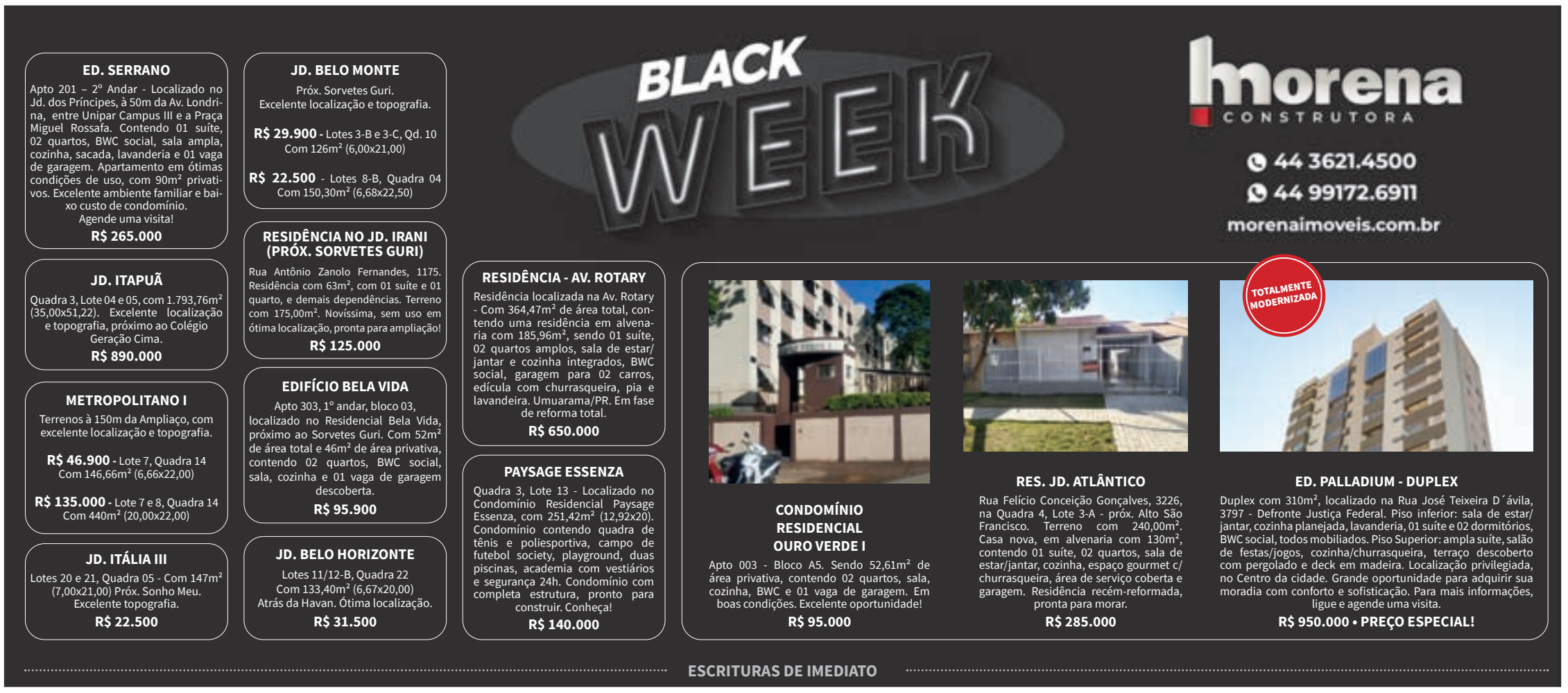

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Fritz Müller , 264 - Fone/Fax (44) 3635-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 22 de Novembro de 2019 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR SP**, CNPJ/MF. 81.099.491/0001-71, com sede na avenida Presidente Kennedy, 2.268, Palotina-PR, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Claudemir Antonio dos Santos**, CPF. 031.591.189-16, CI.RG. 6.082.791-5-PR, casado em 26/01/2002, pelo regime de comunhão parcial de bens com **Ivaide Souza da Costa dos Santos**, CPF. 042.335.509-02, CI.RG. 8.243.741-0-PR, ambos brasileiros, lavradores, residentes na rua Projetada, Conjunto 28 de Maio, centro, Esperança Nova-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (22/11/2019), seu débito no valor de R$ 14.477,17 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), com valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração da Cédula de Crédito Bancário n.º 881520234-0, emitida em 12/06/2018, com vencimento em 20/06/2023, garantida por Alienação Fiduciária, conforme o **R-3/M-6.616** (Livro 2) e **R-6.441** (Livro 3), que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º **11** (onze), com a área de **284,00 m²** (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), da quadra n.º **3** (três), do **Conjunto Habitacional 28 de Maio**, localizado no perímetro urbano do Município de **Esperança Nova**, Comarca de Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria (padrão 1.29 ST) com a área de 28,83 m², conforme matrícula **6.616**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 470/2019
SUMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 029/2019.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 01/10/2019, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Classe 05 para a Classe 06, no mesmo Nível, como segue:

| Nº | NOME | NÍVEL | CLASSE | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEILA APARECIDA HERNACZKI DE SOUZA | "P5" | 05 | 06 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|---|---|---|
| UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP | 27/11/2019 | 12.778,35 |
| TOTAL REPASSE | | 12.778,35 |

Alto Paraíso, 28 de Novembro de 2019.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2019**

## TERMO DE ADITIVO

**1° Termo aditivo** do contrato nº.196/2018, decorrente de Pregão n° 65/2018 de Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de materiais, em atendimento a solicitação de todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri -PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede no endereço RUA VENEZA, 182, CENTRO, JARDIM ITALIA ALTÔNIA-PR neste ato representada por **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** portadora do RG n° 101385779, portadora do CPF sob n° 059.887.799-13, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/11/2020. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de novembro de 2019.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**
PRISCILA FERNANDES FRANCO
CNPJ:242.623.090-00118

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
**PREFEITO MUNICIPAL**

PRISCILA FERNANDES FRANCO
RG:101385779
CPF:059.887.799-13
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2019
OBJETO: Fornecimento de triturador picotador de galhos urbanos, para fabricação de compostagem conforme convênio 2018/4500047051 com a Itaipu Binacional.
VALOR MÁXIMO: R$ 141.610,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dez reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019
ABERTURA: Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019 ÀS 09h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28 de novembro de 2019
PREGOEIRO

ELMU – EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA CNPJ 15.595.340/0001-80 torna público que requereu junto ao IAP a LI Licença de Instalação
para fins de Armazenamento temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos na Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR

PONTO VERDE RECICLADOS LTDA CNPJ 28.211.196/0001-82 torna público que torna público que requereu junto ao IAP a LI Licença de Instalação
para fins de Tratamento e/ou Disposição final de Resíduos Sólidos, na Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 007/2019
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Senhor Reinaldo Soares Bandeira, vereador do município de Esperança Nova a viajar a Cidade de Brasília Distrito Feral, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, para tratar da ação contra a proposta do Governo Federal de extinção dos municípios, Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diária com base no Art. 2º, §3, da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 27 de novembro de 2019.
José Marcos Bicudo
Presidente
Rafael Diego Peres
1º Secretario
Edivaldo Batista Saraiva
Vice Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
•Republicação Por Incorreção
LEI ORDINÁRIA N.º 0486/2019
De 19 de Janeiro de 2019
SÚMULA: Dispõe sobre a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre os Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO de Alto Paraíso-PR, com o objetivo de ceder a Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8.666/1993 e 10.520/2.002, dando outras providencias .
AUTORIA: Legislativo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1°. A Câmara Municipal poderá se valer da comissão de licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso nos casos em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.
Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para realização de Procedimentos Licitatórios da Casa de Leis, de acordo com as disposições das Leis Federais no 8.666/1993 e 10.520/2.002 e anexo I.
Parágrafo único. Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam da minuta do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º. A cessão da comissão de licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetivada por Decreto do Chefe do Executivo, dando-se em momento posterior a celebração do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.
Art. 4º. Compete ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR acompanhar e emitir os pareceres jurídicos que se fizerem necessário durante a tramitação dos certames licitatórios relacionados ao Poder Legislativo, inclusive, aqueles em que a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal estiverem atuando.
Art. 5º. Compete ao Assessor Contábil da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR emitir parecer acerca da dotação orçamentária.
Art. 6º. Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:
I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
VII – a elaboração de atas;
VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal;
X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.
Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.
Art. 7º. Compete ao Poder Executivo de Alto Paraíso-PR:
I – Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002;
II – Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois Poderes.
Art. 8º. Compete a Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR:
I - A homologação do procedimento licitatório;
II – A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato.
Art. 9º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 10. A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR.
Parágrafo primeiro. A presente lei terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação.
Paragrafo segundo. A Câmara Municipal de Alto Paraíso institua Comissão de Licitação permanente própria ântes do prazo de 2 (dois) anos, a presente lei perderá seu efeito.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Centro, Vila Alta - PR, 87528-000, centro, CNPJ no 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo prefeito, Dércio Jardim Júnior, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR, com sede à Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1025, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n o 95.640.744/0001-87, representa o pelo seu presidente Edilson Martins de Melo, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objetivo deste termo de Cooperação técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Alto Paraíso na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, por intermediário da comissão permanente da licitação do Município de Alto Paraíso, constituída do pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, sempre que houver necessidade, mediante solicitação do presidente do legislativo.
§ 1 0 - Observando a regra do art. 3º, inciso IV e S 1 0 da Lei Federal n o 10.520/2002, ficará a cargo do pregoeiro nomeado pelo Município de Alto Paraíso todos os atos de condução certamente que lhes são atribuídos pela Lei Federal no 10.520/2002 a serem realizados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, entre os quais;
a)O credenciamento dos interessados;
b)Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c)A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d)A condução dos procedimentos relativos à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e)A adjudicação da proposta de menor preço;
f)A elaboração da ata;
g)A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
h)O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
i)O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
§ 20 - Observando as regras do inciso XVI do art. 6 0 e art. 51, ambos da lei n o 8.666/93, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, inclusive os documentos habilitação e propostas das empresas licitantes.
§ 30 - Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei Federal n o 10.520/200 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso entre elas:
a)Determinar a abertura de licitação;
b)Decidir os recursos judiciais contra atos do pregoeiro;
c)Adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato
§ 40 - Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores à autonomia da comissão permanentes da licitação do Município de Alto Paraíso, do pregoeiro e equipe de apoio, exceto o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.
§ 5º - Compete ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR acompanhar e emitir os pareceres jurídicos que se fizerem necessário durante a tramitação dos certames licitatórios relacionados ao Poder Legislativo, inclusive, aqueles em que a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal estiverem atuando.
§6º - Compete ao Assessor Contábil da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR emitir parecer acerca da dotação orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução deste termo de Cooperação Técnica a Câmara Municipal de Alto Paraíso arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, disponibilizando funcionários para auxiliar a realização dos processos licitatórios no dia do certame.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Compete à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso:
a)Disponibilizar Comissão de Licitação, Pregoeiro, e sua equipe de Apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso;
b)Encaminhar a Câmara Municipal de Alto Paraíso, por intermédio do presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Compete à Câmara Municipal de Alto Paraíso:
a)Informar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos de cooperação técnica.
b)Responsabilizar com os gastos para a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso do material de expediente inserido à Cláusula Segunda deste Termo de Cooperação técnica assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
c)Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da exceção deste termo de cooperação técnica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se na data assinatura deste Termo e finda-se com a criação da Comissão Permanente de Licitação no Poder Legislativo.
Paragrafo único. Caso a criação da Comissão Permanente de Licitação no Poder Legislativo não ocorra em até dois anos, contados da data da publicação da Lei, o presente termo considerar-se encerrado, vencido este prazo.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste termo de Cooperação Técnica, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Alto Paraíso.
CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de trinta dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.
Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Xambrê-PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Alto Paraíso, _____ de _____ de 2019.
Edilso Martins de Melo Dércio Jardim Júnior
Presidente da Câmara
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2019**

## TERMO DE ADITIVO

**2° Termo aditivo** do contrato nº.196/2018, decorrente de Pregão n° 65/2018 de Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de materiais, em atendimento a solicitação de todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri -PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **PRISCILA FERNANDES FRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede no endereço RUA VENEZA, 182, CENTRO, JARDIM ITALIA ALTÔNIA-PR neste ato representada por **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** portadora do RG n° 101385779, portadora do CPF sob n° 059.887.799-13, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 76.430,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de novembro de 2019.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**
PRISCILA FERNANDES FRANCO
CNPJ:242.623.090-00118

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
**PREFEITO MUNICIPAL**

PRISCILA FERNANDES FRANCO
RG:101385779
CPF:059.887.799-13
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2019
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de materiais de Acondicionamento e Embalagens, para estruturação da Coleta Seletiva de Recicláveis no município de Altônia conforme Convênio 2018/4500047051 celebrado entre o município e a Itaipú.
VALOR MÁXIMO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019
ABERTURA: Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019 ÀS 08h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28 de novembro de 2019
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CHIAPETTI & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa 0 KM, ano modelo mínimo de 2019/2019 com recursos oriundos do convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA nº 872434/2018, em atendimento ao programa FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/INVESTIMENTO para atender à solicitação da Secretaria Municipal do meio ambiente , conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de julho de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 45/2019.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI
Representante
Legal da Empresa
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 170/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JOÃO EVANGELISTA OLIVEIRA - ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME com sede à Rua Argentina, 708, Centro, CEP: 87.565-000 CNPJ: 17.630.308/0001-13, nesta cidade, Estado do Paraná - CEP: 87555-000 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Rua Argentina n.º 708, casa, centro, nesta cidade, portador do RG n.º 40124101-SSP/PR e CPF. 476.254.659-34.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 117/2017, Pregão Presencial nº 60/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o respectivo contrato, devido à necessidade ser contínua, Sendo de 20 de Dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020 .pelo mesmo valor de :

| Item | Onde | Unide | Descrição | Preço Unit | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | Meses | Locação mensal de 05 caçambas de aço para entulho, com capacidade de carga de 05 toneladas ou 04m3, com caminhão adaptado para a distribuição e arrecadação das caçambas em todo o território municipal. | R$ 3.490,00 | R$ 41.880,00 |
| TOTAL | R$ | | | | 41.880,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 28 de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 174/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: C M COELHO LABORATÓRIO - ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa C M LABORATÓRIO - ME, posto de coleta e análises clínicas, sito a Avenida Ítalo Orcelli, 695, centro, nesta cidade, CNPJ: 10.837.602/0001-51. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.895.479-10
e a CONTRATADA Senhora CAMILA MIRA COELHO,brasileira, Farmacêutica, Residente e domiciliado à Rua Tupã 1138, Na cidade Alto Piquiri - PR, portadora do RG n.º 103415403 SP/PR e CPF nº: 066.760.529-03.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 116/2017 Pregão 59/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
- Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica acrescido 25% do valor contratual sendo R$ 30.500,00(trinta mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 28 de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
CAMILA MIRA COELHO
C M COELHO - LABORATÓRIO
TESTEMUNHAS:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 168/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018, e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 03 | SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 03.01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Ft | Fc | 0412212042003 | Assessoramento Administrativo | | |
| 000 | 79 | 3.1.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas pessoal | | 75.000,00 |
| | 04 | SECRETARIA MUN DE FINANÇAS | | | |
| | 04.01 | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| Ft | Fc | 0412312102005 | Coordenação Administrativa | |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Cafezal do Sul, através da Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 015/18 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 747/2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
2 – OBJETO
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Médica para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: As especialidades e valores referenciais estão descritos no Anexo I deste Edital.
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de credenciamento ante o Sistema Único de Saúde – SUS.
3.4 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados deste Município.
4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região.
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas.
a – fornecimento de pen - drive e/ou CD GRAVÁVEL;
b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 no– Setor de Compras e Licitações do Município de Cafezal do Sul, horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:00 em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Cafezal do Sul/PR, no seguinte endereço: Avenida Italo Orcelli, nº 604, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
6.1 – Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) cópia do CNPJ;
c) cópia do Contrato Social;
d) cópia do Alvará de Licença;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio;
g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes;
i) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
j) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
k) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços
l) Diploma do Médico Responsável;
m) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços;
6.3 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.
6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO
7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
7.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 e/ou 6.2 do presente instrumento.
7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
9 – DO VALOR
9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2018, aprovada pela Lei Municipal 747/2014.
10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá reajuste pelo período até que exista modificação da Tabela referencial Lei 747/2014. Havendo sugestão do Conselho da Saúde quanto a modificação o Executivo encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e aditivo a este edital é que os novos valores serão vigentes.
11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Cafezal do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e em conformidade com o repasse dos recursos do SUS e dos municípios.
12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque. Para o caso de transferência o credenciado deverá fornecer dos dados da Conta e Agência para o procedimento.
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
05.001.10.301.1500.2.022.3.3.90.39.00.00.
13 – RECURSOS
13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal à Avenida Italo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR.
15 – ANEXOS
15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) modelo de requerimento para credenciamento;
b) declaração de idoneidade;
c) Relação dos serviços e valores;
d)
Cafezal do Sul/PR./Pr., 26 de Novembro de 2019
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MODELO I – PESSOA JURÍDICA
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL objetivando a prestação de serviços médicos na especialização de _____, nos termos do chamamento público divulgado em 26/11/2019.
Nome: Endereço Comercial: _____
_____ CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____Especialidade: _____
_____
Procedimentos: inserir numero do anexo I
_____
_____
_____
_____
_____Médico
Responsável:
(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)
MODELO II
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Cafezal do Sul/PR., em _____ de _____ de 2019.
(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)

Anexo I
Descrição dos Itens e Valores
INCENTIVOS PARA CIRURGIAS

| ITEM | QUANT. | INCENTIVOS PARA CIRURGIAS | Vlr Unit |
|---|---|---|---|
| 1 | 100 | Neurocirurgia | R$ 1.800,00 |
| 2 | 30 | Cirurgia geral | R$ 600,00 |
| 3 | 15 | Cirurgia ginecológica | R$ 750,00 |
| 4 | 5 | Cirurgia cabeça/pescoço | R$ 3.000,00 |
| 5 | 15 | Cirurgia urológica | R$ 750,00 |
| 6 | 30 | Cirurgia Cesariana | R$ 1.000,00 |
| 7 | 10 | Histerectominia total | R$ 2.000,00 |
| 8 | 10 | Perioneoplastia | R$ 1.500,00 |
| 9 | 10 | Cirurgia para retirada de cisto de barholin | R$ 700,00 |
| 10 | 15 | Cirurgia pra retirada de cisto de ovário | R$ 1.000,00 |
| ITEM | QUANT. | INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA | Vlr Unit |
| 11 | 20 | Anestesia para pequena cirurgia | R$ 200,00 |
| 12 | 20 | Anestesia para cirurgia de médio porte | R$ 300,00 |
| 13 | 20 | Anestesia para cirurgia de grande porte | R$ 450,00 |
| ITEM | QUANT. | INCENTIVOS PARA CIRURGIA | Vlr Unit |
| 14 | 6 | Artroscopia de joelho | R$ 1.000,00 |
| 15 | 2 | Artroscopia de ombro | R$ 1.000,00 |
| 16 | 3 | Artroplastia de quadril | R$ 1.500,00 |
| 17 | 12 | Cirurgia ortopédica membro inferior | R$ 1.000,00 |
| 18 | 10 | Cirurgia ortopédica membro superior | R$ 1.000,00 |
| 19 | 6 | Artroplastia de joelho | R$ 2.500,00 |
| 20 | 6 | Cirurgia de varizes | R$ 1.500,00 |
| ITEM | QUANT. | PROCEDIMENTO | Vlr Unit |
| 21 | 15 | MAMOGRAFIA | R$ 45,00 |
| ITEM | QUANT. | PROCEDIMENTO | Vlr Unit |
| 22 | 20 | Eletroencefalograma | R$ 80,00 |
| ITEM | Quant. | PROCEDIMENTO | Vlr Unit |
| 23 | 60 | Pequena Cirurgia | R$ 150,00 |

PAAF – PUNÇÃO ASPIRATIVA

| ITEM | Quant. | DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS | Vlr Unit | |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 10 | Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia | R$ 100,00 | |
| 25 | 10 | Paff de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia | R$ 150,00 | |
| 26 | 5 | Paff de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia | R$ 50,00 | |
| 27 | 5 | Paff de nódulosubmandibulas guiado por ultrassonografia | R$ 150,00 | |
| 28 | 10 | Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia | | R$ 150,00 |

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | Vlr Unit |
|---|---|---|---|
| 29 | 50 | Espirometria completa com prova função pulmonar | R$ 63,00 |
| 30 | 20 | Espirometria simples | R$ 50,00 |
| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | Vlr Unit |
| 31 | 3 | Angiorressonancia cerebral | R$ 268,75 |
| 32 | 3 | Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular(bilateral) | R$ 268,75 |
| 33 | 10 | Ressonância magnética de coluna cervical | R$ 268,75 |
| 34 | 10 | Ressonância magnética de coluna lombo-sacra | R$ 268,75 |
| 35 | 10 | Ressonância magnética de coluna torácica | R$ 268,75 |
| 36 | 10 | Ressonância magnética de crânio | R$ 268,75 |
| 37 | 10 | Ressonância magnética de sela túrcica | R$ 268,75 |
| 38 | 2 | Ressonância magnética de coração/aorta c/ cine | R$ 261,25 |
| 39 | 4 | Ressonância magnética de membro superior(unilateral) | R$ 268,75 |
| 41 | 10 | Ressonância magnética de tórax | R$ 268,75 |
| 41 | 10 | Ressonância magnética de abdômen superior | R$ 268,75 |
| 42 | 10 | Ressonância magnética de bacia/pelve | R$ 268,75 |
| 43 | 4 | Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) | R$ 268,75 |
| 44 | 5 | Ressonância magnética de vias biliares | R$ 268,75 |
| 45 | 3 | Ressonância magnética de Crânio c/ esoectroscopia | R$ 468,75 |
| 46 | 1 | Colagioressonancia de aorta abdominal | R$ 450,00 |
| 47 | 1 | Colagioressonanciatorácioca | R$ 450,00 |
| ITEM | QUANT | PROCEDIMENTO | Vlr Unit |
| 48 | 1 | Colangiografiapré-operatoria | R$ 190,00 |
| 49 | 1 | Colangiografiatranscutânea | R$ 120,00 |
| 50 | 2 | Dacricistográfia | R$ 200,00 |
| 51 | 8 | EED ( radiografia esôfago) | R$ 120,00 |
| 52 | 12 | Enema opaco (clister opaco) | R$ 150,00 |
| 53 | 12 | Histerossalpingografia | R$ 190,00 |
| 54 | 2 | Sialografia por glândula | R$ 200,00 |
| 55 | 10 | Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado) | R$ 120,00 |
| 56 | 15 | Uretrocistografia | R$ 190,00 |
| 57 | 15 | Urografia Excretora (urografia venosa) | R$ 150,00 |

RX DIGITAL

| ITEM | QUANT | PROCEDIMENTO | Vlr Unit | |
|---|---|---|---|---|
| 58 | 10 | Planigrafia de coluna vertebral | R$ 39,20 | |
| 59 | 60 | Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to +obliquas) | | R$ 30,00 |
| 60 | 50 | Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to/flexão) | R$ 30,00 | |
| 61 | 10 | Radiografia de colunacervival funcional dinâmica | R$ 30,00 | |
| 62 | 100 | Radiografia de coluna lombo-sacra | R$ 30,00 | |
| 63 | 100 | Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas) | R$ 35,00 | |
| 64 | 100 | Radiografia de coluna torácica (ap+ lateral) | R$ 35,00 | |
| 65 | 150 | Radiografia de coluna toraco-lombar | R$ 35,00 | |
| 66 | 50 | Radiografia de região sacro-coccigea | R$ 30,00 | |
| 67 | 50 | Radiografia de costelas (por hemitorax) | R$ 25,00 | |
| 68 | 100 | Radiografia de tórax (pa e perfil) | R$ 30,00 | |
| 69 | 120 | Radiografia de tórax (pa) | R$ 30,00 | |
| 70 | 70 | Radiografia de antebraço | R$ 20,00 | |
| 71 | 50 | Radiografia de articulação acromo – clavicular | R$ 25,00 | |
| 72 | 50 | Radiografia de articulação escapulo-umeral | R$ 25,00 | |
| 73 | 80 | Radiografia de braço | R$ 30,00 | |
| 74 | 70 | Radiografia de clavícula | R$ 20,00 | |
| 75 | 50 | Radiografia de cotovelo | R$ 20,00 | |
| 76 | 70 | Radiografia de dedos da mão | R$ 20,00 | |
| 77 | 40 | Radiografia de mão | R$ 20,00 | |
| 78 | 60 | Radiografia de punho (ap+ lateral + obliqua) | R$ 20,00 | |
| 79 | 20 | Radiografia de abdômen simples (ap) | R$ 30,00 | |
| 80 | 20 | Densiotometriaóssea duo-energética de coluna | R$ 130,00 | |
| 81 | 10 | Escanometria | R$ 25,00 | |
| 82 | 55 | Radiografia de bacia | R$ 25,00 | |
| 83 | 30 | Radiografia de calcâneo | R$ 20,00 | |
| 84 | 30 | Radiografia de coxa | R$ 25,00 | |
| 85 | 60 | Radiografia de joelho ( ap+lateral) | R$ 25,00 | |
| 86 | 30 | Radiografia de pé/dedos do pé | R$ 25,00 | |
| 87 | 60 | Radiografia de perna | R$ 30,00 | |
| 88 | 10 | Radiografia de panorâmica de menbros inferiores | R$ 30,00 | |
| 89 | 10 | Radiografia de bilateral de orbitas (pa+obliquas +hirtz) | R$ 30,00 | |
| 90 | 10 | Radiografia de arcada zigomático-malar (ap +obliquas) | R$ 30,00 | |
| 91 | 10 | Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral | R$ 30,00 | |
| 92 | 50 | Radiografia de cavum(lateral+hirtz) | R$ 25,00 | |
| 93 | 30 | Radiografia de crânio (pa+ lateral+obliqua/bretton + hirtz) | | R$ 30,00 |
| 94 | 30 | Radiografia de crânio (pa + lateral) | R$ 25,00 | |
| 95 | 30 | Radiografia demastóide/rochedos(blateral) | R$ 30,00 | |
| 96 | 5 | Radiografia de (pa +obliqua) | R$ 14,40 | |
| 97 | 60 | Radiografia de ossos de face (Mn + lateral + hirtz) | R$ 30,00 | |

TOMOGRAFIAS

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | Vlr Unit | |
|---|---|---|---|---|
| 98 | 10 | Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste | | R$ 150,00 |
| 99 | 10 | Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste | | R$ 150,00 |
| 100 | 10 | Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste | | R$ 150,00 |
| 101 | 5 | Tomografia computadorizada de face /seios da face/articualçõestemoro-mandibulares | | R$ 150,00 |
| 102 | 5 | Tomografia computadorizada de pescoço | R$ 150,00 | |
| 103 | 8 | Tomografia computadorizada de sela túrcica | R$ 170,00 | |
| 104 | 18 | Tomografia computadorizada do crânio | R$ 170,00 | |
| 105 | 8 | Tomografia computadorizada de articulações de membro superior | | R$ 150,00 |
| 106 | 5 | Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares | | R$ 150,00 |
| 107 | 10 | Tomografia computadorizada de tórax | R$ 200,00 | |
| 108 | 8 | Tomografia computadorizada de abdômen | R$ 200,00 | |
| 109 | 8 | Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior | | R$ 150,00 |
| 110 | 10 | Tomografia computadorizada de pelve/bacia | R$ 200,00 | |
| 111 | 5 | Urotomografia | R$ 272,60 | |
| 112 | 5 | Tomomielografia | R$ 148,63 | |
| 113 | 5 | Angiotomografia | R$ 295,00 | |

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | |
|---|---|---|---|
| 114 | 70 | Ultra-sonografia de abdômen superior (figadi, visicula e vias bilares) | R$ 90,00 |
| 115 | 80 | Ultra-sonografia de abdômen total | R$ 120,00 |
| 116 | 60 | Ultra-sonografia de aparelho urinário | R$ 90,00 |
| 117 | 20 | Ultra-sonografia de bolsa escrotal | R$ 90,00 |
| 118 | 70 | Ultra-sonografiamamaria bilateral | R$ 90,00 |
| 119 | 15 | Ultra-sonografia de próstata(via abdômeinal) | R$ 90,00 |
| 120 | 10 | Ultra-sonografia de Tireoide | R$ 120,00 |
| 121 | 25 | Ultra-sonografia obstétrica | R$ 120,00 |
| 122 | 30 | Ultra-sonografia pélvica(ginecologia) | R$ 100,00 |
| 123 | 80 | Ultra-sonografia transvaginal | R$ 120,00 |
| 124 | 200 | Ultra-sonografia realizada na sede do Município e com equipamentos do Município | R$ 50,00 |

ULTRASSONOGRFIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 125 | 10 | Ultrassonografia de carótide e vértebras | R$ 130,00 |
| 126 | 10 | Ultrassonografia da região inguinal c/ Doppler | R$ 145,00 |
| 127 | 5 | Ultrassonografiarenal c/ doppler | R$ 165,00 |
| 128 | 5 | Ultrassonografia submandibular | R$ 145,00 |
| 129 | 3 | Ultrassonografia bolsa escrotal c/ Doppler | R$ 89,00 |
| 130 | 20 | Ultrassonografia de parede abdominal | R$ 115,00 |
| 131 | 10 | Ultrassonografia próstata transretal | R$ 120,00 |
| 132 | 10 | Ultrassonografia de olho | R$ 50,00 |
| 133 | 10 | Ultrassonografia obstétrica c/ Doppler | R$ 100,00 |
| 134 | 5 | Ultrassonografia abdominal c/ Doppler | R$ 170,00 |
| 135 | 8 | Ultrassonografia de varizes c/ Doppler arterial | R$ 120,00 |
| 136 | 10 | Ultrassonografia de varizes c/ Doppler venoso | R$ 120,00 |
| 137 | 2 | Ultrassonografia de cervical c/ Doppler | R$ 130,00 |
| 138 | 2 | Ultrassonografia morfológica | R$ 100,00 |
| 139 | 3 | Ultrassonografia aorta abdominal | R$ 165,00 |
| 140 | 4 | Ultrassonografia de região axial c/ Doppler | R$ 146,00 |
| 141 | 2 | Ultrassonografia transvaginal c/ doppler | R$ 100,00 |
| 142 | 4 | Ultrassonografia supra – renal | R$ 120,00 |
| 143 | 6 | Ultrassonografia de membros inferiores e superiores | R$ 130,00 |
| 144 | 3 | Ultrassonografia de caróide c/ Doppler | R$ 160,00 |
| 145 | 3 | Ultrassonografia de tiróide c/ Doppler | R$ 145,00 |
| 146 | 4 | Ultrassonografia de paroide c/ Doppler | R$ 150,00 |
| 147 | 20 | Ultrassonografia região umbilical | R$ 145,00 |
| 148 | 4 | Ultrassonografiatransfontanela | R$ 100,00 |
| 149 | 4 | Ultrassonografia retro auricular | R$ 100,00 |
| 150 | 2 | Ultra-sonografiasupra clavicular com Doppler | R$ 165,00 |
| 151 | 3 | Ultra-sonografia de parede torácia com Doppler | R$ 120,00 |
| 152 | 6 | Ultrassonografia de aparelho urinário com Doppler | R$ 200,00 |
| 153 | 50 | Ultrassonografia de articulação | R$ 120,00 |
| 154 | 10 | Ultrassonografia de partes moles | R$ 120,00 |

EXAMES UROLOGICO

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | |
|---|---|---|---|
| 155 | 6 | Postectomia adulto | R$ 350,00 |
| 156 | 10 | Postectomia pediátrica | R$ 350,00 |
| 157 | 12 | Biopsia de próstata com ultrassonografia transretal | R$ 350,00 |
| 158 | 15 | Biopsia de próstata | R$ 300,00 |
| 159 | 10 | Biopsia de bexiga | R$ 300,00 |
| 160 | 10 | Urodinâmica adulto | R$ 300,00 |
| 161 | 5 | Urodinâmica infantil | R$ 300,00 |
| 162 | 12 | Uretrocistoscopia | R$ 300,00 |
| 163 | 8 | Cistoscopia | R$ 250,00 |
| 164 | 20 | Exerese de condiloma | R$ 250,00 |
| 165 | 15 | Dilatação uretal | R$ 200,00 |

PROCEDIMENTOS DE CIRURGIÃO DENDISTA TRAUMATOLOGISTA BUDOMAXILOFAXIAL
RETIRADA DE PLACA ERICH

| ITEM | QUANT | PROCEDIMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 166 | 5 | Retirada de placa Erich | R$ 80,00 |
| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS | |
| 167 | 5 | DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA RX RANORÂMICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO 5 FOTOS E PASTA PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO | R$ 105,00 |
| 168 | 5 | DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, RX TELERRAIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODEL E FOTOS E PASTA DE PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO | R$ 115,00 |
| 169 | 6 | MODELO TRATADO | R$ 28,00 |
| 170 | 4 | RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA SEIO, MAXILAR (WATERS), PA RICKTERS, PA PARA MANDIBULA | R$ 40,00 |
| 171 | 2 | RADIOGRAFIA OCI USAL | R$ 35,00 |
| 172 | 15 | RADIOGRAFIA PANORÂMICA | R$ 30,00 |
| 173 | 15 | RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE | R$ 45,00 |
| 174 | 10 | RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES | R$ 40,00 |
| 175 | 8 | RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG) | R$ 4.000,00 |
| 176 | 5 | TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO | R$ 30,00 |
| 177 | 5 | TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO | R$ 35,00 |

PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS | |
|---|---|---|---|
| 178 | 2000 | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | R$ 10,00 |
| 179 | 100 | OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR | R$ 70,00 |
| 180 | 100 | OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES | R$ 80,00 |
| 181 | 100 | OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR | R$ 60,00 |

| QUANT. V. UNITÁRIO | ESPECIALIDADE | PROCEDIMENTOS A EXECUTAR |
|---|---|---|
| 182 | 5 | Alergologia/ Consulta médica | R$ 100,00 |
| 183 | 6 | Angiologia/ Consulta médica | R$ 80,00 |
| 184 | 300 | Cardiolgia /Consulta médica | R$ 100,00 |
| 185 | 8 | Cirurgia Buco-maxilar /Consulta médica | R$ 80,00 |
| 186 | 4 | Cirurgia Cabeça e Pescoço / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 187 | 100 | Cirurgia geral/ Consulta médica | R$ 80,00 |
| 188 | 30 | Cirurgia pediátrica / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 189 | 30 | Cirurgia Vascular / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 190 | 20000 | Clinica geral / Consulta médica | R$ 60,00 |
| 191 | 150 | Dermatologia / Consulta médica | R$ 100,00 |
| 192 | 200 | Endocrinologia / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 193 | 15 | Endocrinologia pediátrica / Consulta médica | R$ 90,00 |
| 194 | 150 | Fonoaudiologia / Consulta médica | R$ 60,00 |
| 195 | 80 | Gastroenterologia / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 196 | 20 | Geriatria / Consulta médica | R$ 100,00 |
| 197 | 1100 | Ginecologia/obstetrícia / Consulta médica | R$ 90,00 |
| 198 | 10 | Hanseniologia / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 199 | 20 | Hematologia / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 200 | 30 | Hematologia / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 201 | 50 | Infectologia / Consulta médica | R$ 100,00 |
| 202 | 20 | Mastologia / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 203 | 50 | Nefrologia / Consulta médica | R$ 120,00 |
| 204 | 60 | Neurologia / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 205 | 130 | Neuropediatria Consulta médica | R$ 80,00 |
| 206 | 200 | Nutrição / Consulta médica | R$ 60,00 |
| 207 | 250 | Oftalmologia / Consulta médica | R$ 80,00 |
| 208 | 30 | Oncologia /Consulta médica | R$ 100,00 |
| 209 | 500 | Ortopedia / Consulta médica | R$ 100,00 |
| 210 | 200 | Otorrinolaringologia/ Consulta médica | R$ 100,00 |
| 211 | 80 | Pediatria/Consulta médica | R$ 80,00 |
| 212 | 120 | Pneumologia/ Consulta médica | R$ 100,00 |
| 213 | 10 | Proctologia/Consulta médica | R$ 100,00 |
| 214 | 500 | Psicologia/Consulta médica | R$ 80,00 |
| 215 | 230 | Psiquiatria/Consulta médica | R$ 120,00 |
| 216 | 15 | Reumatologia/Consulta médica | R$ 120,00 |
| 217 | 150 | Urologia/Consulta médica | R$ 80,00 |
| 218 | 30 | Gastropediatria/Consulta médica | R$ 90,00 |
| 219 | 15 | Consulta médica psiquiatria urgência/emergência | R$ 240,00 |
| 220 | 20 | Consulta de geriatria para atendimento no município consorciado | R$ 150,00 |
| 221 | 720 | Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as 22h00min às 06h00min – ou aos sábados domingos e feriados. | R$ 80,00 |

AMBULATORIO DE ORTOPEDIA

| ITEM | QUANT | PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA A NÍVEL AMBULATORIAL | |
|---|---|---|---|
| 222 | 20 | Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior | R$ 40,00 |
| 223 | 4 | Revisão c/ imobilização não gessada em lesão de coluna vertebral | R$ 40,00 |
| 224 | 20 | Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior | R$ 40,00 |
| 225 | 4 | Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão da coluna vertebral | R$ 40,00 |
| 226 | 20 | Retirada de espaçadores / outros materiais | R$ 40,00 |
| 227 | 20 | Retirada de fio ou pino intra ósseo | R$ 40,00 |
| 228 | 100 | Retirada de fixador externo | R$ 40,00 |
| 229 | 5 | Retirada de pontos de cirurgia | R$ 40,00 |
| 230 | 10 | Revisão de troca de gesso em lesões da face | R$ 40,00 |
| 231 | 20 | Tratamento de articulação coxo-femural c/ imobilização gessada | R$ 40,00 |
| 232 | 20 | Enfaixamento membro superior | R$ 40,00 |
| 233 | 3 | Enfaixamento membro inferior | R$ 40,00 |
| 234 | 4 | Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de cotovel | R$ 40,00 |
| 235 | 4 | Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de externo proximal do úmero | R$ 40,00 |
| 236 | 4 | Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho | R$ 40,00 |
| 237 | 4 | Redução incruenta de fratura/luxação de monteggia ou de galeazzi | R$ 40,00 |
| 238 | 3 | Redução incruenta de fratura da diáfise dos úmero | R$ 40,00 |
| 239 | 2 | Redução incruenta de fraturadiafisaria dos ossos do antebraço | R$ 40,00 |
| 240 | 3 | Redução incruenta de fratura dos metacarpianos | R$ 40,00 |
| 241 | 3 | Redução incruenta de luxação/fratura-luxução do cotovelo | R$ 40,00 |
| 242 | 3 | Redução incruenta de luxação/fratura-luxução de metacarpo-falangeana/metacarpo-falangeana/inter falangeana | R$ 40,00 |
| 243 | 4 | Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos | R$ 40,00 |
| 244 | 2 | Infiltração de substancias em cavidade sinovial | R$ 40,00 |
| 245 | 2 | Tratamento conservador de fratura de costela | R$ 40,00 |
| 246 | 2 | Tratamento conservador de fratura de punho com luva gesda | R$ 40,00 |
| 247 | 3 | Tratamento conservador de fratura de osso metacárpico | R$ 40,00 |
| 248 | 4 | Tratamento conservador de fratura de ossos da face | R$ 40,00 |
| 249 | 3 | Tratamento conservador de fratura do esterno | R$ 40,00 |
| 250 | 4 | Tratamento conservador de fratura dos anéis pélvicos | R$ 40,00 |
| 251 | 3 | Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização | R$ 40,00 |
| 252 | 3 | Tratamento conservador em membro superior com imobilização | R$ 40,00 |
| 253 | 4 | Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese | R$ 40,00 |
| 254 | 5 | Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra s/ imobilização | R$ 40,00 |
| 255 | 4 | Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra | R$ 40,00 |
| 256 | 5 | Reduçãoincruente daluxção/fratura/metacarpo/falangeana/interfalangeana do pé | R$ 40,00 |
| 257 | 3 | Reduçãoincruente de fratura de lesão fidaria dos metacarpianos | R$ 40,00 |
| 259 | 2 | Reduçãoincruentede fratura /luxação – fratura-luxaçãi do tornozelo | R$ 40,00 |
| 259 | 4 | Redução incruentede fratura diafisaria distal da tibia c/ ou s/ fratura de mandíbula | R$ 40,00 |
| 260 | 5 | Redução incruente dos ossos do tarso | R$ 40,00 |
| 260 | 6 | Reduçãoincruente de fratura ou lesão fisaria do joelho | R$ 40,00 |
| 261 | 3 | Reduçãoincruente de luxação/fratura – luxação do joelho | R$ 40,00 |
| 262 | 4 | Reduçãoincruente de luxação femuro-patelar | R$ 40,00 |
| 263 | 2 | Tratamento das malformações e deformações congênitas do sistemas osteomuscular | R$ 40,00 |
| 264 | 5

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo | Despesas Liquidadas | | | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 1.442.668,19 | 19.155.755,14 | 100,00 | 12.794.926,97 | 4.233.006,00 | 16.131.286,46 | 100,00 | 15.819.395,65 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.498.500,00 | 1.513.500,00 | 223.510,16 | 1.092.291,13 | 5,70 | 421.208,87 | 221.450,34 | 1.081.762,53 | 6,71 | 431.737,47 |
| Administração Geral | 1.498.500,00 | 1.513.500,00 | 223.510,16 | 1.092.291,13 | 5,70 | 421.208,87 | 221.450,34 | 1.081.762,53 | 6,71 | 431.737,47 |
| SAÚDE | 29.965.982,11 | 29.654.482,11 | 911.626,50 | 17.713.877,22 | 92,47 | 11.940.604,89 | 3.704.024,13 | 14.699.937,14 | 91,13 | 14.954.544,97 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 29.965.982,11 | 29.654.482,11 | 911.626,50 | 17.713.877,22 | 92,47 | 11.940.604,89 | 3.704.024,13 | 14.699.937,14 | 91,13 | 14.954.544,97 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 436.200,00 | 736.200,00 | 307.531,53 | 349.586,79 | 1,82 | 386.613,21 | 307.531,53 | 349.586,79 | 2,17 | 386.613,21 |
| Outros Encargos Especiais | 436.200,00 | 736.200,00 | 307.531,53 | 349.586,79 | 1,82 | 386.613,21 | 307.531,53 | 349.586,79 | 2,17 | 386.613,21 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 |
| **TOTAL** | **31.950.682,11** | **31.950.682,11** | **1.442.668,19** | **19.155.755,14** | **100,00** | **12.794.926,97** | **4.233.006,00** | **16.131.286,46** | **100,00** | **15.819.395,65** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMÉRIOS 12 R.S, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 32m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

ROBSON LOLLI
CONTADOR

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
CONTROLE INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 1397/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$150,00 mais 14 horas, totalizando o valor de R$237,50 (Duzentos e trinta sete reais e cinquenta centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 18 e 19 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
18 e 19 de Novembro de 2019.. QT. DIÁRIAS
01 diárias + 14horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 + 87,50 VALOR TOTAL
R$237,50 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1398/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias no valor de R$150,00 mais 11 horas totalizando o valor de R$368,75 (Trezentos e sessenta oito reais e setenta cinco centavos) para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias 20,21 e 22 de Novembro de 2019 na cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
Op 013
7219-7
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
20,21 e 22 de Novembro de 2019 QT. DIÁRIAS
02 diárias + 11 horas VALOR UNITÁRIO
150,00+68,75
VALOR TOTAL
368,75 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.1399/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diária no valor de R$150,00 cada mais 12h, totalizando o valor de R$375,00 (Trezentos e setenta cinco reais) para transporte de paciente para a cidade de Curitiba/PR nos dias 24,25 e 26 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
CURITIBA-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24,25 e 26 de Novembro de 2019. QT. DIÁRIAS
02 diárias + 12 horas VALOR UNITÁRIO
R$150,00 + R$75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1400/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diária no valor de R$150,00 mais 12 horas, totalizando o valor de R$225,00 (Duzentos e vinte cinco reais) para transporte do paciente Gustavo Pereira de Azevedo para a cidade de Curitiba/PR nos dias 25 e 26 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27(VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
25 e 26 de Novembro de 2019. QT. DIÁRIAS
01 DIARIA E 12HORAS VALOR UNITÁRIO
150,00+75,00 VALOR TOTAL
225,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
CONTRATADO: Itaú Unibanco S/A
OBJETO: Concessão dos empréstimos aos servidores, sendo que as parcelas serão descontadas em folha de pagamento (consignados).
VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 1401/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. Q T .
DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
10X50,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

**PORTARIA N.º 535**
De 28 de novembro de 2019
**CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos artigos. 31 e 32, da Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a apresentação dos certificados bem como os relatórios da Comissão Avaliadora;
**RESOLVE**
CONCEDER progressão na carreira à professor municipal, enquadrando-o no novo nível/referência, como segue:

| NOME | DOCUMENTO | NÍVEL/REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| JANES PEREIRA COSTA | 027.133.269-74 | C-05 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (28/11/2019).
**João Jorge Sossai**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 536**
De 28 de novembro de 2019
**CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
**RESOLVE**
CONCEDER promoção por conhecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com cada Grupo:
**1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO**

| NOME | DOCUMENTO | CARGO | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|
| ANTONIO GASPAR DOS SANTOS | 024.397.219-99 | MECÂNICO OFICIAL | 39 |
| JONELICE DE CAMPOS N DE LIMA | 984.807.239-04 | AUX.DE SERVIÇOS GERAIS | 07 |
| NICILENE APARECIDA DE BARROS | 051.877.769-32 | AUX.DE SERVIÇOS GERAIS | 03 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (28/11/2019).
**João Jorge Sossai**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 537**
De 28 de novembro de 2019
**CONCEDE FÉRIAS.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

| SERVIDOR(A) | CARGO | ANO BASE | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| Ademir Pereira Barbosa | Motorista | 2017/2018 | 02/12/2019 à 31/12/2019 |
| Aline Renata Miranda | Educador Social | 2018/2019 | 09/12/2019 à 07/01/2020 |
| Ana Vitória dos Santos Alves | Agente Comunitário de Saúde | 2017/2018 | 31/10/2019 à 09/11/2019 |
| Eunice de Campos Nazário | Auxiliar de Serviços Gerais | 2018/2019 | 11/12/2019 à 25/12/2019 |
| Everson José Desani | Motorista | 2017/2018 | 19/12/2019 à 17/01/2020 |
| Geraldo José de Oliveira | Auxiliar de Serviços Pesados | 2018/2019 | 30/10/2019 à 28/11/2019 |
| José Alves Feitosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 2017/2018 | 23/12/2019 à 23/01/2019 |
| Kátia da Silva Soares dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 2017/2018 | 11/11/2019 à 30/11/2019 |
| Nicilene Aparecida Barros | Auxiliar de Serviços Gerais | 2018/2019 | 26/12/2019 à 24/01/2019 |
| Vanete Gonçalves da Silva Martim | Oficial de Administração | 2018/2019 | 12/12/2019 à 01/01/2020 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (28/11/2019).
**João Jorge Sossai**
**Prefeito Municipal**

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 27/11/2019 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2019**

**Decreto nº 210/2019 de 26/11/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 60% | |
| 08.003.12.361.0011.2.059. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60% | |
| 684 - 3.1.90.11.00.00 | 3101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.000,00 |
| 685 - 3.1.90.13.00.00 | 3101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0015.2.089. | | MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO | |
| 647 - 3.1.90.11.00.00 | 3494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 648 - 3.1.90.13.00.00 | 3494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 10.001.10.305.0017.2.097. | | MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS. | |
| 652 - 3.1.90.11.00.00 | 03510 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |

**Total Suplementação: 39.500,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

**JOÃO JORGE SOSSAI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 27/11/2019 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2019**

**Decreto nº 211/2019 de 26/11/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 60% | |
| 08.003.12.361.0011.2.059. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60% | |
| 315 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 195.000,00 |
| 316 - 3.1.90.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 43.000,00 |

**Total Suplementação: 238.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 40% | |
| 08.004.12.365.0011.2.060. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40% | |
| 318 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 195.000,00 |
| 319 - 3.1.90.13.00.00 | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 43.000,00 |

**Total Redução: 238.000,00**

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

**JOÃO JORGE SOSSAI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 27/11/2019 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2019**

**Decreto nº 212/2019 de 26/11/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 60% | |
| 08.003.12.361.0011.2.059. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60% | |
| 317 - 3.1.90.94.00.00 | 01101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 6.000,00 |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 40% | |
| 08.004.12.365.0011.2.062. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40% | |
| 327 - 3.1.90.94.00.00 | 01102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 |

**Total Suplementação: 8.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 40% | |
| 08.004.12.365.0011.2.062. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40% | |
| 329 - 3.3.90.39.00.00 | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |

**Total Redução: 8.000,00**

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

**JOÃO JORGE SOSSAI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 27/11/2019 Pág. 1/3
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2019**

**Decreto nº 209/2019 de 26/11/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.061,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | ALISTAMENTO MILITAR | |
| 02.004.04.122.0002.2.005. | | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR | |
| 15 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.500,00 |
| 16 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.200,00 |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 02.006.04.122.0002.2.007. | | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA | |
| 22 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.500,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 46 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.100,00 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO | |
| 04.002.04.121.0002.2.011. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO | |
| 57 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 58 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.200,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 05.001.04.123.0002.2.017. | | MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 84 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| 85 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0002.2.024. | | MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 118 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.000,00 |
| 119 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 08.002.12.361.0011.2.052. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% | |
| 282 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.250,00 |
| 283 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.200,00 |
| 08.006.00.000.0000.0.000. | | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 08.006.12.361.0011.2.067. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25% | |
| 342 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.300,00 |
| 343 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.911,80 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0002.2.080. | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S**
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 3.880.173,95 | 12,14 | 16.461.909,88 | 51,52 | 15.488.772,23 |
| RECEITAS CORRENTES | 30.150.682,11 | 30.150.682,11 | 3.780.834,60 | 12,54 | 16.085.932,67 | 53,35 | 14.064.749,44 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 50.700,00 | 50.700,00 | 9.644,89 | 19,02 | 46.144,68 | 91,02 | 4.555,32 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 50.700,00 | 50.700,00 | 9.644,89 | 19,02 | 46.144,68 | 91,02 | 4.555,32 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 24.814.072,11 | 24.814.072,11 | 2.638.503,06 | 10,63 | 11.461.175,79 | 46,19 | 13.352.896,32 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 24.811.872,11 | 24.811.872,11 | 2.638.503,06 | 10,63 | 11.461.175,79 | 46,19 | 13.350.696,32 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.283.010,00 | 5.283.010,00 | 881.181,50 | 16,68 | 4.060.110,91 | 76,85 | 1.222.899,09 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.004.010,00 | 1.004.010,00 | 162.420,00 | 16,18 | 812.100,00 | 80,89 | 191.910,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 689.000,00 | 689.000,00 | 173.757,84 | 25,22 | 565.587,60 | 82,09 | 123.412,40 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 3.590.000,00 | 3.590.000,00 | 545.003,66 | 15,18 | 2.682.423,31 | 74,72 | 907.576,69 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.900,00 | 2.900,00 | 251.505,15 | 8.672,59 | 518.501,29 | 7.879,35 | -515.601,29 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.900,00 | 2.900,00 | 251.505,15 | 8.672,59 | 518.501,29 | 7.879,35 | -515.601,29 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 99.339,35 | 5,52 | 375.977,21 | 20,89 | 1.424.022,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 99.339,35 | 5,52 | 375.977,21 | 20,89 | 1.424.022,79 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 99.339,35 | 5,52 | 375.977,21 | 20,89 | 1.424.022,79 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 3.880.173,95 | 12,14 | 16.461.909,88 | 51,52 | 15.488.772,23 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 3.880.173,95 | 12,14 | 16.461.909,88 | 51,52 | 15.488.772,23 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 3.880.173,95 | 12,14 | 16.461.909,88 | 51,52 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 1.442.668,19 | 19.155.755,14 | 12.794.926,97 | 4.233.696,00 | 16.131.286,46 | 15.819.395,65 | 15.544.938,35 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.527.682,11 | 29.313.682,11 | 1.401.502,59 | 18.379.110,36 | 10.934.571,75 | 4.075.040,33 | 15.354.641,68 | 13.958.040,43 | 14.778.683,57 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.252.500,00 | 3.252.500,00 | 465.917,75 | 2.337.587,55 | 914.912,45 | 465.917,75 | 2.337.587,55 | 914.912,45 | 2.325.457,86 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 880,00 | 163,15 | 530,34 | 269,66 | 163,15 | 530,34 | 269,66 | 530,34 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.275.182,11 | 26.060.302,11 | 945.421,69 | 16.040.992,47 | 10.019.389,64 | 3.608.959,43 | 13.016.523,79 | 13.043.858,32 | 12.444.695,37 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 26.275.182,11 | 26.060.302,11 | 945.421,69 | 16.040.992,47 | 10.019.389,64 | 3.608.959,43 | 13.016.523,79 | 13.043.858,32 | 12.444.695,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.373.000,00 | 2.590.500,00 | 31.165,60 | 776.644,78 | 1.813.855,22 | 157.965,67 | 776.644,78 | 1.813.855,22 | 774.244,78 |
| INVESTIMENTOS | 2.373.000,00 | 2.573.000,00 | 28.362,28 | 762.620,18 | 1.810.371,82 | 155.162,35 | 762.620,18 | 1.810.371,82 | 760.220,18 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 17.500,00 | 2.803,32 | 14.016,60 | 3.483,40 | 2.803,32 | 14.016,60 | 3.483,40 | 14.016,60 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 1.442.668,19 | 19.155.755,14 | 12.794.926,97 | 4.233.696,00 | 16.131.286,46 | 15.819.395,65 | 15.544.938,35 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 1.442.668,19 | 19.155.755,14 | 12.794.926,97 | 4.233.696,00 | 16.131.286,46 | 15.819.395,65 | 15.544.938,35 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 330.623,42 | - | 916.981,13 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 31.950.682,11 | 31.950.682,11 | 1.442.668,19 | 19.155.755,14 | 12.794.926,97 | 4.233.696,00 | 16.461.909,88 | 15.819.395,65 | 16.461.909,88 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 31m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – PRESIDENTE
ROBSON LOLLI – CONTADOR
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI – CONTROLE INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.275/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei especial nº 1658 de 20 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00.00 192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, o adiamento da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 058/2019, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envelopamento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO – I termo de referência, que seria realizado no dia **02/12/2019** às **09h00min**, visto que o Edital sofrerá alterações.

Oportunamente será republicado o Edital.

Icaraíma, 28 de Novembro de 2019.

LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
*Pregoeira*

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 002/2019 Referente à CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL n.º 001/2019
Pelo Presente TERMO DE ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Monte Belo nº 607 – Centro, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o no 77.930.386/0001-65, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.o 025.508.929-50, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.839.580-0 SSP/PR, residente e domiciliado neste município e Comarca de Icaraíma, Estado do PR, e a Empresa: HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.o 01.434.983/0001-37, com sede na Av. Hermes Vissoto nº 1058 – Centro, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente Sr. EPITÁCIO FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF sob n.o 003.823.959-05 portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.008.413-0., doravante denominado CONTRATADO. resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA contrato nº. 001/2019, Aquisição de combustíveis: Gasolina, para atender as necessidades de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, de acordo com que prescreve o artigo 65 inc II , alínea ¨d¨da Lei nº8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Segunda do Contrato nº. 001/2019, passando a ter os seguintes valores:
1 - Reequilíbrio Econômico Financeiro de 9,07% (nove virgula zero sete por cento) no item 1 (um) do contrato original nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº. 8666/93 passando a vigorar o valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por litro de combustível, conforme segue:
Fornecimento de Gasolina
ITEMPRODUTOSOrigemUnidadeValor
1O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de combustível - gasolina tipo comum – destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, no exercício de 2019, em até 900 (novecentos) litros de gasolina comum, devidamente detalhado no processo de dispensa de licitação nº 001/2019Contrato Original100%
900 lt3.672,00
Aditivo nº. 001/2019 (Quantitativo25%
225 lt918,00
Aditivo nº. 002/2019 (Reequilíbrio Financeiro)9,07%
225 Lt86,07
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO
4.676,07
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do acréscimo do aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte de Recurso01001- Recurso do Tesouro
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.01.02.00Material de Consumo/gasolina.
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Presente termo de aditivo entrará em vigor a partir da data da assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam em duas vias o presente termo de aditivo de contrato, na presença de duas testemunhas.
Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.
Laércio Bulgaron Domingos
Presidente da Câmara
Contratante
Epitácio Fernandes Ribeiro Júnior
HB Comércio De Combustíveis Ltda
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Luis Paulo de Paiva Sereia
RG: 7.793.471-5
Nome: Angélica Cassia Gomes Antunes
RG. 10.077.519-0

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 515/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 210/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 210/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, para atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR. A empresa:
ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.862,25 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
Art. 2º ¬- Declarar DESERTOS os lotes 1, 8, 9 e 11 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 518/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 199/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 199/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizados nos veículos de propriedade do Município de Guaíra-PR. A empresa:
4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.420.261/0001-14, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 520/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 212/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 212/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais deste Município. A empresa:
PIANA & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.555.167/0001-70, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 224.065,67 (duzentos e vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
Art. 2º ¬- Declarar CANCELADO item 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 522/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 213/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 213/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR. A empresa:
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.276.485/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 234.936,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.276/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei especial nº 1658 de 20 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.13.00.00 26 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.16.00.00 190 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
3.1.91.13.00.00 192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.94.00.00 516 INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00.00 437 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 6.000,00
3.1.90.16.00.00 446 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 11.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.05.00.00 299 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 3.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 3.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 25 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 514 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 441 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 11.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 3.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
Processo Licitatório nº 018/2019
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, insc

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETI Nº. 134/2019
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2019, município de Esperança Nova, Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 967/2019 de 27/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 007 | 12.361.1012.2.113 | * 103 | Manutenção das Atividades de Educação e Cultura | 3.1.91.13.00 | 15,00 |
| 03 | 008 | 26.782.1014.2.120 | * 000 | Manutenção das Atividades de Transporte | 3.3.90.30.00 | 16.500,00 |
| 03 | 10 | 08.244.1016.2.124 | * 000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 3.1.90.05.00 | 50,00 |
| 03 | 10 | 08.244.1016.2.124 | * 000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 3.1.90.11.00 | 50.000,00 |
| 03 | 10 | 08.244.1016.2.124 | * 000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 3.1.91.13.00 | 7.000,00 |
| 03 | 11 | 10.301.1019.2.127 | * 000 | Manutenção das Atividades do FMS | 3.1.90.11.00 | 4.000,00 |
| 03 | 11 | 10.301.1019.2.127 | * 000 | Manutenção das Atividades do FMS | 3.1.90.13.00 | 200,00 |
| 03 | 11 | 10.301.1019.2.127 | * 303 | Manutenção das Atividades do FMS | 3.1.90.13.00 | 1.800,00 |
| 05 | 001 | 18.452.1026.2.137 | * 000 | Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo | 3.1.90.13.00 | 250,00 |
| 05 | 001 | 20.606.1025.2.135 | * 000 | Manutenção das Atividades de Agricultura | 3.1.91.13.00 | 5.050,00 |
| TOTAL | 85.000,00 | | | | | |

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
* 103 – Educação 10%
* 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 009 | 15.451.1015.2.122 | * 000 | Manutenção das Atividades de Obras | 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
| 03 | 011 | 10.301.1019.2.127 | * 000 | Manutenção das Atividades do FMS | 4.4.90.51.00 | 55.000,00 |
| TOTAL | 85.000,00 | | | | | |

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de Novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
### Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
### Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro e Outubro

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO A EMPENHAR (c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | |
| **DESPESAS** | **91.600,00** | **-** | **91.600,00** | **25.536,00** | **62.886,00** | **28.714,00** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **89.100,00** | **-** | **89.100,00** | **25.036,00** | **60.886,00** | **28.214,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.600,00 | - | 29.600,00 | 10.500,00 | 19.350,00 | **10.250,00** |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | - | - | - | - | - | **-** |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 59.500,00 | - | 59.500,00 | 14.536,00 | 41.536,00 | **17.964,00** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.500,00** | **-** | **2.500,00** | **500,00** | **2.000,00** | **500,00** |
| INVESTIMENTOS | 2.500,00 | - | 2.500,00 | 500,00 | 2.000,00 | **500,00** |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | **-** |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | **-** |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | **-** |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA | - | - | - | - | - | **-** |
| **TOTAL** | **91.600,00** | **-** | **91.600,00** | **25.536,00** | **62.886,00** | **28.714,00** |

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 29.190.000,00 | 33.307.949,39 | 4.607.405,24 | 21.303.190,96 | 100,00 | 12.004.758,43 | 4.722.624,28 | 20.398.235,15 | 100,00 | 12.909.714,24 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.552.000,00 | 3.300.638,29 | 557.672,71 | 2.477.861,94 | 11,63 | 822.776,35 | 557.670,31 | 2.469.117,76 | 12,10 | 831.520,53 |
| Administração Geral | 3.354.000,00 | 3.185.750,29 | 545.201,88 | 2.429.719,47 | 11,41 | 756.030,82 | 545.199,48 | 2.420.975,29 | 11,87 | 764.775,00 |
| Administração de Receitas | 163.000,00 | 69.888,00 | 4.147,19 | 15.122,43 | 0,07 | 54.765,57 | 4.147,19 | 15.122,43 | 0,07 | 54.765,57 |
| Comunicação Social | 35.000,00 | 45.000,00 | 8.323,64 | 33.020,04 | 0,16 | 11.979,96 | 8.323,64 | 33.020,04 | 0,16 | 11.979,96 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.099.000,00 | 2.720.949,63 | 200.833,15 | 1.123.826,61 | 5,28 | 1.597.123,02 | 197.433,15 | 1.055.089,61 | 5,17 | 1.665.860,02 |
| Administração Geral | 935.500,00 | 961.838,58 | 141.099,09 | 650.343,69 | 3,05 | 311.494,89 | 137.974,09 | 581.881,69 | 2,85 | 379.956,89 |
| Assistência ao Idoso | 99.000,00 | 87.000,00 | 10.792,34 | 21.754,34 | 0,10 | 65.245,66 | 10.792,34 | 21.754,34 | 0,11 | 65.245,66 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 129.000,00 | 339.161,05 | 18.818,76 | 130.238,57 | 0,61 | 208.922,48 | 18.543,76 | 129.963,57 | 0,64 | 209.197,48 |
| Assistência Comunitária | 935.500,00 | 1.332.950,00 | 30.122,96 | 321.490,01 | 1,51 | 1.011.459,99 | 30.122,96 | 321.490,01 | 1,58 | 1.011.459,99 |
| SAÚDE | 6.557.000,00 | 7.501.914,91 | 1.255.193,14 | 5.671.666,82 | 26,62 | 1.830.248,09 | 1.254.245,23 | 5.621.995,15 | 27,56 | 1.879.919,76 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 626,80 | 0,00 | 59.373,20 | 0,00 | 626,80 | 0,00 | 59.373,20 |
| Atenção Básica | 5.219.000,00 | 5.908.298,94 | 1.008.912,23 | 4.626.984,55 | 21,72 | 1.281.314,39 | 1.007.964,32 | 4.577.312,88 | 22,44 | 1.330.986,06 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.065.000,00 | 1.144.000,00 | 194.395,11 | 821.651,17 | 3,86 | 322.348,83 | 194.395,11 | 821.651,17 | 4,03 | 322.348,83 |
| Vigilância Sanitária | 213.000,00 | 389.615,97 | 51.885,80 | 222.404,30 | 1,04 | 167.211,67 | 51.885,80 | 222.404,30 | 1,09 | 167.211,67 |
| EDUCAÇÃO | 6.568.000,00 | 6.869.979,87 | 1.081.847,80 | 5.457.503,36 | 25,62 | 1.412.476,51 | 1.086.590,80 | 5.439.528,82 | 26,67 | 1.430.451,05 |
| Administração Geral | 65.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Alimentação e Nutrição | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Ensino Fundamental | 5.833.800,00 | 6.166.464,17 | 974.359,94 | 4.985.820,77 | 23,40 | 1.180.643,40 | 979.102,94 | 4.967.846,23 | 24,35 | 1.198.617,94 |
| Ensino Superior | 180.000,00 | 180.000,00 | 32.000,00 | 128.000,00 | 0,60 | 52.000,00 | 32.000,00 | 128.000,00 | 0,63 | 52.000,00 |
| Educação Infantil | 380.000,00 | 413.815,70 | 55.567,86 | 264.002,59 | 1,24 | 149.813,11 | 55.567,86 | 264.002,59 | 1,29 | 149.813,11 |
| Educação de Jovens e Adultos | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Educação Especial | 100.000,00 | 100.000,00 | 19.920,00 | 79.680,00 | 0,37 | 20.320,00 | 19.920,00 | 79.680,00 | 0,39 | 20.320,00 |
| CULTURA | 92.000,00 | 82.000,00 | 14.273,67 | 60.292,67 | 0,28 | 21.707,33 | 14.273,67 | 60.292,67 | 0,30 | 21.707,33 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 22.000,00 | 16.000,00 | 2.100,00 | 11.145,46 | 0,05 | 4.854,54 | 2.100,00 | 11.145,46 | 0,05 | 4.854,54 |
| Difusão Cultural | 70.000,00 | 66.000,00 | 12.173,67 | 49.147,21 | 0,23 | 16.852,79 | 12.173,67 | 49.147,21 | 0,24 | 16.852,79 |
| URBANISMO | 5.894.000,00 | 7.658.638,24 | 934.147,12 | 4.001.111,55 | 18,78 | 3.657.526,69 | 1.219.273,47 | 3.716.813,13 | 18,22 | 3.941.825,11 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.073.000,00 | 3.510.916,24 | 545.388,43 | 1.390.610,61 | 6,53 | 2.120.305,63 | 795.284,08 | 1.112.287,72 | 5,45 | 2.398.628,52 |
| Serviços Urbanos | 3.821.000,00 | 4.147.722,00 | 388.758,69 | 2.610.500,94 | 12,25 | 1.537.221,06 | 423.989,39 | 2.604.525,41 | 12,77 | 1.543.196,59 |
| HABITAÇÃO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Habitação Urbana | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| SANEAMENTO | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.610.000,00 | 2.255.575,00 | 368.040,02 | 1.510.761,28 | 7,09 | 744.813,72 | 197.740,02 | 1.035.231,28 | 5,08 | 1.220.343,72 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.610.000,00 | 2.255.575,00 | 368.040,02 | 1.510.761,28 | 7,09 | 744.813,72 | 197.740,02 | 1.035.231,28 | 5,08 | 1.220.343,72 |
| AGRICULTURA | 258.000,00 | 244.000,00 | 26.002,97 | 118.475,34 | 0,56 | 125.524,66 | 26.002,97 | 118.475,34 | 0,58 | 125.524,66 |
| Extensão Rural | 258.000,00 | 244.000,00 | 26.002,97 | 118.475,34 | 0,56 | 125.524,66 | 26.002,97 | 118.475,34 | 0,58 | 125.524,66 |
| INDÚSTRIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Promoção Industrial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 206.000,00 | 206.000,00 | 21.298,72 | 99.322,23 | 0,47 | 106.677,77 | 21.298,72 | 99.322,23 | 0,49 | 106.677,77 |
| Promoção Comercial | 206.000,00 | 206.000,00 | 21.298,72 | 99.322,23 | 0,47 | 106.677,77 | 21.298,72 | 99.322,23 | 0,49 | 106.677,77 |
| TRANSPORTE | 40.000,00 | 42.682,41 | 673,65 | 12.815,94 | 0,06 | 29.866,47 | 673,65 | 12.815,94 | 0,06 | 29.866,47 |
| Transporte Rodoviário | 40.000,00 | 42.682,41 | 673,65 | 12.815,94 | 0,06 | 29.866,47 | 673,65 | 12.815,94 | 0,06 | 29.866,47 |
| DESPORTO E LAZER | 724.000,00 | 719.500,00 | 51.298,71 | 241.130,15 | 1,13 | 478.369,85 | 51.298,71 | 241.130,15 | 1,18 | 478.369,85 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Turismo | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Desporto Comunitário | 710.000,00 | 705.500,00 | 51.298,71 | 241.130,15 | 1,13 | 464.369,85 | 51.298,71 | 241.130,15 | 1,18 | 464.369,85 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 960.000,00 | 1.076.071,04 | 96.123,58 | 528.423,07 | 2,48 | 547.647,97 | 96.123,58 | 528.423,07 | 2,59 | 547.647,97 |
| Serviço da Dívida Interna | 650.000,00 | 650.000,00 | 72.813,73 | 370.672,70 | 1,74 | 279.327,30 | 72.813,73 | 370.672,70 | 1,82 | 279.327,30 |
| Outros Encargos Especiais | 310.000,00 | 426.071,04 | 23.309,85 | 157.750,37 | 0,74 | 268.320,67 | 23.309,85 | 157.750,37 | 0,77 | 268.320,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| **TOTAL** | **29.190.000,00** | **33.307.949,39** | **4.607.405,24** | **21.303.190,96** | **100,00** | **12.004.758,43** | **4.722.624,28** | **20.398.235,15** | **100,00** | **12.909.714,24** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 28/nov/2019 as 10h e 39m.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO N.º 108/2019
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Leilão n.º 002/2019, apresentado pelo Leiloeiro nomeado pelo Decreto n.º 102/2019, a favor das seguintes pessoas física e/ou jurídicas: Lote 1, vencedor: JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, CPF: 019.688.299-03, pelo valor final de R$. 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Lote 2, vencedor: JOÃO SALETI DOS SANTOS, CPF: 281.511.949-87, pelo valor final de 60.000,00 (sessenta mil reais); Lote 3, vencedor: JULIANO DOS SANTOS MENDES, CPF: 044.575.839-28 pelo valor final de R$. 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais); Lote 4, vencedor: DIONE RAFAEL STUCH, CPF. 057.790.469-80, pelo valor final de R$. 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais); Lote 5, vencedor: LUCAS FELIPE STUCH, CPF: 078.241.399-48, pelo valor final de R$. 7.100,00 (sete mil e cem reais); Lote 6, vencedor: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, CPF: 604.722.009-68, pelo valor final de R$. 13.100,00 (treze mil e cem reais); Lote 7 vencedor: LUCAS FELIPE STUCH, CPF: 078.241.399-48, pelo valor final de R$. 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais); Lote 8, vencedor: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 054.960.619-03, pelo valor final de R$. 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais); Lote 9, vencedor: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 054.960.619-03, pelo valor final de R$. 55.300,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos reais); Lote 11, vencedor: J. C. QUINHONE ATACADISTA, CNPJ: 21.278.380/0001-09, pelo valor final de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Lote 12, vencedor LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, CPF 604.722.009-68, pelo valor final de R$. 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Lote 13, vencedor PEDRO ANTONIO GONÇALVES, CPF 207.063.839-15, pelo valor final de R$. 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 14, vencedor J. C. QUINHONE ATACADISTA, CNPJ: 21.278.380/0001-09, pelo valor final de R$.11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Ficam considerados DESERTOS os Lotes nº 10 e 15, por não ter havido interessados em apresentar lances.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olímpia, Pr., 27 de novembro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 088/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: E A PAULIQUI E CIA LTDA
CNPJ: 11.059.614/0001-65
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 038/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza para lavagem de veículos, destinado a manutenção da frota do município, pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 28 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
E A PAULIQUI E CIA LTDA
CNPJ: 11.059.614/0001-65
CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 519/2019
Data: 28.11.2019
Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.718/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de verificar condutas de servidores Municipais, decorrente de denúncia tramitada através do memorando nº 2.718/2019, para elucidar o ocorrido e verificar transgressões disciplinares, em possíveis questões relacionadas a irregular retiradas de produtos de limpeza e/ou medicamentos do estoque da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal (CAM), apurar possível destinação diversa dos produtos.
Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:
Presidente - William Grecco - Matrícula nº 29454-1;
Membro – Luana Gabrieli Kleemann dos Santos - Matrícula nº 26468-1;
Membro – Claudia Martins de Oliveira - Matrícula nº 29479-1.
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de sessenta (60) dias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
TERMO DE DOAÇÃO 08/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1067/2019
Previsão legal: Lei Orgânica Municipal
Gênero: Bem não incorporado a imóveis Espécie: Grade de Ferro
Entidade: Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves - Protocolo: 4619/2019
Total da doação: R$ 211,00 (Duzentos e onze reais)
MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado na associação, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves, CNPJ: 77.807.279/0001-44 representada pela Presidenta Srª. Maria dos Santos Julião, brasileira, casada, portadora do CPF 968.181.239-53 e RG: 10.243.03-5 SSP/PR, do seguinte bem material:

| QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V L . |
|---|---|---|---|---|
| UNIT. | VL. TOTAL | | | |
| 01 | UN. | Grade de ferro para janela | | R $ |
| 211,00 | R$ 211,00 | | | |
| Total Valorado | | R$ 211,00 | | |

Por ser expressão da verdade, firmam o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.
Guaíra/PR, 15 de outubro de 2019.
Entidade Donatária: Entidade Doadora:
Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves — Municipio de Guaíra Heraldo Trento – Prefeito Municipal
CPF: 968.181.239-53
Rua: Andorinhas, 376 - Tancredo Neves
Testemunha: Testemunha:
Fernando Oyama / Rg.: 5.715.391-1 Marcos Luiz Beffa / Rg.: 4.213.712-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
TERMO DE DOAÇÃO 09/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1067/2019
Previsão legal: Lei Orgânica Municipal
Gênero: Bens móveis Espécie: Carteiras Escolares
Entidade: Centro Comunitário Jardim Zeballos - Protocolo: 3425/2019.
Total da doação: R$ 6.693,53 (Seis mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).
MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nºº859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado no Centro Comunitário do Jardim Zeballos, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da Associação de Moradores do Jardim Zeballos, inscrita no CNPJ nº 02.036.100/0001-01, representado pelo Presidente Sr. Gabriel Antônio Morra, casado, brasileiro, portadora do CPF 332.978.789-91 e RG: 1.374.394-9 SSP/PR, dos seguinte bens materiais:

| QUANT. | UN. ESPECIFICAÇÃO | VL. UNIT. | VL. TOTAL | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | UN. Conjunto | Aluno/CJA | 06 | (PAT. |
| 29280,29276,29275,29265, | | | | |
| 29264,29257,29461,29455, | | | | |
| 29454,29366,29331,29330, | | | | |
| 29328,29326,29325,29324, | | | | |
| 29323,29322,29321,29320, | | | | |
| 29318,29295,29291,29284, | | | | |
| 29282,29281.) | | R$ 138,25 | R$ 3.594,50 | |
| 23 | UN Conjunto | Aluno /CJA | 06 | (Pat.: |
| 24820,24593,24587,24584, | | | | |
| 24581,24580,24579,24575, | | | | |
| 24574,24565,24563,24562, | | | | |
| 24559,24553,24552,24551, | | | | |
| 24549,24540,24539,24533, | | | | |
| 24530,24526,24524) | | R$ 130,70 | R$ 3.006,10 | |
| 01 | UN Conjunto CJA/ 01 (Pat. 24844) | | R$ 92,93 | R$ 92,93 |
| Total Valorado | | R$ 6.693,53 | | |

Por ser expressão da verdade, firmam o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.
Guaíra/PR, 19 de novembro de 2019.
Entidade Donatária: Entidade Doadora:
Associação de Moradores do Jardim Zeballos Município de Guaíra
Rep. Legal: Sr Gabriel Antônio Morra Heraldo Trento – Prefeito Municipal.
CPF: 332.978.789-91
Rua: Juscelino Kubitschek, 295 Jardim Zeballos
Testemunha: Testemunha:
Fernando Oyama / Rg.: 5.715.391-1 Marcos Luiz Beffa / Rg.: 4.213.712-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0263/2019
OBJETO: Fornecimento de veículo de 7 lugares para atendimento das Necessidades do CANV de acordo com convênio Firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania
VALOR MÁXIMO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019
ABERTURA: Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28 de novembro de 2019
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
Processo Administrativo n° 113/2019
Pregão Presencial nº 079/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para confeccionar portas, portões, cobertura e prestação de serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 16/12/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS**
**CNPJ: 84.785.591/0001-40**
**Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107**
**Telefone: (44) 36561595**
**CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR**

**BALANCETE FINANCEIRO**

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | VALOR – R$ | DESCRIÇÃO | VALOR – R$ |
| Saldo Anterior | R$ 8.514,60 | Despesas efetuada conforme relação de pagamentos | R$ 18.134,32 |
| Entrada 12/09/2019 | R$ 7.500,00 | | |
| Entrada 10/10/2019 | R$ 7.500,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS – **R$ 23.514,60** | | TOTAL DAS DESPESAS – **R$18.134,32** | |
| | | **SALDO: 5.380,28** | |

**RENDIMENTOS EM SETEMBRO - R$ 17,54**
**RENDIMENTOS EM OUTUBRO - R$ 14,46**
**R$ 32,00**
**SALDO DISPONÍVEL COM APLICAÇÃO – R$ 5.412,28**

Alto Piquiri – Paraná 27 de Novembro 2019.

Janete Messias da Silva
Presidente

Luiza Souza Machado Sales
Tesoureira

Sebastião Gomes Correia
1º Secretario

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS**
**CNPJ: 84.785.591/0001-40**
**Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107**
**Telefone: (44) 36561595**
**CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

| DATA PAGAMENTO | CREDOR | NF/RECIBO | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 05/09/2019 | FGTS | Recibo | 287,36 |
| 05/09/2019 | GPS – Guia da Previdência Social | Recibo | 1.265,18 |
| 05/09/2019 | DARF | Recibo | 34,24 |
| 05/09/2019 | DARF | Recibo | 35,92 |
| 05/09/2019 | Vera Lucia Ferreira da Silva | Holerite | 918,16 |
| 05/09/2019 | Maria Aparecida Mateus dos Santos | Holerite | 2.326,30 |
| 04/10/2019 | FGTS | Recibo | 287,36 |
| 04/10/2019 | GPS – Guia da Previdência Social | Recibo | 1.265,18 |
| 04/10/2019 | DARF | Recibo | 34,24 |
| 04/10/2019 | DARF | Recibo | 35,92 |
| 04/10/2019 | Vera Lucia Ferreira da Silva | Holerite | 918,16 |
| 04/10/2019 | Maria Aparecida Mateus dos Santos | Holerite | 2.326,30 |
| 24/10/2019 | BARREIRA & BARREIRA LTDA ME | NF-e nº 5838 | 7.100,00 |
| 24/10/2019 | BARREIRA & BARREIRA LTDA ME | NF-e nº 5837 | 1.300,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | | **18.134,32** |

Alto Piquiri – Paraná 27 de Novembro 2019.

Janete Messias da Silva

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.450.000,00 | 33.830.341,16 | 4.315.812,75 | 12,76 | 21.180.290,57 | 62,61 | 12.650.050,59 |
| RECEITAS CORRENTES | 25.985.000,00 | 26.868.004,92 | 3.496.791,03 | 13,01 | 19.106.741,15 | 71,11 | 7.761.263,77 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.200.500,00 | 3.200.500,00 | 252.186,06 | 7,88 | 1.734.723,84 | 54,20 | 1.465.776,16 |
| Impostos | 2.525.000,00 | 2.525.000,00 | 194.885,97 | 7,72 | 1.366.012,35 | 54,10 | 1.158.987,65 |
| Taxas | 615.000,00 | 615.000,00 | 57.300,09 | 9,32 | 368.076,11 | 59,85 | 246.923,89 |
| Contribuição de Melhoria | 60.500,00 | 60.500,00 | 0,00 | 0,00 | 635,38 | 1,05 | 59.864,62 |
| CONTRIBUIÇÕES | 600.000,00 | 600.000,00 | 116.809,79 | 19,47 | 486.773,96 | 81,13 | 113.226,04 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 600.000,00 | 600.000,00 | 116.809,79 | 19,47 | 486.773,96 | 81,13 | 113.226,04 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 157.500,00 | 162.204,92 | 5.311,41 | 3,27 | 36.573,08 | 22,55 | 125.631,84 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Valores Mobiliários | 137.500,00 | 142.204,92 | 5.311,41 | 3,74 | 36.573,08 | 25,72 | 105.631,84 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 135.000,00 | 135.000,00 | 1.148,25 | 0,85 | 7.529,92 | 5,58 | 127.470,08 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 130.000,00 | 130.000,00 | 270,60 | 0,21 | 4.578,03 | 3,52 | 125.421,97 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 877,65 | 17,55 | 2.951,89 | 59,04 | 2.048,11 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 21.772.000,00 | 22.770.300,00 | 3.112.662,03 | 13,67 | 16.791.082,73 | 73,74 | 5.979.217,27 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.594.000,00 | 11.408.300,00 | 1.480.240,25 | 12,98 | 8.262.259,54 | 72,42 | 3.146.040,46 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.157.000,00 | 8.341.000,00 | 1.119.779,81 | 13,43 | 5.756.342,18 | 69,01 | 2.584.657,82 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.021.000,00 | 3.021.000,00 | 512.641,97 | 16,97 | 2.772.481,01 | 91,77 | 248.518,99 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 8.673,49 | 0,00 | 50.057,62 | 0,00 | -50.057,62 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 4.203,93 | 0,00 | 22.446,62 | 0,00 | -22.446,62 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 4.469,56 | 0,00 | 27.611,00 | 0,00 | -27.611,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.585.000,00 | 6.962.336,24 | 819.021,72 | 11,76 | 2.073.549,42 | 29,78 | 4.888.786,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 820.000,00 | 508.484,89 | 62,01 | 668.561,90 | 81,53 | 151.438,10 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 820.000,00 | 508.484,89 | 62,01 | 668.561,90 | 81,53 | 151.438,10 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.585.000,00 | 6.142.336,24 | 310.536,83 | 5,06 | 1.404.987,52 | 22,87 | 4.737.348,72 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.135.000,00 | 3.576.220,00 | 82.291,90 | 2,30 | 722.841,52 | 20,21 | 2.853.378,48 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.450.000,00 | 2.566.116,24 | 228.244,93 | 8,89 | 682.146,00 | 26,58 | 1.883.970,24 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 30.450.000,00 | 33.830.341,16 | 4.315.812,75 | 12,76 | 21.180.290,57 | 62,61 | 12.650.050,59 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 30.450.000,00 | 33.830.341,16 | 4.315.812,75 | 12,76 | 21.180.290,57 | 62,61 | 12.650.050,59 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 30.450.000,00 | 33.830.341,16 | 4.315.812,75 | 12,76 | 21.180.290,57 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 551.608,23 | - | - | 551.608,23 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 551.608,23 | - | - | 551.608,23 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 29.190.000,00 | 33.307.949,39 | 4.607.405,24 | 21.303.190,96 | 12.004.758,43 | 4.722.624,28 | 20.398.235,15 | 12.909.714,24 | 18.970.043,53 |
| DESPESAS CORRENTES | 23.127.000,00 | 24.359.170,97 | 3.671.349,24 | 17.821.738,20 | 6.537.432,77 | 3.680.792,05 | 17.774.772,18 | 6.584.398,58 | 16.455.180,77 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.612.000,00 | 12.010.894,00 | 1.012.791,27 | 9.190.280,59 | 2.820.523,41 | 1.012.791,27 | 9.190.280,59 | 2.820.523,41 | 8.500.680,05 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 170.000,00 | 170.000,00 | 17.376,03 | 70.597,00 | 91.403,00 | 17.376,03 | 70.597,00 | 91.403,00 | 70.597,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.344.100,00 | 12.178.366,97 | 1.841.271,64 | 8.552.860,61 | 3.617.506,36 | 1.650.714,45 | 8.505.894,00 | 3.664.472,17 | 7.875.903,72 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.344.100,00 | 12.178.366,97 | 1.841.271,64 | 8.552.860,61 | 3.617.506,36 | 1.650.714,45 | 8.505.894,00 | 3.664.472,17 | 7.875.903,72 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.913.000,00 | 8.798.778,42 | 936.056,00 | 3.481.452,76 | 5.317.325,66 | 1.041.832,23 | 2.623.462,76 | 6.175.315,66 | 2.514.862,76 |
| INVESTIMENTOS | 5.203.000,00 | 8.175.278,42 | 880.638,38 | 3.180.377,06 | 4.985.901,36 | 986.394,53 | 2.331.387,06 | 5.843.891,36 | 2.222.787,06 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 630.000,00 | 623.500,00 | 55.417,70 | 292.075,70 | 331.424,30 | 55.437,70 | 292.075,70 | 331.424,30 | 292.075,70 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 29.190.000,00 | 33.307.949,39 | 4.607.405,24 | 21.303.190,96 | 12.004.758,43 | 4.722.624,28 | 20.398.235,15 | 12.909.714,24 | 18.970.043,53 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 29.190.000,00 | 33.307.949,39 | 4.607.405,24 | 21.303.190,96 | 12.004.758,43 | 4.722.624,28 | 20.398.235,15 | 12.909.714,24 | 18.970.043,53 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 782.055,43 | - | 2.210.247,04 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 29.190.000,00 | 33.307.949,39 | 4.607.405,24 | 21.303.190,96 | 12.004.758,43 | 4.722.624,28 | 21.180.290,57 | 12.909.714,24 | 21.180.290,57 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 28/nov/2019 as 10h e 36m.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.525.000,00 | 2.525.000,00 | 1.366.012,35 | 54,10 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 590.000,00 | 590.000,00 | 336.432,63 | 57,02 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 500.000,00 | 500.000,00 | 263.999,90 | 52,80 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 600.000,00 | 600.000,00 | 323.616,86 | 53,94 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 540.000,00 | 540.000,00 | 380.869,73 | 70,53 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 45.000,00 | 45.000,00 | 4.668,04 | 10,37 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 170.000,00 | 170.000,00 | 44.210,83 | 26,01 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 80.000,00 | 80.000,00 | 12.214,36 | 15,27 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.420.000,00 | 19.031.500,00 | 14.613.552,81 | 76,79 |
| Cota-Parte FPM | 7.900.000,00 | 8.511.500,00 | 7.495.089,44 | 88,06 |
| Cota-Parte ITR | 500.000,00 | 500.000,00 | 284.587,13 | 56,92 |
| Cota-Parte IPVA | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 771.035,65 | 59,31 |
| Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 5.969.627,16 | 70,23 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 150.000,00 | 150.000,00 | 93.213,43 | 62,14 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **20.945.000,00** | **21.556.500,00** | **15.979.565,16** | **74,13** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.078.000,00 | 2.078.101,89 | 1.084.282,64 | 52,18 |
| Provenientes da União | 2.078.000,00 | 2.078.000,00 | 1.055.971,05 | 50,82 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 23.859,65 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 101,89 | 4.451,94 | 4.369,36 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 10.000,00 | 58.000,00 | 73.310,09 | 126,40 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 408,34 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **2.088.000,00** | **2.136.101,89** | **1.158.001,07** | **54,21** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 6.165.000,00 | 6.885.004,07 | 5.460.770,25 | 79,31 | 5.455.008,69 | 79,23 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.943.000,00 | 2.838.800,00 | 2.242.774,02 | 79,00 | 2.242.774,02 | 79,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.222.000,00 | 4.046.204,07 | 3.217.996,23 | 79,53 | 3.212.234,67 | 79,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 332.000,00 | 556.910,84 | 210.269,77 | 37,76 | 166.359,66 | 29,87 |
| Investimentos | 332.000,00 | 556.910,84 | 210.269,77 | 37,76 | 166.359,66 | 29,87 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **6.497.000,00** | **7.441.914,91** | **5.671.040,02** | **76,20** | **5.621.368,35** | **75,54** |

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | % (h/IV) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.141.000,00 | 2.660.064,91 | 1.370.474,48 | 24,17 | 1.326.214,37 | 23,59 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.028.000,00 | 2.273.954,07 | 1.156.638,56 | 20,40 | 1.156.288,56 | 20,57 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 113.000,00 | 386.110,84 | 213.835,92 | 3,77 | 169.925,81 | 3,02 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 2.985,14 | 0,05 | 2.985,14 | 0,05 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 162.892,22 | 2,87 | 162.892,22 | 2,90 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **2.141.000,00** | **2.660.064,91** | **1.536.351,84** | **27,09** | **1.492.091,73** | **26,54** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **4.356.000,00** | **4.781.850,00** | **4.134.688,18** | **72,91** | **4.129.276,62** | **73,46** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | **25,84** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]** | **1.732.341,85** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | 0,00 | **0,00** | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **TOTAL (IX)** | | | |

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l) | % (l/total l) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m) | % (m/total m) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 5.219.000,00 | 5.908.298,94 | 4.626.984,55 | 81,58 | 4.577.312,88 | 81,42 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.065.000,00 | 1.144.000,00 | 821.651,17 | 14,49 | 821.651,17 | 14,61 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 213.000,00 | 389.615,97 | 222.404,30 | 3,92 | 222.404,30 | 3,96 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 60.000,00 | 60.000,00 | 626,80 | 0,01 | 626,80 | 0,01 |
| **TOTAL** | **6.557.000,00** | **7.501.914,91** | **5.671.666,82** | **100,00** | **5.621.995,15** | **100,00** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 28/nov/2019 as 10h e 44m.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (c)=(b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.525.000,00 | 2.525.000,00 | 1.366.012,35 | 54,10 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 745.000,00 | 745.000,00 | 394.859,20 | 53,00 |
| 1.1.1- IPTU | 590.000,00 | 590.000,00 | 336.432,63 | 57,02 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 155.000,00 | 155.000,00 | 58.426,57 | 37,69 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 500.000,00 | 500.000,00 | 264.186,34 | 52,84 |
| 1.2.1- ITBI | 500.000,00 | 500.000,00 | 263.999,90 | 52,80 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 186,44 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 740.000,00 | 740.000,00 | 326.097,08 | 44,07 |
| 1.3.1- ISS | 600.000,00 | 600.000,00 | 323.616,86 | 53,94 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 140.000,00 | 140.000,00 | 2.480,22 | 1,77 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 540.000,00 | 540.000,00 | 380.869,73 | 70,53 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.320.000,00 | 19.931.500,00 | 15.006.837,70 | 75,29 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.800.000,00 | 9.411.500,00 | 7.888.374,33 | 83,82 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 7.900.000,00 | 8.511.500,00 | 7.495.089,44 | 88,06 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 900.000,00 | 900.000,00 | 393.284,89 | 43,70 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 5.969.627,16 | 70,23 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 150.000,00 | 150.000,00 | 93.213,43 | 62,14 |
|

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 294/2019
Data: 28.11.2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
78 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
204 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 0 60.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
270 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 300,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
280 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 900,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
303 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 300,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
406 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 102 20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
493 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 6.000,00
494 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
571 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 25.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
621 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 50.000,00
623 3319013000000000000 - Obrigações patronais 494 5.000,00
625 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 494 1.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
646 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 50.000,00
648 3319013000000000000 - Obrigações patronais 494 25.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
728 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 10.000,00
730 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 15.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
764 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 30.000,00
766 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 10.000,00
769 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 494 5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
792 3339030000000000000 - Material de consumo 505 4.000,00
801 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 4.000,00
1355 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 7.000,00
1354 3339030000000000000 - Material de consumo 0 8.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado
925 3339030000000000000 - Material de consumo 505 84.000,00
926 3339030000000000000 - Material de consumo 510 40.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
987 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 15.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1034 3339030000000000000 - Material de consumo 505 3.000,00
1039 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 6.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1054 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1089 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
1223 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 9.000,00
1369 3339030000000000000 - Material de consumo 0 3.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1168 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 10.000,00
1170 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 40.000,00
TOTAL 592.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
76 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
271 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 300,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
282 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 900,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
304 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 300,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
325 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 4.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
351 345906400000000000 - Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado 0 20.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
356 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 4.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1222 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 68.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
592 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 56.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
666 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 65.000,00
667 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 75.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
765 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
799 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 8.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
853 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
922 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 10.000,00
923 3449051000000000000 - Obras e instalações 510 40.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
931 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Ação: 1019 - Construções Executadas pelo
Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
961 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 4.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
968 3339030000000000000 - Material de consumo 505 15.000,00
969 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1031 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 4.500,00
1041 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 4.500,00
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1042 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 7.500,00
1044 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 20.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1050 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1094 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 4.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1187 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
TOTAL 592.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 295/2019
Data: 28.11.2019
Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.558,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 2.071 de 13/12/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 2.558,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1317 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 145 2.558,84
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL N.º 021/2019**
**EDITALDE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL - PCD**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**
**Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018**

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – PCD, pois a Questão nº 13 de matemática foi anulada,** conforme publicado no Edital nº 014/2019**, e atribuída o valor da questão somente nota final ficando divergente do somatório por matéria para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, desta maneira retificamos o Edital como somatório das notas correto,** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2019.

**HERALDO TRENTO**
PREFEITO MUNICIPAL
**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL N.º 021/2019**
**EDITALDE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL - PCD**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**
**Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018**

| INSC | NOME | OBJ | PRAT | TIT | PSICO | FINAL | CLASS | CARGO | NASC | PORT | MAT | CG | CE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102487 | EDUARDO SANTOS | 66.40 | | | | 66.40 | 1 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL | 08/01/1997 | 9.6 | 6.4 | 6 | 44 |
| 104983 | EDILSON ANTÔNIO DA SILVA | 79.20 | | | | 79.20 | 1 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS | 29/06/1988 | 8 | 3.2 | 8 | 60 |
| 101877 | NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA | 71.20 | | | | 71.20 | 2 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS | 05/08/1983 | 6.4 | 4.8 | 8 | 52 |
| 101828 | NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA | 56.80 | | | | 56.80 | 1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/08/1983 | 6.4 | 1,60 | 4,8 | 44 |
| 101481 | ANDRESSA ZANCHETT | 63.20 | | 2.50 | | 65.70 | 1 | PROFESSOR | 29/01/1988 | 8 | 6.4 | 5 | 44 |
| 110000 | ELENIR PINHEIRO ALVES | 54.40 | | 5.00 | | 59.40 | 2 | PROFESSOR | 16/09/1980 | 6.4 | 1.6 | 6 | 40 |
| 100757 | VÂNIA APARECIDA BACKES | 56.80 | | | | 56.80 | 3 | PROFESSOR | 10/06/1988 | 8 | 6.4 | 6 | 36 |
| 105160 | ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA | 61.60 | | 2.50 | | 64.10 | 1 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/08/1983 | 8 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 110007 | ELENIR PINHEIRO ALVES | 57.60 | | 5.00 | | 62.60 | 2 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 16/09/1980 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 108426 | SUELI FERREIRA JERONYMO | 57.60 | | 2.50 | | 60.10 | 3 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 18/01/1977 | 6.4 | 1.6 | 9,6 | 40 |
| 104455 | ADRIANA DE CARVALHO DIAS | 60.00 | | | | 60.00 | 4 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 06/04/1991 | 8 | 4.8 | 3.2 | 44 |
| 111415 | FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO | 52.00 | | | | 52.00 | 5 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 11/07/1983 | 9.6 | 3.2 | 3.2 | 36 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 98/19
PREGÃO: 34/19
OBJETO: Aquisição de material escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 09:50 horas do dia 11 de Dezembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 97/19
PREGÃO: 33/19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:20 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 168/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018, e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
03.01ADMINISTRAÇÃO GERAL
FtFc0412212042003Assessoramento Administrativo
000793.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 75.000,00
04SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.01COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FtFc0412312102005Coordenação Administrativa
0001983.1.90.13Obrigações patronais 5.000,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
FtFc0824412132013Divisão de assistencia social geral
0003573.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 80.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1012212312031Administração Geral de Saúde
0007123.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 180.000,00
06.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1030112322032Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3038123.1.90.13Obrigações patronais 85.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISAO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental
00010783.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 120.000,00
10110883.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 1.200.000,00
10311083.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 30.000,00
00011273.1.90.13Obrigações patronais 30.000,00
10111293.1.90.13Obrigações patronais 280.000,00
10311333.1.90.13Obrigações patronais 20.000,00
07.02DIVISAO DE ED, CULTURA, LAZER E ESPORTE
FtFc1339212542054Manutenção de Atividades de Cultura, Lazer e Esporte
00016263.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 35.000,00
09SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
09.03DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
FtFc1545212622063Manut. da Div. de Viação, Serv. Urbanos e Limp. Púb.
00018363.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
FtFc1545212672064Manutenção de Praças, Parques e Jardins
00018863.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
FtFc2678212692066Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
00019883.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01GABINETE DO PREFEITO
FtFc0412211002002Desenvolvimento Municipal
000573.1.90.13Obrigações patronais 20.000,00
000764.4.90.52Equipamentos e Material Permanente 18.000,00
03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
FtFc0412212052007Manutenção de Recursos Humanos
0001623.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 100.000,00
0001713.1.90.13Obrigações patronais 15.000,00
0001733.3.90.14Diárias pessoal civil 20.000,00
0001763.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 20.000,00
FtFc0412212072008Encargos de pensionistas e inativos
0001793.1.90.03Pensões do RPPS e do Militar 120.000,00
FtFc0412212082009Contribuições ao PIS/PASEP
0001823.3.90.47Obrigações tributárias e contributivas 300.000,00
04SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01ADMINISTRAÇÃO GERAL
FtFc0412312102005Coordenação Administrativa
0002043.3.90.30Material de Consumo 10.000,00
0002653.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 300.000,00
5102963.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 80.000,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
FtFc0824412132013Divisão de Assistência Social - Geral
0003693.3.90.14Diárias pessoal civil 10.000,00
0003223.3.90.14Diárias pessoal civil 20.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1012212312031Administração Geral de Saúde
0007273.3.90.30Material de Consumo 100.000,00
0007523.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 60.000,00
0007833.3.90.40Serviços de tecnologia da informação 10.000,00
0007904.4.90.52Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
06.02FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FtFc1030112322032Manuteção das Unidades Básicas de Saúde
3038183.3.90.30Material de Consumo 30.000,00
3038363.3.90.36Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica 30.000,00
3038393.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 30.000,00
FtFc1030212402040Manutenção do CIUNEP - SAMU
4969393.1.71.70Rateio para participação em Consórcio Públic 30.000,00
FtFc1030212412041Consórcio Intermunicipal de Saúde
4969623.3.71.70Rateio para participação em Consórcio Públic 230.000,00
FtFc1030212422042Manutenção do Hospital Municipal
3039793.3.90.30Material de Consumo 40.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISÃO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental
10210983.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 50.000,00
10211373.3.50.43Subvenções Sociais 40.000,00
10311543.3.90.30Material de Consumo 10.000,00
10212443.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 14.000,00
10213343.3.90.40Serviços de tecnologia da informação 20.000,00
10313474.4.90.52Equipamento e Material Permanente 40.000,00
10413514.4.90.52Equipamento e Material Permanente 30.000,00
FtFc1236112472047Transporte Escolar
10414974.4.90.52Equipamento e Material Permanente 20.000,00
FtFc1236512492049Manutenção dos Centros de Educação Infantil
10215033.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil 32.000,00
10415453.3.90.30Material de Consumo 33.000,00
10415723.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 70.000,00
07.02DIVISAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FtFc1339212542054Manutenção de Atividades de Cultura, Lazer e Esporte
00016383.3.90.30Material de Consumo 30.000,00
08SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
08.01DIVISÃO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
FtFc0412212562056Manutenção da Divisão de Assuntos Universitários
00016763.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 150.000,00
09SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.
09.02DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB., E REC. RENOV.
FtFc1545212623064Infra Estrutura da Div. de Viação, Serv. Urb. e Limp. Pub
00019264.4.90.51Obras e Instalações 30.000,00
FtFc2678212692066Manutenção do setor rodoviário municipal
00020023.3.90.30Material de Consumo 63.000,00
00020553.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 60.000,00
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estipulado em lei, estabelecido para créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 169/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2326/2018 e artigo 7º, § 1º da Lei 2332/2018 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01DIVISÃO DE SERVIÇOS GABINETE DO PREFEITO
FtFc0412211002002Desenvolvimento Municipal
000623.3.90.30Material de Consumo 10.000,00
000723.3.90.33Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
04SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.01COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FtFc0412312102005Coordenação Administrativa
5042283.3.90.30Material de Consumo 30.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1030212412041Consórcio Intermunicipal de Saúde
4969533.3.71.70Rateio para participação em Consórcio Públic 200.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISAO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental
10712093.3.90.30Material de Consumo 40.000,00
10312353.3.90.36Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica 52.000,00
10312503.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 10.000,00
10713013.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 20.000,00
FtFc1236112462046Serviço de Nutrição Municipal
11013553.3.90.32Material, bem ou serviço de distribuição gratuita 20.000,00
FtFc1236112472047Transporte Escolar
12414173.3.90.30Material de Consumo 10.000,00
12414853.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 15.000,00
09SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
09.03DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
FtFc1545212622063Manut. da Div. de Viação, Serv. Urbanos e Limpeza Púb.
00018643.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 20.000,00
FtFc1545212672064Manutenção de Praças, Parques e Jardins
00019173.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 70.000,00
FtFc2678212692066Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
00020383.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02DIVISÃO JURIDICA
FtFc0412212032002Desenvolvimento Municipal
000723.3.90.91Sentenças Judiciais 83.000,00
04SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01ADMINISTRAÇÃO GERAL
FtFc0412312102005Coordenação Administrativa
0002043.3.90.30Material de Consumo 30.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1012212312031Administração Geral de Saúde
0007273.3.90.30Material de Consumo 200.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISÃO DO ENSINO
FtFc1236512492049

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 020/2019**
**EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**
**Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018**

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA, pois a Questão nº 13 de matemática foi anulada,** conforme publicado no **Edital nº 014/2019, e atribuída o valor da questão somente nota final ficando divergente do somatório por matéria para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, desta maneira retificamos o Edital como somatório das notas correto,** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2019.

**HERALDO TRENTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL N.º 020/2019**
**EDITALDE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**
**Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018**

| INSC | NOME | OBJ | PRATICA | TITULOS | PSICO | PCD | FINAL | CLASS | CARGO | DATA NASC | PORT | MAT | CG | CE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106306 | ALAN JOAQUIM DOS SANTOS | 95.20 | | | | | 95.20 | 1 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 10/04/1993 | 12.8 | 9.6 | 12.8 | 60 |
| 111860 | AILTON FERREIRA DE PAULA | 89.60 | | | | | 89.60 | 2 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 04/11/1986 | 12.8 | 11.2 | 9.6 | 56 |
| 103225 | GELSON GONZALES | 83.20 | | | | | 83.20 | 3 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 17/05/1983 | 9.6 | 8 | 9.6 | 56 |
| 114081 | GERIKSON BESERRA NUNES | 81.60 | | | | | 81.60 | 4 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 17/06/1987 | 11.2 | 11.2 | 11.2 | 48 |
| 111032 | ANDERSON SANTOS DO CARMO | 80.00 | | | | | 80.00 | 5 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 03/06/1990 | 9.6 | 9.6 | 12.8 | 48 |
| 105438 | SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR | 78.40 | | | | | 78.40 | 6 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 03/04/1984 | 12.8 | 9.6 | 8 | 48 |
| 112795 | HUGO MARCELO PAWLAK | 77.60 | | | | | 77.60 | 7 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 18/02/1977 | 11.2 | 9.6 | 12.8 | 44 |
| 104647 | DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS | 76.80 | | | | | 76.80 | 8 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 22/04/1990 | 12.8 | 8 | 8 | 48 |
| 105268 | JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO | 76.00 | | | | | 76.00 | 9 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 11/03/1989 | 11.2 | 3.2 | 9.6 | 52 |
| 104368 | HELENA REGINA TELES DA SILVA | 72.80 | | | | | 72.80 | 10 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 25/09/1980 | 9.6 | 9.6 | 9.6 | 44 |
| 110715 | ERON MAURICIO SOARES | 72.00 | | | | | 72.00 | 11 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 15/12/1983 | 8 | 6.4 | 9.6 | 48 |
| 114693 | GUSTAVO ALEXANDRE BEY | 72.00 | | | | | 72.00 | 12 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 13/06/1980 | 9.6 | 9.6 | 12.8 | 40 |
| 107990 | ALAN MARLON TIECHER | 71.20 | | | | | 71.20 | 13 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 17/06/1990 | 9.6 | 4.8 | 12.8 | 44 |
| 109242 | EMILY DRUMOND | 71.20 | | | | | 71.20 | 14 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 04/06/1999 | 6.4 | 9.6 | 11.2 | 44 |
| 104698 | EDINEI PEREIRA DOS SANTOS | 70.40 | | | | | 70.40 | 15 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 24/11/1978 | 9.6 | 9.6 | 11.2 | 40 |
| 114125 | JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA | 70.40 | | | | | 70.40 | 16 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 16/09/1962 | 8 | 9.6 | 12.8 | 40 |
| 108290 | MURILO APARECIDO MORAIS DOS SANTOS | 68.00 | | | | | 68.00 | 17 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 26/03/1995 | 6.4 | 8 | 9.6 | 44 |
| 114901 | DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA | 68.00 | | | | | 68.00 | 18 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 03/09/1991 | 12.8 | 9.6 | 9.6 | 36 |
| 103395 | MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA | 67.20 | | | | | 67.20 | 19 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 11/05/1997 | 3.2 | 0 | 8 | 56 |
| 111411 | LUAN BECKER TURMAN | 66.40 | | | | | 66.40 | 20 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 10/07/1995 | 11.2 | 8 | 11.2 | 36 |
| 108180 | SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH | 65.60 | | | | | 65.60 | 21 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 20/07/1986 | 9.6 | 6.4 | 9.6 | 40 |
| 104170 | WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS | 65.60 | | | | | 65.60 | 22 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 28/12/1990 | 11.2 | 9.6 | 12.8 | 32 |
| 110798 | LAUANE FERNANDA SELLA | 64.80 | | | | | 64.80 | 23 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 24/11/2000 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 112142 | HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE | 64.80 | | | | | 64.80 | 24 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 11/08/1984 | 9.6 | 8 | 11.2 | 36 |
| 114548 | JUAN FELIPE SCHECHI | 63.20 | | | | | 63.20 | 25 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 05/06/1999 | 9.6 | 1.6 | 8 | 44 |
| 112472 | JONATAN MORITZ SOARES | 63.20 | | | | | 63.20 | 26 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 05/05/1986 | 8 | 6.4 | 12.8 | 36 |
| 106191 | NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI | 61.60 | | | | | 61.60 | 27 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 05/09/2000 | 9.6 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 112854 | RINALDO PEDRO VAROLO | 61.60 | | | | | 61.60 | 28 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 21/12/1966 | 8 | 6.4 | 11.2 | 36 |
| 109021 | MARLY APARECIDA ASTUN RODRIGUES | 61.60 | | | | | 61.60 | 29 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 10/02/1973 | 8 | 6.4 | 11.2 | 36 |
| 114086 | WAGNER SIQUEIRA MORAES | 60.80 | | | | | 60.80 | 30 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 30/12/1972 | 8 | 1.6 | 11.2 | 40 |
| 111916 | ROBERTO EDSON FERRACIOLI | 60.80 | | | | | 60.80 | 31 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 08/04/1969 | 6.4 | 1.6 | 12.8 | 40 |
| 102933 | RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO | 60.80 | | | | | 60.80 | 32 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 17/09/1990 | 12.8 | 4.8 | 11.2 | 32 |
| 108918 | JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS | 60.00 | | | | | 60.00 | 33 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 04/12/1963 | 6.4 | 0 | 9.6 | 44 |
| 100724 | PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA | 60.00 | | | | | 60.00 | 34 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 09/07/2001 | 9.6 | 3.2 | 11.2 | 36 |
| 109329 | ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA | 60.00 | | | | | 60.00 | 35 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 14/08/1977 | 9.6 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 101928 | FABIO FERNANDO DA SILVA | 60.00 | | | | | 60.00 | 36 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 22/06/1983 | 8 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 110899 | CARLA DANIELE JASPER | 60.00 | | | | | 60.00 | 37 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 05/12/1999 | 12.8 | 9.6 | 9.6 | 28 |
| 112627 | MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA | 59.20 | | | | | 59.20 | 38 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 03/06/1987 | 9.6 | 1.6 | 8 | 40 |
| 108003 | RODRIGO VINICIUS ALVES DA ROCHA | 59.20 | | | | | 59.20 | 39 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 08/12/2001 | 12.8 | 3.2 | 11.2 | 32 |
| 104859 | JESSIANE REGINA MARQUES | 59.20 | | | | | 59.20 | 40 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 23/04/1986 | 9.6 | 6.4 | 11.2 | 32 |
| 112770 | MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA | 58.40 | | | | | 58.40 | 41 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 13/05/1980 | 11.2 | 0 | 11.2 | 36 |
| 114199 | IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA | 58.40 | | | | | 58.40 | 42 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 15/02/1994 | 9.6 | 9.6 | 11.2 | 28 |
| 112674 | MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO | 57.60 | | | | | 57.60 | 43 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 07/03/1989 | 8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 108409 | RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA | 57.60 | | | | | 57.60 | 44 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 01/05/1998 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 114008 | CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA | 57.60 | | | | | 57.60 | 45 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 18/05/1999 | 12.8 | 4.8 | 8 | 32 |
| 105705 | CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS | 56.80 | | | | | 56.80 | 46 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 07/09/1988 | 8 | 4.8 | 8 | 36 |
| 112520 | AFONSO ALVES DE SOUZA | 56.80 | | | | | 56.80 | 47 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 13/03/1991 | 9.6 | 6.4 | 12.8 | 28 |
| 114205 | ANA PAULA BARBOSA DA SILVA | 56.00 | | | | | 56.00 | 48 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 10/04/1982 | 8 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 105089 | CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS | 56.00 | | | | | 56.00 | 49 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 31/10/1970 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 104344 | DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO | 56.00 | | | | | 56.00 | 50 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 08/01/1999 | 9.6 | 8 | 6.4 | 32 |
| 106270 | LAIS HERCULANO DA SILVA | 56.00 | | | | | 56.00 | 51 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 03/04/1996 | 14.4 | 6.4 | 11.2 | 24 |
| 106563 | MARIA GORETI DA SILVA | 56.00 | | | | | 56.00 | 52 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 01/05/1968 | 12.8 | 9.6 | 9.6 | 24 |
| 112525 | WELLINGTON DE SOUZA LIMA | 55.20 | | | | | 55.20 | 53 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 25/04/1990 | 6.4 | 4.8 | 8 | 36 |
| 107706 | BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA | 55.20 | | | | | 55.20 | 54 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 27/06/2001 | 6.4 | 8 | 4.8 | 36 |
| 112704 | ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA | 55.20 | | | | | 55.20 | 55 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 05/07/1994 | 12.8 | 4.8 | 9.6 | 28 |
| 105786 | ANDRE RAFAEL DE MARCHI | 55.20 | | | | | 55.20 | 56 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 15/12/1985 | 8 | 8 | 11.2 | 28 |
| 101137 | CRISTIANE PONCE BACKES | 54.40 | | | | | 54.40 | 57 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 16/01/1989 | 6.4 | 0 | 8 | 40 |
| 100702 | EVELIN VITÓRIA RODRIGUES SANTE | 54.40 | | | | | 54.40 | 58 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 30/05/2001 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 112687 | CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA | 54.40 | | | | | 54.40 | 59 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 31/07/1996 | 8 | 6.4 | 8 | 32 |
| 106452 | ENRIQUE DA SILVA DE MOURA | 54.40 | | | | | 54.40 | 60 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 22/12/1998 | 8 | 8 | 6.4 | 32 |
| 114213 | AVELINO ICKERT | 54.40 | | | | | 54.40 | 61 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 15/10/1966 | 6.4 | 3.2 | 12.8 | 32 |
| 101824 | ANTONIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA | 54.40 | | | | | 54.40 | 62 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 31/01/1986 | 4.8 | 8 | 9.6 | 32 |
| 114564 | EDINILSA DO NASCIMENTO FERREIRA | 53.60 | | | | | 53.60 | 63 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 06/08/1969 | 6.4 | 1.6 | 9.6 | 36 |
| 112742 | BARBARA KAREN ROCHINSKI VIRTUOSO | 53.60 | | | | | 53.60 | 64 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 07/09/1997 | 6.4 | 3.2 | 8 | 36 |
| 106426 | GISLAINE SOSA PEREIRA | 53.60 | | | | | 53.60 | 65 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 28/12/1987 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 111289 | JOSE DE SOUZA LEITE | 53.60 | | | | | 53.60 | 66 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 28/05/1966 | 4.8 | 3.2 | 9.6 | 36 |
| 113785 | CLEITON DENIZ DOS SANTOS | 53.60 | | | | | 53.60 | 67 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 05/12/1987 | 3.2 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 108875 | IZAIDE SONCIN DOS SANTOS | 53.60 | | | | | 53.60 | 68 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 20/08/1974 | 8 | 4.8 | 12.8 | 28 |
| 114288 | RAFAEL LOPERA | 53.60 | | | | | 53.60 | 69 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 30/06/1992 | 6.4 | 8 | 11.2 | 28 |
| 109787 | ELIELTON MORO | 52.80 | | | | | 52.80 | 70 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 08/03/1987 | 3.2 | 1.6 | 8 | 40 |
| 104864 | CLEUSELI DE JESUS | 52.80 | | | | | 52.80 | 71 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 24/07/1980 | 1.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 109988 | CLARICE MARTINS TELLES | 52.80 | | | | | 52.80 | 72 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 23/09/1982 | 11.2 | 3.2 | 6.4 | 32 |
| 100897 | MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA | 52.80 | | | | | 52.80 | 73 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 02/02/1988 | 8 | 3.2 | 9.6 | 32 |
| 104923 | CLEBER DOS SANTOS LIMA | 52.80 | | | | | 52.80 | 74 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 12/03/1980 | 8 | 6.4 | 6.4 | 32 |
| 112352 | NILTON CEZAR SOUZA MACARIO | 52.80 | | | | | 52.80 | 75 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 05/01/1983 | 6.4 | 3.2 | 11.2 | 32 |
| 113299 | DAULA LOPERA ORTIZ | 52.80 | | | | | 52.80 | 76 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 07/02/1999 | 6.4 | 4.8 | 9.6 | 32 |
| 104059 | MARCIANO SAHN | 52.80 | | | | | 52.80 | 77 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 12/07/1987 | 4.8 | 4.8 | 11.2 | 32 |
| 114335 | DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS | 52.80 | | | | | 52.80 | 78 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 01/01/1980 | 3.2 | 8 | 9.6 | 32 |
| 113566 | DOUGLAS EMANOEL DE JESUS CRUZ | 52.00 | | | | | 52.00 | 79 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 06/11/1988 | 8 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 104254 | SANDRA MARIANO | 52.00 | | | | | 52.00 | 80 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 29/01/1977 | 11.2 | 3.2 | 9.6 | 28 |
| 104891 | JUAN PABLO PRADO | 52.00 | | | | | 52.00 | 81 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 11/07/1991 | 9.6 | 4.8 | 9.6 | 28 |
| 108124 | IGOR SOUZA DE FREITAS | 52.00 | | | | | 52.00 | 82 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 23/10/2000 | 9.6 | 4.8 | 9.6 | 28 |
| 104915 | MÁRCIA BORGES | 52.00 | | | | | 52.00 | 83 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 13/02/1977 | 9.6 | 6.4 | 8 | 28 |
| 113514 | EDUARDO DE SOUZA SILVA | 52.00 | | | | | 52.00 | 84 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 30/08/2000 | 9.6 | 6.4 | 8 | 28 |
| 105029 | PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA | 51.20 | | | | | 51.20 | 85 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 02/11/1989 | 9.6 | 1.6 | 8 | 32 |
| 110374 | ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI | 51.20 | | | | | 51.20 | 86 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 30/09/1983 | 8 | 1.6 | 9.6 | 32 |
| 104487 | ANDERSON CORREIA FACCIOLI | 51.20 | | | | | 51.20 | 87 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 03/03/1986 | 6.4 | 0 | 12.8 | 32 |
| 114604 | ALINE DOS SANTOS VITORETTI | 51.20 | | | | | 51.20 | 88 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 11/11/1989 | 4.8 | 4.8 | 9.6 | 32 |
| 112793 | VILSON PEREIRA DA SILVA | 51.20 | | | | | 51.20 | 89 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 01/07/1969 | 4.8 | 6.4 | 8 | 32 |
| 110863 | LUCAS CORREA CAMPOS | 50.40 | | | | | 50.40 | 90 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 14/04/1999 | 9.6 | 1.6 | 3.2 | 36 |
| 106086 | SILVANA APARECIDA GONÇALVES | 50.40 | | | | | 50.40 | 91 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 25/09/1976 | 9.6 | 3.2 | 9.6 | 28 |
| 104992 | HENRIQUE BATISTA PASTORE | 50.40 | | | | | 50.40 | 92 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 03/05/2001 | 9.6 | 3.2 | 9.6 | 28 |
| 114236 | JULIO TENORIO BRAGA | 50.40 | | | | | 50.40 | 93 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 10/04/1985 | 6.4 | 4.8 | 11.2 | 28 |
| 111745 | BRUNO HENRIQUE FEITOSA | 50.40 | | | | | 50.40 | 94 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 08/01/1997 | 6.4 | 6.4 | 9.6 | 28 |
| 114644 | RENATO SERAFIM DA MOTA | 50.40 | | | | | 50.40 | 95 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 03/08/1989 | 3.2 | 6.4 | 12.8 | 28 |
| 114647 | MARCOS JOSÉ DE CARVALHO | 50.40 | | | | | 50.40 | 96 | AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE | 20/10/1983 | 8 | 9.6 | 12.8 | 20 |
| 105700 | JEFERSON MOREIRA | 92.00 | | | | | 92.00 | 1 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 06/05/1987 | 11.2 | 9.6 | 11.2 | 60 |
| 114600 | ALINE DOS SANTOS VITORETTI | 83.20 | | | | | 83.20 | 2 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 11/11/1989 | 9.6 | 9.6 | 8 | 56 |
| 114904 | SALOMÃO BARBOSA DE AZEVEDO | 82.40 | | | | | 82.40 | 3 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 30/04/1996 | 11.2 | 11.2 | 8 | 52 |
| 108202 | JAQUELINE SOARES | 80.00 | | | | | 80.00 | 4 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 20/09/2001 | 11.2 | 3.2 | 9.6 | 56 |
| 110305 | RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO | 80.00 | | | | | 80.00 | 5 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 29/06/2000 | 9.6 | 6.4 | 8 | 56 |
| 112754 | ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA | 80.00 | | | | | 80.00 | 6 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 28/03/1985 | 12.8 | 11.2 | 8 | 48 |
| 114668 | GISLAINE SOSA PEREIRA | 79.20 | | | | | 79.20 | 7 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 28/12/1987 | 12.8 | 6.4 | 8 | 52 |
| 114294 | SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA | 77.60 | | | | | 77.60 | 8 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 02/07/1989 | 8 | 11.2 | 6.4 | 52 |
| 111306 | CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES | 77.60 | | | | | 77.60 | 9 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 05/04/2000 | 6.4 | 9.6 | 9.6 | 52 |
| 108416 | BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA | 76.80 | | | | | 76.80 | 10 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 05/03/1999 | 4.8 | 9.6 | 6.4 | 56 |
| 106085 | SILVANA APARECIDA GONÇALVES | 76.00 | | | | | 76.00 | 11 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 25/09/1976 | 8 | 6.4 | 9.6 | 52 |
| 114290 | JOELMA ALVES DA SILVA | 74.40 | | | | | 74.40 | 12 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 13/02/1979 | 9.6 | 3.2 | 9.6 | 52 |
| 112853 | VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA | 73.60 | | | | | 73.60 | 13 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 29/04/2002 | 12.8 | 6.4 | 6.4 | 48 |
| 112424 | VITORIA MARIA DE SOUZA | 73.60 | | | | | 73.60 | 14 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 12/03/2002 | 12.8 | 6.4 | 6.4 | 48 |
| 111879 | DAIANE LIMA DE OLIVEIRA | 73.60 | | | | | 73.60 | 15 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 11/04/1988 | 8 | 8 | 9.6 | 48 |
| 103232 | APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR | 72.00 | | | | | 72.00 | 16 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 22/09/1992 | 9.6 | 3.2 | 11.2 | 48 |
| 113816 | BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA | 69.60 | | | | | 69.60 | 17 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 03/08/2000 | 8 | 6.4 | 3.2 | 52 |
| 114507 | ANDRESSA LEITE ALDANA | 69.60 | | | | | 69.60 | 18 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 27/11/1999 | 8 | 4.8 | 12.8 | 44 |
| 110098 | LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA | 68.80 | | | | | 68.80 | 19 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 19/06/1986 | 8 | 6.4 | 6.4 | 48 |
| 111684 | DAUISSON MATEUS DE LIMA | 68.80 | | | | | 68.80 | 20 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 02/01/1998 | 4.8 | 8 | 8 | 48 |
| 113662 | FABIANA GARCIA DA SILVA | 68.00 | | | | | 68.00 | 21 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 11/02/1995 | 8 | 8 | 8 | 44 |
| 114423 | TIAGO RODRIGO FEIL | 68.00 | | | | | 68.00 | 22 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 10/06/1985 | 6.4 | 9.6 | 8 | 44 |
| 106517 | MARCELO JULIANO RAMOS | 67.20 | | | | | 67.20 | 23 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 10/01/1976 | 9.6 | 6.4 | 3.2 | 48 |
| 114254 | DIOGO ARANTES PEREIRA | 67.20 | | | | | 67.20 | 24 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 30/10/1984 | 8 | 1.6 | 9.6 | 48 |
| 106914 | VALDELICE CAROLINO | 67.20 | | | | | 67.20 | 25 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 27/03/1967 | 6.4 | 6.4 | 6.4 | 48 |
| 114432 | ALINE RODRIGUES BIANCHINI | 66.40 | | | | | 66.40 | 26 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 14/07/1999 | 6.4 | 3.2 | 4.8 | 52 |
| 112580 | CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES | 66.40 | | | | | 66.40 | 27 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 10/08/2001 | 6.4 | 3.2 | 4.8 | 52 |
| 110026 | ÉRICA ALINE TRISTÃO | 66.40 | | | | | 66.40 | 28 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 23/11/1991 | 4.8 | 0 | 9.6 | 52 |
| 111795 | DENIZE MARIA DO NASCIMENTO CARMO | 66.40 | | | | | 66.40 | 29 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 24/11/1988 | 8 | 8 | 6.4 | 44 |
| 111347 | ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS | 65.60 | | | | | 65.60 | 30 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 06/11/1983 | 8 | 1.6 | 8 | 48 |
| 109224 | RACHEL MARIA DE LIMA | 65.60 | | | | | 65.60 | 31 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 07/04/1962 | 8 | 3.2 | 6.4 | 48 |
| 107812 | ANA PAULA OLIVEIRA | 65.60 | | | | | 65.60 | 32 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 12/08/1994 | 4.8 | 6.4 | 6.4 | 48 |
| 113538 | ANDRESSA DA SILVA AGOSTINHO | 65.60 | | | | | 65.60 | 33 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 17/09/1996 | 8 | 11.2 | 6.4 | 40 |
| 104687 | MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS | 64.80 | | | | | 64.80 | 34 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 27/02/1993 | 6.4 | 6.4 | 8 | 44 |
| 114346 | CLAUDIA VALÉRIA FERREIRA | 64.00 | | | | | 64.00 | 35 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 26/11/1984 | 6.4 | 1.6 | 8 | 48 |
| 112805 | MARLENE GALARÇA DA SILVA | 64.00 | | | | | 64.00 | 36 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 09/08/1973 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 48 |
| 100988 | LUZIA ALVES NEGRÃO | 63.20 | | | | | 63.20 | 37 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 12/06/1976 | 6.4 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 114442 | LUCAS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 38 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 11/07/1998 | 8 | 6.4 | 8 | 40 |
| 113297 | FERNANDA DE CÁSSIO | 61.60 | | | | | 61.60 | 39 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 20/12/1992 | 4.8 | 0 | 4.8 | 52 |
| 105820 | ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS | 61.60 | | | | | 61.60 | 40 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 03/06/1964 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 106549 | CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO | 61.60 | | | | | 61.60 | 41 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 02/06/1978 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 107482 | MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA | 60.80 | | | | | 60.80 | 42 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO | 24/02/2002 | 8 | 8 | 4.8 | 40 |
| 113292 | GABRIEL DOS SANT

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100889 | GIOVANA ABEL VIEIRA | 64.00 | | | | | 64.00 | 192 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/03/2001 | 6.4 | 6.4 | 3.2 | 48 |
| 102514 | THIAGO SÁVIO DA SILVA | 64.00 | | | | | 64.00 | 193 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/07/1996 | 11.2 | 3.2 | 9.6 | 40 |
| 104979 | GUILHERME BARREIRO FILHO | 64.00 | | | | | 64.00 | 194 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/07/2001 | 11.2 | 6.4 | 6.4 | 40 |
| 114050 | LEONARDO DA SILVA VARAGO | 64.00 | | | | | 64.00 | 195 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/04/1995 | 8 | 6.4 | 9.6 | 40 |
| 101303 | JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS | 63.20 | | | | | 63.20 | 196 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/06/1998 | 4.8 | 1.6 | 4.8 | 52 |
| 100733 | TAIS CAROLINE FRANCISCO | 63.20 | | | | | 63.20 | 197 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/11/1993 | 11.2 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 106834 | MARCIA CRISTINA FRANCISCO | 63.20 | | | | | 63.20 | 198 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/11/1962 | 9.6 | 1.6 | 8 | 44 |
| 111294 | MARIA EDUARDA SILVA | 63.20 | | | | | 63.20 | 199 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/06/1993 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 105363 | BARBARA PEREIRA DO VALE | 63.20 | | | | | 63.20 | 200 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/07/1998 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 108468 | ERICA DAIANE R. FERREIRA | 63.20 | | | | | 63.20 | 201 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/12/1997 | 9.6 | 4.8 | 4.8 | 44 |
| 108688 | ARIULSA PEREIRA GOMES | 63.20 | | | | | 63.20 | 202 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/03/1977 | 8 | 1.6 | 9.6 | 44 |
| 113158 | ERIKA AJONAS | 63.20 | | | | | 63.20 | 203 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/09/1999 | 8 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 111067 | LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 63.20 | | | | | 63.20 | 204 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/01/1982 | 6.4 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 110816 | ERICK KOSEKO | 63.20 | | | | | 63.20 | 205 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/04/1997 | 11.2 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 113512 | ANA LUCIA NUHUES | 63.20 | | | | | 63.20 | 206 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/01/1976 | 9.6 | 6.4 | 11.2 | 36 |
| 113778 | OLAIR FERREIRA DE SOUZA | 63.20 | | | | | 63.20 | 207 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/05/1975 | 8 | 6.4 | 12.8 | 36 |
| 108017 | LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS | 62.40 | | | | | 62.40 | 208 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/09/1997 | 9.6 | 1.6 | 3.2 | 48 |
| 114633 | MARIA DE LOURDES DE CARVALHO | 62.40 | | | | | 62.40 | 209 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/02/1990 | 8 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 104379 | KELLY CRISTINA CARRARA | 62.40 | | | | | 62.40 | 210 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 08/05/1991 | 8 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 110156 | HENRIQUE LEDO LOPES PINHO | 62.40 | | | | | 62.40 | 211 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/02/1998 | 8 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 113493 | REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO | 62.40 | | | | | 62.40 | 211 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/04/1987 | 8 | 3.2 | 3.2 | 48 |
| 104026 | JULIANA BARBOSA DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 212 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/1986 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 48 |
| 104276 | DOUGLAS RAFAEL DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 213 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1991 | 12.8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 103965 | LUCINEIA CAVASOTTO | 62.40 | | | | | 62.40 | 214 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/01/1983 | 11.2 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 107370 | JANDERSON BARBOSA | 62.40 | | | | | 62.40 | 215 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/08/1986 | 11.2 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 109967 | MARINEZ BANDEIRA | 62.40 | | | | | 62.40 | 216 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/12/1972 | 11.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 110096 | LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA | 62.40 | | | | | 62.40 | 217 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/06/1996 | 11.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 101465 | ARIANE FABÍOLA REIS DE MORAIS | 62.40 | | | | | 62.40 | 218 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/11/1996 | 11.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 114528 | CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI | 62.40 | | | | | 62.40 | 219 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/09/1988 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 103187 | APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR | 62.40 | | | | | 62.40 | 220 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/09/1992 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 101673 | MIKAELLEN SANCHES DENIZ | 62.40 | | | | | 62.40 | 221 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/07/2001 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 113631 | JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO | 62.40 | | | | | 62.40 | 222 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/06/1992 | 11.2 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 113021 | MARIELI BATISTI | 62.40 | | | | | 62.40 | 223 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/07/1982 | 9.6 | 4.8 | 8 | 40 |
| 114537 | RAFAELA APARECIDA GOMES | 62.40 | | | | | 62.40 | 224 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1992 | 9.6 | 4.8 | 8 | 40 |
| 105318 | VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 224 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/02/1986 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 40 |
| 111338 | RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES | 62.40 | | | | | 62.40 | 225 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 28/05/1993 | 8 | 4.8 | 9.6 | 40 |
| 101716 | DANIEL FELIPE DE ABREU | 62.40 | | | | | 62.40 | 226 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/11/1995 | 6.4 | 6.4 | 9.6 | 40 |
| 105082 | ANDREIA SBIZERO | 61.60 | | | | | 61.60 | 227 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/08/1988 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 114089 | NICOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA | 61.60 | | | | | 61.60 | 228 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/02/1994 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 107085 | GRAZIELE ALOISIO | 61.60 | | | | | 61.60 | 229 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 09/10/1993 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 113097 | TALÍA KENER DE MELO | 61.60 | | | | | 61.60 | 230 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/07/1999 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 106856 | MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS | 61.60 | | | | | 61.60 | 231 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/12/1974 | 8 | 4.8 | 4.8 | 44 |
| 105807 | ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR | 61.60 | | | | | 61.60 | 232 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/05/1992 | 12.8 | 6.4 | 6.4 | 36 |
| 104485 | CHEILA GONSALEZ GADEA | 60.80 | | | | | 60.80 | 233 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/09/1983 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 48 |
| 107972 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA XAVIER | 60.80 | | | | | 60.80 | 234 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/06/1980 | 4.8 | 1.6 | 6.4 | 48 |
| 111463 | VIVIANE APARECIDA PEREIRA | 60.80 | | | | | 60.80 | 235 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 20/11/1991 | 11.2 | 1.6 | 8 | 40 |
| 114495 | ANDRESSA LEITE ALDANA | 60.80 | | | | | 60.80 | 236 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/11/1999 | 11.2 | 4.8 | 4.8 | 40 |
| 105356 | MARCELO JULIANO RAMOS | 60.80 | | | | | 60.80 | 237 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/01/1976 | 11.2 | 6.4 | 3.2 | 40 |
| 114168 | MARIA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA | 60.80 | | | | | 60.80 | 238 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/03/2001 | 11.2 | 6.4 | 3.2 | 40 |
| 102158 | ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH | 60.80 | | | | | 60.80 | 239 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/05/1987 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 110149 | DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE | 60.80 | | | | | 60.80 | 240 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/08/1989 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 103495 | FLAVIA DE BRITO | 60.80 | | | | | 60.80 | 241 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/07/1995 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 102908 | CAMILA APARECIDA LOURENÇO | 60.80 | | | | | 60.80 | 242 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/09/1996 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 104005 | JESSICA APARECIDA RUBIM | 60.80 | | | | | 60.80 | 243 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/12/1991 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 112823 | CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO | 60.80 | | | | | 60.80 | 244 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/05/2002 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 101164 | TATIANE FERNANDES CASTILHO | 60.80 | | | | | 60.80 | 245 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/02/2000 | 9.6 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 107982 | CRISTIANE MARTINS LOPES NEVES | 60.80 | | | | | 60.80 | 246 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/12/1977 | 8 | 1.6 | 11.2 | 40 |
| 114326 | WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS | 60.80 | | | | | 60.80 | 247 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/09/1995 | 8 | 6.4 | 6.4 | 40 |
| 114380 | LAÍS CRISTINA ULLMANN | 60.80 | | | | | 60.80 | 248 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/05/1993 | 8 | 8 | 4.8 | 40 |
| 114293 | SERGIO ROBERTO GOUVEIA | 60.80 | | | | | 60.80 | 249 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/09/1975 | 11.2 | 8 | 9.6 | 32 |
| 104348 | MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA | 60.00 | | | | | 60.00 | 250 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/11/1996 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 104671 | CATARINA VORMATH DANTAS | 60.00 | | | | | 60.00 | 251 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/05/1997 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 104772 | KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA | 60.00 | | | | | 60.00 | 252 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 16/08/1999 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 112053 | JULIA STEFANI RODRIGUES PEIXOTO | 60.00 | | | | | 60.00 | 253 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/12/1996 | 8 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 112353 | TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA | 60.00 | | | | | 60.00 | 254 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/09/1992 | 8 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 105000 | JOAO CESSEMIRO DE OLIVEIRA NETO | 60.00 | | | | | 60.00 | 255 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/04/1999 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 106341 | GEOVANA DE FREITAS VOLPE | 60.00 | | | | | 60.00 | 256 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 03/04/2000 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 110254 | BRUNO GOIS MNDES | 60.00 | | | | | 60.00 | 257 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/10/1997 | 6.4 | 4.8 | 4.8 | 44 |
| 113625 | FERNANDO FRANCO LOURENÇO | 60.00 | | | | | 60.00 | 258 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/12/1987 | 12.8 | 1.6 | 9.6 | 36 |
| 104998 | ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO | 60.00 | | | | | 60.00 | 259 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 22/12/1988 | 12.8 | 3.2 | 8 | 36 |
| 112217 | CÁSSIO BARBOSA FACHINA | 60.00 | | | | | 60.00 | 260 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/07/1990 | 11.2 | 3.2 | 9.6 | 36 |
| 114854 | GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO | 60.00 | | | | | 60.00 | 261 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/02/2000 | 11.2 | 4.8 | 8 | 36 |
| 112572 | BÁRBARA FERNANDA FERREIRA | 60.00 | | | | | 60.00 | 262 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/2001 | 9.6 | 8 | 6.4 | 36 |
| 114903 | CLAUDIO KATSUMI AOKI | 60.00 | | | | | 60.00 | 263 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/03/1975 | 8 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 113013 | ZILDA DA SILVA ALVARISTO | 59.20 | | | | | 59.20 | 264 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/05/1981 | 3.2 | 3.2 | 4.8 | 48 |
| 105278 | BÁRBARA VALENGA | 59.20 | | | | | 59.20 | 265 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/02/1993 | 11.2 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 104006 | DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE | 59.20 | | | | | 59.20 | 266 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/08/1994 | 8 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 114930 | LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA | 59.20 | | | | | 59.20 | 267 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 08/04/1988 | 8 | 3.2 | 8 | 40 |
| 108777 | GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES | 59.20 | | | | | 59.20 | 268 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/11/2001 | 8 | 3.2 | 8 | 40 |
| 101642 | LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO | 59.20 | | | | | 59.20 | 269 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/02/1993 | 8 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 101245 | DANIELE GOMES MACIEL | 59.20 | | | | | 59.20 | 270 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/04/1998 | 8 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 104329 | EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA | 59.20 | | | | | 59.20 | 271 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/01/1994 | 6.4 | 4.8 | 8 | 40 |
| 105164 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 59.20 | | | | | 59.20 | 272 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/11/1992 | 12.8 | 3.2 | 11.2 | 32 |
| 114074 | JOAO VICTOR DELFINO | 59.20 | | | | | 59.20 | 273 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/12/1997 | 11.2 | 4.8 | 11.2 | 32 |
| 101829 | FELIPE ANTONI PEDROSO | 58.40 | | | | | 58.40 | 274 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/02/1988 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 105707 | LUIZ FERNANDO CRESCENCIO | 58.40 | | | | | 58.40 | 275 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/02/1999 | 6.4 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 114105 | CRISTIANE PAZ GAVILÁN | 58.40 | | | | | 58.40 | 276 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/10/1980 | 4.8 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 104754 | AUREA CRISTINA NEVES BOARO | 58.40 | | | | | 58.40 | 277 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/07/1981 | 3.2 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 114837 | DEIZE TEIXEIRA TEODORO | 58.40 | | | | | 58.40 | 278 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/10/1969 | 11.2 | 3.2 | 8 | 36 |
| 104401 | MARIA LUIZA GOMES SIMÃO | 58.40 | | | | | 58.40 | 279 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/06/1995 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 106011 | CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS | 58.40 | | | | | 58.40 | 280 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 11/11/1989 | 9.6 | 3.2 | 9.6 | 36 |
| 109458 | GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO | 58.40 | | | | | 58.40 | 281 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/01/2003 | 9.6 | 8 | 4.8 | 36 |
| 113695 | MARGARIDA BLANGER | 58.40 | | | | | 58.40 | 282 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/01/1979 | 8 | 6.4 | 8 | 36 |
| 112622 | VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET | 58.40 | | | | | 58.40 | 283 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/08/2000 | 8 | 6.4 | 8 | 36 |
| 100928 | CAMILA DUARTE WALDOW | 57.60 | | | | | 57.60 | 284 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/02/1995 | 11.2 | 3.2 | 3.2 | 40 |
| 105114 | ANGÉLICA MENEGAZZI | 57.60 | | | | | 57.60 | 285 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/09/1990 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 114477 | BRUNA HONORIA PEZ | 57.60 | | | | | 57.60 | 286 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 18/12/2000 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 100614 | WESLEY COSTA DOS SANTOS | 57.60 | | | | | 57.60 | 287 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/06/1992 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 107676 | RAFAELA CRISTINA MARTINS | 57.60 | | | | | 57.60 | 288 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/06/1994 | 9.6 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 105158 | FABIANA SILVA ROLON | 57.60 | | | | | 57.60 | 289 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/04/1977 | 8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 106571 | CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO | 57.60 | | | | | 57.60 | 290 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/06/1978 | 8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 113788 | BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA | 57.60 | | | | | 57.60 | 291 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/03/1998 | 8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 104579 | MARCOS ROBERTO PEREIRA | 57.60 | | | | | 57.60 | 292 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/03/1988 | 6.4 | 3.2 | 8 | 40 |
| 112459 | THALIA DE ANDRADE DE SOUZA | 57.60 | | | | | 57.60 | 293 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/05/1997 | 6.4 | 3.2 | 8 | 40 |
| 104558 | AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI | 57.60 | | | | | 57.60 | 294 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/07/1991 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 113759 | JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE | 57.60 | | | | | 57.60 | 295 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/10/1989 | 6.4 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 104389 | CARLOS EDUARDO SCHUBACK | 57.60 | | | | | 57.60 | 296 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 16/10/1992 | 11.2 | 6.4 | 8 | 32 |
| 105728 | GABRIEL DUARTE MORINIGO | 57.60 | | | | | 57.60 | 297 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/07/2000 | 11.2 | 9.6 | 4.8 | 32 |
| 101828 | NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA | 56.80 | | | | x | 56.80 | 298 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/08/1983 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 105132 | ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER | 56.80 | | | | | 56.80 | 299 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/10/1987 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 114422 | ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS | 56.80 | | | | | 56.80 | 300 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/11/1989 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 104206 | GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | 56.80 | | | | | 56.80 | 301 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/05/1992 | 4.8 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 113815 | ISAMARA PIRES LEONARDO | 56.80 | | | | | 56.80 | 302 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 02/12/1997 | 11.2 | 1.6 | 8 | 36 |
| 114457 | LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN | 56.80 | | | | | 56.80 | 303 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/09/1989 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 111177 | EVERALDO TONELLI DA CRUZ | 56.80 | | | | | 56.80 | 304 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 21/04/1982 | 6.4 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 103883 | GENIVALDO BATISTA CARDOSO | 56.80 | | | | | 56.80 | 305 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/01/1985 | 6.4 | 9.6 | 4.8 | 36 |
| 111843 | GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO | 56.80 | | | | | 56.80 | 306 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/03/1998 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 103129 | PATRICIA DE MELO | 56.00 | | | | | 56.00 | 307 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/10/1980 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 111109 | BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA | 56.00 | | | | | 56.00 | 308 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 13/06/2003 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 104488 | SABRINA HIROKO MOTA MINE | 56.00 | | | | | 56.00 | 309 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/04/1997 | 8 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 104108 | LEANDRA ALVES DE SOUZA | 56.00 | | | | | 56.00 | 310 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/06/1999 | 8 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 112671 | JONATAN LIMA DE OLIVEIRA | 56.00 | | | | | 56.00 | 311 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 01/04/1994 | 4.8 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 105830 | JULIANA OLIVEIRA LIMA | 56.00 | | | | | 56.00 | 312 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/07/1997 | 3.2 | 4.8 | 8 | 40 |
| 105760 | OMAR ROGERIO MAYER | 56.00 | | | | | 56.00 | 313 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/05/1976 | 9.6 | 4.8 | 9.6 | 32 |
| 112054 | CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA | 56.00 | | | | | 56.00 | 314 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/05/2002 | 8 | 11.2 | 4.8 | 32 |
| 105256 | FRANCISCO DA SILVA ALVES | 55.20 | | | | | 55.20 | 315 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 28/10/2000 | 9.6 | 1.6 | 0 | 44 |
| 111332 | CLEIA FERNANDA DONOLA | 55.20 | | | | | 55.20 | 316 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 28/09/1987 | 4.8 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 114022 | JESSICA FERNANDA HOFMEISTER | 55.20 | | | | | 55.20 | 317 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/05/1994 | 11.2 | 0 | 8 | 36 |
| 101585 | BEATRIZ ANA BECKER | 55.20 | | | | | 55.20 | 318 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 25/01/1975 | 11.2 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 113989 | CINTIA FERREIRA DA SILVA | 55.20 | | | | | 55.20 | 319 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 12/03/1993 | 11.2 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 105426 | ANDRESSA GASPAR DE SOUZA | 55.20 | | | | | 55.20 | 320 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 23/04/2002 | 11.2 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 110702 | DEUZE CERDERA PEREIRA | 55.20 | | | | | 55.20 | 321 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 10/10/1988 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 36 |
| 109517 | DANIELA FERNANDES DE SOUZA | 55.20 | | | | | 55.20 | 322 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 23/08/1998 | 8 | 3.2 | 8 | 36 |
| 103080 | ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO | 55.20 | | | | | 55.20 | 323 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/04/1997 | 8 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 112192 | ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI | 55.20 | | | | | 55.20 | 324 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 27/05/1998 | 8 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 111300 | CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES | 55.20 | | | | | 55.20 | 325 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 05/04/2000 | 8 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 101396 | FRANCIELE TELLES DE SOUZA | 54.40 | | | | | 54.40 | 326 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 30/04/1985 | 8 | 3.2 | 3.2 | 40 |
| 110079 | CARLA FABIANE VELLOZO | 54.40 | | | | | 54.40 | 327 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 14/12/1987 | 4.8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 112145 | ANA CAROLINE NOGUEIRA | 54.40 | | | | | 54.40 | 328 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 23/03/2002 | 4.8 | 4.8 | 4.8 | 40 |
| 105309 | AMANDA LEAL GONÇALVES | 54.40 | | | | | 54.40 | 329 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 15/02/1997 | 3.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 109050 | GORETTE DEOLA MIRANDA | 54.40 | | | | | 54.40 | 330 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 17/02/1964 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 32 |
| 109676 | FAVIANA DIAZ VIERO | 54.40 | | | | | 54.40 | 331 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 04/05/1985 | 9.6 | 4.8 | 8 | 32 |
| 112269 | LETICIA DOS SANTOS MOREIRA | 53.60 | | | | | 53.60 | 332 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/07/1995 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 110850 | CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI | 53.60 | | | | | 53.60 | 333 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 09/02/2001 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 36 |
| 114955 | DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 53.60 | | | | | 53.60 | 334 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/12/1992 | 4.8 | 1.6 | 11.2 | 36 |
| 104570 | BRUNO DIODATO MUNIZ | 53.60 | | | | | 53.60 | 335 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/08/1992 | 11.2 | 6.4 | 8 | 28 |
| 114286 | FABRICIA CRISTINA ALVES | 52.80 | | | | | 52.80 | 336 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 19/03/1990 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 106060 | NATÁLIA SELBMANN | 52.80 | | | | | 52.80 | 337 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 06/10/1995 | 12.8 | 3.2 | 4.8 | 32 |
| 111683 | LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME | 52.80 | | | | | 52.80 | 338 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 07/08/1995 | 11.2 | 3.2 | 6.4 | 32 |
| 109573 | EVERSON NEVES DA SILVA | 52.80 | | | | | 52.80 | 339 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 29/04/1993 | 8 | 4.8 | 8 | 32 |
| 107029 | ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI | 52.80 | | | | | 52.80 | 340 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 26/06/1971 | 8 | 6.4 | 6.4 | 32 |
| 110658 | MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR | 52.80 | | | | | 52.80 | 341 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR | 24/01/1989 | 8 | 8 | 4.8 | 32 |
| 104700 | DARA BIANCA CAPAT

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102743 | ALESSANDRA APARECIDA GOMES | 51.20 | | | | 51.20 | 208 | MERENDEIRA | 27/04/1980 | 4.8 | 6.4 | 8 | 32 |
| 104786 | MARIA CLECI KRAUSE | 50.40 | | | | 50.40 | 209 | MERENDEIRA | 01/01/1980 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 113552 | DELICIA LOPES GOMES | 50.40 | | | | 50.40 | 210 | MERENDEIRA | 04/09/1962 | 4.8 | 3.2 | 6.4 | 36 |
| 112343 | ELIEZER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR | 84.80 | 100.00 | | | 92.40 | 1 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 30/09/1987 | 9.6 | 9.6 | 9.6 | 56 |
| 107007 | MARCIEL MONTOVANI | 86.40 | 95.00 | | | 90.70 | 2 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 20/01/1977 | 11.2 | 8 | 11.2 | 56 |
| 108472 | ROBSON DA SILVA CORREIA | 77.60 | 100.00 | | | 88.80 | 3 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 25/03/1980 | 11.2 | 9.6 | 12.8 | 44 |
| 103180 | VAGNER SOARES DE SOUZA | 78.40 | 95.00 | | | 86.70 | 4 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 29/01/1986 | 11.2 | 9.6 | 9.6 | 48 |
| 110314 | JOELSE WALDIR PINHEIRO | 74.40 | 95.00 | | | 84.70 | 5 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 09/04/1988 | 12.8 | 9.6 | 8 | 44 |
| 108057 | DOUGLAS ELIAS FRANKE | 66.40 | 100.00 | | | 83.20 | 6 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 12/04/1992 | 11.2 | 11.2 | 8 | 36 |
| 106554 | DIEGO GUERINI | 64.00 | 100.00 | | | 82.00 | 7 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 21/12/1986 | 14.4 | 4.8 | 12.8 | 32 |
| 106022 | HENRIQUE MEDEIROS LIMA | 68.00 | 95.00 | | | 81.50 | 8 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 29/01/1998 | 4.8 | 8 | 11.2 | 44 |
| 113491 | EDIMILSOM GONÇALVES NERIS | 61.60 | 100.00 | | | 80.80 | 9 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 21/05/1982 | 8 | 9.6 | 8 | 36 |
| 101136 | ROBSON LEME DE SOUZA | 61.60 | 100.00 | | | 80.80 | 10 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 20/08/1964 | 6.4 | 6.4 | 12.8 | 36 |
| 110904 | VANDERLEI DA SILVA ROCHA | 60.80 | 100.00 | | | 80.40 | 11 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 20/01/1992 | 4.8 | 8 | 8 | 40 |
| 108144 | JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 70.40 | 85.00 | | | 77.70 | 12 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 13/10/1988 | 11.2 | 9.6 | 9.6 | 40 |
| 102827 | FRANCISCO EDUARDO BOARO | 63.20 | 90.00 | | | 76.60 | 13 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 24/08/1984 | 6.4 | 8 | 12.8 | 36 |
| 104723 | CARLOS SOLLNER PASTORE | 60.00 | 90.00 | | | 75.00 | 14 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 16/01/1976 | 9.6 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 108329 | LUCAS LUIS BAUMGARTNER | 73.60 | 75.00 | | | 74.30 | 15 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 03/11/1994 | 9.6 | 8 | 8 | 48 |
| 114550 | PAULO RICHTER | 67.20 | 80.00 | | | 73.60 | 16 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 19/10/1963 | 9.6 | 6.4 | 11.2 | 40 |
| 107925 | RAFAEL CAIOLA | 71.20 | 75.00 | | | 73.10 | 17 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 19/05/1989 | 9.6 | 6.4 | 11.2 | 44 |
| 112950 | LINO JOSE PEZ | 64.80 | 80.00 | | | 72.40 | 18 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 24/11/1973 | 9.6 | 9.6 | 9.6 | 36 |
| 105678 | ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS | 62.40 | 80.00 | | | 71.20 | 19 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 07/09/1991 | 14.4 | 11.2 | 12.8 | 24 |
| 104922 | EDSON DA SILVA | 70.40 | 70.00 | | | 70.20 | 20 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 02/06/1987 | 9.6 | 8 | 12.8 | 40 |
| 104712 | ALMIR ROGERIO SPADA | 60.00 | 80.00 | | | 70.00 | 21 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 04/11/1978 | 8 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 111929 | EUEL ANTONIO DE SOUZA | 72.80 | 65.00 | | | 68.90 | 22 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 20/12/1974 | 9.6 | 6.4 | 12.8 | 44 |
| 112586 | SADI FERREIRA JUNIOR | 61.60 | 75.00 | | | 68.30 | 23 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 17/04/1997 | 11.2 | 8 | 6.4 | 36 |
| 101254 | JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA | 60.80 | 75.00 | | | 67.90 | 24 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 22/11/1989 | 11.2 | 8 | 9.6 | 32 |
| 108801 | LUCIANO NOVAES VIEIRA | 62.40 | 70.00 | | | 66.20 | 25 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 21/04/1988 | 8 | 3.2 | 11.2 | 40 |
| 100690 | GIOVANI GOMES COELHO | 66.40 | 65.00 | | | 65.70 | 26 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 26/12/1985 | 8 | 4.8 | 9.6 | 44 |
| 114102 | CRISTIAN CARLOS LÉDIO | 61.60 | 60.00 | | | 60.80 | 27 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 06/02/1981 | 6.4 | 8 | 11.2 | 36 |
| 112555 | IVAN CARLO | 60.00 | 55.00 | | | 57.50 | 28 | MOTORISTA DE VEÍCULOS | 30/11/1989 | 4.8 | 9.6 | 9.6 | 36 |
| 108757 | ADRIANA AZEVEDO DA LUZ | 90.40 | | 2.50 | | 92.90 | 1 | PROFESSOR | 07/03/1975 | 14.4 | 8 | 8 | 60 |
| 104830 | DIVA TAVARES DA SILVA BAIA | 86.40 | | 5.00 | | 91.40 | 2 | PROFESSOR | 01/02/1973 | 11.2 | 11.2 | 8 | 56 |
| 110810 | ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ | 84.80 | | 2.50 | | 87.30 | 3 | PROFESSOR | 28/10/1979 | 8 | 11.2 | 9.6 | 56 |
| 112802 | ANALI REUTA VOIGT | 80.80 | | 5.00 | | 85.80 | 4 | PROFESSOR | 05/07/1971 | 11.2 | 8 | 9.6 | 52 |
| 107599 | ELIANE BATISTA | 83.20 | | 2.50 | | 85.70 | 5 | PROFESSOR | 24/01/1977 | 9.6 | 8 | 9.6 | 56 |
| 112215 | NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA | 84.80 | | | | 84.80 | 6 | PROFESSOR | 22/06/1970 | 12.8 | 4.8 | 11.2 | 56 |
| 108103 | TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN | 84.00 | | | | 84.00 | 7 | PROFESSOR | 17/03/1989 | 14.4 | 6.4 | 11.2 | 52 |
| 109149 | EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO | 76.00 | | 7.50 | | 83.50 | 8 | PROFESSOR | 04/05/1988 | 9.6 | 3.2 | 11.2 | 52 |
| 101993 | CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM | 78.40 | | 5.00 | | 83.40 | 9 | PROFESSOR | 03/04/1986 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 56 |
| 101975 | JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS | 77.60 | | 5.00 | | 82.60 | 10 | PROFESSOR | 11/01/1984 | 9.6 | 9.6 | 6.4 | 52 |
| 103935 | JOSIANE FRANDOLOSO ROSA | 80.00 | | 2.50 | | 82.50 | 11 | PROFESSOR | 27/10/1966 | 9.6 | 4.8 | 9.6 | 56 |
| 101865 | MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER | 76.80 | | 5.00 | | 81.80 | 12 | PROFESSOR | 18/03/1983 | 14.4 | 8 | 6.4 | 48 |
| 110840 | ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO | 76.80 | | 5.00 | | 81.80 | 13 | PROFESSOR | 24/07/1970 | 8 | 11.2 | 9.6 | 56 |
| 106439 | DANIELE AMARO DOS SANTOS | 81.60 | | | | 81.60 | 14 | PROFESSOR | 12/12/1994 | 11.2 | 3.2 | 11.2 | 56 |
| 112151 | DANIELA ANDREGHETTI | 76.00 | | 5.00 | | 81.00 | 15 | PROFESSOR | 30/03/1978 | 14.4 | 8 | 9.6 | 44 |
| 112928 | GRACIELE ALCARA | 76.00 | | 5.00 | | 81.00 | 16 | PROFESSOR | 14/03/1980 | 12.8 | 11.2 | 8 | 44 |
| 113276 | JUSARA ROSA MARTINS | 78.40 | | 2.50 | | 80.90 | 17 | PROFESSOR | 22/02/1982 | 9.6 | 4.8 | 8 | 56 |
| 102356 | EDILAINE CRISTINA MARCIANO | 78.40 | | 2.50 | | 80.90 | 18 | PROFESSOR | 21/05/1991 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 56 |
| 105430 | ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA | 75.20 | | 5.00 | | 80.20 | 19 | PROFESSOR | 06/09/1980 | 9.6 | 0 | 9.6 | 56 |
| 113511 | JESSICA CRISTINE PEREIRA | 75.20 | | 5.00 | | 80.20 | 20 | PROFESSOR | 21/07/1989 | 6.4 | 6.4 | 6.4 | 56 |
| 114681 | OSMAR DIAS VICENTE | 75.20 | | 5.00 | | 80.20 | 21 | PROFESSOR | 24/04/1981 | 11.2 | 6.4 | 9.6 | 48 |
| 114343 | FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA | 77.60 | | 2.50 | | 80.10 | 22 | PROFESSOR | 15/12/1990 | 11.2 | 8 | 6.4 | 52 |
| 112257 | ELAINE KAIBER | 74.40 | | 5.00 | | 79.40 | 23 | PROFESSOR | 09/12/1982 | 11.2 | 3.2 | 8 | 52 |
| 113118 | ANA CAROLINA PARLATO | 73.60 | | 5.00 | | 78.60 | 24 | PROFESSOR | 13/03/1995 | 9.6 | 8 | 8 | 48 |
| 114172 | CARLOS CEZAR CANATO | 75.20 | | 2.50 | | 77.70 | 25 | PROFESSOR | 17/02/1960 | 3.2 | 4.8 | 11.2 | 56 |
| 111256 | DAIANE IARA GUEDIS | 75.20 | | 2.50 | | 77.70 | 26 | PROFESSOR | 22/08/1990 | 11.2 | 8 | 8 | 48 |
| 107749 | VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI | 74.40 | | 2.50 | | 76.90 | 27 | PROFESSOR | 07/10/1987 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 52 |
| 105571 | CRISTIANE ROHERS CAPATTI | 74.40 | | 2.50 | | 76.90 | 28 | PROFESSOR | 26/12/1977 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 52 |
| 106915 | LIDIA MEDEIROS | 74.40 | | 2.50 | | 76.90 | 29 | PROFESSOR | 09/07/1979 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 52 |
| 109685 | DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA | 74.40 | | 2.50 | | 76.90 | 30 | PROFESSOR | 18/12/1980 | 12.8 | 8 | 9.6 | 44 |
| 104234 | GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO | 76.80 | | | | 76.80 | 31 | PROFESSOR | 11/07/1999 | 11.2 | 8 | 9.6 | 48 |
| 105531 | KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA | 76.80 | | | | 76.80 | 32 | PROFESSOR | 27/12/1994 | 11.2 | 11.2 | 6.4 | 48 |
| 108128 | MADALENA DE OLIVEIRA | 71.20 | | 5.00 | | 76.20 | 33 | PROFESSOR | 29/06/1974 | 8 | 1.6 | 9.6 | 52 |
| 107557 | MARIA JOSÉ DIAS | 71.20 | | 5.00 | | 76.20 | 34 | PROFESSOR | 22/01/1975 | 4.8 | 6.4 | 8 | 52 |
| 105551 | FERNANDA CAPATTI | 73.60 | | 2.50 | | 76.10 | 35 | PROFESSOR | 05/03/1987 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 56 |
| 109715 | FLÁVIA BELIN QUERINO MARTINS | 73.60 | | 2.50 | | 76.10 | 36 | PROFESSOR | 27/01/1980 | 12.8 | 6.4 | 6.4 | 48 |
| 104651 | FRANCIELE FERNANDA SILVA | 73.60 | | 2.50 | | 76.10 | 37 | PROFESSOR | 30/12/1991 | 9.6 | 9.6 | 6.4 | 48 |
| 112816 | ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA | 76.00 | | | | 76.00 | 38 | PROFESSOR | 13/06/1983 | 14.4 | 9.6 | 8 | 44 |
| 107611 | EDENICE MATHEUS | 70.40 | | 5.00 | | 75.40 | 39 | PROFESSOR | 02/01/1971 | 9.6 | 4.8 | 8 | 48 |
| 110375 | IRIS CRISTIANE DE SOUZA | 69.60 | | 5.00 | | 74.60 | 40 | PROFESSOR | 24/05/1984 | 8 | 11.2 | 6.4 | 44 |
| 112172 | NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL | 72.00 | | 2.50 | | 74.50 | 41 | PROFESSOR | 27/07/1974 | 4.8 | 11.2 | 8 | 48 |
| 106754 | DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA | 68.80 | | 5.00 | | 73.80 | 42 | PROFESSOR | 31/12/1970 | 4.8 | 1.6 | 6.4 | 56 |
| 111927 | NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA | 68.80 | | 5.00 | | 73.80 | 43 | PROFESSOR | 13/09/1986 | 9.6 | 3.2 | 8 | 48 |
| 104672 | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES | 68.80 | | 5.00 | | 73.80 | 44 | PROFESSOR | 17/09/1983 | 8 | 6.4 | 6.4 | 48 |
| 108635 | PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO | 68.80 | | 5.00 | | 73.80 | 45 | PROFESSOR | 04/11/1994 | 6.4 | 6.4 | 8 | 48 |
| 103996 | GILMAR SOARES DA FONSECA | 71.20 | | 2.50 | | 73.70 | 46 | PROFESSOR | 06/02/1972 | 8 | 3.2 | 8 | 52 |
| 104791 | WISLLAINE NATHALIE NUNES SILVA | 71.20 | | 2.50 | | 73.70 | 47 | PROFESSOR | 26/03/1991 | 11.2 | 9.6 | 6.4 | 44 |
| 102017 | PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA | 73.60 | | | | 73.60 | 48 | PROFESSOR | 15/02/1998 | 8 | 8 | 9.6 | 48 |
| 114304 | ANA PAULA MENDONÇA | 63.20 | | 10.00 | | 73.20 | 49 | PROFESSOR | 11/02/1984 | 8 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 105026 | GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA | 68.00 | | 5.00 | | 73.00 | 50 | PROFESSOR | 13/02/1989 | 6.4 | 4.8 | 4.8 | 52 |
| 101477 | ROSELAINE ANGHINONI | 68.00 | | 5.00 | | 73.00 | 51 | PROFESSOR | 07/05/1993 | 12.8 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 109921 | ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL | 68.00 | | 5.00 | | 73.00 | 52 | PROFESSOR | 23/03/1982 | 9.6 | 4.8 | 9.6 | 44 |
| 107981 | MARLI DE SOUZA JARDIM | 68.00 | | 5.00 | | 73.00 | 53 | PROFESSOR | 31/08/1972 | 8 | 8 | 8 | 44 |
| 105375 | JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES | 70.40 | | 2.50 | | 72.90 | 54 | PROFESSOR | 06/10/1990 | 8 | 6.4 | 8 | 48 |
| 109228 | MICHELE COELHO SILVA | 70.40 | | 2.50 | | 72.90 | 55 | PROFESSOR | 15/11/1990 | 8 | 6.4 | 8 | 48 |
| 104566 | JULIANA MORENO DA SILVA | 72.80 | | | | 72.80 | 56 | PROFESSOR | 29/10/1998 | 9.6 | 3.2 | 8 | 52 |
| 101496 | WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO | 72.80 | | | | 72.80 | 57 | PROFESSOR | 17/12/1999 | 12.8 | 4.8 | 11.2 | 44 |
| 110106 | SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA COELHO | 69.60 | | 2.50 | | 72.10 | 58 | PROFESSOR | 05/01/1983 | 9.6 | 6.4 | 9.6 | 44 |
| 113225 | FRANCIEL APARECIDO DA SILVA | 72.00 | | | | 72.00 | 59 | PROFESSOR | 21/02/1991 | 9.6 | 8 | 6.4 | 48 |
| 109565 | ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS | 72.00 | | | | 72.00 | 60 | PROFESSOR | 22/10/1998 | 9.6 | 9.6 | 4.8 | 48 |
| 107989 | IANA CLARA LIMA | 72.00 | | 0.00 | | 72.00 | 61 | PROFESSOR | 17/10/1986 | 6.4 | 6.4 | 11.2 | 48 |
| 112968 | MARIA LUISA GARCIA CANATO | 61.60 | | 10.00 | | 71.60 | 62 | PROFESSOR | 14/12/1959 | 4.8 | 4.8 | 8 | 44 |
| 104197 | LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA | 68.80 | | 2.50 | | 71.30 | 63 | PROFESSOR | 19/05/1997 | 9.6 | 6.4 | 4.8 | 48 |
| 111027 | JAQUELINE DA SILVA HELLMANN | 68.80 | | 2.50 | | 71.30 | 64 | PROFESSOR | 21/04/1992 | 8 | 4.8 | 8 | 48 |
| 110883 | HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS | 68.80 | | 2.50 | | 71.30 | 65 | PROFESSOR | 19/11/1984 | 8 | 8 | 4.8 | 48 |
| 106477 | NOEMI SKITTBERG | 68.80 | | 2.50 | | 71.30 | 66 | PROFESSOR | 21/01/1984 | 6.4 | 4.8 | 9.6 | 48 |
| 105262 | FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES | 68.80 | | 2.50 | | 71.30 | 67 | PROFESSOR | 20/08/1994 | 4.8 | 8 | 8 | 48 |
| 107930 | WANUZA NEVES DE SOUZA | 71.20 | | 0.00 | | 71.20 | 68 | PROFESSOR | 14/03/1991 | 11.2 | 11.2 | 4.8 | 44 |
| 101787 | JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA | 71.20 | | | | 71.20 | 69 | PROFESSOR | 31/05/1980 | 9.6 | 8 | 9.6 | 44 |
| 101543 | DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO | 65.60 | | 5.00 | | 70.60 | 70 | PROFESSOR | 19/08/1975 | 8 | 3.2 | 6.4 | 48 |
| 112612 | JÚLIA ROMODA | 65.60 | | 5.00 | | 70.60 | 71 | PROFESSOR | 03/11/1972 | 4.8 | 4.8 | 8 | 48 |
| 102107 | LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA | 65.60 | | 5.00 | | 70.60 | 72 | PROFESSOR | 04/12/1992 | 11.2 | 6.4 | 8 | 40 |
| 108516 | ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS | 65.60 | | 5.00 | | 70.60 | 73 | PROFESSOR | 26/10/1979 | 9.6 | 8 | 8 | 40 |
| 104515 | ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS | 65.60 | | 5.00 | | 70.60 | 74 | PROFESSOR | 02/08/1984 | 9.6 | 8 | 8 | 40 |
| 107504 | JENIFER BIANCA SCHIZATE | 68.00 | | 2.50 | | 70.50 | 75 | PROFESSOR | 24/07/1992 | 9.6 | 6.4 | 8 | 44 |
| 104965 | VALÉRIA CAPATTI | 68.00 | | 2.50 | | 70.50 | 76 | PROFESSOR | 24/04/1985 | 8 | 6.4 | 9.6 | 44 |
| 104141 | GISLAINE DIAS FARIA | 68.00 | | 2.50 | | 70.50 | 77 | PROFESSOR | 07/11/1989 | 11.2 | 11.2 | 9.6 | 36 |
| 103976 | ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO | 70.40 | | | | 70.40 | 78 | PROFESSOR | 18/03/1982 | 12.8 | 1.6 | 8 | 48 |
| 108013 | CRISTIANA SILVA DE JESUS | 70.40 | | | | 70.40 | 79 | PROFESSOR | 05/09/1981 | 9.6 | 3.2 | 9.6 | 48 |
| 106806 | IVANIA DOS SANTOS | 70.40 | | | | 70.40 | 80 | PROFESSOR | 05/12/1981 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 48 |
| 109221 | EUS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA | 70.40 | | | | 70.40 | 81 | PROFESSOR | 18/05/1988 | 6.4 | 8 | 8 | 48 |
| 112788 | LÍLIA ALVARES | 60.00 | | 10.00 | | 70.00 | 82 | PROFESSOR | 18/10/1984 | 8 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 107890 | MARIA LÚCIA DOS SANTOS | 64.80 | | 5.00 | | 69.80 | 83 | PROFESSOR | 02/05/1979 | 11.2 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 107296 | ELIA DA SILVA | 64.80 | | 5.00 | | 69.80 | 84 | PROFESSOR | 23/10/1983 | 9.6 | 6.4 | 4.8 | 44 |
| 112664 | MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA | 67.20 | | 2.50 | | 69.70 | 85 | PROFESSOR | 12/09/1981 | 9.6 | 1.6 | 8 | 48 |
| 111760 | PALOMA SILVA DE SOUZA | 67.20 | | 2.50 | | 69.70 | 86 | PROFESSOR | 12/01/1992 | 6.4 | 4.8 | 8 | 48 |
| 108732 | JOCEIR DOS SANTOS LOPERA | 67.20 | | 2.50 | | 69.70 | 87 | PROFESSOR | 31/01/1977 | 9.6 | 9.6 | 8 | 40 |
| 104837 | GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA | 69.60 | | | | 69.60 | 88 | PROFESSOR | 27/11/1993 | 11.2 | 6.4 | 8 | 44 |
| 114056 | IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES | 69.60 | | | | 69.60 | 89 | PROFESSOR | 27/07/1978 | 9.6 | 8 | 8 | 44 |
| 104879 | EDUARDA CRISTINA D . NEVES | 69.60 | | | | 69.60 | 90 | PROFESSOR | 23/09/1993 | 8 | 8 | 9.6 | 44 |
| 105169 | CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO | 59.20 | | 10.00 | | 69.20 | 91 | PROFESSOR | 28/03/1979 | 8 | 3.2 | 8 | 40 |
| 110367 | REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA | 64.00 | | 5.00 | | 69.00 | 92 | PROFESSOR | 04/05/1984 | 9.6 | 0 | 6.4 | 48 |
| 108138 | SANDRA PLANTZ | 64.00 | | 5.00 | | 69.00 | 93 | PROFESSOR | 03/07/1985 | 4.8 | 4.8 | 6.4 | 48 |
| 110360 | DAIANE DE OLIVEIRA | 64.00 | | 5.00 | | 69.00 | 94 | PROFESSOR | 28/01/1992 | 12.8 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 100608 | ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA | 66.40 | | 2.50 | | 68.90 | 95 | PROFESSOR | 07/03/1977 | 11.2 | 1.6 | 9.6 | 44 |
| 111643 | CLARICE MARIA DALLA COSTA | 66.40 | | 2.50 | | 68.90 | 96 | PROFESSOR | 01/01/1980 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 112413 | ALINE MENDONÇA | 66.40 | | 2.50 | | 68.90 | 97 | PROFESSOR | 10/03/1995 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 113398 | HELEN GONÇALVES DE SOUZA | 68.80 | | | | 68.80 | 98 | PROFESSOR | 22/10/2000 | 9.6 | 6.4 | 4.8 | 48 |
| 104541 | GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA | 68.80 | | | | 68.80 | 99 | PROFESSOR | 13/03/1996 | 8 | 4.8 | 8 | 48 |
| 104180 | SILVANA LEDUINO MIRANDA | 68.80 | | | | 68.80 | 100 | PROFESSOR | 09/03/1978 | 12.8 | 6.4 | 9.6 | 40 |
| 114437 | CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI | 68.80 | | | | 68.80 | 101 | PROFESSOR | 19/03/1991 | 12.8 | 11.2 | 4.8 | 40 |
| 108249 | TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA | 68.80 | | | | 68.80 | 102 | PROFESSOR | 07/09/1986 | 9.6 | 9.6 | 9.6 | 40 |
| 109250 | TATIANE DIUBATE LIBANEO | 63.20 | | 5.00 | | 68.20 | 103 | PROFESSOR | 13/07/1991 | 11.2 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 105688 | JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI | 63.20 | | 5.00 | | 68.20 | 104 | PROFESSOR | 05/01/1995 | 8 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 102719 | LOIANA PULITA | 63.20 | | 5.00 | | 68.20 | 105 | PROFESSOR | 25/02/1992 | 6.4 | 4.8 | 8 | 44 |
| 104563 | ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA | 63.20 | | 5.00 | | 68.20 | 106 | PROFESSOR | 09/04/1986 | 12.8 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 104143 | EDIVANIA DA COSTA NEVES | 65.60 | | 2.50 | | 68.10 | 107 | PROFESSOR | 11/09/1985 | 8 | 3.2 | 6.4 | 48 |
| 105107 | DAIANE GIMENEZ NERIS | 65.60 | | 2.50 | | 68.10 | 108 | PROFESSOR | 27/04/1991 | 8 | 3.2 | 6.4 | 48 |
| 106056 | SIMONE PEREIRA DA SILVA | 65.60 | | 2.50 | | 68.10 | 109 | PROFESSOR | 20/06/1987 | 6.4 | 1.6 | 9.6 | 48 |
| 111138 | MARLENE APARECIDA DA CUNHA | 65.60 | | 2.50 | | 68.10 | 110 | PROFESSOR | 06/01/1990 | 12.8 | 3.2 | 9.6 | 40 |
| 112445 | MARINEIDE MARCELINA GOES | 65.60 | | 2.50 | | 68.10 | 111 | PROFESSOR | 06/11/1983 | 9.6 | 6.4 | 9.6 | 40 |
| 113080 | DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO | 68.00 | | | | 68.00 | 112 | PROFESSOR | 16/10/1984 | 9.6 | 6.4 | 8 | 44 |
| 104118 | DANIELA BACKES CORDEIRO | 68.00 | | 0.00 | | 68.00 | 113 | PROFESSOR | 02/04/1987 | 9.6 | 6.4 | 8 | 44 |
| 106229 | ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO | 68.00 | | | | 68.00 | 114 | PROFESSOR | 25/10/1984 | 8 | 6.4 | 9.6 | 44 |
| 107578 | LUCILENE LUZIA BARBOSA | 64.80 | | 2.50 | | 67.30 | 115 | PROFESSOR | 28/03/1988 | 12.8 | 4.8 | 3.2 | 44 |
| 108291 | TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA | 64.80 | | 2.50 | | 67.30 | 116 | PROFESSOR | 06/09/1980 | 8 | 1.6 | 11.2 | 44 |
| 105197 | LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA | 64.80 | | 2.50 | | 67.30 | 117 | PROFESSOR | 25/08/1983 | 8 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 114044 | ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO | 64.80 | | 2.50 | | 67.30 | 118 | PROFESSOR | 12/07/1965 | 11.2 | 9.6 | 8 | 36 |
| 101931 | CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO | 67.20 | | | | 67.20 | 119 | PROFESSOR | 23/09/1997 | 8 | 3.2 | 8 | 48 |
| 105310 | ELDA CRISTINA SILVEIRA | 67.20 | | | | 67.20 | 120 | PROFESSOR | 02/12/1990 | 12.8 | 4.8 | 9.6 | 40 |
| 105334 | SABRINA RIBEIRO | 67.20 | | | | 67.20 | 121 | PROFESSOR | 28/06/1990 | 12.8 | 8 | 6.4 | 40 |
| 110001 | LEONARDO GRACIANO DE MORAIS | 67.20 | | | | 67.20 | 122 | PROFESSOR | 23/06/1994 | 9.6 | 9.6 | 8 | 40 |
| 113254 | ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER | 61.60 | | 5.00 | | 66.60 | 123 | PROFESSOR | 11/12/1974 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 113312 | ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO | 61.60 | | 5.00 | | 66.60 | 124 | PROFESSOR | 05/11/1982 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 107724 | ROSILENE LEITE LATRÔNICO | 61.60 | | 5.00 | | 66.60 | 125 | PROFESSOR | 07/08/1980 | 6.4 | 6.4 | 4.8 | 44 |
| 108395 | ANDRÉIA BIBIANO | 66.40 | | | | 66.40 | 126 | PROFESSOR | 12/04/2000 | 11.2 | 8 | 3.2 | 44 |
| 103984 | BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA | 66.40 | | | | 66.40 | 127 | PROFESSOR | 28/07/1995 | 9.6 | 4.8 | 8 | 44 |
| 106526 | LETICIA LIBERATO DIAS | 66.40 | | | | 66.40 | 128 | PROFESSOR | 23/04/1981 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 106786 | JOSEANE DE OLIVEIRA | 66.40 | | | | 66.40 | 129 | PROFESSOR | 17/08/1983 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 113920 | DANIELE CRISTINA TEXEIRA | 66.40 | | | | 66.40 | 130 | PROFESSOR | 20/07/1990 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 106235 | VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO | 66.40 | | | | 66.40 | 131 | PROFESSOR | 16/02/1996 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 44 |
| 105111 | APARECIDA ÉLLEN DOS SANTOS CIRPIANO BORGES | 60.80 | | 5.00 | | 65.80 | 132 | PROFESSOR | 12/11/1988 | 12.8 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 110985 | JANAINA SANTANA DA SILVA | 60.80 | | 5.00 | | 65.80 | 133 | PROFESSOR | 07/04/1990 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 114407 | PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES | 60.80 | | 5.00 | | 65.80 | 134 | PROFESSOR | 25/03/1992 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 114216 | CLAUDIA CUNHA | 60.80 | | 5.00 | | 65.80 | 135 | PROFESSOR | 25/04/1978 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 101586 | MARCELO RODRIGUES | 60.80 | | 5.00 | | 65.80 | 136 | PROFESSOR | 29/01/1978 | 4.8 | 8 | 8 | 40 |
| 101481 | ANDRESSA ZANCHETT | 63.20 | | 2.50 | X | 65.70 | 137 | PROFESSOR | 29/01/1988 | 8 | 6.4 | 4.8 | 44 |
| 109304 | MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA | 65.60 | | | | 65.60 | 138 | PROFESSOR | 05/05/1994 | 8 | 4.8 | 4.8 | 48 |
| 106527 | ADRIANE APARECIDA DE SOUZA | 65.60 | | | | 65.60 | 139 | PROFESSOR | 02/11/1988 | 6.4 | 6.4 | 4.8 | 48 |
| 112160 | DANIELE BACCHI ROCHA | 65.60 | | | | 65.60 | 140 | PROFESSOR | 02/06/1981 | 9.6 | 6.4 | 9.6 | 40 |
| 109052 | RAFAEL MARGATTO ALOISIO | 65.60 | | | | 65.60 | 141 | PROFESSOR | 05/03/1996 | 9.6 | 9.6 | 6.4 | 40 |
| 105005 | CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES | 60.00 | | 5.00 | | 65.00 | 142 | PROFESSOR | 02/01/1987 | 8 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 112912 | NAIANI ROSA WARMLING | 60.00 | | 5.00 | | 65.00 | 143 | PROFESSOR | 21/09/1994 | 4.8 | 3.2 | 8 | 44 |
| 109332 | THAINARA MERENCIO SILVINO | 60.00 | | 5.00 | | 65.00 | 144 | PROFESSOR | 13/02/1997 | 4.8 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 105384 | SANDRA KATIA DE OLIVEIRA MATTER MARTINS | 60.00 | | 5.00 | | 65.00 | 145 | PROFESSOR | 26/10/1981 | 12.8 | 3.2 | 8 | 36 |
| 114635 | ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI | 60.00 | | 5.00 | | 65.00 | 146 | PROFESSOR | 05/12/1985 | 11.2 | 4.8 | 8 | 36 |
| 109199 | GESSIANE MARIA LEITE | 60.00 | | 5.00 | | 65.00 | 147 | PROFESSOR | 17/08/1978 | 8 | 6.4 | 9.6 | 36 |
| 101589 | FABIANA MARQUES TRAM

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104369 | PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO | 62.40 | | | | | 62.40 | 174 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 11/05/1996 | 11.2 | 3.2 | 8 | 40 |
| 108177 | JOSEANE DE OLIVEIRA | 62.40 | | | | | 62.40 | 175 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 17/08/1983 | 11.2 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 112721 | NICOLE DE SOUZA DA SILVA | 62.40 | | | | | 62.40 | 176 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 07/06/2002 | 11.2 | 6.4 | 4.8 | 40 |
| 114298 | BIANCA PEREIRA DRANKA | 62.40 | | | | | 62.40 | 177 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 21/05/1999 | 8 | 4.8 | 9.6 | 40 |
| 109699 | LUIZA DE MATOS VERON | 56.80 | | 5.00 | | | 61.80 | 178 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/10/1986 | 11.2 | 4.8 | 4.8 | 36 |
| 109325 | THAINARA MERENCIO SILVINO | 56.80 | | 5.00 | | | 61.80 | 179 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 13/02/1997 | 9.6 | 3.2 | 8 | 36 |
| 112914 | NAIANI ROSA WARMLING | 56.80 | | 5.00 | | | 61.80 | 180 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 21/09/1994 | 6.4 | 3.2 | 11.2 | 36 |
| 102510 | ALINE LAUTERT DO AMARAL | 61.60 | | | | | 61.60 | 181 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 11/06/1991 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 108738 | PAMELA CLARO DA COSTA GRITE | 61.60 | | | | | 61.60 | 182 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 27/09/1997 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 104844 | VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA | 61.60 | | | | | 61.60 | 183 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 13/10/1987 | 4.8 | 4.8 | 8 | 44 |
| 105300 | VITÓRIA REGINA DE FARIAS DA COSTA | 61.60 | | | | | 61.60 | 184 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 18/01/1999 | 11.2 | 6.4 | 8 | 36 |
| 114357 | NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA | 58.40 | | 2.50 | | | 60.90 | 185 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 31/08/1970 | 8 | 4.8 | 9.6 | 36 |
| 113213 | CREUNICE ROSSATO | 60.80 | | | | | 60.80 | 186 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 17/10/1978 | 6.4 | 3.2 | 3.2 | 48 |
| 110157 | MARCIA HONÓRIO COELHO | 60.80 | | | | | 60.80 | 187 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/03/1982 | 4.8 | 1.6 | 6.4 | 48 |
| 106534 | ADRIANE APARECIDA DE SOUZA | 60.80 | | | | | 60.80 | 188 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 02/11/1988 | 11.2 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 101602 | BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON | 60.80 | | | | | 60.80 | 189 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 02/11/1996 | 9.6 | 3.2 | 8 | 40 |
| 111714 | ELIANE LEONARDO DE ANDRADE | 60.80 | | | | | 60.80 | 190 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 26/02/1982 | 8 | 3.2 | 9.6 | 40 |
| 104850 | CAMILA PEIREIRA MARCIANO | 60.80 | | | | | 60.80 | 191 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 22/01/1990 | 8 | 4.8 | 8 | 40 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 108426 | SUELI FERREIRA JERONYMO | 57.60 | | 2.50 | | X | 60.10 | 192 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 18/01/1977 | 6.4 | 1.6 | 9.6 | 40 |
| 104455 | ADRIANA DE CARVALHO DIAS | 60.00 | | | | X | 60.00 | 193 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 06/04/1991 | 8 | 4.8 | 3.2 | 44 |
| 113913 | GISLAINE DOS SANTOS LIMA | 60.00 | | | | | 60.00 | 194 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20/04/1985 | 6.4 | 3.2 | 6.4 | 44 |
| 103899 | ROSIMEIRE SILVA DE PAULA | 54.40 | | 5.00 | | | 59.40 | 195 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 01/04/1967 | 6.4 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 104324 | RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL | 54.40 | | 5.00 | | | 59.40 | 196 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 17/04/1989 | 4.8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 111057 | EDITH ELIAS MARTINI | 56.80 | | 2.50 | | | 59.30 | 197 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/10/1972 | 4.8 | 3.2 | 4.8 | 44 |
| 114927 | LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO | 56.80 | | 2.50 | | | 59.30 | 198 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 19/08/1979 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 107583 | RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE | 59.20 | | | | | 59.20 | 199 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 08/01/1987 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 103919 | CARLA ROBRTA APRIGIO | 59.20 | | | | | 59.20 | 200 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/03/1984 | 8 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 100657 | GABRIELA RIBEIRO GONNELLA | 59.20 | | | | | 59.20 | 201 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 13/10/2003 | 6.4 | 3.2 | 9.6 | 40 |
| 106976 | TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS | 59.20 | | | | | 59.20 | 202 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 21/11/1989 | 6.4 | 4.8 | 8 | 40 |
| 111782 | MARCIA LISBOA PINTO | 53.60 | | 5.00 | | | 58.60 | 203 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/10/1979 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 36 |
| 105494 | CLEIDE HONORATO | 53.60 | | 5.00 | | | 58.60 | 204 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 26/04/1973 | 4.8 | 3.2 | 9.6 | 36 |
| 109706 | GLENDA BERNARDI TURRA | 56.00 | | 2.50 | | | 58.50 | 205 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 25/06/1994 | 6.4 | 1.6 | 8 | 40 |
| 114091 | SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS | 58.40 | | | | | 58.40 | 206 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 23/09/1976 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 44 |
| 112899 | DARA SILVA PACHECO | 58.40 | | | | | 58.40 | 207 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 14/04/2000 | 9.6 | 6.4 | 6.4 | 36 |
| 101868 | SIMONE LEITE DA SILVA | 52.80 | | 5.00 | | | 57.80 | 208 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 31/10/1983 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 112714 | VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES | 55.20 | | 2.50 | | | 57.70 | 209 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 08/06/1985 | 11.2 | 4.8 | 3.2 | 36 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112962 | MAIARA BERNARDINO DE FREITAS | 57.60 | | | | | 57.60 | 210 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 26/11/1995 | 11.2 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 106151 | ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO | 57.60 | | | | | 57.60 | 211 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 08/10/1975 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 113587 | JAQUELINE ALVES DA SILVA | 57.60 | | 0.00 | | | 57.60 | 212 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 29/01/1983 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 106006 | SILVANA LOPES PEREIRA | 57.60 | | | | | 57.60 | 213 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 19/04/1983 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 100671 | HELEN CARLA DOS SANTOS | 57.60 | | | | | 57.60 | 214 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 01/01/1980 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 113176 | JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES | 57.60 | | | | | 57.60 | 215 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 07/04/1994 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 101936 | CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO | 57.60 | | | | | 57.60 | 216 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 23/09/1997 | 9.6 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 111878 | TAMIRES COSTA DE PAULA | 57.60 | | | | | 57.60 | 217 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 16/09/1989 | 9.6 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 105108 | MARIA RITA COIMBRA | 57.60 | | | | | 57.60 | 218 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 23/01/1970 | 8 | 1.6 | 8 | 40 |
| 112703 | FRANCIELLE POUBEL DE SOUZA | 57.60 | | | | | 57.60 | 219 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 17/06/1982 | 8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 103484 | MARIELE EMILIANA VERA DOS SANTOS | 57.60 | | | | | 57.60 | 220 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20/11/1992 | 8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 107138 | BRUNA LETÍCIA CORDEIRO CAETANO | 57.60 | | | | | 57.60 | 221 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 06/06/2000 | 8 | 3.2 | 6.4 | 40 |
| 106188 | AMANDA DE FREITAS FABIAN | 57.60 | | | | | 57.60 | 222 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 18/04/2000 | 6.4 | 3.2 | 8 | 40 |
| 109499 | CIBELI RISSARDI AFONSO | 57.60 | | | | | 57.60 | 223 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 27/02/1980 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 100719 | LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI | 57.60 | | 0.00 | | | 57.60 | 224 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 23/07/1981 | 6.4 | 4.8 | 6.4 | 40 |
| 104063 | LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO | 57.60 | | | | | 57.60 | 225 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 14/03/1977 | 4.8 | 3.2 | 9.6 | 40 |
| 104538 | FERNANDA SANCHES MARCATO | 57.60 | | | | | 57.60 | 226 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 16/10/1985 | 4.8 | 6.4 | 6.4 | 40 |
| 104821 | HAMILTON ALOISIO | 57.60 | | | | | 57.60 | 227 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 02/09/1977 | 12.8 | 6.4 | 6.4 | 32 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104468 | MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL | 52.00 | | 5.00 | | | 57.00 | 228 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/05/1981 | 8 | 4.8 | 3.2 | 36 |
| 114753 | ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA | 52.00 | | 5.00 | | | 57.00 | 229 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20/06/1982 | 9.6 | 6.4 | 8 | 28 |
| 108141 | SANDRA PLANTZ | 56.80 | | | | | 56.80 | 230 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/07/1985 | 6.4 | 3.2 | 3.2 | 44 |
| 104904 | RENATA DA SILVA DE SANTANA | 56.80 | | | | | 56.80 | 231 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 23/08/1993 | 6.4 | 3.2 | 3.2 | 44 |
| 105343 | JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA | 56.80 | | | | | 56.80 | 232 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/04/1981 | 1.6 | 4.8 | 6.4 | 44 |
| 113895 | MARIA CLARISSE DE OLIVEIRA | 56.80 | | | | | 56.80 | 233 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 19/10/1957 | 11.2 | 1.6 | 8 | 36 |
| 108076 | EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA | 56.80 | | | | | 56.80 | 234 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/02/1986 | 11.2 | 4.8 | 4.8 | 36 |
| 112372 | MARINA RUFINO DE OLIVEIRA | 56.80 | | | | | 56.80 | 235 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 15/08/1971 | 9.6 | 6.4 | 4.8 | 36 |
| 108071 | LETICIA ALVES MOREIRA | 56.80 | | | | | 56.80 | 236 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 02/08/1999 | 9.6 | 6.4 | 4.8 | 36 |
| 104798 | ELAINE DE ANDRADE CAMARGO | 56.80 | | | | | 56.80 | 237 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/11/1982 | 9.6 | 8 | 3.2 | 36 |
| 113458 | EDILENE MARCIA CAPATTI | 56.80 | | | | | 56.80 | 238 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 07/11/1978 | 8 | 1.6 | 11.2 | 36 |
| 107849 | GEZIANE MARIANA ALBIERO FERREIRA | 56.80 | | | | | 56.80 | 239 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 01/10/2000 | 8 | 3.2 | 9.6 | 36 |
| 108193 | BRUNA MASTRANGELO DAMACENO | 56.80 | | | | | 56.80 | 240 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 12/06/1989 | 8 | 4.8 | 8 | 36 |
| 105446 | LETICIA DE MORAES MAZZI | 56.80 | | | | | 56.80 | 241 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 23/06/1996 | 8 | 6.4 | 6.4 | 36 |
| 114092 | SULIANE DA SILVA LÉDIO | 56.80 | | | | | 56.80 | 242 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 14/09/1983 | 6.4 | 6.4 | 8 | 36 |
| 103908 | ELOISA MARCATO SCHUCK | 56.80 | | | | | 56.80 | 243 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 21/04/1986 | 8 | 4.8 | 8 | 36 |
| 107723 | MARLENE LEITE TREVISAN | 51.20 | | 5.00 | | | 56.20 | 244 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 08/01/1979 | 9.6 | 1.6 | 8 | 32 |
| 106741 | SALETE PARAGUASSU BUENO JAMBERSI | 51.20 | | 5.00 | | | 56.20 | 245 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 29/05/1967 | 6.4 | 3.2 | 9.6 | 32 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112862 | SUELI DOMINGUES | 53.60 | | 2.50 | | | 56.10 | 246 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 11/01/1975 | 3.2 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 113641 | POLIANA DA SILVA STOLARIC | 53.60 | | 2.50 | | | 56.10 | 247 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 07/03/1994 | 8 | 1.6 | 8 | 36 |
| 112849 | SABRINA ALVES DE ASSIS | 53.60 | | 2.50 | | | 56.10 | 248 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 13/07/1987 | 6.4 | 3.2 | 8 | 36 |
| 103019 | SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 56.00 | | | | | 56.00 | 249 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 22/05/1998 | 11.2 | 1.6 | 3.2 | 40 |
| 102845 | JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO | 56.00 | | | | | 56.00 | 250 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 04/03/1991 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 114452 | CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER | 56.00 | | | | | 56.00 | 251 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 27/04/1991 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 104575 | IZABEL CRISTINA FERRIS SELA | 56.00 | | | | | 56.00 | 252 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 10/11/1975 | 8 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 104430 | CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO | 56.00 | | | | | 56.00 | 253 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 31/05/1994 | 8 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 112031 | LUCINEIA DE OLIVEIRA | 56.00 | | | | | 56.00 | 254 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/11/1986 | 8 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 113011 | ADRIELI AGUIAR DE LIMA | 56.00 | | | | | 56.00 | 255 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 10/09/1988 | 8 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 104201 | PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER | 56.00 | | | | | 56.00 | 256 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 22/10/1989 | 11.2 | 4.8 | 8 | 32 |
| 109688 | EMANUELLE MARIA BAGATIN | 56.00 | | | | | 56.00 | 257 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 11/08/1983 | 9.6 | 6.4 | 8 | 32 |
| 100556 | CAMILA TOMAZ VILAS BOAS | 50.40 | | 5.00 | | | 55.40 | 258 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 30/11/1992 | 8 | 1.6 | 4.8 | 36 |
| 103713 | JOSIANE FÉLIX | 52.80 | | 2.50 | | | 55.30 | 259 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/11/1987 | 4.8 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 110178 | ELISANGELA APARECIDA DA SILVA | 52.80 | | 2.50 | | | 55.30 | 260 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/07/1976 | 9.6 | 4.8 | 6.4 | 32 |
| 113201 | MARCIANA AGUERO SANTANA | 55.20 | | | | | 55.20 | 261 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 10/02/1969 | 11.2 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 106858 | MARRALA LAUANE PERES MOREIRA | 55.20 | | | | | 55.20 | 262 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 15/07/1995 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 36 |
| 112905 | THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA | 55.20 | | | | | 55.20 | 263 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 04/12/1997 | 9.6 | 4.8 | 4.8 | 36 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 113638 | DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO | 55.20 | | | | | 55.20 | 264 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 25/04/1997 | 8 | 4.8 | 6.4 | 36 |
| 105249 | DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF | 55.20 | | | | | 55.20 | 265 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20/07/1986 | 6.4 | 4.8 | 8 | 36 |
| 104593 | GRACIELE ALUISO | 55.20 | | | | | 55.20 | 266 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 11/04/1986 | 12.8 | 6.4 | 8 | 28 |
| 100687 | ELIANE DE FATIMA PADILHA | 52.00 | | 2.50 | | | 54.50 | 267 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 23/04/1995 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 36 |
| 102518 | PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN | 54.40 | | 0.00 | | | 54.40 | 268 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 06/03/1987 | 9.6 | 1.6 | 3.2 | 40 |
| 111153 | AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE FREITAS | 54.40 | | | | | 54.40 | 269 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 19/09/1995 | 8 | 3.2 | 3.2 | 40 |
| 110854 | ROSENY FRANCO DE LIMA | 54.40 | | 0.00 | | | 54.40 | 270 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 13/04/1972 | 6.4 | 4.8 | 3.2 | 40 |
| 102126 | ESTELLE JULI SANFELICE | 54.40 | | | | | 54.40 | 271 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 21/11/1999 | 11.2 | 3.2 | 8 | 32 |
| 113836 | EDERSON ANTUNES | 54.40 | | | | | 54.40 | 272 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 22/07/1987 | 6.4 | 4.8 | 11.2 | 32 |
| 112301 | JÉSSICA DAIANE GOMES SIMEÃO | 51.20 | | 2.50 | | | 53.70 | 273 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 12/01/1987 | 3.2 | 1.6 | 6.4 | 40 |
| 105213 | MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO | 51.20 | | 2.50 | | | 53.70 | 274 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 22/05/1967 | 8 | 3.2 | 8 | 32 |
| 114362 | DANIELA COMIN | 53.60 | | | | | 53.60 | 275 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 24/09/1996 | 3.2 | 1.6 | 4.8 | 44 |
| 101059 | SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO | 53.60 | | | | | 53.60 | 276 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 17/07/1994 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 114159 | AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA | 53.60 | | | | | 53.60 | 277 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 06/04/1998 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 111707 | GABRIELA LOPERA DOS SANTOS | 53.60 | | | | | 53.60 | 278 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 12/01/2004 | 9.6 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 113479 | GISLAINE BERKENBROCK | 53.60 | | | | | 53.60 | 279 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 17/06/1986 | 8 | 1.6 | 8 | 36 |
| 104510 | LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES | 53.60 | | | | | 53.60 | 280 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/09/1997 | 8 | 6.4 | 3.2 | 36 |
| 105401 | CLENI ROSA DA SILVA PAPKE | 53.60 | | | | | 53.60 | 281 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 27/05/1968 | 6.4 | 3.2 | 8 | 36 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112924 | ROSANA VIEIRA DA SILVA | 53.60 | | | | | 53.60 | 282 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 04/03/1990 | 6.4 | 6.4 | 4.8 | 36 |
| 109233 | BRENDA MARIA VIEIRA | 53.60 | | | | | 53.60 | 283 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 24/01/1999 | 11.2 | 6.4 | 8 | 28 |
| 114038 | ROSELI PEDRAL | 53.60 | | | | | 53.60 | 284 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 01/10/1972 | 11.2 | 8 | 6.4 | 28 |
| 112397 | MARCILENI FREITAS DE JESUS | 50.40 | | 2.50 | | | 52.90 | 285 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 02/10/1985 | 3.2 | 6.4 | 4.8 | 36 |
| 109275 | GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO | 52.80 | | | | | 52.80 | 286 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20/08/1988 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 112698 | ANDREIA VENCESLAU | 52.80 | | | | | 52.80 | 287 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 12/10/1989 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 112203 | JULIANA SILVA NAVERO | 52.80 | | | | | 52.80 | 288 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 23/09/1995 | 6.4 | 1.6 | 4.8 | 40 |
| 108879 | VÂNIA BUENO DA SILVA | 52.80 | | | | | 52.80 | 289 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 18/05/1991 | 4.8 | 3.2 | 4.8 | 40 |
| 112064 | VANESSA DE SOUZA | 52.80 | | | | | 52.80 | 290 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 01/12/1993 | 3.2 | 1.6 | 8 | 40 |
| 113360 | DAFNE MARCANTE SARAIVA | 52.80 | | | | | 52.80 | 291 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 31/08/1995 | 6.4 | 4.8 | 9.6 | 32 |
| 107322 | PATRICIA ROCHA PAULO | 52.00 | | | | | 52.00 | 292 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 22/01/1993 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 36 |
| 113222 | MILENA MANUELA MARTINEZ | 52.00 | | | | | 52.00 | 293 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 18/12/1997 | 9.6 | 1.6 | 4.8 | 36 |
| 111415 | FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO | 52.00 | | | | X | 52.00 | 294 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 11/07/1983 | 9.6 | 3.2 | 3.2 | 36 |
| 112250 | JAKELINE MARIA GONÇALVES | 52.00 | | | | | 52.00 | 295 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20/07/1996 | 9.6 | 3.2 | 3.2 | 36 |
| 101478 | BRENDA SILVESTRE CARDINAL | 52.00 | | | | | 52.00 | 296 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 18/02/2001 | 8 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 111696 | LIALIDA APRIGIO CORDEIRO | 52.00 | | | | | 52.00 | 297 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 10/05/1992 | 8 | 3.2 | 4.8 | 36 |
| 109901 | VALDIRENE AFONSO | 52.00 | | | | | 52.00 | 298 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 15/04/1980 | 8 | 4.8 | 3.2 | 36 |
| 107254 | SIMONE APARECIDA DE SOUZA | 52.00 | | | | | 52.00 | 299 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 18/10/1981 | 4.8 | 3.2 | 8 | 36 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 113950 | ANDRESSA LAÍS BADUINO | 52.00 | | | | | 52.00 | 300 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 26/03/1996 | 11.2 | 4.8 | 8 | 28 |
| 109951 | RENI VIEIRA NEVES DA SILVA | 52.00 | | | | | 52.00 | 301 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/01/1968 | 9.6 | 6.4 | 8 | 28 |
| 108998 | ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO | 51.20 | | NAP | | | 51.20 | 302 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/06/1975 | 11.2 | 1.6 | 6.4 | 32 |
| 113110 | GABRIELLE ALVES CANTU | 51.20 | | NAP | | | 51.20 | 303 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 31/03/2000 | 11.2 | 1.6 | 6.4 | 32 |
| 104229 | CAMILA NASCIMENTO | 51.20 | | NAP | | | 51.20 | 304 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 08/06/1991 | 9.6 | 1.6 | 8 | 32 |
| 104412 | CARINE DE PÁDUA GOMES | 51.20 | | NAP | | | 51.20 | 305 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 03/01/1995 | 9.6 | 3.2 | 6.4 | 32 |
| 111943 | DAIANE DIAS DA SILVA | 51.20 | | NAP | | | 51.20 | 306 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 26/03/2000 | 8 | 3.2 | 8 | 32 |
| 113940 | MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 51.20 | | NAP | | | 51.20 | 307 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 16/08/2003 | 8 | 3.2 | 8 | 32 |
| 112138 | TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO | 51.20 | | NAP | | | 51.20 | 308 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 26/02/1992 | 6.4 | 4.8 | 8 | 32 |
| 112537 | KARINA DA SILVA MODONEZI | 50.40 | | NAP | | | 50.40 | 309 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 26/08/1989 | 8 | 1.6 | 4.8 | 36 |
| 110943 | JENIFFER RAFAELA DE SOUZA | 50.40 | | NAP | | | 50.40 | 310 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 29/12/1994 | 6.4 | 1.6 | 6.4 | 36 |
| 112078 | CAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA KOLCZYNSKI | 50.40 | | NAP | | | 50.40 | 311 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 06/06/2002 | 6.4 | 4.8 | 3.2 | 36 |
| 107616 | DAIANDRA CASARIN FERREIRA | 50.40 | | NAP | | | 50.40 | 312 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20/04/1997 | 4.8 | 4.8 | 4.8 | 36 |
| 110660 | ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO | 50.40 | | NAP | | | 50.40 | 313 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 13/08/1992 | 11.2 | 3.2 | 8 | 28 |
| 104596 | LIRIA MOREIRA DOS SANTOS | 50.40 | | NAP | | | 50.40 | 314 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 15/08/2000 | 8 | 3.2 | 11.2 | 28 |
| 114222 | MATHEUS ALVES MORAES PIRES | 79.20 | | | | | 79.20 | 1 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 09/07/1999 | 12.8 | 6.4 | 8 | 52 |
| 109442 | BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA | 72.80 | | | | | 72.80 | 2 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 26/11/1997 | 9.6 | 3.2 | 8 | 52 |
| 107362 | ELECIONE CUNHA | 72.00 | | | | | 72.00 | 3 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 24/03/1975 | 12.8 | 6.4 | 4.8 | 48 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104301 | QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO | 72.00 | | | | | 72.00 | 4 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 09/02/1989 | 12.8 | 6.4 | 4.8 | 48 |
| 105239 | FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA | 72.00 | | | | | 72.00 | 5 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 25/02/1992 | 11.2 | 4.8 | 8 | 48 |
| 111542 | ADRIELA SANTANA PERES | 69.60 | | | | | 69.60 | 6 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 05/06/1987 | 11.2 | 6.4 | 8 | 44 |
| 104732 | ERCILIA MARTINS DOS REIS PASSOS | 68.80 | | | | | 68.80 | 7 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 27/10/1960 | 11.2 | 4.8 | 4.8 | 48 |
| 104661 | MAGDA LEÔNIA BOSCARIOLI GOMES | 68.80 | | | | | 68.80 | 8 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10/09/1979 | 9.6 | 4.8 | 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**11/2.018 A 10/2.019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11 / 2.018 | 12 / 2.018 | 1 / 2.019 | 2 / 2.019 | 3 / 2.019 | 4 / 2.019 | 5 / 2.019 | 6 / 2.019 | 7 / 2.019 | 8 / 2.019 | 9 / 2.019 | 10 / 2.019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.559.777,56 | 3.480.029,92 | 3.300.164,42 | 2.974.910,56 | 2.886.251,56 | 2.683.674,34 | 2.772.507,83 | 2.339.085,79 | 2.974.198,24 | 2.591.742,59 | 2.221.517,09 | 2.913.000,32 | 33.696.861,12 | 38.389.781,06 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 150.556,50 | 212.507,12 | 244.152,71 | 280.160,41 | 441.080,64 | 253.652,63 | 158.748,74 | 140.228,81 | 192.774,53 | 278.363,04 | 177.965,09 | 149.406,98 | 2.679.597,20 | 2.827.000,00 |
| IPTU | 8.088,06 | 10.025,56 | 23.818,30 | 49.842,90 | 125.204,45 | 38.022,76 | 16.758,59 | 11.561,62 | 19.984,22 | 10.422,58 | 14.494,76 | 9.941,11 | 338.164,91 | 556.000,00 |
| ISS | 57.908,82 | 82.302,40 | 115.459,84 | 71.542,69 | 96.271,18 | 53.684,97 | 61.299,11 | 57.453,10 | 77.617,55 | 72.307,26 | 82.537,91 | 58.696,09 | 887.080,92 | 691.000,00 |
| ITBI | 23.430,48 | 20.517,32 | 35.358,39 | 42.075,53 | 26.167,28 | 76.218,25 | 15.781,64 | 4.503,43 | 18.591,47 | 129.058,21 | 14.757,61 | 5.864,70 | 412.324,31 | 441.000,00 |
| IRRF | 53.366,93 | 88.277,31 | 41.475,94 | 58.611,10 | 55.490,44 | 52.429,05 | 46.926,65 | 50.362,97 | 56.997,12 | 55.306,80 | 50.966,11 | 59.388,94 | 669.599,36 | 620.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.762,21 | 11.384,53 | 28.040,24 | 58.088,19 | 137.947,29 | 33.297,60 | 17.982,75 | 16.347,69 | 19.584,17 | 11.268,19 | 15.208,70 | 15.516,14 | 372.427,70 | 519.000,00 |
| Contribuições | 43.097,98 | 37.465,68 | 46.310,85 | 54.066,64 | 59.001,04 | 56.828,54 | 48.336,01 | 49.127,13 | 41.973,85 | 48.140,50 | 46.842,08 | 40.265,47 | 571.455,77 | 581.000,00 |
| Receita Patrimonial | 8.774,50 | 9.525,13 | 9.427,18 | 8.869,71 | 9.178,74 | 8.582,46 | 19.684,92 | 61.223,74 | 11.242,27 | 6.151,69 | 5.056,93 | 7.336,24 | 165.053,51 | 232.330,77 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.359,18 | 8.792,78 | 8.779,33 | 8.589,71 | 8.422,17 | 8.218,65 | 8.032,25 | 6.124,01 | 7.017,43 | 5.669,97 | 4.588,44 | 6.774,31 | 89.368,23 | 224.330,77 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 415,32 | 732,35 | 647,85 | 280,00 | 756,57 | 363,81 | 11.652,67 | 55.099,73 | 4.224,84 | 481,72 | 468,49 | 561,93 | 75.685,28 | 8.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 360,25 | 7.589,17 | 1.163,01 | 2.228,37 | 4.538,73 | 1.294,28 | 1.228,12 | 1.358,81 | 1.055,90 | 1.239,37 | 5.109,09 | 1.727,84 | 28.892,94 | 8.000,00 |
| Transferências Correntes | 2.343.099,37 | 3.200.818,87 | 2.996.969,00 | 2.623.230,98 | 2.367.625,51 | 2.360.995,16 | 2.541.907,73 | 2.085.128,31 | 2.723.906,79 | 2.252.766,26 | 1.984.328,48 | 2.711.774,48 | 30.192.551,74 | 34.551.450,29 |
| Cota-Parte do FPM | 958.510,61 | 1.677.400,07 | 1.186.157,61 | 1.302.923,13 | 975.554,68 | 951.760,98 | 1.221.419,36 | 962.109,36 | 1.315.680,95 | 960.357,37 | 854.859,70 | 787.009,36 | 13.153.743,18 | 15.447.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 668.502,55 | 702.970,09 | 658.876,26 | 516.502,22 | 625.582,05 | 775.499,53 | 619.787,25 | 540.451,34 | 730.280,22 | 680.473,96 | 529.041,87 | 810.206,44 | 7.850.173,78 | 8.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 13.021,42 | 21.372,82 | 445.013,67 | 151.787,92 | 154.774,82 | 47.241,88 | 28.349,25 | 14.041,00 | 26.132,85 | 26.444,97 | 23.633,44 | 19.079,35 | 970.893,39 | 1.150.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 44.941,90 | 43.716,28 | 42.317,58 | 3.310,65 | 3.645,72 | 1.684,75 | 4.410,04 | 710,24 | 58,17 | 1.534,97 | 59.135,72 | 368.742,75 | 574.208,77 | 630.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 4.075,18 | 4.075,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.150,36 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 10.541,17 | 12.701,74 | 19.481,37 | 10.257,89 | 9.906,88 | 10.043,71 | 9.834,67 | 10.313,79 | 10.440,88 | 9.344,68 | 11.391,40 | 10.081,25 | 134.339,43 | 160.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 404.843,20 | 442.812,99 | 525.165,94 | 444.532,87 | 415.197,26 | 377.753,14 | 426.976,06 | 339.362,91 | 385.939,57 | 389.658,42 | 324.022,70 | 425.128,01 | 4.901.393,07 | 5.500.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 246.663,34 | 295.769,70 | 119.957,37 | 193.916,30 | 182.964,10 | 197.011,17 | 231.131,10 | 218.139,67 | 255.374,15 | 184.951,89 | 182.243,65 | 291.527,32 | 2.599.649,76 | 3.104.450,29 |
| Outras Receitas Correntes | 13.888,96 | 12.123,95 | 2.140,87 | 6.354,45 | 4.826,90 | 2.321,27 | 2.602,31 | 2.018,99 | 3.244,90 | 5.081,73 | 2.216,32 | 2.489,31 | 59.309,96 | 110.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 338.318,74 | 391.705,39 | 470.369,47 | 396.956,55 | 353.892,97 | 357.246,32 | 376.760,27 | 305.525,30 | 311.642,85 | 335.631,31 | 295.612,53 | 399.024,04 | 4.332.685,74 | 4.600.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e | 0,20 | 0,21 | 0,21 | 0,20 | 0,20 | 0,21 | 0,22 | 0,19 | 0,24 | 0,18 | 0,16 | 0,25 | 2,47 | 0,00 |
| Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | | | | | | | | | | | | | | |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 338.318,54 | 391.705,18 | 470.369,26 | 396.956,35 | 353.892,77 | 357.246,11 | 376.760,05 | 305.525,11 | 311.642,61 | 335.631,13 | 295.612,37 | 399.023,79 | 4.332.683,27 | 4.600.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.221.458,82** | **3.088.324,53** | **2.829.794,95** | **2.577.954,01** | **2.532.358,59** | **2.326.428,02** | **2.395.747,56** | **2.033.560,49** | **2.662.555,39** | **2.256.111,28** | **1.925.905,46** | **2.513.976,28** | **29.364.175,38** | **33.709.781,06** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2019 as 09h e 26m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

IGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) |
| | 9 / 2.018 | 10 / 2.018 | 11 / 2.018 | 12 / 2.018 | 1 / 2.019 | 2 / 2.019 | 3 / 2.019 | 4 / 2.019 | 5 / 2.019 | 6 / 2.019 | 7 / 2.019 | 8 / 2.019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.201.769,23 | 1.663.949,84 | 1.224.231,12 | 1.902.793,82 | 1.275.028,00 | 1.288.108,06 | 1.270.509,81 | 1.294.471,31 | 1.334.156,07 | 1.271.264,73 | 1.262.284,83 | 1.343.879,28 | 16.332.446,10 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.171.661,69 | 1.618.788,52 | 1.194.123,58 | 1.857.632,52 | 1.244.920,46 | 1.255.767,34 | 1.239.285,08 | 1.263.246,58 | 1.302.931,34 | 1.240.040,00 | 1.231.060,10 | 1.312.654,55 | 15.932.111,76 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 969.010,60 | 1.413.003,89 | 989.148,03 | 1.476.539,53 | 1.054.928,60 | 1.052.196,91 | 1.032.936,43 | 1.053.810,31 | 1.089.366,17 | 1.029.084,72 | 1.020.232,73 | 1.100.801,49 | 13.281.059,41 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 202.651,09 | 205.784,63 | 204.975,55 | 381.092,99 | 189.991,86 | 203.570,43 | 206.348,65 | 209.436,27 | 213.565,17 | 210.955,28 | 210.827,37 | 211.853,06 | 2.651.052,35 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 30.107,54 | 45.161,32 | 30.107,54 | 45.161,30 | 30.107,54 | 32.340,72 | 31.224,73 | 31.224,73 | 31.224,73 | 31.224,73 | 31.224,73 | 31.224,73 | 400.334,34 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 22.674,93 | 34.012,40 | 22.674,93 | 34.012,39 | 22.674,93 | 24.398,21 | 23.537,17 | 23.537,17 | 23.537,17 | 23.537,17 | 23.537,17 | 23.537,17 | 301.670,81 | 0,00 |
| Pensões | 7.432,61 | 11.148,92 | 7.432,61 | 11.148,91 | 7.432,61 | 7.942,51 | 7.687,56 | 7.687,56 | 7.687,56 | 7.687,56 | 7.687,56 | 7.687,56 | 98.663,53 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.809,58 | 32.474,55 | 30.858,95 | 29.569,48 | 26.926,68 | 28.541,34 | 31.990,52 | 30.448,54 | 234.619,64 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.809,58 | 32.474,55 | 30.858,95 | 29.569,48 | 26.926,68 | 28.541,34 | 31.990,52 | 30.448,54 | 234.619,64 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.716,31 | 3.971,26 | 3.843,78 | 3.843,78 | 3.843,78 | 3.843,78 | 3.843,78 | 3.843,78 | 30.750,25 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.093,27 | 28.503,29 | 27.015,17 | 25.725,70 | 23.082,90 | 24.697,56 | 28.146,74 | 26.604,76 | 203.869,39 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.201.769,23 | 1.663.949,84 | 1.224.231,12 | 1.902.793,82 | 1.251.218,42 | 1.255.633,51 | 1.239.650,86 | 1.264.901,83 | 1.307.229,39 | 1.242.723,39 | 1.230.294,31 | 1.313.430,74 | 16.097.826,46 | 0,00 |

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 29.364.766,09 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 632.423,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI) | 28.732.343,09 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)** | **16.097.826,46** | **56,03** |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 15.515.465,27 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 14.739.692,01 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 13.963.918,74 | 48,60 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2019 as 09h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
**(REGRA DE OURO)**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.235.455,03 | 2.176.998,69 | 2.058.456,34 |
| Investimentos | 3.835.455,03 | 1.861.274,14 | 1.974.180,89 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 400.000,00 | 315.724,55 | 84.275,45 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.235.455,03 | 2.176.998,69 | 2.058.456,34 |
| | | | |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)** | **4.235.455,03** | **2.176.998,69** | **2.058.456,34** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 35m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO [illegible] | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2019 | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / ---- | | | | | | | | | | | |

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 23/mar/2018 as 11h e 42m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) — R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | (h) | | (i) = (g-h) |
| **TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **1.526.010,71** | **21.037,49** | **244.171,76** | **810,00** | **0,00** | **0,00** | **1.259.991,46** | **15.877,16** | **0,00** | **1.244.114,30** |
| Recursos Ordinários | 1.526.010,71 | 21.037,49 | 244.171,76 | 810,00 | 0,00 | 0,00 | 1.259.991,46 | 15.877,16 | 0,00 | 1.244.114,30 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)** | **1.760.246,07** | **16.800,94** | **548.355,73** | **0,00** | **966,99** | **0,00** | **1.194.122,41** | **41.744,30** | **51,20** | **1.152.378,11** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 40.069,88 | 3.657,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.412,23 | 4.725,62 | 0,00 | 31.686,61 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 930,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930,34 | 0,00 | 0,00 | 930,34 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 437,43 | 954,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -517,14 | 0,00 | 0,00 | -517,14 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 257.262,15 | 2.460,00 | 236.564,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.238,06 | 23.352,36 | 51,20 | -5.114,30 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 4.686,04 | 8.246,67 | 273.578,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -277.139,27 | 7.370,39 | 0,00 | -284.509,66 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 565.203,66 | 522,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 564.681,66 | 4.286,00 | 0,00 | 560.395,66 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 198.563,56 | 0,00 | 8.471,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.092,31 | 0,03 | 0,00 | 190.092,28 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 117,45 | 960,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -842,60 | 0,00 | 0,00 | -842,60 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 31.837,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.837,93 | 0,00 | 0,00 | 31.837,93 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 661.137,63 | 0,00 | 29.741,75 | 0,00 | 966,99 | 0,00 | 630.428,89 | 2.009,90 | 0,00 | 628.418,99 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **3.286.256,78** | **37.838,43** | **792.527,49** | **810,00** | **966,99** | **0,00** | **2.454.113,87** | **57.621,46** | **51,20** | **2.396.492,41** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 16m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo | Despesas Liquidadas | | | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 31.548.946,00 | 37.586.934,88 | 5.065.581,91 | 25.976.683,73 | 100,00 | 11.610.251,15 | 4.928.946,99 | 25.782.427,35 | 100,00 | 11.804.507,53 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.730.800,00 | 4.454.908,39 | 504.824,93 | 2.807.738,70 | 10,81 | 1.647.169,69 | 501.645,71 | 2.804.042,14 | 10,88 | 1.650.866,25 |
| Planejamento e Orçamento | 672.000,00 | 595.000,00 | 72.872,56 | 416.913,35 | 1,60 | 178.086,65 | 72.872,56 | 416.913,35 | 1,62 | 178.086,65 |
| Administração Geral | 3.077.800,00 | 3.008.383,52 | 371.887,16 | 1.874.744,03 | 7,22 | 1.133.639,49 | 368.707,94 | 1.871.047,47 | 7,26 | 1.137.336,05 |
| Controle Interno | 113.000,00 | 2.409,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.409,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.409,98 |
| Formação de Recursos Humanos | 160.000,00 | 140.000,00 | 11.888,11 | 79.006,16 | 0,30 | 60.993,84 | 11.888,11 | 79.006,16 | 0,31 | 60.993,84 |
| Administração de Receitas | 708.000,00 | 709.114,89 | 48.177,10 | 437.075,16 | 1,68 | 272.039,73 | 48.177,10 | 437.075,16 | 1,70 | 272.039,73 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.353.600,00 | 2.898.524,50 | 479.461,79 | 1.671.998,96 | 6,44 | 1.226.525,54 | 365.694,40 | 1.558.231,54 | 6,04 | 1.340.292,96 |
| Assistência ao Idoso | 276.000,00 | 388.077,42 | 75.308,98 | 238.553,98 | 0,92 | 149.523,44 | 75.308,98 | 238.553,98 | 0,93 | 149.523,44 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 120.000,00 | 161.267,50 | 11.428,30 | 55.713,20 | 0,21 | 105.554,30 | 11.428,30 | 55.713,20 | 0,22 | 105.554,30 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 340.600,00 | 530.603,32 | 83.872,14 | 336.008,68 | 1,29 | 194.594,64 | 81.790,25 | 333.926,79 | 1,30 | 196.676,53 |
| Assistência Comunitária | 1.617.000,00 | 1.818.576,26 | 308.852,37 | 1.041.723,10 | 4,01 | 776.853,16 | 197.166,87 | 930.037,57 | 3,61 | 888.538,69 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 440.000,00 | 440.000,00 | 62.449,46 | 312.246,10 | 1,20 | 127.753,90 | 62.449,46 | 312.246,10 | 1,21 | 127.753,90 |
| Previdência Básica | 440.000,00 | 440.000,00 | 62.449,46 | 312.246,10 | 1,20 | 127.753,90 | 62.449,46 | 312.246,10 | 1,21 | 127.753,90 |
| SAÚDE | 6.320.196,00 | 9.671.387,34 | 1.370.323,65 | 7.461.317,15 | 28,72 | 2.210.070,19 | 1.370.041,54 | 7.443.798,65 | 28,87 | 2.227.588,69 |
| Atenção Básica | 5.768.196,00 | 8.176.489,93 | 1.100.245,45 | 6.220.566,02 | 23,95 | 1.955.923,91 | 1.096.313,18 | 6.206.663,36 | 24,07 | 1.969.826,57 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 400.000,00 | 1.197.114,76 | 247.543,05 | 1.168.301,98 | 4,50 | 28.812,78 | 247.543,05 | 1.168.301,98 | 4,53 | 28.812,78 |
| Vigilância Sanitária | 152.000,00 | 204.715,59 | 22.535,15 | 49.291,65 | 0,19 | 155.423,94 | 21.899,31 | 45.675,81 | 0,18 | 159.039,78 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 93.067,06 | 0,00 | 23.157,50 | 0,09 | 69.909,56 | 4.286,00 | 23.157,50 | 0,09 | 69.909,56 |
| EDUCAÇÃO | 9.303.500,00 | 10.663.991,16 | 1.581.157,57 | 8.006.125,77 | 30,82 | 2.657.865,39 | 1.586.168,65 | 7.983.058,87 | 30,96 | 2.680.932,29 |
| Ensino Fundamental | 9.079.500,00 | 10.382.622,83 | 1.538.678,60 | 7.873.949,29 | 30,31 | 2.508.673,54 | 1.545.781,74 | 7.854.332,19 | 30,46 | 2.528.290,64 |
| Educação Infantil | 224.000,00 | 281.368,33 | 42.478,97 | 132.176,48 | 0,51 | 149.191,85 | 40.386,91 | 128.726,68 | 0,50 | 152.641,65 |
| CULTURA | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 3.499.850,00 | 3.907.226,14 | 608.711,49 | 2.849.380,00 | 10,97 | 1.057.846,14 | 589.114,81 | 2.818.896,28 | 10,93 |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **0,00** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 29.364.766,09 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 4.698.362,57 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 4.228.526,32 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.055.533,63 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | -26.646,60 | 1.078.909,82 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | -26.646,60 | 1.078.909,82 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 15m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

---

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2019 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 33.709.781,06 | 24.054.394,09 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.827.000,00 | 2.316.533,58 |
| IPTU | 556.000,00 | 320.051,29 |
| ISS | 691.000,00 | 746.869,70 |
| ITBI | 441.000,00 | 368.376,51 |
| IRRF | 620.000,00 | 527.955,12 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 519.000,00 | 353.280,96 |
| Contribuições | 581.000,00 | 490.892,11 |
| Receita Patrimonial | 232.330,77 | 146.753,88 |
| Aplicações Financeiras (II) | 224.330,77 | 72.216,27 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 8.000,00 | 74.537,61 |
| Transferências Correntes | 29.951.450,29 | 21.045.973,95 |
| Cota-Parte do FPM | 11.947.000,00 | 7.994.762,35 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.800.000,00 | 5.189.361,11 |
| Cota-Parte do IPVA | 920.000,00 | 749.199,15 |
| Cota-Parte do ITR | 504.000,00 | 388.440,59 |
| Transferências da LC 87/1996 | 48.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 128.000,00 | 88.877,29 |
| Transferências do FUNDEB | 5.500.000,00 | 4.053.736,88 |
| Outras Transferências Correntes | 4.104.450,29 | 2.581.596,58 |
| Demais Receitas Correntes | 118.000,00 | 54.240,57 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 118.000,00 | 54.240,57 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 33.485.450,29 | 23.982.177,82 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.994.962,98 | 1.054.413,37 |
| Operações de Créditos (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.994.962,98 | 1.054.413,37 |
| Convênios | 431.759,98 | 235.079,98 |
| Outras Transferências de Capital | 1.563.203,00 | 819.333,39 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.994.962,98 | 1.054.413,37 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 35.480.413,27 | 25.036.591,19 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | | | | LIQUIDADOS / PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 33.021.479,85 | 23.799.685,04 | 23.747.506,45 | 22.768.829,23 | 230.109,65 | 42.159,37 / 42.159,37 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.142.702,75 | 12.922.017,53 | 12.922.017,53 | 12.702.914,14 | 5.543,64 | 0,00 / 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 160.000,00 | 129.322,85 | 129.322,85 | 129.322,85 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.718.777,10 | 10.748.344,66 | 10.696.166,07 | 9.936.592,24 | 224.566,01 | 42.159,37 / 42.159,37 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 2.250.602,43 | 1.959.251,59 | 1.959.251,59 | 1.830.828,05 | 14.305,38 | 0,00 / 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 13.468.174,67 | 8.789.093,07 | 8.736.914,48 | 8.105.764,19 | 210.260,63 | 42.159,37 / 42.159,37 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 32.861.479,85 | 23.670.362,19 | 23.618.183,60 | 22.639.506,38 | 230.109,65 | 42.159,37 / 42.159,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.235.455,03 | 2.176.998,69 | 2.034.920,90 | 1.948.767,69 | 218.417,64 | 141.421,50 / 141.421,50 |
| Investimentos | 3.835.455,03 | 1.861.274,14 | 1.719.196,35 | 1.633.043,14 | 218.417,64 | 141.421,50 / 141.421,50 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 400.000,00 | 315.724,55 | 315.724,55 | 315.724,55 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 3.835.455,03 | 1.861.274,14 | 1.719.196,35 | 1.633.043,14 | 218.417,64 | 141.421,50 / 141.421,50 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 330.000,00 | - | - | - | - | - / - |

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **37.026.934,88** | **25.531.636,33** | **25.337.379,95** | **24.272.549,52** | **448.527,29** | **183.580,87** | **183.580,87** |
| **RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **131.933,51** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2019 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 72.216,27 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 129.322,85 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **74.826,93** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Eau 31/Dez/2018 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.831.957,03 | 2.516.232,48 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.057.928,47 | 2.082.577,07 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.057.928,47 | 2.051.155,09 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.544.294,19 | 3.153.823,95 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 486.365,72 | 1.102.668,86 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 31.421,98 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -1.225.971,44 | 433.655,41 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **-1.659.626,85** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -616.303,14 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 1.065.459,51 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 52.691,13 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | **74.826,93** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | **131.933,51** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 32m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

---

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 749,17 | -749,17 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financ. | 0,00 | 749,17 | -749,17 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 46.825,24 | 15.625,00 | 15.625,00 | 15.625,00 | 0,00 | 5.004,00 | 31.200,24 |
| Despesas de Capital | 46.825,24 | 15.625,00 | 15.625,00 | 15.625,00 | 0,00 | 5.004,00 | 31.200,24 |
| Investimentos | 46.825,24 | 15.625,00 | 15.625,00 | 15.625,00 | 0,00 | 5.004,00 | 31.200,24 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2018 (i) | 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 1.151,59 | -19.879,83 | -18.728,24 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 37m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

---

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.308.000,00 | 2.308.000,00 | 1.963.252,62 | 85,06 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 450.000,00 | 450.000,00 | 264.390,62 | 58,75 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 440.000,00 | 440.000,00 | 368.376,51 | 83,72 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 660.000,00 | 660.000,00 | 731.690,17 | 110,86 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 620.000,00 | 620.000,00 | 527.955,12 | 85,15 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 39.000,00 | 39.000,00 | 25.697,66 | 65,89 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 75.000,00 | 75.000,00 | 37.723,18 | 50,30 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 24.000,00 | 24.000,00 | 7.419,36 | 30,91 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.000.000,00 | 24.947.000,00 | 18.013.300,04 | 72,21 |
| Cota-Parte FPM | 12.500.000,00 | 14.447.000,00 | 9.993.452,64 | 69,17 |
| Cota-Parte ITR | 630.000,00 | 630.000,00 | 485.550,59 | 77,07 |
| Cota-Parte IPVA | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 936.499,15 | 81,43 |
| Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 6.486.701,14 | 76,31 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 160.000,00 | 160.000,00 | 111.096,52 | 69,44 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **25.308.000,00** | **27.255.000,00** | **19.976.552,66** | **73,30** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.701.996,00 | 1.701.996,00 | 982.804,68 | 57,74 |
| Provenientes da União | 1.639.996,00 | 1.639.996,00 | 867.386,04 | 52,89 |
| Provenientes do Estado | 62.000,00 | 62.000,00 | 115.418,64 | 186,16 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **1.701.996,00** | **1.701.996,00** | **982.804,68** | **57,74** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.985.200,00 | 8.864.815,12 | 7.043.906,46 | 79,46 | 7.026.387,96 | 79,26 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.500.200,00 | 3.328.200,00 | 3.290.221,55 | 98,86 | 3.290.221,55 | 98,86 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.485.000,00 | 5.536.615,12 | 3.753.684,91 | 67,80 | 3.736.166,41 | 67,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 334.996,00 | 806.572,22 | 417.410,69 | 51,75 | 417.410,69 | 51,75 |
| Investimentos | 334.996,00 | 806.572,22 | 417.410,69 | 51,75 | 417.410,69 | 51,75 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **6.320.196,00** | **9.671.387,34** | **7.461.317,15** | **77,15** | **7.443.798,65** | **76,97** |

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/TVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (iTVg) *100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 348.996,00 | 861.583,18 | 412.188,69 | 5,52 | 412.188,69 | 5,54 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 69.000,00 | 298.118,61 | 180.779,00 | 2,42 | 180.779,00 | 2,43 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 279.996,00 | 563.464,57 | 231.409,69 | 3,10 | 231.409,69 | 3,11 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 1.208,10 | 0,02 | 1.208,10 | 0,02 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0,00 | 0,00 | 259.152,89 | 3,47 | 259.152,89 | 3,48 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **348.996,00** | **861.583,18** | **672.549,68** | **9,01** | **672.549,68** | **9,04** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **5.971.200,00** | **8.809.804,16** | **6.788.767,47** | **90,99** | **6.771.248,97** | **90,96** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | **33,90** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]** | **3.774.766,07** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | 0,00 | **0,00** | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| | | | |
| **TOTAL (IX)** | | | |

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 5.768.196,00 | 8.176.489,93 | 6.220.566,02 | 83,37 | 6.206.663,36 | 83,38 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 400.000,00 | 1.197.114,76 | 1.168.301,98 | 15,66 | 1.168.301,98 | 15,69 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 152.000,00 | 204.715,59 | 49.291,65 | 0,66 | 45.675,81 | 0,61 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 93.067,06 | 23.157,50 | 0,31 | 23.157,50 | 0,31 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **6.320.196,00** | **9.671.387,34** | **7.461.317,15** | **100,00** | **7.443.798,65** | **100,00** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 37m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

---

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 29.364.766,09 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 28.732.343,09 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.097.826,46 | 56,03 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 15.515.465,27 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 14.739.692,01 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 13.963.918,74 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 119.797,23 | 0,41 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 35.237.719,31 | 122,64 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.460.248,54 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 4.698.362,57 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 2.055.533,63 | 7,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 20m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

---

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (c)=(b/a)*100 |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 33.158.946,00 |
| Previsão Atualizada | 35.704.744,04 |
| Receitas Realizadas | 25.108.807,46 |
| Déficit Orçamentário | 673.619,89 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 3.492.190,84 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 31.548.946,00 |
| Créditos Adicionais | 6.037.988,88 |
| Dotação Atualizada | 37.586.934,88 |
| Despesas Empenhadas | 25.976.683,73 |
| Despesas Liquidadas | 25.782.427,35 |
| Despesas Pagas | 24.717.596,92 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 25.976.683,73 |
| Despesas Liquidadas | 25.782.427,35 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 29.364.175,38 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 74.826,93 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 131.933,51 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 486.365,72 | 0,00 | 448.527,29 | 37.838,43 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 184.390,87 | 0,00 | 183.580,87 | 810,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 670.756,59 | 0,00 | 632.108,16 | 38.648,43 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 6.396.918,04 | <18% / 25%> | 31,20 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 3.817.876,84 | 60% | 94,10 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.176.998,69 | 2.058.456,34 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 749,17 | -749,17 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 15.625,00 | 31.200,24 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.771.248,97 | 15,00 | 33,90 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 42m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

---

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 19.937.800,00 | 24.834.412,82 | 4.876.280,50 | 19,64 | 21.404.140,95 | 86,19 | 3.430.271,87 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.733.800,00 | 21.243.822,90 | 4.361.729,50 | 20,53 | 19.733.130,49 | 92,89 | 1.510.692,41 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.682.857,47 | 1.752.857,47 | 298.211,39 | 17,01 | 1.340.423,41 | 76,47 | 412.434,06 |
| Impostos | 1.416.384,00 | 1.456.384,00 | 280.088,49 | 19,23 | 1.143.958,03 | 78,55 | 312.425,97 |
| Taxas | 166.440,00 | 196.440,00 | 18.122,90 | 9,23 | 196.465,38 | | -25,38 |
| Contribuição de Melhoria | 100.033,47 | 100.033,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.033,47 |
| CONTRIBUIÇÕES | 224.481,47 | 349.481,47 | 52.985,87 | 15,16 | 309.251,96 | 88,49 | 40.229,51 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 224.481,47 | 349.481,47 | 52.985,87 | 15,16 | 309.251,96 | 88,49 | 40.229,51 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 319.776,00 | 328.798,90 | 17.486,07 | 5,32 | 126.591,08 | 38,50 | 202.207,82 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 319.776,00 | 328.798,90 | 17.486,07 | 5,32 | 126.591,08 | 38,50 | 202.207,82 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 12.128,00 | 12.128,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.128,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 12.128,00 | 12.128,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.128,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.491.518,98 | 18.797.518,98 | 3.254.348,88 | 17,31 | 16.935.359,23 | 90,09 | 1.862.159,75 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 7.953.858,89 | 9.233.858,89 | 1.525.828,46 | 16,52 | 8.040.556,44 | 87,08 | 1.193.302,45 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.962.135,09 | 6.062.135,09 | 1.155.113,71 | 19,05 | 5.792.441,40 | 95,55 | 269.693,69 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.575.525,00 | 3.501.525,00 | 573.406,71 | 16,38 | 3.102.361,39 | 88,60 | 399.163,61 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.038,08 | 3.038,08 | 738.697,29 | | 1.021.504,81 | | -1.018.466,73 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 3.038,08 | 3.038,08 | 738.697,29 | | 1.021.504,81 | | -1.018.466,73 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.204.000,00 | 3.590.589,92 | 514.551,00 | 14,33 | 1.671.010,46 | 46,54 | 1.919.579,46 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 200.000,00 | 188.435,79 | 94,22 | 188.435,79 | 94,22 | 11.564,21 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 200.000,00 | 188.435,79 | 94,22 | 188.435,79 | 94,22 | 11.564,21 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 104.000,00 | 104.000,00 | 246.700,00 | | 331.600,00 | | -227.600,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 104.000,00 | 104.000,00 | 246.700,00 | | 331.600,00 | | -227.600,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.100.000,00 | 3.286.589,92 | 79.415,21 | 2,42 | 1.150.974,67 | 35,02 | 2.135.615,25 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.060.000,00 | 3.076.922,87 | 55.555,56 | 1,81 | 685.545,49 | 22,28 | 2.391.377,38 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 40.000,00 | 209.667,05 | 23.859,65 | 11,38 | 465.429,18 | | -255.762,13 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 19.937.800,00 | 24.834.412,82 | 4.876.280,50 | 19,64 | 21.404.140,95 | 86,19 | 3.430.271,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 19.937.800,00 | 24.834.412,82 | 4.876.280,50 | 19,64 | 21.404.140,95 | 86,19 | 3.430.271,87 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 1.429.621,05 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 19.937.800,00 | 24.834.412,82 | 4.876.280,50 | 19,64 | 22.833.762,00 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 7.327.205,74 | - | - | 7.327.205,74 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 7.327.205,74 | - | - | 7.327.205,74 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 19.937.800,00 | 32.161.618,56 | 4.392.867,15 | 22.901.807,46 | 9.259.811,10 | 4.396.332,90 | 22.831.762,00 | 9.327.856,56 | 22.164.089,48 |
| DESPESAS CORRENTES | 17.620.094,91 | 24.475.104,24 | 3.863.898,30 | 18.860.811,83 | 5.674.292,41 | 3.855.739,05 | 18.772.426,62 | 5.702.677,62 | 18.259.370,76 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.242.094,28 | 11.398.988,00 | 1.535.077,80 | 8.545.224,72 | 2.853.764,27 | 1.535.077,80 | 8.545.224,72 | 2.853.764,27 | 8.425.569,96 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 80.000,00 | 145.000,00 | 29.117,94 | 132.915,85 | 12.084,15 | 29.117,94 | 132.915,85 | 12.084,15 | 126.284,07 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.298.090,63 | 12.931.115,25 | 2.299.703,46 | 10.122.671,26 | 2.808.443,99 | 2.291.544,21 | 10.094.286,05 | 2.836.829,20 | 9.707.516,73 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 8.298.090,63 | 12.931.115,25 | 2.299.703,46 | 10.122.671,26 | 2.808.443,99 | 2.291.544,21 | 10.094.286,05 | 2.836.829,20 | 9.707.516,73 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.217.705,09 | 7.586.514,32 | 528.968,85 | 4.100.995,63 | 3.485.518,69 | 540.593,85 | 4.061.335,38 | 3.525.178,94 | 3.904.718,72 |
| INVESTIMENTOS | 1.906.089,20 | 7.354.898,43 | 487.527,24 | 3.954.107,35 | 3.400.791,08 | 499.152,24 | 3.914.447,10 | 3.440.451,33 | 3.764.435,05 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 311.615,89 | 231.615,89 | 41.441,61 | 146.888,28 | 84.727,61 | 41.441,61 | 146.888,28 | 84.727,61 | 140.283,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 19.937.800,00 | 32.161.618,56 | 4.392.867,15 | 22.901.807,46 | 9.259.811,10 | 4.396.332,90 | 22.831.762,00 | 9.327.856,56 | 22.164.089,48 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 19.937.800,00 | 32.161.618,56 | 4.392.867,15 | 22.901.807,46 | 9.259.811,10 | 4.396.332,90 | 22.831.762,00 | 9.327.856,56 | 22.164.089,48 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 19.937.800,00 | 32.161.618,56 | 4.392.867,15 | 22.901.807,46 | 9.259.811,10 | 4.396.332,90 | 22.831.762,00 | 9.327.856,56 | 22.164.089,48 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 28/nov/2019 as 10h e 45m.

**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**
**Prefeito**

**SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**
Contadora

---

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 19.937.800,00 |
| Previsão Atualizada | 24.834.412,82 |
| Receitas Realizadas | 21.404.015,97 |
| Déficit Orçamentário | 776.815,99 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 7.326.741,83 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 18.538.788,40 |
| Créditos Adicionais | 12.223.354,65 |
| Dotação Atualizada | 30.762.143,05 |
| Despesas Empenhadas | 22.240.033,62 |
| Despesas Liquidadas | 22.180.831,96 |
| Despesas Pagas | 21.516.206,63 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 22.240.033,62 |
| Despesas Liquidadas | 22.180.831,96 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 22.624.166,89 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -1.503.939,55 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -1.497.489,80 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 963.808,68 | 0,00 | 869.360,46 | 94.448,22 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 612.810,89 | 0,00 | 467.604,53 | 145.206,36 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.576.619,57 | 0,00 | 1.336.964,99 | 239.654,58 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 3.657.468,58 | <18% / 25%> | 22,66 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.035.024,29 | 60% | 65,39 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 188.435,79 | 11.564,21 |
| Despesa de Capital Líquida | 4.100.995,63 | 3.468.518,69 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 333.708,75 | -229.708,75 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 60.970,00 | 43.030,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.654.973,87 | 15,00 | 23,21 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**
**Prefeito**

**SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**
**Contadora**

---

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.416.384,00 | 1.456.384,00 | 1.143.958,03 | 78,55 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 297.675,00 | 297.675,00 | 170.144,66 | 57,16 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 551.250,00 | 551.250,00 | 316.628,99 | 57,44 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 330.750,00 | 370.750,00 | 384.576,63 | 103,73 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 156.556,00 | 156.556,00 | 161.765,06 | 103,33 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.867,00 | 2.867,00 | 3.921,11 | 136,77 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 57.441,00 | 57.441,00 | 101.628,85 | 176,93 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 19.845,00 | 19.845,00 | 5.292,73 | 26,67 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.442.783,80 | 15.247.783,80 | 14.601.157,48 | 95,76 |
| Cota-Parte FPM | 7.452.245,00 | 8.157.245,00 | 7.495.089,44 | 91,88 |
| Cota-Parte ITR | 110.250,00 | 110.250,00 | 118.320,57 | 107,32 |
| Cota-Parte IPVA | 843.540,00 | 843.540,00 | 663.323,97 | 78,64 |
| Cota-Parte ICMS | 5.904.448,80 | 6.004.448,80 | 6.227.176,22 | 103,71 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 88.200,00 | 88.200,00 | 97.247,28 | 110,26 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 44.100,00 | 44.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 44.100,00 | 44.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **15.859.167,80** | **16.704.167,80** | **15.745.115,51** | **94,26** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.024.949,42 | 1.429.949,42 | 1.192.372,56 | 83,39 |
| Provenientes da União | 818.679,60 | 1.223.679,60 | 1.070.467,10 | 87,48 |
| Provenientes do Estado | 206.269,82 | 206.269,82 | 109.156,81 | 52,92 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2334 - CENTRO - CP: 87.470-000 - FONE: (44) 3336-1599

**RESOLUÇÃO Nº. 012/2019**

**Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para apoio e fortalecimento a atenção a Criança e Adolescente estabelecido pela deliberação 89/2019 do CEDCA/PR.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação 89/2019 do CEDCA em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão ao Incentivo para apoio e fortalecimento a atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º - Fica Aprovado o Plano de Ação ao Incentivo para apoio e fortalecimento a atenção a Criança e Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 28 de novembro de 2019.

Edima Marta de Macedo
Presidente CMDCA

---

**MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA** Pág. 1/2

**Estado do Paraná** **CNPJ 75.799.577/0001-04**

**Exercício: 2019**

**Decreto nº 109/2019 de 27/11/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.377,43 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **05.003** | **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** | | |
| **05.003.04.122.1100.2.003.** | **Manutenção dos Serviços Administrativos** | | |
| 48 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000,00 |
| **08** | **DEPARTAMENTO DE SAUDE** | | |
| **08.001** | **DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS** | | |
| **08.001.10.301.1700.2.016.** | **Manutenção das Atividades de Saude** | | |
| 147 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000,00 |
| **08.001.10.302.1700.2.105.** | **Manutenção Atividades Hospital Municipal** | | |
| 175 - 3.1.90.11.00.00 | 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 700,00 |
| **09** | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.** | | |
| **09.001** | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | | |
| **09.001.12.361.1300.2.006.** | **Manutenção do Ensino Fundamental** | | |
| 239 - 3.3.90.30.00.00 | 00103 MATERIAL DE CONSUMO | | 13.500,00 |
| 250 - 3.3.90.39.00.00 | 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.100,00 |
| **12** | **DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL** | | |
| **12.001** | **DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS** | | |
| **12.001.08.244.1500.2.032.** | **Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS** | | |
| 382 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.077,43 |
| | | **Total Suplementação:** | **37.377,43** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08** | **DEPARTAMENTO DE SAUDE** | | |
| **08.001** | **DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS** | | |
| **08.001.10.302.1700.2.105.** | **Manutenção Atividades Hospital Municipal** | | |
| 177 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 12.817,41 |
| **09** | **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.** | | |
| **09.001** | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | | |
| **09.001.12.361.1300.2.006.** | **Manutenção do Ensino Fundamental** | | |
| 227 - 3.1.90.11.00.00 | 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 11.382,59 |
| 246 - 3.3.90.36.00.00 | 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.100,00 |
| **12** | **DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL** | | |
| **12.001** | **DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS** | | |
| **12.001.08.241.1500.2.031.** | **Apoio a Terceira Idade** | | |
| 347 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 600,00 |
| **12.001.08.243.1501.2.036.** | **Apoio a Criança e ao Adolescente** | | |
| 354 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 477,43 |
| **12.001.08.244.1500.2.035.** | **Programas Assistencias** | | |
| 389 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **37.377,43** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 27 de novembro de 2019.

**JOÃO BATISTA PACHECO**
**Prefeito**

---

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAMPO BOM - AGROPECUARIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Armazenamento e comercio de agrotoxicos, fertilizantes, sementes e prestacao de servicos fitossanitarios instalada Rua Manoel Ramires, 1360, Pq. Industrial I. no mun. de Umuarama/PR (RLO n. 171552-R2 - val. 26/11/2023).

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE DOURADINA – PR.

Na forma do artigo 53, do Código Civil Brasileiro, convidamos as pessoas interessadas para participarem da realização da Assembléia Geral de constituição de associação civil sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE DOURADINA – PR., a ser realizada no dia 13 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Associação dos Funcionários da Gazin - AFUNGAZ, localizada na Rodovia PR 082, km 01, na cidade de Douradina – PR.

Na ocasião será discutido e votado o Estatuto Social, bem como será realizada a primeira eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Douradina – PR., 28 de novembro de 2019.
Sintia Gomes de Melo Tonhi
Kelli Cristina Dias de Oliveira Bataieiro
Daniela Freitas Dias de Souza
Jefferson dos Santos Vieira
Claudemir José da Silva Júnior
Natan Henrique Gonçalves
Celso Duarte Júnior
Cidclei Reck
Sival Madeiro de Sousa
Comissão de Constituição da Associação Mão Amiga de Douradina – PR.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 017/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 142/2019, no dia 28 de novembro de 2019, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR., Senhor Eroni Francisco.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o Sr. Eroni Francisco, portador do CPF n.º 735.079.549-15, a viajar para a Cidade de Brasília-DF., de 02/12/2019 à 05/12/2019, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal para protocolar Oficio solicitando Emenda para aquisição de uma moto niveladora e Academia ao ar livre no Gabinete do Deputado Federal Luiz Nishimori; para participar de Audiência no Gabinete do Deputado Federal Sérgio Souza, para solicitar pagamento de Emendas; Audiência no FNDE – Verificação de Andamento do Projeto Escola Parque do Bosque e Residencial Oppnus; participar da Mobilização Municipalista – Pacto Federativo, 1% do FPM de setembro, Inclusão de Municípios na Reforma da Previdência, Execução Direta de Emendas, ISS e Nova Lei de Licitações.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

| Período | Horário | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 a 05/12/2019 | Saída: 23:00hs /Chegada: 24:00hs | 03 | 935,66 | 2.806,98 | |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.
Lindolfo Bazoti Filho — Presidente
Eroni Francisco — 1º Secretário

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, estabelecida na Rua Pica Pau, 1211, centro, CEP 86701-040, na cidade de Arapongas, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
12cetoprofeno 100 mg, pó liófilo IV injetávelAmp2.000UNIÃO Q.3,527.040,00
15Dipirona sódica: 500 mg/ml, injetávelAmp10.000TEUTO0,595.900,00
18Fenitoína sódica 50 mg/ml, injetávelAmp300TEUTO2,59777,00
19Fenobarbital sódico 200 mg/ml injetávelAmp500CRISTALIA2,131.065,00
110Furosemida 10 Mg/Ml C/2 Ml Amp8.000TEUTO0,504.000,00
112Levomepromazina, 40 mg/ml solução oralFRS10CRISTALIA10,93109,30
24Indicador biológico, de papel, bacillus stearothermophillusUN3.000MAXXIMED3,309.900,00
TOTAL DO LOTE - 0128.791,30
VALOR TOTAL DA ATA = R$28.791,30 (vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.344.756/0001-05, estabelecida na AV. CARLOS GOMES, 259, centro, CEP 87015-200, na cidade de MARINGA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
13Colagenase, associada com cloranfenicol 0,6ui + 1%, uso: pomadaTb40ABBOTT14,16566,40
113Lidocaina spray 10% 100mg/ml 50ml genUN50HIPOLABOR75,643.782,00
114cloridrato de meoclopramida 10 mg/2mlAmp1.000ISOFARMA0,39390,00
115Midazolam: 5 mg/ml: injetávelAmp1.000HIPOLABOR1,821.820,00
116Prometazina cloridrato 25 mg/ml, injetávelAmp5.000SANVAL2,0210.100,00
TOTAL DO LOTE - 0116.658,40
VALOR TOTAL DA ATA = R$16.658,40 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.411.908/0001-86, estabelecida na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054, centro, CEP 85905-040, na cidade de TOLEDO-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
14Dexametasona: 2 mg/ml, solução injetávelAmp10.000FARMACE0,636.300,00
16Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, solução injetávelAmp10.000HIPOLABOR1,1011.000,00
TOTAL DO LOTE - 0117.300,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Av. Rondônia, 3640, centro, CEP 87503-470, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
11Ceftriaxona sódica, 1 g, endovenosoAmp5.000THEOTO9,0545.250,00
TOTAL DO LOTE - 0145.250,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 4455, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
21Abaixador de língua de madeira descartável. Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, 1,5cm de largura, 2mm de espessura e embalados em pacote com 100 unidades. PCT100THEOTO2,97297,00
22Coletor De Urina Sistema Fechado UN500FARMATEX3,001.500,00
25Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 10, descartável UN500ADVANTIVE0,27135,00
26Sonda uretral, poliuretano, calibre10UN100BIOBASE0,5454,00
27Sonda uretral, poliuretano, calibre12UN300BIOBASE0,57171,00
28Sonda uretral, poliuretano, calibre14UN200BIOBASE0,64128,00
TOTAL DO LOTE - 012.285,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 197/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: W M ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.418.585/0001-83, com sede à BRASIL, nº 1326, CENTRO - 79980-000 na cidade de MUNDO NOVO, Estado do MS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES, portador(a) do RG. nº 001249318 SSP/MS., e do CPF/MF Nº 022.069.141-07, residente e domiciliado à Rua Orival Alves Vieira – 201 na Cidade de Mundo Novo – MS., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 43/2019, Processo n° 137, data da homologação da licitação 28/11/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
CLAUSULA TERCEIRA – Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, tendo início em 28/11/19 e término previsto para 25/02/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-36.800,00-(trinta e seis mil e oitocentos reais), efetuados em serão efetuados após a retirada de todos os enfeites, em uma única parcela e será realizado até o dia 20 de janeiro de 2020.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de novembro de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 CALENDÁRIOS DE PAREDE QUE SERÃO ENTREGUES PARA TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ. Nº 07.274.456/0001-99
VALOR R$: 8.225,00 (oito mil e duzentos e vinte e cinco reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
São Jorge do Patrocínio, 27 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PÉROLA

**TERMO DE RESCISÃO**
Termo de rescisão do Contrato de Empreitada Global firmado entre o Município de Pérola e H. H. C. DOS SANTOS – CONSTRUTORA LTDA - ME.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pérola Byington, 4800, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, sr. DARLAN SCALCO, aqui denominado Contratante,

**H. H. C. DOS SANTOS – CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Vieira, n. 522, na cidade de Pérola, PR, inscrita no CNPJ n. 20.798.303/0001-09, neste ato representado por HIANKO HADAN CORREIA DOS SANTOS, aqui denominado contratado,

Considerando notificação expedida contra o contratado em razão do atraso no avanço de obra;

Considerando a justificativa apresentada pelo contratado, dentro do prazo legal;

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente instrumento a rescisão, nesta data, do Contrato de Empreitada Global n. 146/2016, firmado entre as partes em 08/12/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
A CONTRATADA abre mão, neste momento, dos direitos adquiridos sobre o lote urbano n. 12/25-B-2-2, com área de 1.000m², da quadra n. 82, recebidos como dação em pagamento, conforme previsão contida na cláusula décima quarta.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pérola, 21 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Darlan Scalco
Prefeito Municipal

H. H. C. DOS SANTOS – CONSTRUT. LTDA - ME
Hianko Hadan Correira dos Santos

Testemunhas:
1.

---

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 2748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão/concessão, mediante licitação, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano com as seguintes características:
"Lote urbano n° 12/25-B-2/1-1, com a área de 1.598,00m² (um mil e quinhentos e noventa e oito metros quadrados), da quadra n° 82 (oitenta e oito), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula n° 15.085, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola (Portaria n° 521/2018), pelo valor de R$129.281,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e um reais).
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão, mediante licitação, para futura doação à empresa do ramo atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, acessórios, peças; que não possua imóvel industrial em nome próprio no Município e Comarca de Pérola, ficando sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação à construção de um barracão industrial de no mínimo 800m² (oitocentos metros quadrados), em cumprimento dos seguintes requisitos:
§ 1º O lote ora doado será destinado à construção de um barracão industrial para sede própria da referida empresa, a qual deverá ter no mínimo 800m² (oitocentos metros quadrados), deverá iniciar a construção no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do extrato de contrato do processo licitatório, tendo prazo máximo de doze (12) meses para término da construção.
Art. 3º A permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada.
Art. 4º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município.
Art. 5º A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o registro de no mínimo 03 (três) empregados, mediante apresentação do extrato do CAGED do mês anterior à licitação, sendo que as futuras contratações deverão ser através da Agência do Trabalhador de Pérola-PR.
Art. 6º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações:
I. Pela falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei;
II. Pela falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório.
III. Pela falta de cumprimento de Lei Municipal;
IV. Pela modificação da finalidade da doação;
V. Pela extinção da beneficiária;
VI. Pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993;
VII. Pelo não contratação do número mínimo de empregados determinado no artigo 4º.
Parágrafo Único. A empresa beneficiária deverá apresentar, anualmente, prestação de contas comprovando o cumprimento de todos os requisitos exigidos nesta lei, que será incluído no inventário do bem.
Art. 7º Somente poderá participar da licitação empresa que não foi beneficiada nos últimos 10 (anos).
Art. 8º A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garantia sob qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anuência do Município, através de lei.
Art. 9º Uma vez cumpridas às exigências consignadas na presente lei, o imóvel poderá ser consolidado em definitivo à empresa vencedora da licitação, após o transcurso de 05 (cinco) anos da permissão/concessão.
Art. 10º A consolidação em definitivo prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública de doação, lavrada no cartório competente, devendo, na ocasião, a donatária apresentar ao Tabelião todas as certidões negativas necessárias à respectiva lavratura.
Parágrafo único. No processo de licitação do imóvel poderão constar outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação em favor do Município.
Art. 11º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2749, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3044 Perfuração de Poço Tubular Profundo – Jaguaretê/Jasmim
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 2750, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 4.500,00
TOTAL R$ 4.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienações de Ativos R$ 4.500,00
TOTAL R$ 4.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 43/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 137/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 43/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
W M ENGENHARIA LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/11/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 83/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 142/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 83/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 2.500 CALENDÁRIOS DE PAREDE QUE SERÃO ENTREGUES PARA TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA -ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/11/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Avenida Antônio S.Villela - nº720 - Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 009/2019
Dispõe sobre aprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente às Deliberações nº 084/2019 e 089/2019 do CEDCA/PR.
O Conselho

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2751, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Dispõe sobre os mecanismos e medidas de incentivo à inovação e à pesquisa tecnológica e à consolidação dos ambientes de inovação nos setores produtivos e sociais na cidade de Pérola e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Inovação - implementação de um produto ou serviço novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas, incluindo melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, modelos de negócio ou outras características funcionais e mercadológicas;
II - Processo de Inovação - conjunto de diligências científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais, incluindo o investimento em novos conhecimentos, que realizam ou destinam-se a levar à realização de produtos e processos tecnologicamente novos e melhores;
III - Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
IV - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
V - Centro de Inovação - é um ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação, constituindo-se em um centro de interação e articulação entre os agentes governamentais, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas para o desenvolvimento do segmento econômico;
VI - Parque Tecnológico ou de Inovação - é um ambiente que congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas
por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras e sua interação com ICTIs, dotado de uma entidade gestora pública ou privada;
VII - Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora - EBT - empresa sediada em Pérola, cuja atividade produtiva baseia-se no uso de tecnologias, mediante a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, com esforços voltados ao desenvolvimento ou o aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços;
VIII - Criação - invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
IX - Criador - pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
X - Pesquisador Público - ocupante de cargo público efetivo ou de emprego público temporário que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
XI - Inventor e Pesquisador Independente - pessoa física, não ocupante de cargo efetivo civil ou militar, ou emprego público, que seja pesquisador, inventor, detentor ou autor de criação;
XII - Política Municipal de CT&I - conjunto de medidas e ações governamentais que visam coordenar as atividades públicas e privadas, para a realização de objetivos e metas coletivas e socialmente relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no âmbito do Município de Pérola;
XIII - Sistema Municipal de CT&I - conjunto de organizações públicas ou privadas que interagem entre si e aplicam recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores;
XIV - Aceleradoras de Empresas - pessoa jurídica que tenha por objetivo auxiliar projetos de empresas que apresentem potencial de desenvolvimento.
Capítulo II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento de governança destinado a orientar as atividades dos diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na perseguição de objetivos comuns que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Pérola.
Parágrafo único. A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborada a cada cinco anos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.
Art. 3º A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será conduzida pelo Poder Executivo Municipal, com vistas a:
I - fortalecer e ampliar a base técnico-científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
II - fomentar a criação de empregos e renda no âmbito do Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento técnico e científico;
III - aprimorar e integrar o Poder Público Municipal, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas de base tecnológica estabelecidas no Município de Pérola;
IV - estimular o compartilhamento e a distribuição dos resultados e conhecimentos obtidos mediante a atividade científica e tecnológica, contribuindo para um modelo coletivo de ciência, tecnologia e inovação;
V - estabelecer um modelo de incentivos de longo prazo à ciência, tecnologia e inovação, de forma a garantir a continuidade dos processos inovativos;
VI - desenvolver mecanismos de coordenação e interação dos agentes ligados ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de contribuir para a redução e distribuição de riscos tecnológicos ligados ao processo inovador;
VII - contribuir para o exercício do Poder Público Municipal, mediante a otimização de suas funções.
Art. 4º Constituem diretrizes para o processo de elaboração da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I - estabelecimento de mecanismos multiparticipativos, transparentes, colaborativos e democráticos, com ampla participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica;
II - a busca pela construção de uma política municipal que identifique oportunidades e se adeque às vocações científicas e produtivas locais, bem como às demandas específicas da sociedade local;
III - a promoção da interação entre os diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola, com vistas à melhor coordenação de interesses e competências na perseguição de objetivos comuns de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
IV - a criação de mecanismos destinados à redução e distribuição eficiente dos riscos tecnológicos suportados pelos diversos agentes, públicos e privados, envolvidos no processo de inovação;
V - a racionalização dos processos de gestão com vistas a facilitar os processos inovativos desenvolvidos no Município;
VI - a otimização da infraestrutura local destinada ao desenvolvimento científico e tecnológico.
Art. 5º O Município poderá proporcionar apoio econômico, financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, notadamente aqueles relacionados:
I - à capacitação de pessoas;
II - à realização de estudos técnicos;
III - à realização de pesquisas científicas;
IV - à promoção de conhecimentos que impactem no desenvolvimento de uma cultura de empreendedorismo e inovação junto à população;
V – à criação e à adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica e científicos e incentivos fiscais contemplados em lei municipal;
VI - ao apoio a entidades que integram o Sistema Municipal de Inovação;
VII - à cooperação com o governo federal, estadual e de outros municípios para promover os objetivos da presente Lei.
Art. 6º O Executivo Municipal fica autorizado, conforme artigo 5º da Lei Federal 10.973 de 2004, a participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas pela Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º A participação descrita no caput contará, no que couber, com a ação conjunta da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação nas formas previstas nesta Lei e em regulamentos específicos.
§ 2º A participação societária prevista no caput ficará sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.
Art. 7º A participação societária prevista no artigo 6º não poderá ser realizada em empresas que tenham como sócio, dirigente, administrador, proprietário ou controlador:
a) membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
c) servidor público vinculado aos quadros do Município, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
d) pessoa jurídica que possua em seu quadro societário qualquer pessoa caracterizada nas alíneas “a”, “b” e “c” do presente artigo.
Capítulo III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – SMI
Art.8º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Pérola, com a finalidade de:
I - viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
II - realizar ações que mobilizem o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
III - estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.
Art. 9º Integram o Sistema Municipal de Inovação de Pérola:
I - o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola - CMCTI e seus membros;
II - a Prefeitura Municipal de Pérola;
III - a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola;
IV - as instituições de ensino superior estabelecidas no Município;
V - as associações, as entidades representativas de categoria econômica, empresarial ou profissional, os agentes de fomento, as instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no Município de Pérola;
VI - os parques tecnológicos e de inovação e as incubadoras de empresas de base tecnológica instaladas em Pérola, desde que atendidos os critérios de credenciamento estabelecidos em regulamento do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VII - as empresas de base tecnológica e empresas inovadoras estabelecidas no Município de Pérola, indicadas por suas respectivas entidades empresariais;
VIII - as aceleradoras de empresas que trabalhem com EBTs instituídas no Município de Pérola, desde que atendidos os critérios de credenciamento estabelecidos em regulamento do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IX - as empresas de base tecnológica ou empresas inovadoras cuja criação se dê como meio ou resultado da participação prevista no artigo 9º desta Lei.
Art. 10º Poderão ainda ser credenciadas no Sistema Municipal de Inovação, segundo regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, unidades de promoção e prestação de serviços de apoio às empresas de base tecnológica ou inovadoras que atuem nos seguintes ramos:
I - internacionalização e comércio exterior;
II - propriedade intelectual;
III - fundos de investimento e participação;
IV - consultoria tecnológica, empresarial e jurídica a empresas de base tecnológica;
V - condomínios empresariais de caráter tecnológico;
VI - outros que forem julgados relevantes pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º O credenciamento terá validade de quatro anos, contados da sua concessão, sendo que a renovação se dará na forma do regulamento.
§ 2º As empresas participantes de Incubadoras, Centros de Inovação e Parques Tecnológicos ou de Inovação, desde que integrantes do Sistema Municipal de Inovação, serão consideradas integrantes credenciadas e gozarão dos benefícios estabelecidos nesta Lei.
Art. 11º O processo de credenciamento junto ao Sistema Municipal de Inovação das entidades previstas no artigo 10 e incisos VI e VIII do artigo 9º se dará conforme ritos e critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola, e observará os objetivos específicos estabelecidos pela Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PÉROLA – CMCTI
Art. 12º Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, como órgão de participação direta da comunidade na Administração Municipal, responsável, entre outros, por:
I - fortalecer e ampliar a base técnico-científica no Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
II - incentivar a inclusão social com a criação de empregos e melhor distribuição de renda no Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;
III - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
IV - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local, de técnicas já existentes;
V - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata a presente Lei;
VI - fiscalizar e avaliar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VII - aprovar seu Regimento Interno;
VIII - elaborar, a cada cinco anos, a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a ser referendada pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser revisado a cada dois anos;
IX - colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação de políticas de inovação com outros Municípios, Estados, União e, em especial, com os Municípios que integram o âmbito da AMERIOS;
X - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais;
XI - colaborar com o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na seleção e condução de programas e projetos por ele financiados;
XII - deliberar sobre a criação de comissões técnicas, grupos de trabalho ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos desta Lei;
XIII - atuar como órgão de inteligência municipal na elaboração e condução de estudos voltados à identificação das vocações e demandas locais em ciência, tecnologia e inovação;
XIV - fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI - e do Programa Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação - PICTI - nos termos estabelecidos nesta Lei.
Art. 13º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituído por membros vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, sendo a sua composição, forma de representação, organização e atuação disciplinadas por lei municipal específica.
Capítulo IV
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO E FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO
Art. 14º A fim de dar cumprimento aos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal moverá esforços para promover o desenvolvimento do potencial científico, tecnológico e inovador do Município, de forma a:
I - permitir a transferência de recursos financeiros, inclusive por modalidade não reembolsável, para instituições integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de desenvolver, captar e administrar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
II - promover a participação do Município na criação e manutenção de centros de pesquisa e inovação voltados para atividades inovadoras em conjunto com empresas ou entidades sem fins lucrativos;
III - participar de maneira ativa e estratégica na redução e distribuição de riscos tecnológicos envolvidos no processo inovador;
IV - fomentar o processo de criação de empreendimentos inovadores mediante a facilitação, no que couber, de procedimentos de abertura e regularização de empresas de base tecnológica ou empresas inovadoras;
V - contribuir com a formação e modernização da infraestrutura local destinada à ciência, tecnologia e inovação, inclusive através da facilitação do compartilhamento ou cessão de bens públicos disponíveis;
VI - promover a ampla participação da comunidade local na difusão da cultura científica e tecnológica, bem como na formação de uma cultura empreendedora, mediante a criação e o incentivo de programas educacionais e de extensão;
VII - estabelecer incentivos de natureza fiscal às micro e pequenas empresas, assim classificadas pela Lei Complementar 123 de 2006, que desenvolvam soluções a partir do uso intensivo de tecnologias ou mediante processos de inovação.
§ 1º Os mecanismos de incentivo desenvolvidos pelo Poder Público e previstos nesta Lei serão destinados, prioritariamente, aos integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município - SMI.
§ 2º Os mecanismos de incentivo criados pelo Poder Público e previstos nesta Lei, serão, sempre que possível, operacionalizados com a efetiva colaboração do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola.
Art. 15º O Município, frente às suas disponibilidades, poderá ceder por prazo determinado ou indeterminado, mediante condições a serem estabelecidas no termo de cessão de uso, imóveis, edificados ou não, de sua propriedade, para instituições gestoras de mecanismos de promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação, devidamente qualificadas, com base em critérios definidos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Art. 16º Fica instituído, no âmbito do Município de Pérola, o incentivo fiscal através do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação - PICTI, a ser concedido à pessoa natural ou jurídica, estabelecida no Município, de acordo com as disposições desta Lei.
SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – FMCTI
Art. 17º O Poder Público Municipal poderá criar, mediante lei específica, o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, com objetivo de promover atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com vistas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental de Pérola, sob a forma de programas e projetos.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI estará vinculado diretamente à Secretaria de Industria Comercio e Turismo do Município de Pérola e será dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente.
SEÇÃO II
DO PROGRAMA DE INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PICTI
Art. 18º Fica instituído, no âmbito do Município de Pérola, o incentivo fiscal via Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser concedido à pessoa física ou jurídica estabelecida neste Município, que estiver rigorosamente em dia com as suas obrigações para com o Município, com o objetivo primordial de promover o empreendedorismo inovador de interesse da Municipalidade.
§ 1º A empresa de base tecnológica - EBT - que desenvolver na sede da empresa em Pérola, projetos que objetivem novos bens, produtos, serviços e processos, terão os benefícios Estipulados em lei Municipal, durante tempo determinado pelo Comitê Municipal de Ciência tecnologia e Inovação.
§ 2º A empresa contemplada com o incentivo deverá, ao final do ano apresentar à Prefeitura um relatório com as atividades realizadas, bem como as atividades programadas para o período posterior, para continuidade ou não do incentivo fiscal.
SEÇÃO III
DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS DE PÉROLA NO PROCESSO DE APOIO À INOVAÇÃO
Art. 19º As ICTs públicas poderão, mediante contrapartida financeira ou não e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio, compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com empresas sediadas no Município em atividades voltadas à inovação tecnológica e pesquisa, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que trata o caput obedecerão às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICT, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.
SEÇÃO IV
DOS DEMAIS BENEFÍCIOS
Art. 20º O Poder Público do Município poderá viabilizar mecanismos de incentivo às atividades de ciência, pesquisa e inovação, especialmente mediante:
I - a concessão de bolsas de auxílio a pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e das ICTs públicas instaladas no Município;
II - a criação de mecanismos de interação entre os diversos integrantes do Sistema Municipal de Inovação, especialmente com vistas a proporcionar a troca de conhecimentos e a coordenação de esforços voltados a iniciativas de ciência, tecnologia e inovação no campo produtivo;
III - a cessão ou compartilhamento de infraestrutura para fins de implantação ou realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
§ 1º A infraestrutura referida no inciso III inclui laboratórios, equipamentos, instrumentos e materiais, bem como quaisquer outras instalações à disposição do Poder Público Municipal que possam ser utilizadas para fins de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
§ 2º Os incentivos previstos neste artigo serão operacionalizados, no que couber, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme previsto em seu Regimento Interno.
Art. 21º O Município de Pérola, por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderá conceder bolsas de auxílio a pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação Stricto Sensu, envolvidos em projetos inovadores desenvolvidos por empresas e entidades estabelecidas no Município e integrantes do Sistema Municipal de Inovação.
§ 1º Para a concessão das bolsas de auxílio, deverão constar entre os proponentes do projeto proprietário, sócio ou funcionário de empresas estabelecidas no Município.
§ 2º Os recursos referidos no caput serão destinados unicamente ao pagamento de bolsas de auxílio, pagas diretamente ao bolsista-pesquisador.
§ 3º As bolsas de auxílio descritas no caput não poderão ser utilizadas para fins alheios à estrita retribuição dos trabalhos realizados pelo pesquisador envolvido, tais como a aquisição de equipamentos necessários à realização da pesquisa ou o pagamento de prestação de serviços a terceiros.
§ 4º A concessão das bolsas deverá obedecer critérios de seleção e fiscalização estabelecidos pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme previsto em seu Regimento Interno.
Art. 22º Todas as demais despesas relacionadas ao custeio e ao capital do projeto serão de inteira responsabilidade da empresa proponente e respectiva instituição de execução do projeto, quando houver.
§ 1º Consideram-se despesas de custeio aquelas utilizadas para o pagamento ou aquisição de salários, passagens e diárias, auxílio-moradia e seguro-saúde de pessoal ligado diretamente ao projeto; material de consumo, serviços de reprografia;
§ 2º Consideram-se despesas de capital aquelas utilizadas para o pagamento ou aquisição de equipamentos, insumos, material permanente ou material bibliográfico.
Art. 23º O Poder Público Municipal poderá, ainda, efetuar a concessão de recursos financeiros para empresas públicas ou privadas, e entidades sem fins lucrativos que compõem o Sistema Municipal de Inovação que desenvolvam projetos e soluções de inovação considerados estratégicos para o Município de acordo com a Política Municipal de Inovação.
§ 1º A concessão de recursos de que trata o caput deverá, sempre que possível, será precedida de consulta ao Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município a fim de que se manifeste sobre a oportunidade do projeto e sua adequação à Política Municipal de Inovação.
§ 2º O Poder Público Municipal poderá condicionar a concessão de recursos prevista no caput ao licenciamento de uso, exclusivo ou não, da solução desenvolvida.
SEÇÃO V
DO PRÊMIO INOVA PÉROLA
Art. 24º O Município de Pérola, por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia a Inovação, poderá conceder, anualmente um prêmio, em reconhecimento a pessoas, a instituições e a empresas que se destacarem na promoção do conhecimento e prática da inovação e na geração de processos, bens e serviços inovadores no Município.
Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput deste artigo terá seus critérios estabelecidos em regulamento específico a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Capítulo V
DOS MECANISMOS DE PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Art. 25º Ficam instituídos como mecanismos de promoção à inovação na Prefeitura Municipal de Pérola:
I - o Plano de Inovação do Executivo Municipal;
II - os programas de financiamento, aquisição e incorporação de soluções inovadoras.
SEÇÃO I
DO FINANCIAMENTO, AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELA PMP
Art. 26º O Município de Pérola, em matéria de seu interesse, poderá contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.
§ 1º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final dando-o por encerrado.
§ 2º O pagamento decorrente da contratação prevista no caput será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas específicas de desempenho no projeto.
Art. 27º O Poder Público Municipal ainda poderá, por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, lançar editais possibilitando a concessão de bolsas auxílio a pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior ou ICTs localizadas no Município, para fins do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que resultem em soluções ou conhecimentos considerados de interesse público.
Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo | Despesas Liquidadas | | | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 10.159.219,00 | 10.489.219,00 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 100,00 | 7.568.564,55 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 100,00 | 7.568.564,55 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 10.159.219,00 | 10.489.219,00 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 100,00 | 7.568.564,55 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 100,00 | 7.568.564,55 |
| Administração Geral | 268.620,00 | 298.620,00 | 26.259,87 | 150.494,76 | 5,15 | 148.125,24 | 26.259,87 | 150.494,76 | 5,15 | 148.125,24 |
| Previdência do Regime Estatutário | 9.890.599,00 | 10.190.599,00 | 617.047,69 | 2.770.159,69 | 94,85 | 7.420.439,31 | 617.047,69 | 2.770.159,69 | 94,85 | 7.420.439,31 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 8.880,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 8.880,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 |
| Administração Geral | 8.880,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 |
| **TOTAL** | **10.168.099,00** | **10.498.099,00** | **643.307,56** | **2.920.654,45** | **100,00** | **7.577.444,55** | **643.307,56** | **2.920.654,45** | **100,00** | **7.577.444,55** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 43m.

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO ( c ) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO ( f ) = (d - e) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.550,00 | 3.792,71 | 1.757,29 |
| Investimentos | 5.550,00 | 3.792,71 | 1.757,29 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 5.550,00 | 3.792,71 | 1.757,29 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)** | **5.550,00** | **3.792,71** | **1.757,29** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 48m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 | EXERCÍCIO 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 49m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA**
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**11/2.018 A 10/2.019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZAD

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA**
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2018 (i) | 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 49m.

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA**
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.399.149,00 | 6.399.149,00 | 1.829.898,45 | 28,60 | 6.699.152,91 | 104,69 | -300.003,91 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.399.149,00 | 6.399.149,00 | 1.829.898,45 | 28,60 | 6.699.152,91 | 104,69 | -300.003,91 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.887.000,00 | 1.887.000,00 | 275.457,88 | 14,60 | 1.346.091,81 | 71,34 | 540.908,19 |
| Contribuições Sociais | 1.887.000,00 | 1.887.000,00 | 275.457,88 | 14,60 | 1.346.091,81 | 71,34 | 540.908,19 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.512.149,00 | 4.512.149,00 | 1.554.440,57 | 34,45 | 5.353.061,10 | 118,64 | -840.912,10 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 4.512.149,00 | 4.512.149,00 | 1.554.440,57 | 34,45 | 5.353.061,10 | 118,64 | -840.912,10 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br Continua 1/3

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.768.950,00 | 3.768.950,00 | 528.270,64 | 14,02 | 3.015.388,37 | 80,01 | 753.561,63 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 10.168.099,00 | 10.168.099,00 | 2.358.169,09 | 23,19 | 9.714.541,28 | 95,54 | 453.557,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 10.168.099,00 | 10.168.099,00 | 2.358.169,09 | 23,19 | 9.714.541,28 | 95,54 | 453.557,72 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 10.168.099,00 | 10.168.099,00 | 2.358.169,09 | 23,19 | 9.714.541,28 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 330.000,00 | - | - | 330.000,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 330.000,00 | - | - | 330.000,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período (f) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 4.913.970,00 | 5.243.970,00 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 2.323.315,55 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 2.323.315,55 | 2.920.654,45 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.908.420,00 | 5.238.420,00 | 643.307,56 | 2.916.861,74 | 2.321.558,26 | 643.307,56 | 2.916.861,74 | 2.321.558,26 | 2.916.861,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.345.650,00 | 4.645.650,00 | 566.893,82 | 2.553.450,23 | 2.092.199,77 | 566.893,82 | 2.553.450,23 | 2.092.199,77 | 2.553.450,23 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 562.770,00 | 592.770,00 | 76.413,74 | 363.411,51 | 229.358,49 | 76.413,74 | 363.411,51 | 229.358,49 | 363.411,51 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 562.770,00 | 592.770,00 | 76.413,74 | 363.411,51 | 229.358,49 | 76.413,74 | 363.411,51 | 229.358,49 | 363.411,51 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.550,00 | 5.550,00 | 0,00 | 3.792,71 | 1.757,29 | 0,00 | 3.792,71 | 1.757,29 | 3.792,71 |
| INVESTIMENTOS | 5.550,00 | 5.550,00 | 0,00 | 3.792,71 | 1.757,29 | 0,00 | 3.792,71 | 1.757,29 | 3.792,71 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 8.880,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 4.922.850,00 | 5.252.850,00 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 2.332.195,55 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 2.332.195,55 | 2.920.654,45 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 4.922.850,00 | 5.252.850,00 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 2.332.195,55 | 643.307,56 | 2.920.654,45 | 2.332.195,55 | 2.920.654,45 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 6.793.886,83 | - | - | 6.793.886,83 | - | 6.793.886,83 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 4.922.850,00 | 5.252.850,00 | 643.307,56 | 9.714.541,28 | -4.461.691,28 | 643.307,56 | 9.714.541,28 | 2.332.195,55 | 9.714.541,28 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 42m.

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.768.950,00 | 3.768.950,00 | 528.270,64 | 14,02 | 3.015.388,37 | 80,01 | 753.561,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.768.950,00 | 3.768.950,00 | 528.270,64 | 14,02 | 3.015.388,37 | 80,01 | 753.561,63 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.830.500,00 | 2.830.500,00 | 392.078,63 | 13,85 | 2.244.654,15 | 79,30 | 585.845,85 |
| Contribuições Sociais | 2.830.500,00 | 2.830.500,00 | 392.078,63 | 13,85 | 2.244.654,15 | 79,30 | 585.845,85 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 938.450,00 | 938.450,00 | 136.192,01 | 14,51 | 770.734,22 | 82,13 | 167.715,78 |
| Demais Receitas Correntes | 938.450,00 | 938.450,00 | 136.192,01 | 14,51 | 770.734,22 | 82,13 | 167.715,78 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período (f) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 8.880,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.880,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.880,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 | 0,00 | 8.880,00 | 0,00 |

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 251, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

| NOME | Matr. | Período Aquisitivo | Período de gozo das Férias |
|---|---|---|---|
| Andréia Minatovicz Ferreira da Cruz | 13412 | 2017/2018 | 14/10/2019 a 12/11/2019 |
| Aparecida Dalva Tecila dos Santos | 9288 | 2018/2019 | 06/11/2019 a 05/12/2019 |
| Carlos Fernandes Ferreira | 1090 | 2015/2016 | 11/11/2019 a 10/12/2019 |
| Carlos Roberto de Almeida | 9202 | 2018/2019 | 18/10/2019 a 16/11/2019 |
| Edna Plinio da Silva Neves | 8664 | 2016/2017 | 03/12/2019 a 01/01/2020 |
| Expedito Leobaldo da Silva | 3239 | 2018/2019 | 04/10/2019 a 02/11/2019 |
| Francielly Caroline Manzani Alonso | 92374 | 2018/2019 | 09/11/2019 a 08/12/2019 |
| Francielly Lopes de Souza Carvalho | 90964 | 2018/2019 | 04/11/2019 a 03/12/2019 |
| João Kevin Batista de Souza | 90867 | 2017/2018 | 07/10/2019 a 05/11/2019 |
| João Marques de Almeida | 3697 | 2017/2018 | 07/10/2019 a 05/11/2019 |
| Katia Vanusa de Souza | 91286 | 2018/2019 | 01/11/2019 a 30/11/2019 |
| Luiz Antonio Gomes Cassaro | 92368 | 2018/2019 | 06/11/2019 a 05/12/2019 |
| Thaisa Karoliny Madeira | 91847 | 2017/2018 | 09/10/2019 a 07/11/2019 |
| Vanda Barbiero Ignácio | 2569 | 2018/2019 | 01/11/2019 a 30/11/2019 |
| Wilson Inácio de Sá | 1384 | 2017/2018 | 04/10/2019 a 02/11/2019 |

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 252, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Prorroga Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Ação Social, do dia 20 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2019, as Aulas Suplementares, concedida a servidora municipal ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, portadora da CI/RG n.º 6.978.979-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, através da Portaria n.º 017 de 18 de fevereiro de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Altera redação dada pelo Artigo 1o, da Portaria n.º 018 de 18 de fevereiro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Ação Social, do dia 20 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 018 de 18 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder, a servidora municipal ELIANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 89656, portadora da CI/RG nº 7.154.477-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 13 de dezembro de 2019."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de novembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTOR: FRANCIELO CAPPELLESSO 03091312941, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.247.498/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIELO CAPELLESSO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.248.174-5 e no CPF/MF nº 030.913.129-41, com endereço à AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1512, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM FIXO) E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra .
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 10.168.099,00 |
| Previsão Atualizada | 10.168.099,00 |
| Receitas Realizadas | 9.714.541,28 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 330.000,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 4.922.850,00 |
| Créditos Adicionais | 330.000,00 |
| Dotação Atualizada | 5.252.850,00 |
| Despesas Empenhadas | 2.920.654,45 |
| Despesas Liquidadas | 2.920.654,45 |
| Despesas Pagas | 2.920.654,45 |
| Superávit Orçamentário | 6.793.886,83 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 2.920.654,45 |
| Despesas Liquidadas | 2.920.654,45 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 19.325,14 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 8.943.807,06 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 2.920.654,45 |
| Resultado Previdenciário | 6.023.152,61 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -1.574.562,64 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -1.574.562,64 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 242,92 | 0,00 | 0,00 | 242,92 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 242,92 | 0,00 | 0,00 | 242,92 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc. | Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 0,00 | <18% / 25%> | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.792,71 | 1.757,29 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 5.051.331,63 | 10.109.998,55 | 15.644.511,47 | 5.011.892,23 |
| Despesas Previdenciárias | 3.235.264,62 | 7.425.012,56 | 9.767.337,62 | 7.885.230,50 |
| Resultado Previdenciário | 1.816.067,01 | 2.684.985,99 | 5.877.173,85 | -2.873.338,27 |
| Plano Financeiro | | | | |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.095 de 28 de Novembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito R$:851.155,59
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 128.700,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 971.566,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 876.841,94
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.767.009,57
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.147.962,37
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 208.200,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.940.923,44
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.039,75
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.471.658,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.164.981,60
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.139.145,98
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.180,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 224.560,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 80.920,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 803.034,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.909.071,33
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 624.922,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 1.998.742,03
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Cons. Tut. da Criança e do Adol. R$: 329.545,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manut. e Encargos da Divisão de Ação social R$: 774.840,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social R$: 43.680,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI R$: 103.580,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras R$: 779.677,10
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2019:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito R$:851.155,59
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 128.700,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 971.566,00
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 876.841,94
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.767.009,57
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.147.962,37
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 208.200,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.940.923,44
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.039,75
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.471.658,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.164.981,60
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.139.145,98
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.180,00
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 224.560,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 80.920,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 803.034,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.909.071,33
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 624.922,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 1.998.742,03
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Cons. Tut. da Criança e do Adol. R$: 329.545,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manut. e Encargos da Divisão de Ação social R$: 774.840,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social R$: 43.680,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI R$: 103.580,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras R$: 779.677,10
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 2.569.800,00 (Dois milhões e quinhentos sessenta nove mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 30.000,00
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais R$: 26.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 (69) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
3.1.90.11.00.00 (91) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
3.1.91.13.00.00 (93) Obrigações Patronais R$: 3.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.36.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 65.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 (185) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 530.000,00
3.1.90.13.00.00 (188) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (186) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 146.800,00
3.1.91.13.00.00 (192) Obrigações Patronais
R$: 4.000,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches
3.1.90.11.00.00 (241) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 220.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais R$: 27.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (61) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 800.00,00
3.1.91.13.00.00 (258) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 (289) Material de Consumo R$: 5.000,00
3.3.90.39.00.00 (292) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (346) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 350.000,00
Fonte: 303 -Saúde 15%
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
3.1.90.11.00.00 (319) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 60.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.1.90.11.00.00 (420) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação social
3.1.90.11.00.00 (483) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 65.000,00
3.1.91.13.00.00 (485) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 2.569.800,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.1.90.11.00.00 (134) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 (183) Obras e Instalações R$: 20.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (212) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 800.000,00
3.1.91.13.00.00 (216) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 (240) Equipamentos e Material Permanente R$: 40.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (232) Material de Consumo R$: 57.000,00
3.3.90.33.00.00 (235) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 83.000,00
3.3.90.36.00.00 (237) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 10.800,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00 (260) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.000,00
3.1.91.13.00.00 (262) Obrigações Patronais R$: 7.000,00
3.3.90.30.00.00 (263) Material de Consumo R$: 10.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
3.1.90.11.00.00 (279) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00
3.1.90.13.00.00 (281) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (346) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 600.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
3.3.90.30.00.00 (311) Material de Consumo R$: 60.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
3.1.90.11.00.00 (345) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 350.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social
3.1.90.11.00.00 (432) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
3.1.90.13.00.00 (433) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI
3.1.90.11.00.00 (436) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 120.000,00
3.1.91.13.00.00 (437) Obrigações Patronais
R$: 7.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras
3.1.90.11.00.00 (453) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 85.000,00
3.1.91.13.00.00 (455) Obrigações Patronais
R$: 4.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 2.569.800,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 12.931/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

| | SERVIDOR | Numero diárias |
|---|---|---|
| 01 | WAGNER SOARES DE SOUZA | 05 |
| 02 | ADALTO NOLACIO DA SILVA | 06 |
| 03 | ALEX MIRANDA DE SOUZA | 06 |
| 04 | EDI JUNIOR ZANOVELI DINIZ | 10 |
| 05 | CLOVES PEREIRA DE SANTANA | 25 |
| 06 | RENAN DE OLIVEIRA | 10 |
| 07 | WANDERLEY JOSE DE SOUZA | 15 |
| 08 | ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA | 10 |
| 09 | GILBERTO GREGOR IKERT | 10 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 28/2019, Processo Administrativo nº 209/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA OS FINAIS DE SEMANAS DURANTE OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, COM RECREAÇÃO E LAZER PARA AS CRIANÇAS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
171131 - RAFAEL FERREIRA 07660110977 1, 2
Terra Roxa, 28 de novembro de 2019.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 1784/2019

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.095, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito R$:851.155,59
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 128.700,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 971.566,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 876.841,94
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.767.009,57
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.147.962,37
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 208.200,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.940.923,44
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.039,75
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.471.658,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.164.981,60
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.139.145,98
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.180,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 224.560,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 80.920,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 803.034,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.909.071,33
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 624.922,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 1.998.742,03
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Cons. Tut. da Criança e do Adol. R$: 329.545,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manut. e Encargos da Divisão de Ação social R$: 774.840,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social R$: 43.680,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI R$: 103.580,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras R$: 779.677,10
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2019:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito R$:851.155,59
02.001.05.153.0002.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 128.700,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 971.566,00
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 876.841,94
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.767.009,57
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.147.962,37
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 208.200,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.940.923,44
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.039,75
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.471.658,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.164.981,60
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.139.145,98
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.180,00
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 224.560,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 80.920,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 803.034,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.909.071,33
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 624.922,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 1.998.742,03
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Cons. Tut. da Criança e do Adol. R$: 329.545,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manut. e Encargos da Divisão de Ação social R$: 774.840,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social R$: 43.680,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI R$: 103.580,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras R$: 779.677,10
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 2.569.800,00 (Dois milhões e quinhentos sessenta nove mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 30.000,00
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais
R$: 26.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 (69) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
3.1.90.11.00.00 (91) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
3.1.91.13.00.00 (93) Obrigações Patronais R$: 3.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.36.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 65.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 (185) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 530.000,00
3.1.90.13.00.00 (188) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (186) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 146.800,00
3.1.91.13.00.00 (192) Obrigações Patronais
R$: 4.000,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches
3.1.90.11.00.00 (241) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 220.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais R$: 27.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (61) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 800.00,00
3.1.91.13.00.00 (258) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 (289) Material de Consumo R $ : 5.000,00
3.3.90.39.00.00 (292) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (345) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 350.000,00
Fonte: 303 -Saúde 15%
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
3.1.90.11.00.00 (319) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 60.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.1.90.11.00.00 (420) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação social
3.1.90.11.00.00 (483) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 65.000,00
3.1.91.13.00.00 (485) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 2.569.800,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.1.90.11.00.00 (134) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 (183) Obras e Instalações R$: 20.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (212) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 800.000,00
3.1.91.13.00.00 (216) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 (240) Equipamentos e Material Permanente R$: 40.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (232) Material de Consumo R$: 57.000,00
3.3.90.33.00.00 (235) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 83.000,00
3.3.90.36.00.00 (237) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 10.800,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00 (260) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.000,00
3.1.91.13.00.00 (262) Obrigações Patronais R$: 7.000,00
3.3.90.30.00.00 (263) Material de Consumo R$: 10.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
3.1.90.11.00.00 (279) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00
3.1.90.13.00.00 (281) Obrigações Patronais
R$: 5.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (346) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 600.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
3.3.90.30.00.00 (311) Material de Consumo R$: 60.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
3.1.90.11.00.00 (345) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 350.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social
3.1.90.11.00.00 (432) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
3.1.90.13.00.00 (433) Obrigações Patronais
R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI
3.1.90.11.00.00 (436) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 120.000,00
3.1.91.13.00.00 (437) Obrigações Patronais
R$: 7.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras
3.1.90.11.00.00 (453) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 85.000,00
3.1.91.13.00.00 (455) Obrigações Patronais
R$: 4.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 2.569.800,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam CARNE BOVINA BIFE KG, CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO KG, CARNE BOVINA ACÉM KG, CARNE SUÍNA PERNIL KG, LINGUIÇA CALABRESA KG, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO KG E FEIJÃO CARIOCA 1KG, constantes do Contrato nº 131/2018, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

| Lote | Item | Produto | Preço Unitário Anterior (R$) | Preço Unitário Atual (R$) | Aumento (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO - 1º QUALIDADE. | 23,20 | 25

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 080/2019
Compõe o Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Xambrê – CDM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o contido no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.757/2009, que cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Xambrê (CDM);
R e s o l v e:
Art. 1°- Constituir o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Xambrê – CDM, com as atribuições conferidas no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.757/09, e de acordo com a estrutura de que trata o art. 55, os seguintes membros:
I – Representante da Secretária Municipal de Administração:
Titular: Edevaldo Delai;
Suplente: Flávio Fabrini.
II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Edina Aparecida Rampazio Machado;
Suplente: José dos Santos Silva.
III – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular: Reinaldo Aparecido Coluci;
Suplente: José Augusto Feroldi Leitão.
IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Renata Olivotto Agostinis;
Suplente: Carlos Marques.
V – Advogado da Administração:
Titular: Rafael Rossato de Carvalho.
VI – Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Salvador Campos Leite;
Suplente: Altair Rosa.
VII – Representante da Câmara Municipal:
Titular: Adriano Cardoso da Silva;
Suplente: Artur Ferraz Viana.
VIII – Representante da EMATER:
Titular: Adriano Campolino Biancatto.
IX – Representante do Comércio de Xambrê:
Titular: Paulo Koiti Mitsuhashi;
Suplente: Abrão Rotta Figueiredo.
X – Representante do Setor Agropecuário de Xambrê:
Titular: Augusto Gabriel Lorca Denicolai;
Suplente: Moacir Silva.
XI – Representante dos Profissionais Liberais com atuação no Município de Xambrê:
Titular: Alexandra da Silva Biondo Manzole;
Suplente: Érika Silva do Nascimento Sgorlon.
XII – Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI):
Titular: Nereide Maria Seleti Ribeiro;
Suplente: Alex Pacheco Palma.
Art. 2º- Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao município.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 28 de novembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 090/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$145.400,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
77 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.000,00
80 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 7.500,00
Fonte – 01102 - Fundeb 40%
83 – 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 51.000,00
Fonte – 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.04.122.1050.2.046- Encargos e Obrigações Especiais do Município
355 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 50.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.1200.2.024- Manutenção das Ações do CRAS
383 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.900,00
Fonte – 01123 - FEAS PPAS – ESTADUAL
539 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00
Fonte – 33123 - FEAS PPAS – ESTADUAL – EXERC. ANTERIOR
SOMA ..... 145.400,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$145.400,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
76 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 35.500,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
78 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 51.000,00
Fonte – 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.28.846.2052.0.002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
364 – 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 50.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.1200.2.024- Manutenção das Ações do CRAS
389 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.900,00
Fonte – 01123 - FEAS PPAS – ESTADUAL
538 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
Fonte – 33123 - FEAS PPAS – ESTADUAL – EXERC. ANTERIOR
SOMA ..... 145.400,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de novembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

**PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:49:58.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 81.693.925/0001-70
Av. Angelo Moreira de Fonseca, 800 Umuarama - PR
CEP 87.501-030 Fone/Fax: (44) 3621-2728
www.cisaamerios.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 56/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 023/2018 (orçamento):

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
| 02.002.10.302.0002.2.003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 01001 | |
| 3.2.90.40 ..... | (36) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..... | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.30 ..... | (25) Material de Consumo ..... | R$ 100.000,00 |
| | *TOTAL* | **R$ 150.000,00** |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
| 02.002.10.302.0002.2.003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 01001 | |
| 3.3.90.34..... | (29) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... | R$ 150.000,00 |
| | *TOTAL* | **R$ 150.000,00** |

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 28 de Novembro de 2019.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**
**Presidente**

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.890.340,00 | 6.890.340,00 | 5.301.679,63 | 76,94 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.530.340,00 | 1.530.340,00 | 1.475.871,18 | 96,44 |
| 1.1.1- IPTU | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.121.080,33 | 86,24 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 230.340,00 | 230.340,00 | 354.790,85 | 154,03 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 897.789,15 | 59,85 |
| 1.2.1- ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 897.770,40 | 59,85 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 18,75 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.160.000,00 | 2.160.000,00 | 1.611.752,14 | 74,62 |
| 1.3.1- ISS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.554.602,54 | 77,73 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 160.000,00 | 160.000,00 | 57.149,60 | 35,72 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.316.267,16 | 77,43 |
| 1.4.1- IRRF | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.316.267,16 | 77,43 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 53.685.000,00 | 53.685.000,00 | 36.157.837,28 | 67,35 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 23.980.000,00 | 23.980.000,00 | 15.776.748,74 | 65,79 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 | 14.990.178,95 | 68,14 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 1.980.000,00 | 1.980.000,00 | 786.569,79 | 39,73 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 16.566.564,95 | 66,27 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 258.690,55 | 103,48 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.815.000,00 | 1.815.000,00 | 1.351.841,63 | 74,48 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.203.991,41 | 88,16 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 60.575.340,00 | 60.575.340,00 | 41.459.516,91 | 68,46 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 7.036,94 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.395.500,00 | 1.395.500,00 | 2.057.592,05 | 147,44 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 832.000,00 | 832.000,00 | 624.913,43 | 75,11 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 563.500,00 | 563.500,00 | 1.422.375,07 | 252,42 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 10.303,55 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 80,00 | 2.322,48 | 2.903,10 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 80,00 | 2.322,48 | 2.903,10 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.395.500,00 | 1.395.500,00 | 2.066.951,47 | 148,13 |

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 10.341.000,00 | 10.341.000,00 | 7.074.252,19 | 68,41 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 4.400.000,00 | 4.400.000,00 | 2.998.035,55 | 68,14 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 3.313.312,99 | 66,27 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 50.000,00 | 50.000,00 | 51.738,02 | 103,48 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 363.000,00 | 363.000,00 | 270.368,19 | 74,48 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 500.000,00 | 500.000,00 | 440.797,63 | 88,16 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 7.207.585,20 | 72,08 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 7.259.371,07 | 72,59 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 8.214,13 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | (341.000,00) | (341.000,00) | 185.118,88 | (54,29) |
| ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 185.118,88 | 0,00 |
| ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (341.000,00) | (341.000,00) | 0,00 | (54,29) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (f) | % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.847.000,00 | 7.847.000,00 | 5.731.880,44 | 73,05 | 5.731.549,44 | 73,04 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 3.086.250,00 | 3.086.250,00 | 2.767.331,41 | 89,67 | 2.767.331,41 | 89,67 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.760.750,00 | 4.760.750,00 | 2.964.549,03 | 62,27 | 2.964.218,03 | 62,26 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 1.499.855,42 | 71,42 | 1.499.855,42 | 71,42 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 682.450,00 | 682.450,00 | 473.220,50 | 69,34 | 473.220,50 | 69,34 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.417.550,00 | 1.417.550,00 | 1.026.634,92 | 72,42 | 1.026.634,92 | 72,42 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 9.947.000,00 | 9.947.000,00 | 7.231.735,86 | 72,70 | 7.231.404,86 | 72,70 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 229.024,29 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 177.024,58 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 51.999,71 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 229.024,29 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 7.002.380,57 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | 76,43 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | 19,92 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)).% | 3,65 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 229.024,29 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 | 229.024,29 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA Até 5º Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | DESPESA LIQUIDADA Até 5º Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.957.000,00 | 4.097.000,00 | 3.436.903,75 | 83,89 | 3.430.067,94 | 83,72 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.768.700,00 | 3.768.700,00 | 3.240.551,91 | 85,99 | 3.240.551,91 | 85,99 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 188.300,00 | 328.300,00 | 196.351,84 | 59,81 | 189.516,03 | 57,73 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 11.388.835,00 | 11.791.705,00 | 7.545.528,00 | 63,99 | 7.487.500,78 | 63,50 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.178.300,00 | 6.178.300,00 | 3.991.183,95 | 64,60 | 3.990.852,95 | 64,59 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.210.535,00 | 5.613.405,00 | 4.002.917,91 | 71,31 | 3.933.073,95 | 70,07 |
| 23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 448.573,76 | 0,00 | 436.426,12 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 550.000,00 | 450.000,00 | 440.000,00 | 97,78 | 330.000,00 | 73,33 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ((22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 15.895.835,00 | 16.338.705,00 | 11.422.431,83 | 69,91 | 11.247.568,72 | 68,84 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 185.118,88 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 229.024,29 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 334.599,14 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 748.742,31 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 25) - (35)) | 10.169.026,41 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 24,53 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA Até 5º Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | DESPESA LIQUIDADA Até 5º Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 832.000,00 | 882.000,00 | 541.358,56 | 61,38 | 527.402,81 | 59,80 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 563.500,00 | 625.797,78 | 551.629,59 | 88,15 | 545.260,03 | 87,13 |
| 42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.395.500,00 | 1.507.797,78 | 1.092.988,09 | 72,49 | 1.072.662,84 | 71,14 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 17.291.335,00 | 17.846.502,78 | 12.515.419,92 | 70,13 | 12.320.230,76 | 69,03 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 217.634,09 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (b) | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 229.024,29 | 619.486,64 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Organizatório) | 7.259.371,07 | 624.913,43 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 7.285.747,78 | 735.548,50 |
| 47.1- Organizatório do Exercício | 7.285.747,78 | 586.803,50 |
| 47.2- Restos a Pagar | 0,00 | 228.745,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 8.214,13 | 10.080,54 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 280.861,71 | 518.932,41 |
| 50- (+) Ajustes | (10,45) | 0,00 |
| 50.1- (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2- (+) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3- (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4- (+) Conciliação Bancária | (10,45) | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 280.851,26 | 518.932,41 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:57:21.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b) | % (b/a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 81.762.160,00 | 89.081.682,52 | 9.944.884,69 | 11,16 | 54.493.691,28 | 61,17 | 34.587.991,24 |
| RECEITAS CORRENTES | 71.741.360,00 | 72.215.440,00 | 9.695.472,79 | 13,43 | 50.134.650,23 | 69,42 | 22.080.789,77 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 9.396.040,00 | 9.396.040,00 | 1.193.686,48 | 12,70 | 7.085.885,66 | 75,41 | 2.310.154,34 |
| Impostos | 6.890.340,00 | 6.890.340,00 | 928.824,54 | 13,48 | 5.301.673,46 | 76,94 | 1.588.666,54 |
| Taxas | 2.497.500,00 | 2.497.500,00 | 264.671,33 | 10,60 | 1.765.742,85 | 70,70 | 731.757,15 |
| Contribuição de Melhoria | 8.200,00 | 8.200,00 | 190,61 | 2,32 | 18.469,35 | 225,24 | (10.269,35) |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.998.000,00 | 1.998.000,00 | 243.477,25 | 12,19 | 1.511.725,65 | 75,66 | 486.274,35 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.998.000,00 | 1.998.000,00 | 243.477,25 | 12,19 | 1.511.725,65 | 75,66 | 486.274,35 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.216.000,00 | 1.216.080,00 | 183.582,69 | 15,10 | 851.947,68 | 70,06 | 364.132,32 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 106.000,00 | 106.000,00 | 6.508,70 | 6,14 | 22.884,37 | 21,59 | 83.115,63 |
| Valores Mobiliários | 510.000,00 | 510.080,00 | 40.950,63 | 8,03 | 234.648,74 | 46,00 | 275.431,26 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 600.000,00 | 600.000,00 | 136.123,36 | 22,69 | 594.414,57 | 99,07 | 5.585,43 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 339.660,00 | 339.660,00 | 3.414,70 | 1,01 | 9.522,98 | 2,80 | 330.137,02 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 339.660,00 | 339.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 339.660,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 3.414,70 | 0,00 | 9.522,98 | 0,00 | (9.522,98) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 58.695.660,00 | 59.169.660,00 | 8.037.790,46 | 13,58 | 40.554.581,64 | 68,54 | 18.615.078,36 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.654.860,00 | 26.044.860,00 | 3.702.075,61 | 14,21 | 17.462.667,89 | 67,05 | 8.582.192,11 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 23.040.800,00 | 23.124.800,00 | 2.993.732,06 | 12,95 | 15.832.542,68 | 68,47 | 7.292.257,32 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.341.982,79 | 13,42 | 7.259.371,07 | 72,59 | 2.740.628,93 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 96.000,00 | 96.000,00 | 33.521,21 | 34,92 | 120.986,62 | 126,03 | (24.986,62) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 14.000,00 | 14.000,00 | 26.023,75 | 185,88 | 36.650,90 | 261,79 | (22.650,90) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.000,00 | 2.000,00 | 169,37 | 8,47 | 628,73 | 31,44 | 1.371,27 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 80.000,00 | 80.000,00 | 7.328,09 | 9,16 | 83.706,99 | 104,63 | (3.706,99) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 10.020.800,00 | 16.866.242,52 | 249.411,90 | 1,48 | 4.359.041,05 | 25,84 | 12.507.201,47 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 7.040.000,00 | 7.290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.290.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 7.040.000,00 | 7.290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.290.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.947.800,00 | 9.543.242,52 | 249.411,90 | 2,61 | 4.359.041,05 | 45,68 | 5.184.201,47 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.947.800,00 | 3.569.526,19 | 49.170,00 | 1,38 | 1.415.770,14 | 39,66 | 2.153.756,05 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.000.000,00 | 3.628.515,95 | 27.017,54 | 0,74 | 2.122.157,21 | 58,49 | 1.506.358,74 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 2.345.200,38 | 173.224,36 | 7,39 | 821.113,70 | 35,01 | 1.524.086,68 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 81.762.160,00 | 89.081.682,52 | 9.944.884,69 | 11,16 | 54.493.691,28 | 61,17 | 34.587.991,24 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 81.762.160,00 | 89.081.682,52 | 9.944.884,69 | 11,16 | 54.493.691,28 | 61,17 | 34.587.991,24 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **81.762.160,00** | **89.081.682,52** | **9.944.884,69** | **11,16** | **54.493.691,28** | **61,17** | **34.587.991,24** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.266.995,73 | - | - | 6.266.995,73 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 6.266.995,73 | - | - | 6.266.995,73 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre (h) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 73.187.280,00 | 86.491.098,25 | 10.397.288,07 | 52.332.549,07 | 34.158.549,18 | 8.864.966,43 | 43.699.700,33 | 42.791.397,92 | 41.989.804,89 |
| DESPESAS CORRENTES | 56.603.280,00 | 61.095.978,27 | 7.443.076,20 | 41.903.819,28 | 19.192.158,99 | 7.945.728,69 | 39.756.737,08 | 21.339.241,19 | 38.201.556,56 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 26.319.964,00 | 26.158.258,00 | 3.614.120,89 | 18.494.740,55 | 7.663.517,45 | 3.655.973,65 | 18.472.066,48 | 7.686.191,52 | 18.467.581,03 |
| Juros e Encargos da Dívida | 253.000,00 | 253.000,00 | 26.772,54 | 164.617,15 | 88.382,85 | 26.772,54 | 164.617,15 | 88.382,85 | 164.617,15 |
| Outras Despesas Correntes | 30.030.316,00 | 34.684.720,27 | 3.802.182,77 | 23.244.461,58 | 11.440.258,69 | 4.262.982,50 | 21.120.053,45 | 13.564.666,82 | 19.569.358,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 16.334.000,00 | 25.145.119,98 | 2.954.211,87 | 10.428.729,79 | 14.716.390,19 | 919.237,74 | 3.942.963,25 | 21.202.156,73 | 3.788.248,33 |
| Investimentos | 15.734.000,00 | 24.545.119,98 | 2.843.449,40 | 9.898.241,23 | 14.646.878,75 | 808.475,27 | 3.412.474,69 | 21.132.645,29 | 3.257.759,77 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 600.000,00 | 600.000,00 | 110.762,47 | 530.488,56 | 69.511,44 | 110.762,47 | 530.488,56 | 69.511,44 | 530.488,56 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.543.080,00 | 5.825.780,00 | 1.034.297,13 | 4.895.187,94 | 930.592,06 | 1.034.297,13 | 4.895.187,94 | 930.592,06 | 4.895.187,94 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 78.730.360,00 | 92.316.878,25 | 11.431.585,20 | 57.227.737,01 | 35.089.141,24 | 9.899.263,56 | 48.594.888,27 | 43.721.989,98 | 46.884.992,83 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 78.730.360,00 | 92.316.878,25 | 11.431.585,20 | 57.227.737,01 | 35.089.141,24 | 9.899.263,56 | 48.594.888,27 | 43.721.989,98 | 46.884.992,83 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 5.898.803,01 | - | 7.608.698,45 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **78.730.360,00** | **92.316.878,25** | **11.431.585,20** | **57.227.737,01** | **-** | **9.899.263,56** | **54.493.691,28** | **-** | **54.493.691,28** |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:24:57.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b) | % (b/a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre (h) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.543.080,00 | 5.825.780,00 | 1.034.297,13 | 4.895.187,94 | 930.592,06 | 1.034.297,13 | 4.895.187,94 | 930.592,06 | 4.895.187,94 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.243.080,00 | 5.525.780,00 | 981.940,33 | 4.640.325,42 | 885.454,58 | 981.940,33 | 4.640.325,42 | 885.454,58 | 4.640.325,42 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 2.943.080,00 | 2.925.780,00 | 430.195,55 | 2.119.430,92 | 806.349,08 | 430.195,55 | 2.119.430,92 | 806.349,08 | 2.119.430,92 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.300.000,00 | 2.600.000,00 | 551.744,78 | 2.520.894,50 | 79.105,50 | 551.744,78 | 2.520.894,50 | 79.105,50 | 2.520.894,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 52.356,80 | 254.862,52 | 45.137,48 | 52.356,80 | 254.862,52 | 45.137,48 | 254.862,52 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 300.000,00 | 300.000,00 | 52.356,80 | 254.862,52 | 45.137,48 | 52.356,80 | 254.862,52 | 45.137,48 | 254.862,52 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre | DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 73.187.280,00 | 86.491.098,25 | 10.397.288,07 | 52.332.549,07 | 91,45 | 34.158.549,18 | 8.864.966,43 | 43.699.700,33 | 89,93 | 42.791.397,92 |
| ADMINISTRAÇÃO | 11.757.298,00 | 14.523.619,11 | 1.384.438,84 | 8.517.557,67 | 14,88 | 6.006.061,44 | 1.665.073,42 | 7.053.919,22 | 14,52 | 7.469.699,89 |
| Planejamento e Orçamento | 148.800,00 | 398.800,00 | 21.640,98 | 108.490,93 | 0,19 | 290.309,07 | 21.640,98 | 108.490,93 | 0,22 | 290.309,07 |
| Administração Geral | 10.349.522,00 | 12.935.843,11 | 1.197.805,92 | 7.585.879,56 | 13,26 | 5.349.963,55 | 1.472.017,12 | 6.132.297,73 | 12,62 | 6.803.545,38 |
| Administração Financeira | 1.140.360,00 | 1.070.360,00 | 142.995,02 | 738.472,36 | 1,29 | 331.887,64 | 149.418,40 | 728.415,74 | 1,50 | 341.944,26 |
| Controle Interno | 118.616,00 | 118.616,00 | 21.996,92 | 84.714,82 | 0,15 | 33.901,18 | 21.996,92 | 84.714,82 | 0,17 | 33.901,18 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.278.226,00 | 6.619.692,26 | 485.669,33 | 4.390.339,89 | 7,67 | 2.229.352,37 | 791.077,48 | 2.963.009,93 | 6,10 | 3.656.682,33 |
| Assistência ao Idoso | 293.032,00 | 308.032,00 | 55.163,46 | 236.993,27 | 0,41 | 71.038,73 | 86.889,58 | 230.067,18 | 0,47 | 77.964,82 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.570.946,00 | 1.991.366,00 | 250.838,71 | 1.052.360,67 | 1,84 | 939.005,33 | 275.501,95 | 797.914,25 | 1,64 | 1.193.451,75 |
| Assistência Comunitária | 2.414.248,00 | 4.320.294,26 | 179.667,16 | 3.100.985,95 | 5,42 | 1.219.308,31 | 428.685,95 | 1.935.028,50 | 3,98 | 2.385.265,76 |
| SAÚDE | 15.320.311,00 | 17.239.288,80 | 1.805.998,86 | 12.381.382,89 | 21,64 | 4.857.905,91 | 2.359.800,40 | 11.620.382,79 | 23,91 | 5.618.906,01 |
| Atenção Básica | 4.108.550,00 | 4.644.315,70 | 579.301,69 | 3.293.202,94 | 5,75 | 1.351.112,76 | 663.812,33 | 3.107.787,72 | 6,40 | 1.536.527,98 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.352.531,00 | 8.006.031,00 | 698.211,05 | 6.100.652,34 | 10,66 | 1.905.378,66 | 1.176.430,24 | 5.592.306,18 | 11,51 | 2.413.724,82 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.466.200,00 | 1.263.307,00 | 77.858,90 | 837.483,87 | 1,46 | 425.823,13 | 80.170,14 | 823.384,56 | 1,69 | 439.922,44 |
| Vigilância Sanitária | 448.960,00 | 517.210,00 | 38.108,16 | 179.816,25 | 0,31 | 337.393,75 | 38.108,16 | 179.816,25 | 0,37 | 337.393,75 |
| Vigilância Epidemiológica | 423.570,00 | 615.086,24 | 84.181,83 | 384.859,42 | 0,67 | 230.226,82 | 83.494,33 | 381.305,32 | 0,78 | 233.780,92 |
| Demais Subfunções | 1.520.500,00 | 2.193.338,86 | 328.337,23 | 1.585.368,07 | 2,77 | 607.970,79 | 317.785,20 | 1.535.782,76 | 3,16 | 657.556,10 |
| EDUCAÇÃO | 15.844.145,00 | 16.351.612,78 | 2.274.193,63 | 11.825.196,09 | 20,66 | 4.526.416,69 | 2.432.751,87 | 11.617.859,27 | 23,91 | 4.733.753,51 |
| Ensino Fundamental | 11.294.035,00 | 11.699.205,00 | 1.731.637,95 | 8.150.825,43 | 14,24 | 3.548.379,57 | 1.754.776,36 | 8.063.314,92 | 16,59 | 3.635.890,08 |
| Ensino Superior | 550.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 440.000,00 | 0,77 | 10.000,00 | 110.000,00 | 330.000,00 | 0,68 | 120.000,00 |
| Educação Infantil | 3.574.010,00 | 3.776.307,78 | 529.270,39 | 3.056.239

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I) | 7.290.000,00 | 0,00 | 7.290.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 25.445.119,98 | 10.683.592,31 | 14.761.527,67 |
| Investimentos | 24.545.119,98 | 9.898.241,23 | 14.646.878,75 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 900.000,00 | 785.351,08 | 114.648,92 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 25.445.119,98 | 10.683.592,31 | 14.761.527,67 |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)** | **18.155.119,98** | **10.683.592,31** | **7.471.527,67** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:46:15.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA – Prefeito
HAROLDO BREHM – Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida – Controlador Interno – CPF: 031.472.359-55 – Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS – Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2018 (b) | (c) | (d) | e = (a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2018 (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g)-(i+j) | l = (e+k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 3.600,00 | 280.973,85 | 276.128,84 | 4.197,51 | 4.247,50 | 0,00 | 6.648.737,08 | 4.355.286,83 | 4.358.886,83 | 150.807,38 | 2.139.042,87 | 2.143.290,37 |
| Executivo | 3.600,00 | 280.973,85 | 276.128,84 | 4.197,51 | 4.247,50 | 0,00 | 6.648.737,08 | 4.355.286,83 | 4.358.886,83 | 150.807,38 | 2.139.042,87 | 2.143.290,37 |
| Secretaria de Administração | 0,00 | 173,70 | 173,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.675,49 | 23.739,28 | 23.739,28 | 0,05 | 10.936,16 | 10.936,16 |
| Secretaria de Agricultura | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 744.624,75 | 662.284,54 | 662.284,54 | 26.710,58 | 55.629,63 | 55.629,63 |
| Secretaria de Assistência Social | 0,00 | 22,00 | 22,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 414.207,82 | 407.402,38 | 407.402,38 | 0,42 | 6.805,02 | 6.805,02 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 0,00 | 51.806,00 | 47.608,49 | 4.197,51 | 0,00 | 0,00 | 3.319.696,49 | 1.205.782,91 | 1.205.782,91 | 124.062,99 | 1.989.850,59 | 1.989.850,59 |
| Secretaria de Esportes e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.156,26 | 153.606,94 | 153.606,94 | 0,00 | 1.549,32 | 1.549,32 |
| Secretaria de Finanças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.174,57 | 4.141,24 | 4.141,24 | 33,33 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | 0,00 | 212.556,65 | 212.556,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.380,24 | 50.989,93 | 50.989,93 | 0,01 | 7.390,30 | 7.390,30 |
| Secretaria de Saúde | 0,00 | 15.765,00 | 15.765,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.343,17 | 29.830,29 | 29.830,29 | 0,00 | 36.512,88 | 36.512,88 |
| Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.843.198,30 | 1.814.916,83 | 1.814.916,83 | 0,00 | 28.281,47 | 28.281,47 |
| Secretaria do Meio Ambiente | 0,00 | 647,50 | 0,00 | 0,00 | 647,50 | 0,00 | 8.279,99 | 2.592,49 | 2.592,49 | 0,00 | 5.687,50 | 6.335,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | (3.600,00) | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **3.600,00** | **280.973,85** | **276.128,84** | **4.197,51** | **4.247,50** | **0,00** | **6.648.737,08** | **4.355.286,83** | **4.358.886,83** | **150.807,38** | **2.139.042,87** | **2.143.290,37** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:41:26.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA – Prefeito
HAROLDO BREHM – Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida – Controlador Interno – CPF: 031.472.359-55 – Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS – Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | |
|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 | EXERCÍCIO 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III) | | | | | | | | | | | |

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2019 as 17h e 19m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**11/2.018 A 10/2.019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11 / 2.018 | 12 / 2.018 | 1 / 2.019 | 2 / 2.019 | 3 / 2.019 | 4 / 2.019 | 5 / 2.019 | 6 / 2.019 | 7 / 2.019 | 8 / 2.019 | 9 / 2.019 | 10 / 2.019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 29.399.072,60 | 46.849.030,79 | 34.659.166,04 | 44.353.573,17 | 28.767.314,39 | 30.715.343,29 | 30.363.500,68 | 27.828.835,37 | 31.752.168,01 | 28.291.080,84 | 26.629.586,16 | 35.551.638,99 | 389.160.310,33 | 405.965.859,31 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.270.384,74 | 5.901.259,67 | 4.656.452,24 | 21.199.350,84 | 7.234.539,69 | 6.532.872,19 | 7.409.138,74 | 6.254.908,02 | 6.167.743,71 | 7.094.607,14 | 6.233.431,10 | 6.266.236,95 | 90.220.925,03 | 91.063.000,00 |
| IPTU | 1.177.455,78 | 1.226.194,08 | 971.728,33 | 12.491.543,48 | 2.666.438,08 | 1.812.405,32 | 1.681.689,49 | 1.542.280,25 | 1.776.564,31 | 1.700.810,64 | 1.559.118,91 | 1.576.328,07 | 30.182.556,74 | 31.450.000,00 |
| ISS | 2.022.973,01 | 2.110.544,64 | 1.928.542,42 | 1.843.146,58 | 1.907.296,23 | 1.885.972,39 | 2.048.096,34 | 2.208.048,33 | 1.994.546,21 | 2.300.458,66 | 2.290.081,08 | 2.174.066,21 | 24.713.772,10 | 26.400.000,00 |
| ITBI | 693.646,87 | 842.714,72 | 702.334,21 | 652.874,35 | 818.762,29 | 974.872,50 | 812.388,62 | 869.533,04 | 949.470,54 | 959.401,49 | 919.826,41 | 1.032.037,60 | 10.227.862,64 | 7.203.000,00 |
| IRRF | 585.285,21 | 1.051.513,47 | 492.715,30 | 712.463,30 | 643.591,53 | 503.199,58 | 779.197,28 | 530.768,93 | 166.370,38 | 1.252.838,86 | 642.661,38 | 675.753,72 | 8.036.358,94 | 8.617.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 791.023,87 | 670.292,76 | 561.131,98 | 5.499.323,13 | 1.198.451,56 | 1.356.422,40 | 2.087.767,01 | 1.104.277,47 | 1.280.792,27 | 881.097,49 | 821.743,32 | 808.051,35 | 17.060.374,61 | 17.393.000,00 |
| Contribuições | 1.458.032,54 | 1.796.744,08 | 1.432.289,25 | 1.893.566,06 | 1.570.368,23 | 1.652.612,65 | 1.599.837,08 | 1.591.071,30 | 705.717,67 | 2.324.901,02 | 1.526.577,08 | 1.387.070,26 | 18.938.787,22 | 19.736.500,00 |
| Receita Patrimonial | 566.960,41 | 620.345,63 | 1.348.251,62 | 375.592,00 | 480.967,95 | 768.472,60 | 1.140.342,66 | 1.346.604,40 | 958.969,35 | 293.370,61 | 1.526.465,53 | 1.733.948,47 | 11.160.291,23 | 9.057.906,31 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 529.210,00 | 578.404,75 | 1.310.786,30 | 320.518,41 | 423.320,89 | 697.837,84 | 1.074.760,79 | 1.285.147,19 | 884.302,60 | 211.216,53 | 1.433.169,58 | 1.621.647,78 | 10.370.322,66 | 8.347.906,31 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 37.750,41 | 41.940,88 | 37.465,32 | 55.073,59 | 57.647,06 | 70.634,76 | 65.581,87 | 61.457,21 | 74.666,75 | 82.154,08 | 93.295,95 | 112.300,69 | 789.968,57 | 710.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 53.445,19 | 41.799,34 | 46.986,08 | 50.987,70 | 59.235,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252.454,13 | 800.000,00 |
| Receita de Serviços | 194.109,28 | 178.112,31 | 160.107,07 | 201.274,13 | 161.499,13 | 223.070,20 | 275.832,87 | 174.140,72 | 273.168,16 | 247.457,94 | 212.870,49 | 259.581,16 | 2.561.223,46 | 2.508.000,00 |
| Transferências Correntes | 21.181.943,38 | 31.348.012,40 | 26.024.294,88 | 20.108.711,59 | 18.536.026,32 | 20.223.657,15 | 18.845.583,87 | 17.439.430,54 | 22.085.564,65 | 17.382.790,95 | 16.135.053,24 | 24.945.347,72 | 254.256.416,69 | 264.582.903,00 |
| Cota-Parte do FPM | 3.834.042,45 | 6.709.600,30 | 4.744.630,47 | 5.211.692,47 | 3.902.218,73 | 3.807.043,89 | 4.885.677,45 | 3.848.437,40 | 5.262.723,77 | 3.841.429,49 | 3.419.438,78 | 3.148.037,46 | 52.614.972,66 | 50.510.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.475.193,32 | 3.698.633,67 | 2.973.866,03 | 2.322.228,31 | 2.812.658,57 | 3.486.697,45 | 2.786.604,69 | 2.429.905,17 | 3.283.388,42 | 3.059.456,22 | 2.378.607,44 | 3.642.742,07 | 36.349.981,36 | 41.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 345.267,56 | 416.683,08 | 9.077.241,83 | 3.446.796,39 | 3.380.420,99 | 1.299.164,37 | 877.560,02 | 515.194,88 | 647.337,28 | 607.293,16 | 516.943,09 | 454.970,26 | 21.584.872,91 | 21.300.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 251.140,04 | 311.353,17 | 130.129,63 | 31.272,79 | 8.404,46 | 6.717,09 | 4.844,70 | 6.216,34 | 2.936,27 | 3.237,95 | 153.704,11 | 949.512,30 | 1.859.468,85 | 2.000.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 21.441,30 | 21.441,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.882,60 | 271.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 55.461,73 | 66.829,42 | 43.568,91 | 46.120,22 | 44.542,05 | 45.157,24 | 44.217,40 | 46.371,52 | 46.942,95 | 42.014,34 | 51.216,54 | 45.326,06 | 577.768,38 | 714.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.499.846,54 | 2.734.304,56 | 3.743.650,17 | 3.181.025,94 | 2.971.103,75 | 2.703.158,04 | 3.055.391,77 | 2.428.441,96 | 2.761.739,19 | 2.788.350,59 | 2.318.669,32 | 3.042.167,06 | 34.227.848,89 | 40.548.800,00 |
| Outras Transferências Correntes | 10.699.550,44 | 17.389.166,90 | 5.311.207,84 | 5.869.575,47 | 5.416.677,77 | 8.875.719,07 | 7.191.287,84 | 8.164.863,27 | 10.080.496,77 | 7.041.009,20 | 7.296.473,96 | 13.662.592,51 | 106.998.621,04 | 108.239.103,00 |
| Outras Receitas Correntes | 674.197,06 | 962.757,36 | 990.784,90 | 524.090,85 | 724.677,25 | 1.314.658,50 | 1.092.765,46 | 1.022.680,39 | 1.561.004,47 | 947.953,18 | 995.188,72 | 959.454,43 | 11.770.212,57 | 18.217.550,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.602.823,16 | 3.497.164,26 | 5.197.938,39 | 3.014.248,68 | 3.010.552,31 | 2.857.558,19 | 3.325.556,08 | 3.123.016,15 | 2.215.245,17 | 2.780.462,61 | 3.265.593,47 | 3.774.589,74 | 38.664.748,21 | 27.100.500,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 61.823,45 | 123.646,90 | 61.353,82 | 0,00 | 126.914,52 | 62.400,81 | 146.687,77 | 64.213,48 | 63.576,15 | 63.710,27 | 63.710,27 | 63.710,27 | 901.748,11 | 783.500,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 944.490,48 | 1.531.577,22 | 1.742.697,26 | 802.626,66 | 853.988,44 | 1.066.201,42 | 1.459.087,48 | 1.689.577,62 | 722.507,22 | 1.206.066,13 | 1.897.901,25 | 2.062.761,88 | 15.979.483,06 | 4.000.000,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.596.509,23 | 1.841.940,14 | 3.393.887,31 | 2.211.622,02 | 2.029.648,95 | 1.728.955,96 | 1.719.780,83 | 1.369.225,05 | 1.429.161,80 | 1.510.686,21 | 1.303.981,95 | 1.648.117,59 | 21.783.517,04 | 22.317.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **26.796.249,44** | **37.351.866,53** | **29.461.227,65** | **41.339.324,49** | **25.756.762,08** | **27.857.785,10** | **27.037.944,60** | **24.705.819,22** | **29.536.922,84** | **25.510.618,23** | **23.363.992,69** | **31.777.049,25** | **350.495.562,12** | **378.865.359,31** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2019 as 14h e 10m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para instalação/substituição de 86 (oitenta e seis) luminárias públicas LED em trechos da Av. Castelo Branco (Praça 7 de Setembro) e da Rua Francisco Inácio de Lira (ACEU), deste Município, conforme projetos, planilha e especificações em anexo.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 13/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 216.310,41 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.275/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 052/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 052/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de toldos cortinas em lonas novas de PVC, para serem instaladas na Feira do Produtor, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa C.L. AMBROZIM – ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.276/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 121/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 121/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), com fornecimento de material, para execução e/ou reparos de calçadas e paisagismo nos seguintes locais: Parque dos Ipês (antigo complexo poliesportivo), Avenida Presidente Castelo Branco (trecho Av. Goiânia x Rua Akira Saito), Av. Francisco Inácio de Lira (Rua Vera Lúcia Berlino Siqueira x Av. Ivo Shizuo Sooma), entorno do Cemitério Municipal, bem como outros logradouros do Município de Umuarama, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DAS TABELAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PARANÁ (SEIL), PARANÁ EDIFICAÇÕES (PRED) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), tendo sido declarada vencedora a empresa: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | (c) | (d) | e=(a+b) - (c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g) - (i+j) | L=(e+k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 97.093,55 | 2.520.703,40 | 2.524.204,52 | 0,00 | 93.592,43 | 1.774.318,40 | 14.983.377,83 | 12.042.780,63 | 11.933.817,27 | 4.636.822,29 | 187.056,67 | 280.649,10 |
| PODER EXECUTIVO | 97.093,55 | 2.520.703,40 | 2.524.204,52 | 0,00 | 93.592,43 | 1.774.318,40 | 14.983.377,83 | 12.042.780,63 | 11.933.817,27 | 4.636.822,29 | 187.056,67 | 280.649,10 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.096,30 | 4.630,61 | 4.458,88 | 189,12 | 1.448,30 | 1.448,30 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.096,30 | 4.630,61 | 4.458,88 | 189,12 | 1.448,30 | 1.448,30 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **97.093,55** | **2.520.703,40** | **2.524.204,52** | **0,00** | **93.592,43** | **1.774.318,40** | **14.989.474,13** | **12.047.411,24** | **11.938.276,15** | **4.637.011,41** | **188.504,97** | **282.097,40** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2019 as 14h e 20m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 424.469.385,00 | 521.499.040,59 | 64.514.522,24 | 331.693.398,10 | 94,50 | 189.805.642,49 | 65.437.539,21 | 289.707.059,73 | 93,76 | 231.791.980,86 |
| ADMINISTRAÇÃO | 23.193.000,00 | 24.301.800,00 | 2.644.261,25 | 19.582.243,90 | 5,58 | 4.719.556,10 | 3.943.796,32 | 18.254.980,33 | 5,91 | 6.046.819,67 |
| Controle Interno | 185.000,00 | 200.500,00 | 28.368,91 | 153.183,88 | 0,04 | 47.316,12 | 28.368,91 | 153.183,88 | 0,05 | 47.316,12 |
| Comunicação Social | 1.661.000,00 | 1.567.000,00 | 85.779,33 | 1.241.444,50 | 0,35 | 325.555,50 | 264.066,15 | 1.118.726,66 | 0,36 | 448.273,34 |
| Administração de Receitas | 7.201.500,00 | 7.099.500,00 | 425.935,40 | 6.123.414,33 | 1,74 | 976.085,67 | 1.180.235,27 | 5.562.406,81 | 1,80 | 1.537.093,19 |
| Administração Geral | 9.011.000,00 | 10.775.300,00 | 1.590.702,72 | 8.430.624,46 | 2,40 | 2.344.675,54 | 1.904.403,67 | 7.874.210,62 | 2,55 | 2.901.089,38 |
| Planejamento e Orçamento | 1.716.500,00 | 1.748.500,00 | 162.966,17 | 1.274.589,76 | 0,36 | 473.910,24 | 171.498,80 | 1.217.781,39 | 0,39 | 530.718,61 |
| Administração Financeira | 3.418.000,00 | 2.911.000,00 | 350.508,72 | 2.358.986,97 | 0,67 | 552.013,03 | 395.223,52 | 2.328.670,97 | 0,75 | 582.329,03 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 7.570.375,00 | 7.453.639,90 | 1.009.442,76 | 5.367.728,83 | 1,53 | 2.085.911,07 | 1.001.969,54 | 5.253.026,49 | 1,70 | 2.200.613,41 |
| Policiamento | 7.115.100,00 | 6.936.800,00 | 998.241,82 | 5.142.546,85 | 1,47 | 1.794.253,15 | 966.401,58 | 5.079.024,00 | 1,64 | 1.857.776,00 |
| Defesa Civil | 432.275,00 | 493.839,90 | 10.860,94 | 212.741,98 | 0,06 | 281.097,92 | 34.053,64 | 165.935,38 | 0,05 | 327.904,52 |
| Administração Geral | 23.000,00 | 23.000,00 | 340,00 | 12.440,00 | 0,00 | 10.560,00 | 1.514,32 | 8.067,11 | 0,00 | 14.932,89 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14.318.620,00 | 16.645.964,74 | 1.350.820,81 | 10.716.071,26 | 3,05 | 5.929.893,48 | 1.814.031,69 | 8.182.648,95 | 2,65 | 8.463.315,79 |
| Administração Geral | 3.825.210,00 | 4.110.075,37 | 718.206,29 | 3.789.529,49 | 1,08 | 320.545,88 | 732.979,01 | 3.765.741,71 | 1,22 | 344.333,66 |
| Assistência ao Idoso | 65.600,00 | 165.784,66 | 1.492,50 | 35.005,73 | 0,01 | 130.778,93 | 7.569,26 | 25.106,18 | 0,01 | 140.678,48 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 2.499.310,00 | 3.711.784,32 | 264.004,15 | 1.438.272,64 | 0,41 | 2.273.511,68 | 315.123,34 | 1.381.440,62 | 0,45 | 2.330.343,70 |
| Alimentação e Nutrição | 3.410.000,00 | 3.510.000,00 | 0,00 | 2.278.574,14 | 0,65 | 1.231.425,86 | 185.853,05 | 185.853,05 | 0,06 | 3.324.146,95 |
| Assistência Comunitária | 4.437.000,00 | 5.066.820,39 | 367.117,87 | 3.174.189,26 | 0,90 | 1.892.631,13 | 572.329,53 | 2.824.329,89 | 0,91 | 2.242.490,50 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 81.500,00 | 81.500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 81.000,00 | 177,50 | 177,50 | 0,00 | 81.322,50 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 28.461.500,00 | 28.461.500,00 | 4.343.736,52 | 22.453.095,73 | 6,40 | 6.008.404,27 | 4.343.903,11 | 22.453.095,73 | 7,27 | 6.008.404,27 |
| Administração Geral | 461.000,00 | 461.000,00 | 43.303,01 | 208.035,12 | 0,06 | 252.964,88 | 43.469,60 | 208.035,12 | 0,07 | 252.964,88 |
| Previdência do Regime Estatutário | 28.000.500,00 | 28.000.500,00 | 4.300.433,51 | 22.245.060,61 | 6,34 | 5.755.439,39 | 4.300.433,51 | 22.245.060,61 | 7,20 | 5.755.439,39 |
| SAÚDE | 137.205.500,00 | 160.534.625,97 | 25.596.984,53 | 119.929.776,52 | 34,17 | 40.604.849,45 | 26.500.494,61 | 109.152.336,88 | 35,32 | 51.382.289,09 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 87.086.700,00 | 99.648.979,44 | 16.911.837,34 | 80.000.169,78 | 22,79 | 19.648.809,66 | 18.630.898,91 | 71.866.944,25 | 23,26 | 27.782.035,19 |
| Vigilância Epidemiológica | 315.500,00 | 618.485,92 | 58.673,72 | 486.449,62 | 0,14 | 132.036,30 | 62.469,83 | 462.708,26 | 0,15 | 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MORESKA DA FONSECA, 666 – UMUARAMA – PR
CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
Contrato de prestação de serviços nº 089/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: GAZIM & VIEGAS S/S ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização cirurgias ginecológicas.
Valor: até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais
Prazo: Início em 29 de outubro de 2019 e término em 29 de outubro de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 071/2019.

Contrato de prestação de serviços nº 090/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de psicologia, com valores constantes da tabela CISA.
Valor: até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais
Prazo: Início em 04 de novembro de 2019 e término em 04 de novembro de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 072/2019.

Contrato de Fornecimento nº 091/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP
Objeto: fornecimento de meios auxiliares de locomoção, bem como adaptações e os serviços de manutenção dos mesmos, para serem utilizados pelos usuários do CISA, no período contratado, conforme códigos relacionados na proposta de preços, aos usuários do Sistema Único de Saúde
Valor: percentual de 1,00 % (um por cento), de desconto sobre o valor da tabela SIA/SUS vigente, não podendo ultrapassar o montante de até R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) anuais.
Prazo: Início em 21 de novembro de 2019 e término em 21 de novembro de 2020.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 016/2019.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 049/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: DHM Service Eireli – Epp
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 05 de novembro de 2019.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 077/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA ODONTOLOGICA MOURA LTDA
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 08 de novembro de 2019.

Termo Aditivo n° 005/2019
Ref. Contrato de Empreitada Global n° 126/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – EPP
Objeto: Tendo em vista a necessidade de serem concluídas atividades de resolução das patologias elencadas no parecer técnico emito pelo engenheiro fiscal da obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde CISA, fica prorrogado o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 31 de dezembro de 2019.

Termo Aditivo n° 006/2019
Ref. Contrato de Empreitada Global n° 126/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – EPP
Objeto: O Contratante fará o adiantamento da importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 12ª Boletim de Medição, sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) após a autorização pela Caixa Econômica Federal, e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), somente após a Contratada sanar todas as irregularidades de execução da obra, constantes do parecer técnico do Sr. Allan Carlos Gonçalves, Engenheiro Civil , fiscal da obra – CREA nº PR 148647/D, com o que a Contratada concorda expressamente, documento anexo e que faz parte integrante do presente aditivo.
Umuarama, 27 de novembro de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

**Câmara Municipal de Umuarama**
ESTADO DO PARANÁ

**ATA Nº. 11/2019**
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº. 01/2019 (REQUERIMENTO Nº. 250/2019)**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, às 11h, excepcionalmente, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº. 01/2019, os membros: Vereadores Deybson Bitencourt – PDT (Presidente), Ana Novais – PPL (Relatora) e Jones Vivi – PTC, e a Procuradora Parlamentar, Rosane Meyer, com o intuito de deliberar o requerimento de justificativa de ausência pelas testemunhas convocadas Heber Lepre Fregne e Everaldo Marcos Navarro, na forma dos comunicados anexados ao Procedimento. Decidiram os membros por acolher os requerimentos, alterando-se as datas para depoimento, de modo que a testemunha Heber Lepre Fregne será ouvida no dia 12/12/2019, às 09h, e a testemunha Everaldo Marcos Navarro no dia 28/11/2019, às 09h. O Presidente solicita a expedição de ofício comunicando-os acerca da alteração das datas. Não havendo mais matérias para deliberação, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, _____ Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 73.293.000,00 | 73.670.000,00 | 63.450.222,64 | 86,13 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 21.854.190,58 | 87,42 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 8.690.977,24 | 120,71 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 19.236.930,59 | 76,95 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 8.240.000,00 | 8.617.000,00 | 6.399.560,26 | 74,27 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 451.000,00 | 451.000,00 | 388.676,05 | 86,18 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 4.851.000,00 | 4.851.000,00 | 4.297.407,01 | 88,59 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 2.551.000,00 | 2.551.000,00 | 2.582.480,91 | 101,23 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 111.585.000,00 | 111.695.000,00 | 91.725.339,97 | 82,12 |
| Cota-Parte FPM | 46.300.000,00 | 46.410.000,00 | 39.973.810,46 | 86,13 |
| Cota-Parte ITR | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.296.975,64 | 64,85 |
| Cota-Parte IPVA | 21.300.000,00 | 21.300.000,00 | 20.822.922,27 | 97,76 |
| Cota-Parte ICMS | 41.000.000,00 | 41.000.000,00 | 29.176.154,37 | 71,16 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 714.000,00 | 714.000,00 | 455.477,23 | 63,79 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 271.000,00 | 271.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 271.000,00 | 271.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **184.878.000,00** | **185.365.000,00** | **155.175.562,61** | **83,71** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d) | RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 24.260.000,00 | 30.583.320,00 | 17.510.925,22 | 57,26 |
| Provenientes da União | 12.175.000,00 | 12.175.000,00 | 7.689.903,29 | 63,16 |
| Provenientes do Estado | 12.085.000,00 | 18.404.600,00 | 9.725.379,55 | 52,84 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 3.720,00 | 95.642,38 | 2.571,03 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 1.081.020,63 | 25.122,81 | 2,32 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 221,00 | 24.160,35 | 10.932,29 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **24.260.000,00** | **31.664.561,63** | **17.560.208,38** | **55,46** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 133.362.000,00 | 153.781.088,95 | 120.447.996,74 | 78,32 | 109.683.977,61 | 71,32 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 40.310.553,96 | 46.773.509,81 | 32.361.101,14 | 69,19 | 32.304.470,14 | 69,07 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 93.051.446,04 | 107.007.579,14 | 88.086.895,60 | 82,32 | 77.379.507,47 | 72,31 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.349.500,00 | 8.462.537,02 | 778.785,56 | 9,20 | 765.365,05 | 9,04 |
| Investimentos | 5.349.500,00 | 8.462.537,02 | 778.785,56 | 9,20 | 765.365,05 | 9,04 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **138.711.500,00** | **162.243.625,97** | **121.226.782,30** | **74,72** | **110.449.342,66** | **68,08** |

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 385.280,00 | 402.280,00 | 313.211,73 | 0,26 | 313.211,73 | 0,28 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 87.628.500,00 | 110.973.640,05 | 82.912.596,68 | 68,39 | 75.836.741,19 | 68,66 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 81.603.500,00 | 93.505.909,53 | 75.218.000,98 | 62,05 | 68.391.217,50 | 61,92 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 6.025.000,00 | 16.467.730,52 | 7.694.595,71 | 6,35 | 7.445.523,69 | 6,74 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 4.244,52 | 0,00 | 4.244,52 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 1.643.874,67 | 1,36 | 1.643.874,67 | 1,49 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 147.449,06 | 0,12 | 147.449,06 | 0,13 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **88.013.780,00** | **111.375.920,05** | **85.021.376,67** | **70,13** | **77.945.521,17** | **70,57** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **50.697.720,00** | **50.867.705,92** | **36.205.405,63** | **29,87** | **32.503.821,49** | **29,43** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** | **20,95** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]** | **9.227.487,10** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,06 | -0,06 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 147.449,00 | -147.449,06 |
| **TOTAL (VIII)** | 0,00 | **147.449,06** | -147.449,06 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **TOTAL (IX)** | | | |

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l) | DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m) | DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ateração Básica | 38.464.620,00 | 47.097.558,56 | 30.912.288,35 | 25,50 | 28.650.904,04 | 25,94 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 87.087.700,00 | 99.652.979,44 | 80.000.659,02 | 65,99 | 71.867.433,49 | 65,07 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.638.680,00 | 2.249.017,62 | 1.235.300,00 | 1,02 | 1.216.958,55 | 1,10 |
| Vigilância Sanitária | 5.335.500,00 | 5.663.133,66 | 3.972.668,40 | 3,28 | 3.878.251,29 | 3,51 |
| Vigilância Epidemiológica | 315.500,00 | 618.485,92 | 486.449,62 | 0,40 | 462.708,26 | 0,42 |
| Alimentação e Nutrição | 528.000,00 | 776.000,00 | 386.225,22 | 0,32 | 382.885,22 | 0,35 |
| Outras Subfunções | 5.341.500,00 | 6.186.450,77 | 4.233.191,69 | 3,49 | 3.990.201,81 | 3,61 |
| **TOTAL** | **138.711.500,00** | **162.243.625,97** | **121.226.782,30** | **100,00** | **110.449.342,66** | **100,00** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2019 as 17h e 22m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

**Câmara Municipal de Umuarama**
ESTADO DO PARANÁ

**ATA Nº. 10/2019**
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº. 01/2019 (REQUERIMENTO Nº. 250/2019)**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019, às 9h, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº. 01/2019, destinada a apuração de questões voltadas ao serviço público de transporte coletivo do Município de Umuarama, envolvendo contrato de concessão com a Empresa Viação Umuarama. Estiveram presentes na reunião os membros da CPI: Vereadores Deybson Bitencourt – PDT (Presidente), Ana Novais – PPL (Relatora) e Jones Vivi – PTC (Membro), o Vereador Mateus Barreto, a Procuradora Parlamentar, Rosane Meyer, e o Assessor Jurídico, Luiz Sérgio Toledo Barros Filho. Representando a empresa Viação Umuarama, se fez presente o Diretor, Senhor Wandeley Mitsuo Tsutumi e o Procurador Legal, Dr. Augusto Felix Ribas. O Presidente da Comissão saúda a todos e declara aberta a nona reunião ordinária da CPI nº. 01/2019. Primeiramente, coloca em votação a Ata nº 09/2019, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, solicita da Relatora a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. A Relatora informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Informa, ainda, que todos os documentos recebidos se encontram devidamente autuados e estão sendo detalhadamente apreciados pelos Membros da CPI. Após, a Relatora anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Vicente Afonso Gasparini. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua esquerda para iniciar o depoimento. Dá-se início à oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Vicente Afonso Gasparini, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n. 1.201.553/PR, inscrito no CPF/MF 209.551.209-00, sendo que na época dos fatos ocupava a função de Secretário de Administração de Umuarama. O Presidente Deybson Bitencourt informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI nº 01/2019 na forma legal, sendo concordado por ele. Iniciou-se a oitiva da testemunha com perguntas pelo Presidente Deybson Bitencourt, no qual está gravado na íntegra em áudio e vídeo, autorizado pelo depoente. Após, o Presidente concede a palavra ao Vereador Jones Vivi para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em ato contínuo, o Presidente repassa a palavra a Relatora Ana Novais que inicia os questionamentos à testemunha, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. O Presidente pergunta aos representantes legais da Empresa se almejam realizar perguntas à testemunha, que se abstêm. Concluído o depoimento, a Presidência agradece a testemunha e solicita da Relatora se há mais matérias na Pauta. Convocação do Secretário Municipal de Fazenda, senhor Everaldo Marcos Navarro. Em votação a proposição é aprovada por unanimidade. O Presidente solicita a convocação da testemunha e designa o dia 12 de dezembro de 2019, às 9h para inquirição. O Vereador Jones Vivi ressalta a importância da oitiva de testemunhas para a conclusão desta CPI. Não havendo mais matérias para deliberação, o Presidente determina a publicação da ata aprovada e declara encerrada a reunião às 10h15. Para constar, eu, _____ Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 383.648.859,31 | 300.567.099,78 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 91.063.000,00 | 79.049.280,62 |
| IPTU | 31.450.000,00 | 27.778.906,88 |
| ISS | 26.400.000,00 | 20.580.254,45 |
| ITBI | 7.203.000,00 | 8.691.501,05 |
| IRRF | 8.617.000,00 | 6.399.560,26 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.393.000,00 | 15.599.057,98 |
| Contribuições | 19.736.500,00 | 15.684.010,60 |
| Receita Patrimonial | 9.057.906,31 | 9.972.985,19 |
| Aplicações Financeiras (II) | 8.347.906,31 | 9.262.707,91 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 710.000,00 | 710.277,28 |
| Transferências Correntes | 242.265.903,00 | 183.381.393,24 |
| Cota-Parte do FPM | 37.150.000,00 | 31.979.048,61 |
| Cota-Parte do ICMS | 32.800.000,00 | 23.340.923,67 |
| Cota-Parte do IPVA | 17.040.000,00 | 16.658.337,63 |
| Cota-Parte do ITR | 1.600.000,00 | 1.037.580,63 |
| Transferências da LC 87/1996 | 216.800,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 571.200,00 | 364.381,76 |
| Transferências do FUNDEB | 40.548.800,00 | 28.993.697,79 |
| Outras Transferências Correntes | 112.339.103,00 | 81.007.423,15 |
| Demais Receitas Correntes | 21.525.550,00 | 12.479.430,13 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 21.525.550,00 | 12.479.430,13 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 375.300.953,00 | 291.304.391,87 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 126.540.526,21 | 19.120.742,08 |
| Operações de Crédito (VI) | 64.912.977,16 | 14.450.364,23 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 240.887,85 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 240.887,85 |
| Transferências de Capital | 61.627.549,05 | 4.429.490,00 |
| Convênios | 29.480.874,42 | 1.549.815,61 |
| Outras Transferências de Capital | 32.146.674,63 | 2.879.674,39 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 61.627.549,05 | 4.670.377,85 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 436.928.502,05 | 295.974.769,72 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 355.253.863,00 | 277.095.401,39 | 259.264.341,73 | 256.688.625,13 | 1.992.910,72 | 8.051.210,78 | 8.050.580,78 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 172.637.655,55 | 128.549.397,75 | 128.492.766,75 | 127.503.162,88 | 259.005,68 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 1.448.000,00 | 1.380.140,06 | 1.380.140,06 | 1.380.140,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 181.168.207,45 | 147.165.863,58 | 129.391.434,92 | 127.805.322,19 | 1.733.905,04 | 8.051.210,78 | 8.050.580,78 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 5.148.289,84 | 3.129.238,45 | 2.992.362,05 | 2.816.484,67 | 14.420,00 | 88.376,40 | 88.376,40 |
| Demais Despesas Correntes | 176.019.917,61 | 144.036.625,13 | 126.399.072,87 | 124.988.837,52 | 1.719.485,04 | 7.962.834,38 | 7.962.204,38 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 353.805.863,00 | 275.715.261,33 | 257.884.201,67 | 255.308.485,07 | 1.992.910,72 | 8.051.210,78 | 8.050.580,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 155.903.714,29 | 54.597.996,71 | 30.442.718,00 | 28.659.722,13 | 531.293,80 | 3.991.569,85 | 3.883.236,49 |
| Investimentos | 152.889.716,29 | 51.707.477,12 | 27.598.685,41 | 25.823.470,24 | 503.998,13 | 3.978.935,85 | 3.870.602,49 |
| Inversões Financeiras | 260.000,00 | 234.956,00 | 188.469,00 | 180.688,30 | 27.295,67 | 12.634,00 | 12.634,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 260.000,00 | 234.956,00 | 188.469,00 | 180.688,30 | 27.295,67 | 12.634,00 | 12.634,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.843.998,00 | 2.655.563,59 | 2.655.563,59 | 2.655.563,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 153.149.716,29 | 51.942.433,12 | 27.787.154,41 | 26.004.158,54 | 531.293,80 | 3.991.569,85 | 3.883.236,49 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 175.463,30 | - | - | - | - | - | - |

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **507.131.042,59** | **327.657.694,45** | **285.671.356,08** | **281.312.643,61** | **2.524.204,52** | **12.042.780,63** | **11.933.817,27** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | **204.104,32** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO |
|---|---|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 1.527.468,42 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 1.380.140,06 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **351.432,68** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO Em 31/Dez/2018 (a) | SALDO Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 14.963.446,88 | 26.758.247,52 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 45.924.436,03 | 108.230.302,88 |
| Disponibilidade de Caixa | 45.924.436,03 | 46.648.131,54 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 48.521.228,40 | 51.200.314,64 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 2.596.792,37 | 4.552.183,10 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 61.582.171,34 |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -30.960.989,15 | -81.472.055,36 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **50.511.066,21** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -1.955.390,73 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 1.567.708,37 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | -53.682.732,63 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | **351.432,68** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | **204.104,32** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 10.076.000,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2019 as 14h e 18m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

**Câmara Municipal de Umuarama**
ESTADO DO PARANÁ

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**
**DIA 02 e 05/DEZEMBRO/2019-18h30**
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 104/2019 –** Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Umuarama, revoga a Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009, a Lei nº 3

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 73.293.000,00 | 73.670.000,00 | 63.450.222,64 | 86,13 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 31.450.000,00 | 31.450.000,00 | 27.778.906,88 | 88,33 |
| 1.1.1- IPTU | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 21.854.190,58 | 87,42 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 6.450.000,00 | 6.450.000,00 | 5.924.716,30 | 91,86 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 7.203.000,00 | 7.203.000,00 | 8.691.501,05 | 120,67 |
| 1.2.1- ITBI | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 8.690.977,24 | 120,71 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 523,81 | 17,46 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 26.400.000,00 | 26.400.000,00 | 20.580.254,45 | 77,96 |
| 1.3.1- ISS | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 19.236.930,59 | 76,95 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.343.323,86 | 95,95 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 8.240.000,00 | 8.617.000,00 | 6.399.560,26 | 74,27 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 115.685.000,00 | 115.795.000,00 | 93.822.859,42 | 81,02 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 50.400.000,00 | 50.510.000,00 | 42.071.329,91 | 83,29 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 46.300.000,00 | 46.410.000,00 | 39.973.810,46 | 86,13 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 4.100.000,00 | 4.100.000,00 | 2.097.519,45 | 51,16 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 41.000.000,00 | 41.000.000,00 | 29.176.154,37 | 71,16 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 271.000,00 | 271.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 714.000,00 | 714.000,00 | 455.477,23 | 63,79 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.296.975,64 | 64,85 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 21.300.000,00 | 21.300.000,00 | 20.822.922,27 | 97,76 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 188.978.000,00 | 189.465.000,00 | 157.273.082,06 | 83,01 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 19,58 | 15.772,27 | 80.552,96 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 4.016.000,00 | 4.319.000,00 | 3.474.694,87 | 80,45 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 2.985.000,00 | 3.273.000,00 | 2.553.459,73 | 78,02 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 1.000,00 | 2.300,00 | 4.600,00 | 200,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 910.000,00 | 922.500,00 | 828.801,00 | 89,84 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 120.000,00 | 120.000,00 | 77.044,72 | 64,20 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 1.200,00 | 10.789,42 | 899,12 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.500.000,00 | 2.753.550,00 | 807.276,27 | 29,32 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 2.500.000,00 | 2.752.350,00 | 805.025,07 | 29,25 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 1.200,00 | 2.251,20 | 187,60 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.279.000,00 | 1.279.000,00 | 1.099.347,61 | 85,95 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 7.795.000,00 | 8.351.569,58 | 5.397.091,02 | 64,62 |

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 22.317.000,00 | 22.317.000,00 | 18.345.067,67 | 82,20 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 9.260.000,00 | 9.260.000,00 | 7.994.761,85 | 86,34 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 8.200.000,00 | 8.200.000,00 | 5.835.230,70 | 71,16 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 54.200,00 | 54.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 142.800,00 | 142.800,00 | 91.095,47 | 63,79 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 400.000,00 | 400.000,00 | 259.395,01 | 64,85 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 4.260.000,00 | 4.260.000,00 | 4.164.584,64 | 97,76 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 40.548.800,00 | 40.548.800,00 | 29.025.266,52 | 71,58 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 40.548.800,00 | 40.548.800,00 | 28.993.697,79 | 71,50 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 31.568,73 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 18.231.800,00 | 18.231.800,00 | 10.648.630,12 | 58,41 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 40.052.700,00 | 40.053.221,59 | 28.128.789,94 | 70,23 | 28.128.789,94 | 70,23 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 19.799.000,00 | 19.724.000,00 | 15.187.065,09 | 77,00 | 15.187.065,09 | 77,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 20.253.700,00 | 20.329.221,59 | 12.941.724,85 | 63,66 | 12.941.724,85 | 63,66 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 229.868,25 | 0,00 | 229.868,25 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 229.868,25 | 0,00 | 229.868,25 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 40.052.700,00 | 40.053.221,59 | 28.358.658,19 | 70,80 | 28.358.658,19 | 70,80 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 521,59 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 521,59 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 521,59 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **VALOR** |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 28.358.136,60 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 96,91 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,79 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 2,30 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **VALOR** |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 521,59 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 521,59 |

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 24.616.500,00 | 25.070.200,00 | 19.716.476,46 | 78,65 | 19.529.151,71 | 77,90 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 24.616.500,00 | 25.070.200,00 | 19.716.476,46 | 78,65 | 19.529.151,71 | 77,90 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 19.799.000,00 | 19.724.000,00 | 15.416.933,34 | 78,16 | 15.416.933,34 | 78,16 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.817.500,00 | 5.346.200,00 | 4.299.543,12 | 80,42 | 4.112.218,37 | 76,92 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 41.937.300,00 | 43.502.398,96 | 29.676.312,97 | 68,22 | 29.363.512,58 | 67,50 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 20.253.700,00 | 20.329.221,59 | 13.135.137,25 | 64,61 | 13.135.137,25 | 64,61 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 21.683.600,00 | 23.173.177,37 | 17.787.596,80 | 76,76 | 17.163.399,39 | 74,07 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -1.246.421,08 | 0,00 | -935.024,06 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 170.500,00 | 160.500,00 | 113.959,01 | 71,00 | 112.747,41 | 70,25 | 1.211,60 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 66.724.300,00 | 68.733.098,96 | 49.506.748,44 | 72,03 | 49.005.411,70 | 71,30 | 1.211,60 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 10.648.630,12 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 521,59 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 89.461,94 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 6.649,65 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 10.745.263,30 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35) | 38.147.400,99 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 24,26 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e) | DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.985.000,00 | 3.345.185,02 | 2.583.339,78 | 77,23 | 2.441.917,67 | 73,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 8.000.000,00 | 185.837,62 | 2,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.810.000,00 | 5.053.220,33 | 4.358.290,44 | 86,25 | 3.155.743,12 | 62,45 | 0,00 |
| 42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) | 7.795.000,00 | 16.398.405,35 | 7.127.467,84 | 43,46 | 5.597.660,79 | 34,14 | 0,00 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42) | 74.519.300,00 | 85.131.504,31 | 56.634.216,28 | 66,53 | 54.603.072,49 | 64,14 | 1.211,60 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 733.203,77 | 6.649,65 |
| 44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 6.649,65 |
| 44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 733.203,77 | 0,00 |

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR FUNDEB | VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 29.396,30 | 215.363,55 |
| 46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 28.993.697,79 | 2.553.459,73 |
| 47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 28.480.361,78 | 2.559.338,75 |
| 47.1 Orçamento do Exercício | 28.451.487,07 | 2.416.160,22 |
| 47.2 Restos a Pagar | 28.874,71 | 143.178,53 |
| 48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 31.568,73 | 8.538,22 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 574.301,04 | 218.022,75 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+)Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-)Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+)Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+)Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 574.301,04 | 218.022,75 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/nov/2019 as 11h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 539
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/11/2019
07:00/19:00 hrs
Cianorte- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 540
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/12/2019
03/12/2019
05/12/2019
05:00/17:00hrs
05:00/ 17:00 hrs
05:00/ 17:00 hrs Cascavel-Paraná
Cascavel- Paraná
Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**
**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019 | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 38.303.500,00 | 38.303.500,00 | 33.608.040,69 | 28.752.430,54 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 7.804.500,00 | 7.804.500,00 | 5.771.038,99 | 5.480.152,28 |
| Pessoal Civil | 7.804.500,00 | 7.804.500,00 | 5.771.038,99 | 5.480.152,28 |
| Ativo | 7.720.000,00 | 7.720.000,00 | 5.694.606,90 | 5.445.537,53 |
| Inativo | 71.500,00 | 71.500,00 | 76.432,09 | 29.732,84 |
| Pensionista | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 4.881,91 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 12.483.500,00 | 12.483.500,00 | 9.300.117,34 | 9.125.900,05 |
| Pessoal Civil | 12.483.500,00 | 12.483.500,00 | 9.300.117,34 | 9.125.900,05 |
| Ativo | 12.483.500,00 | 12.483.500,00 | 9.300.117,34 | 9.125.900,05 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 4.012.000,00 | 4.012.000,00 | 7.735.239,49 | 4.466.484,06 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.012.000,00 | 4.012.000,00 | 7.735.239,49 | 3.457.408,06 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.009.076,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 14.003.500,00 | 14.003.500,00 | 10.801.644,87 | 9.679.894,15 |
| Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS | 783.500,00 | 783.500,00 | 716.277,76 | 563.859,67 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 13.200.000,00 | 13.200.000,00 | 10.083.007,36 | 9.086.683,70 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.359,75 | 29.350,78 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)** | **25.103.500,00** | **25.103.500,00** | **23.525.033,33** | **19.665.746,84** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019 | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018 | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019 | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 500.500,00 | 500.500,00 | 222.759,23 | 229.109,56 | 222.759,23 | 229.109,56 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 420.500,00 | 420.500,00 | 217.712,87 | 223.369,56 | 217.712,87 | 223.369,56 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.046,36 | 5.740,00 | 5.046,36 | 5.740,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 28.201.000,00 | 28.201.000,00 | 22.245.060,61 | 20.840.179,61 | 22.245.060,61 | 20.840.179,61 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 28.001.000,00 | 28.001.000,00 | 22.245.060,61 | 20.808.548,28 | 22.245.060,61 | 20.808.548,28 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 18.589.667,26 | 17.374.543,95 | 18.589.667,26 | 17.374.543,95 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 3.655.393,35 | 3.434.004,33 | 3.655.393,35 | 3.434.004,33 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 31.631,33 | 0,00 | 31.631,33 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 31.631,33 | 0,00 | 31.631,33 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)** | **28.701.500,00** | **28.701.500,00** | **22.467.819,84** | **21.069.289,17** | **22.467.819,84** | **21.069.289,17** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)** | **-3.598.000,00** | **-3.598.000,00** | **1.057.213,49** | **-1.403.542,33** | **1.057.213,49** | **-1.403.542,33** | **23.525.033,33** | **0,00** |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 10.076.000,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00 | 2018 |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 71.050.583,28 | 59.306.275,75 |
| Investimentos e Aplicações | 70.594.837,02 | 59.155.087,29 |
| Outros Bens e Direitos | 62.437,82 | 62.738,46 |

**PLANO FINANCEIRO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019 | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 15/01/2020.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AHB4554 | 27935SA000058777 | 11/1 1/2019 | 76252 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 16/01/2020.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA7698 | 27935I0S000041440 | 06/11/2019 | 60503 |
| AAB0663 | 27935I0S000041474 | 07/11/2019 | 60503 |
| AAU0491 | 27935I0S000041582 | 09/11/2019 | 60503 |
| AAV1113 | 27935I0S000041537 | 08/11/2019 | 60503 |
| ABG0503 | 27935I0V000006585 | 07/11/2019 | 74630 |
| ABJ9404 | 27935I0S000041560 | 09/11/2019 | 60503 |
| ABL2617 | 27935I0V000000582 | 07/11/2019 | 74550 |
| ABL4574 | 27935I0S000041434 | 07/11/2019 | 60503 |
| ACG0245 | 27935I0S000041528 | 09/11/2019 | 60503 |
| ACW5950 | 27935I0S000041736 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| ACY9706 | 27935I0S000041603 | 09/11/2019 | 60503 |
| ACZ0452 | 27935I0S000041538 | 08/11/2019 | 60503 |
| ADB2188 | 27935I0V000000564 | 07/11/2019 | 74550 |
| AED3083 | 27935I0S000041557 | 09/11/2019 | 60503 |
| AEI2583 | 27935I0S000041539 | 08/11/2019 | 56732 |
| AEK8700 | 27935I0S000041616 | 09/11/2019 | 60503 |
| AEO6096 | 27935I0S000041437 | 06/11/2019 | 56732 |
| AERE35 | 27935I0S000041429 | 07/11/2019 | 60503 |
| AFC0240 | 27935I0S000041458 | 07/11/2019 | 60503 |
| AFE0083 | 27935I0V000000571 | 07/11/2019 | 74550 |
| AFN7171 | 27935I0S000041749 | 11/1 1/2019 | 56732 |
| AFU1186 | 27935I0S000041582 | 09/11/2019 | 56732 |
| AGC7274 | 27935I0S000041436 | 06/11/2019 | 60503 |
| AGK7167 | 27935I0S000041731 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AGR0415 | 27935I0S000041666 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AGV9862 | 27935I0S000041485 | 07/11/2019 | 60503 |
| AGZ6526 | 27935I0S000041727 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AHF7573 | 27935I0S000041729 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AHO4347 | 27935I0V000000571 | 07/11/2019 | 74550 |
| AHQ8888 | 27935I0S000041667 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AHS8564 | 27935I0S000041415 | 06/11/2019 | 60503 |
| AHZ0449 | 27935I0S000041430 | 07/11/2019 | 60503 |
| AIA7491 | 27935I0S000041588 | 09/11/2019 | 60503 |
| AIB2549 | 27935I0S000041584 | 09/11/2019 | 60503 |
| AIG5837 | 27935I0S000041523 | 08/11/2019 | 60503 |
| AJ88007 | 27935I0S000041625 | 09/11/2019 | 56732 |
| AJJ2324 | 27935I0V000000586 | 07/11/2019 | 74550 |
| AJM5463 | 27935I0S000041427 | 07/11/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJN5828 | 27935I0S000041425 | 07/11/2019 | 60503 |
| AJO4745 | 27935I0S000041455 | 09/11/2019 | 60503 |
| AJQ6574 | 27935I0S000041460 | 07/11/2019 | 56732 |
| AJR4827 | 27935I0S000041656 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AJX1011 | 27935I0S000041686 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| AKA4932 | 27935I0S000041701 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AKJE14 | 27935I0V000000557 | 07/11/2019 | 74630 |
| AKK1288 | 27935I0S000041605 | 09/11/2019 | 60503 |
| AKL4E84 | 27935I0S000041627 | 09/11/2019 | 60503 |
| AKL4E84 | 27935I0S000041486 | 07/11/2019 | 60503 |
| AKP0133 | 27935I0S000041490 | 08/11/2019 | 60503 |
| AKR4382 | 27935I0V000000580 | 07/11/2019 | 74550 |
| AKT8302 | 27935I0S000041653 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AKT8302 | 27935I0S000041668 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AKT8302 | 27935I0S000041669 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AKU4450 | 27935I0S000041426 | 09/11/2019 | 56732 |
| AKV5713 | 27935I0S000041484 | 07/11/2019 | 60503 |
| AKW9253 | 27935I0S000041496 | 08/11/2019 | 60503 |
| ALA8278 | 27935I0S000041600 | 09/11/2019 | 60503 |
| ALF0803 | 27935I0V000000568 | 07/11/2019 | 74550 |
| ALF3058 | 27935I0S000041590 | 09/11/2019 | 60503 |
| ALH5320 | 27935I0S000041555 | 08/11/2019 | 60503 |
| ALH8964 | 27935I0S000041648 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ALJ1065 | 27935I0S000041530 | 08/11/2019 | 60503 |
| ALL5204 | 27935I0S000041503 | 08/11/2019 | 60503 |
| ALN6C59 | 27935I0S000041541 | 08/11/2019 | 56732 |
| ALN7097 | 27935I0S000041507 | 08/11/2019 | 56732 |
| ALY1946 | 27935I0S000041671 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ALW9433 | 27935I0S000041536 | 08/11/2019 | 60503 |
| ALX3354 | 27935I0S000041552 | 08/11/2019 | 60503 |
| AME4697 | 27935I0S000041665 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AMJ0624 | 27935I0S000041752 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AMM3828 | 27935I0V000000593 | 07/11/2019 | 74630 |
| AMM4172 | 27935I0S000041753 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AMM4172 | 27935I0S000041638 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AMO5377 | 27935I0S000041419 | 06/11/2019 | 60503 |
| AMQ1749 | 27935I0S000041611 | 09/11/2019 | 60503 |
| AMR5623 | 27935I0S000041709 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AMS9157 | 27935I0S000041558 | 09/11/2019 | 60503 |
| ANB9B12 | 27935I0S000041757 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| ANO9406 | 27935I0S000041681 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ANJ5152 | 27935I0S000041732 | 11/1 1/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANL2376 | 27935I0S000041697 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ANN2604 | 27935I0S000041734 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| ANQ8043 | 27935I0S000041617 | 09/11/2019 | 60503 |
| ANT8410 | 27935I0S000041572 | 09/11/2019 | 56732 |
| ANW4761 | 27935I0S000041497 | 08/11/2019 | 60503 |
| AOA6232 | 27935I0S000041475 | 07/11/2019 | 60503 |
| AOH6196 | 27935I0S000041719 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AOJ8551 | 27935I0S000041417 | 06/11/2019 | 56732 |
| AOL4333 | 27935I0S000041514 | 08/11/2019 | 60503 |
| AOL4383 | 27935I0S000041451 | 07/11/2019 | 60503 |
| AOQE16 | 27935I0V000000588 | 07/11/2019 | 74550 |
| AOQ1E60 | 27935I0S000041613 | 09/11/2019 | 60503 |
| AOS6003 | 27935I0S000041624 | 09/11/2019 | 60503 |
| AOU6682 | 27935I0S000041721 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| APA7073 | 27935I0S000041702 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| APA7073 | 27935I0S000041535 | 08/11/2019 | 60503 |
| APA7523 | 27935I0S000041689 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| APB4620 | 27935I0S000041712 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| APD2495 | 27935I0S000041638 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| APD4595 | 27935I0S000041784 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| APG4735 | 27935I0S000041591 | 09/11/2019 | 60503 |
| APH0E46 | 27935I0S000041571 | 09/11/2019 | 56732 |
| APH1B01 | 27935I0S000041447 | 06/11/2019 | 60503 |
| APL4018 | 27935I0S000041465 | 07/11/2019 | 60503 |
| APL6311 | 27935I0S000041534 | 08/11/2019 | 56732 |
| APM1A05 | 27935I0S000041488 | 08/11/2019 | 56732 |
| APO5735 | 27935I0S000041592 | 09/11/2019 | 56732 |
| APR8077 | 27935I0S000041454 | 07/11/2019 | 60503 |
| APS3165 | 27935I0S000041654 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| APX8434 | 27935I0S000041589 | 09/11/2019 | 60503 |
| AQG0114 | 27935I0S000041598 | 09/11/2019 | 60503 |
| AQJ0575 | 27935I0S000041549 | 08/11/2019 | 60503 |
| AQL7624 | 27935I0S000041521 | 08/11/2019 | 60503 |
| AQL9600 | 27935I0S000041655 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AQN3433 | 27935I0S000041716 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AQP5254 | 27935I0S000041483 | 07/11/2019 | 60503 |
| AQR1907 | 27935I0S000041446 | 06/11/2019 | 60503 |
| AQW8619 | 27935I0S000041587 | 09/11/2019 | 60503 |
| AQY3448 | 27935I0S000041756 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| AQY7C80 | 27935I0S000041502 | 07/11/2019 | 60503 |
| AQY8H26 | 27935I0S000041441 | 06/11/2019 | 60503 |
| ARC2186 | 27935I0S000041690 | 10/1 1/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARE7392 | 27935I0S000041629 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ARJ5573 | 27935I0V000000575 | 07/11/2019 | 74550 |
| ARL7100 | 27935I0S000041647 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| ARL8493 | 27935I0S000041444 | 06/11/2019 | 60503 |
| ARN6838 | 27935I0S000041713 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| ARN9598 | 27935I0S000041480 | 08/11/2019 | 56732 |
| ARP2746 | 27935I0S000041755 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| ARQ8810 | 27935I0S000041641 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ARQ8810 | 27935I0S000041711 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| ARR6809 | 27935I0S000041559 | 09/11/2019 | 56732 |
| ARU3912 | 27935I0S000041431 | 07/11/2019 | 60503 |
| ASD4178 | 27935I0S000041682 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ASG8034 | 27935I0S000041741 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| ASG8034 | 27935I0S000041452 | 07/11/2019 | 60503 |
| ASJ2939 | 27935I0S000041675 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ASK9770 | 27935I0S000041513 | 08/11/2019 | 60503 |
| ASK9770 | 27935I0S000041717 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| ASL4E81 | 27935I0S000041469 | 07/11/2019 | 60503 |
| ASL6234 | 27935I0S000041545 | 09/11/2019 | 60503 |
| ASL6747 | 27935I0S000041676 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ASM5656 | 27935I0S000041624 | 09/11/2019 | 56732 |
| ASO9456 | 27935I0S000041612 | 09/11/2019 | 60503 |
| ASP5403 | 27935I0S000041435 | 07/11/2019 | 60503 |
| ASQ5820 | 27935I0V000000602 | 07/11/2019 | 74550 |
| ASS7448 | 27935I0S000041674 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| ATH5093 | 27935I0S000041614 | 09/11/2019 | 60503 |
| ATL1601 | 27935I0S000041635 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| ATN6274 | 27935I0S000041643 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| ATV3C16 | 27935I0S000041414 | 06/11/2019 | 60503 |
| ATZ1090 | 27935I0S000041673 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AUB7823 | 27935I0S000041430 | 07/11/2019 | 60503 |
| AUB8624 | 27935I0S000041504 | 08/11/2019 | 60503 |
| AUC1994 | 27935I0V000000562 | 07/11/2019 | 74550 |
| AUD0836 | 27935I0V000000556 | 07/11/2019 | 74550 |
| AUE1E97 | 27935I0S000041564 | 09/11/2019 | 56732 |
| AUE5456 | 27935I0S000041422 | 06/11/2019 | 60503 |
| AUE8191 | 27935I0S000041688 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AUH1525 | 27935I0S000041450 | 07/11/2019 | 56732 |
| AUK2213 | 27935I0S000041554 | 08/11/2019 | 56732 |
| AUK9059 | 27935I0S000041586 | 09/11/2019 | 60503 |
| AUL7044 | 27935I0V000000565 | 07/11/2019 | 74550 |
| AUN5712 | 27935I0S000041684 | 10/1 1/2019 | 56732 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUO6749 | 27935I0S000041699 | 10/11/2019 | 56732 |
| AUP0588 | 27935I0S000041663 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AUP3440 | 27935I0V000000569 | 07/11/2019 | 74550 |
| AUR6586 | 27935I0S000041767 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| AUU2889 | 27935I0S000041766 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| AUX5108 | 27935I0S000041472 | 07/11/2019 | 60503 |
| AUY9408 | 27935I0V000000557 | 07/11/2019 | 74630 |
| AUZ4194 | 27935I0S000041577 | 09/11/2019 | 56732 |
| AVA2713 | 27935I0V000000596 | 07/11/2019 | 74550 |
| AVB9425 | 27935I0S000041519 | 08/11/2019 | 60503 |
| AVD1007 | 27935I0S000041542 | 09/11/2019 | 60503 |
| AVE2348 | 27935I0S000041748 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AVF2725 | 27935I0V000000600 | 07/11/2019 | 74550 |
| AVH9280 | 27935I0V000000595 | 07/11/2019 | 74550 |
| AVI6011 | 27935I0S000041649 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| AVI7582 | 27935I0S000041426 | 07/11/2019 | 56732 |
| AVJ9306 | 27935I0S000041610 | 09/11/2019 | 60503 |
| AVL5300 | 27935I0S000041540 | 08/11/2019 | 56732 |
| AVP2186 | 27935I0V000000562 | 07/11/2019 | 74550 |
| AVR5650 | 27935I0S000041499 | 08/11/2019 | 60503 |
| AVS8318 | 27935I0S000041601 | 09/11/2019 | 60503 |
| AVU9565 | 27935I0S000041662 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AVW9493 | 27935I0S000041714 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AVX0467 | 27935I0S000041608 | 09/11/2019 | 60503 |
| AWB5315 | 27935I0S000041438 | 06/11/2019 | 60503 |
| AWB5959 | 27935I0V000000584 | 07/11/2019 | 74630 |
| AWC9754 | 27935I0S000041456 | 07/11/2019 | 60503 |
| AWC9754 | 27935I0S000041704 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AWC9754 | 27935I0S000041570 | 09/11/2019 | 60503 |
| AWK2570 | 27935I0S000041706 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AWL1457 | 27935I0S000041470 | 07/11/2019 | 56732 |
| AWM7277 | 27935I0S000041418 | 06/11/2019 | 60503 |
| AWP2347 | 27935I0S000041521 | 09/11/2019 | 60503 |
| AWR7486 | 27935I0S000041609 | 09/11/2019 | 60503 |
| AWS4626 | 27935I0V000000597 | 07/11/2019 | 74550 |
| AWS8480 | 27935I0V000000589 | 07/11/2019 | 74550 |
| AWX0285 | 27935I0S000041424 | 07/11/2019 | 60503 |
| AWX4655 | 27935I0V000000578 | 07/11/2019 | 74630 |
| AWZ1677 | 27935I0S000041692 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| AWZ2837 | 27935I0S000041467 | 07/11/2019 | 60503 |
| AXA4687 | 27935I0V000000594 | 07/11/2019 | 74550 |
| AXB7104 | 27935I0S000041604 | 09/11/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXC8817 | 27935I0S000041464 | 07/11/2019 | 60503 |
| AXD8719 | 27935I0S000041744 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AXD8934 | 27935I0V000000590 | 07/11/2019 | 74630 |
| AXE1151 | 27935I0S000041556 | 08/11/2019 | 60503 |
| AXJ7940 | 27935I0S000041726 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AXK0195 | 27935I0S000041760 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| AXN8A78 | 27935I0S000041740 | 11/1 1/2019 | 56732 |
| AXQ0G04 | 27935I0S000041585 | 09/11/2019 | 56732 |
| AXQ3H97 | 27935I0S000041563 | 09/11/2019 | 56732 |
| AXV0361 | 27935I0S000041548 | 07/11/2019 | 60503 |
| AXW6734 | 27935I0S000041630 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AXY9362 | 27935I0S000041489 | 08/11/2019 | 56732 |
| AXZ5850 | 27935I0S000041432 | 07/11/2019 | 60503 |
| AYA5163 | 27935I0S000041664 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AYC7232 | 27935I0S000041510 | 08/11/2019 | 60503 |
| AYE2456 | 27935I0S000041524 | 08/11/2019 | 60503 |
| AYF8J47 | 27935I0S000041527 | 08/11/2019 | 56732 |
| AYF9730 | 27935I0S000041579 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AYG5408 | 27935I0S000041423 | 06/11/2019 | 60503 |
| AYJ2F51 | 27935I0S000041618 | 09/11/2019 | 60503 |
| AYL2899 | 27935I0S000041737 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| AYT4684 | 27935I0S000041478 | 08/11/2019 | 56732 |
| AYY2540 | 27935I0S000041658 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| AYZ6105 | 27935I0S000041509 | 08/11/2019 | 60503 |
| AZA3555 | 27935I0V000000591 | 07/11/2019 | 74550 |
| AZB3Q52 | 27935I0S000041622 | 09/11/2019 | 56732 |
| AZH6023 | 27935I0S000041698 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AZH7346 | 27935I0S000041642 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| AZK2G01 | 27935I0S000041632 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| AZX9I92 | 27935I0S000041420 | 06/11/2019 | 60503 |
| AZS0268 | 27935I0V000000563 | 07/11/2019 | 74550 |
| AZS3416 | 27935I0S000041445 | 07/11/2019 | 60503 |
| AZU0468 | 27935I0S000041696 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| AZX3677 | 27935I0S000041672 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| BAH0274 | 27935I0S000041468 | 07/11/2019 | 60503 |
| BAH4048 | 27935I0S000041443 | 07/11/2019 | 60503 |
| BAK5885 | 27935I0S000041448 | 07/11/2019 | 60503 |
| BAL6098 | 27935I0S000041651 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| BAM5204 | 27935I0S000041575 | 09/11/2019 | 60503 |
| BAP9648 | 27935I0S000041695 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| BAS4062 | 27935I0S000041619 | 09/11/2019 | 60503 |
| BAS5815 | 27935I0S000041677 | 10/11/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAT3039 | 27935I0S000041683 | 10/11/2019 | 60503 |
| BAV5381 | 27935I0S000041505 | 08/11/2019 | 60503 |
| BAV8576 | 27935I0S000041597 | 09/11/2019 | 60503 |
| BAV9374 | 27935I0V000000583 | 07/11/2019 | 74550 |
| BAY5162 | 27935I0S000041566 | 09/11/2019 | 56732 |
| BBA4E01 | 27935I0S000041553 | 07/11/2019 | 74550 |
| BBF0284 | 27935I0S000041680 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| BBF3724 | 27935I0S000041569 | 09/11/2019 | 60503 |
| BBG0367 | 27935I0S000041601 | 07/11/2019 | 74630 |
| BBG9F76 | 27935I0V000000550 | 07/11/2019 | 74630 |
| BBH3087 | 27935I0S000041428 | 07/11/2019 | 60503 |
| BBI8989 | 27935I0S000041416 | 06/11/2019 | 60503 |
| BBJ0964 | 27935I0S000041707 | 11/1 1/2019 | 56732 |
| BBJ2832 | 27935I0S000041515 | 08/11/2019 | 60503 |
| BBJ4371 | 27935I0S000041615 | 09/11/2019 | 60503 |
| BBK1949 | 27935I0S000041506 | 08/11/2019 | 56732 |
| BBK9080 | 27935I0S000041722 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| BBK9085 | 27935I0V000000561 | 07/11/2019 | 74550 |
| BBL1003 | 27935I0S000041607 | 09/11/2019 | 60503 |
| BBM2813 | 27935I0S000041640 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| BBP2436 | 27935I0S000041608 | 09/11/2019 | 60503 |
| BBP3047 | 27935I0S000041544 | 09/11/2019 | 56732 |
| BBS8345 | 27935I0S000040573 | 07/11/2019 | 60503 |
| BBS8833 | 27935I0S000041733 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| BBT3702 | 27935I0S000041518 | 08/11/2019 | 60503 |
| BBV4902 | 27935I0S000041494 | 08/11/2019 | 60503 |
| BBY4318 | 27935I0S000041762 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| BBY6583 | 27935I0S000041623 | 09/11/2019 | 56732 |
| BBZ4633 | 27935I0S000041533 | 08/11/2019 | 60503 |
| BBZ8487 | 27935I0S000041520 | 08/11/2019 | 60503 |
| BCA7408 | 27935I0S000041694 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| BCF1082 | 27935I0S000041465 | 08/11/2019 | 60503 |
| BCG7829 | 27935I0S000041574 | 09/11/2019 | 56732 |
| BCG8052 | 27935I0S000041718 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| BCL7443 | 27935I0S000041678 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| BCN4172 | 27935I0S000041739 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| BCO6301 | 27935I0V000000549 | 07/11/2019 | 74550 |
| BCG9709 | 27935I0S000041687 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| BCQ1690 | 27935I0S000041657 | 11/1 1/2019 | 56732 |
| BCR322 | 27935I0S000041512 | 08/11/2019 | 60503 |
| BCT2A83 | 27935I0S000041593 | 09/11/2019 | 56732 |
| BCV3A38 | 27935I0V000000569 | 07/11/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCX2F93 | 27935I0S000041631 | 08/11/2019 | 60503 |
| BCY1D79 | 27935I0S000041551 | 08/11/2019 | 56732 |
| BDA0D99 | 27935I0S000041517 | 08/11/2019 | 60503 |
| BDC1J01 | 27935I0V000000572 | 07/11/2019 | 74550 |
| BDC6B94 | 27935I0S000041599 | 09/11/2019 | 60503 |
| BDC9I35 | 27935I0S000041567 | 09/11/2019 | 56732 |
| BDD2B55 | 27935I0S000041585 | 09/11/2019 | 56732 |
| BDE9G59 | 27935I0S000041511 | 08/11/2019 | 60503 |
| BDF5J02 | 27935I0S000041453 | 07/11/2019 | 60503 |
| BDG1H15 | 27935I0S000041491 | 08/11/2019 | 60503 |
| BDL4F06 | 27935I0V000000559 | 07/11/2019 | 74550 |
| BDM3E38 | 27935I0S000041725 | 11/1 1/2019 | 56732 |
| BDM7D59 | 27935I0V000000581 | 07/11/2019 | 74550 |
| BEN1227 | 27935I0S000041439 | 06/11/2019 | 60503 |
| BEP2401 | 27935I0S000041476 | 07/11/2019 | 60503 |
| BEP7H11 | 27935I0S000041718 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| BNI3377 | 27935I0S000041493 | 07/11/2019 | 60503 |
| CAK3037 | 27935I0S000041715 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| CBK7253 | 27935I0S000041659 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| CBZ2243 | 27935I0S000041461 | 07/11/2019 | 60503 |
| CDA4462 | 27935I0S000041759 | 12/1 1/2019 | 56732 |
| CDG9D47 | 27935I0S000041758 | 12/1 1/2019 | 56732 |
| CEK5D78 | 27935I0S000041483 | 07/11/2019 | 60503 |
| CEQ2478 | 27935I0S000041703 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| CEV0810 | 27935I0S000041691 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| CTU1473 | 27935I0V000000579 | 07/11/2019 | 74550 |
| DCH0543 | 27935I0S000041467 | 08/11/2019 | 56732 |
| DEA3956 | 27935I0S000041596 | 09/11/2019 | 56732 |
| DEX3259 | 27935I0S000041573 | 09/11/2019 | 60503 |
| DGQ2887 | 27935I0S000041516 | 08/11/2019 | 60503 |
| DMN8670 | 27935I0V000000560 | 07/11/2019 | 74550 |
| DNR3017 | 27935I0S000041442 | 07/11/2019 | 60503 |
| DNT6514 | 27935I0S000041501 | 08/11/2019 | 60503 |
| DQP4377 | 27935I0S000041728 | 11/1 1/2019 | 56732 |
| DQQ2804 | 27935I0V000000576 | 07/11/2019 | 74550 |
| DTA3225 | 27935I0S000041745 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| DWD1382 | 27935I0S000041500 | 08/11/2019 | 60503 |
| DXX4611 | 27935I0S000041724 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| DZI5218 | 27935I0V000000570 | 07/11/2019 | 74550 |
| EDP2152 | 27935I0S000041750 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| EGO6117 | 27935I0V000000577 | 07/11/2019 | 74550 |
| EIA2500 | 27935I0S000041581 | 09/11/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EUE1275 | 27935I0S000041578 | 09/11/2019 | 60503 |
| EUZ8467 | 27935I0S000041594 | 09/11/2019 | 60503 |
| EVX0140 | 27935I0S000041742 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| EWT4G58 | 27935I0S000041482 | 07/11/2019 | 56732 |
| EXTBJ70 | 27935I0S000041751 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| EZC2F94 | 27935I0S000041670 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| FAE3C16 | 27935I0S000041746 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| FAE7403 | 27935I0S000041525 | 08/11/2019 | 60503 |
| FAT5460 | 27935I0S000041477 | 07/11/2019 | 56732 |
| FBK9242 | 27935I0S000041703 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| FDV5533 | 27935I0V000000574 | 07/11/2019 | 74550 |
| FNW8158 | 27935I0S000041743 | 11/1 1/2019 | 56732 |
| FRO9B99 | 27935I0S000041550 | 08/11/2019 | 56732 |
| FSQ1803 | 27935I0S000041644 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| FST2771 | 27935I0S000041479 | 08/11/2019 | 56732 |
| FTR4731 | 27935I0S000041526 | 08/11/2019 | 56732 |
| FXJ2690 | 27935I0S000041723 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| FZV1827 | 27935I0S000041462 | 07/11/2019 | 60503 |
| GBA5800 | 27935I0S000041561 | 09/11/2019 | 56732 |
| GSJ6266 | 27935I0S000041652 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| GUQ6255 | 27935I0S000041660 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| GVW0770 | 27935I0S000041634 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| HFF2826 | 27935I0S000041580 | 09/1 1/2019 | 60503 |
| HHN3020 | 27935I0S000041449 | 07/11/2019 | 60503 |
| HHR8996 | 27935I0S000041529 | 08/11/2019 | 56732 |
| HI7200 | 27935I0S000041754 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| HKU4834 | 27935I0S000041685 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| HLR0129 | 27935I0S000041553 | 08/11/2019 | 60503 |
| HQG5521 | 27935I0V000000588 | 07/11/2019 | 74550 |
| HRU5842 | 27935I0S000041761 | 12/1 1/2019 | 60503 |
| HRX0480 | 27935I0S000041494 | 08/11/2019 | 60503 |
| HSH4D03 | 27935I0S000041466 | 07/11/2019 | 56732 |
| HSH4D03 | 27935I0S000041508 | 08/11/2019 | 60503 |
| HTN4118 | 27935I0S000041708 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| HTW1250 | 27935I0S000041602 | 09/11/2019 | 60503 |
| HWG0672 | 27935I0S000041583 | 09/11/2019 | 60503 |
| HZF9844 | 27935I0S000041595 | 09/11/2019 | 60503 |
| IAH4665 | 27935I0S000041735 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| IKB8038 | 27935I0S000041738 | 11/1 1/2019 | 56732 |
| IQZ2890 | 27935I0S000041532 | 08/11/2019 | 60503 |
| JDA1208 | 27935I0V000000551 | 07/11/2019 | 74550 |
| JGI4873 | 27935I0S000041765 | 12/1 1/2019 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JNN1830 | 27935I0S000041568 | 09/11/2019 | 56732 |
| JRD7046 | 27935I0S000041498 | 08/11/2019 | 60503 |
| JTI6J10 | 27935I0S000041417 | 06/11/2019 | 60503 |
| KNR8627 | 27935I0S000041747 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| KYU4320 | 27935I0S000041650 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| LTT0136 | 27935I0S000041457 | 07/11/2019 | 60503 |
| MCS6225 | 27935I0S000041522 | 08/11/2019 | 60503 |
| MEF5908 | 27935I0S000041720 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| MFQ4C12 | 27935I0S000041459 | 07/11/2019 | 56732 |
| MGU2426 | 27935I0S000041626 | 09/11/2019 | 60503 |
| MIE3817 | 27935I0S000041633 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| MIF3B94 | 27935I0S000041631 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| MJA4010 | 27935I0S000041543 | 08/11/2019 | 60503 |
| MMB3608 | 27935I0V000000566 | 07/11/2019 | 74550 |
| NBL9237 | 27935I0S000041421 | 06/11/2019 | 60503 |
| NHD1C34 | 27935I0S000041700 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| NKH4548 | 27935I0V000000555 | 07/11/2019 | 74550 |
| NPF9E87 | 27935I0S000041547 | 07/11/2019 | 56732 |
| NRL2526 | 27935I0S000041646 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| OHR0555 | 27935I0S000041645 | 10/1 1/2019 | 56732 |
| OKG7110 | 27935I0S000041693 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| OLH1905 | 27935I0S000041492 | 08/11/2019 | 56732 |
| ONM5175 | 27935I0V000000587 | 07/11/2019 | 74550 |
| PZT7G94 | 27935I0S000041481 | 08/11/2019 | 60503 |
| QAQ6458 | 27935I0S000041705 | 11/1 1/2019 | 60503 |
| QBW4170 | 27935I0S000041639 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| QHK4042 | 27935I0S000041528 | 08/11/2019 | 60503 |
| QNJ0404 | 27935I0S000041576 | 09/11/2019 | 60503 |
| QOB5538 | 27935I0S000041473 | 07/11/2019 | 60503 |
| QOD0F59 | 27935I0S000041661 | 10/1 1/2019 | 60503 |
| QPL6077 | 27935I0S000041548 | 07/11/2019 | 60503 |
| QPU4072 | 27935I0V000000592 | 07/11/2019 | 74550 |
| QQH3244 | 27935I0V000000558 | 07/11/2019 | 74550 |
| QUL7396 | 27935I0S000041637 | 10/1 1/2019 | 60503 |

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| BUZ2008 | 27935I0S000037758 | 05/09/2019 | 56732 | 02013180008 |

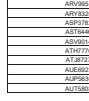

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 02/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ADQ8810 | 27935I0S000037557 | 02/09/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEH1688 | 27935I0S000037058 | 26/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS3038 | 27935I0S000036973 | 25/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIN6438 | 27935I0S000036298 | 13/08/2019 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALT6451 | 27935I0T000022086 | 21/08/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| ANC1508 | 27935I0T000016241 | 21/08/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| ANH0131 | 27935I0S000037015 | 25/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV9321 | 27935I0S000036293 | 13/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU4141 | 27935I0S000037389 | 30/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA1E45 | 27935I0T000016236 | 20/08/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| APA2333 | 27935INIC0015687 | 09/11/2019 | 50020 | R$ 130,16 |
| AQZ0228 | 27935I0S000036591 | 18/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA2371 | 27935I0S000036538 | 17/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN0618 | 27935I0S000037084 | 26/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ3433 | 27935I0S000036603 | 17/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF8727 | 27935I0S000036649 | 19

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 140/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 27/11/2019 | FUNDEB | R$ | 10.861,76 |
| 27/11/2019 | FUNDEB | R$ | 14.446,26 |
| 27/11/2019 | FUNDEB | R$ | 306.537,92 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 109/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 9.884.023-0/PR
Destino: Maringá- PR
Finalidade da Viagem: Curso: REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS - PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS.
O VEREADOR, OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL – O QUE MUDA. Junto RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na cidade de Maringá.
Justificativa: Aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/12/2019
Data de retorno: 06/12/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 110/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG: 11.039.076-9/PR
Destino: Maringá- PR
Finalidade da Viagem: Curso: REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS - PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS.
O VEREADOR, OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL – O QUE MUDA. Junto RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na cidade de Maringá.
Justificativa: Aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/12/2019
Data de retorno: 06/12/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 116/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR 5
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Acompanhar a prefeita em viagem a Curitiba cuja finalidade será solicitar de parlamentares recursos que beneficiarão nosso município.
Justificativa: Tratar de assuntos de interesse público.
Data de saída: 02/12/2019
Data de retorno: 04/12/2019
Dias solicitados: 02, 03 e 04/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 28 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 087/2019
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 2. | Nazaré Maria Dantas Eloy | 301.274.912-87 | 1º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 085/2019
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 35. | Clarice Dearo Ribeiro | 051.329.389-22 | 1º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 086/2019
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 28. | Andreia Fortunatti | 250.358.938-39 | 1º |
| 5. | Palmira Candido de Souza Macedo | 705.077.249-68 | 2º |
| 21. | Ellen Cristina Alves Gois Bernardo dos Santos | 092.321.779-78 | 3º |
| 8. | Sandra Maria da Cruz | 855.775.619-49 | 4º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 538
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01(uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/11/2019 06:00/17:00 hrs Toledo-Paraná
Levar ambulância para revisão agendada. Placa BCE- 4728
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 542
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01(UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/12/2019 10:00/ 22:00 hrs Maringá – Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 85
De 28/11/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2019
Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n°1.352, de 22 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em especial para fins de proteção dos direitos da criança e adolescente, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o cargo de Cuidador Social de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Casa Lar de Douradina, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de garantir o acolhimento, sempre decorrente de decisão judicial, de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade social, mediante Contrato em Regime Especial, regulamentado pela lei nº 1.352 de 22 de abril de 2013 e pelo Decreto nº 1.242/2013.
1.2. O Contrato terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado quantas vezes foram necessárias até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.352/2013.
1.3. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Douradina/PR.
1.4. Este PSS-Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.
1.5. Não haverá taxa de inscrição.
1.6. O candidato, antes de proceder a inscrição deverá observar atentamente as prescrições deste edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7. . Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do candidato, com a apresentação dos títulos;
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de recursos;
d) Classificação final;
e) Contratação, acaso surja necessidade de tal
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar às publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao Prefeito Municipal.
2. DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS.
2.1.O presente Processo Seletivo Simplificado visa a abertura de 2 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Cuidador Social.
2.1.1. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social desta municipalidade, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
2.2. . É requisito mínimo para o exercício do cargo:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
b) Ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos;
c) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal;
d) Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme Anexo I;
e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Ter boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
g) Aprovação em teste psicológico e estudo social.
2.3. A remuneração obedece às disposições da Lei Complementar nº039/2012, alterada pela Lei Complementar nº 049/2014, sendo a seguinte:
a) para o cargo de Cuidador Social (40 horas): R$ 1.229,93 (um mil duzentos e cinte e nove reais e noventa e três centavos).
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Douradina/PR, Divisão de Recursos Humanos, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no período compreendido entre 03/12/2019 a 17/12/2019, no horário das13h30min às 17h00min.
3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
3.3.2 Cópia do diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhada do documento original ou autenticada.
3.3.3 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, acompanhadas dos documentos originais ou autenticadas, bem como dos títulos que possui, tais como: Certificado de conclusão em Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado ou Comprovante de Matrícula acompanhada da frequência escolar, para fins comprovação do critério estabelecido no item 6.1;
3.4 Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 3.1.
3.5 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões. 4 Da Reserva de vagas para pessoas com deficiência
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Deverá o candidato portador de deficiência, no momento em que for convocado para assunção do cargo, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando a causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
4.2.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data da expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (conselho regional de medicina) do Médico que emitiu o Laudo.
4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas no Anexo IV, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.3 No momento da contratação, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, atestado de saúde ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.
4.4 O candidato portador de deficiência, havendo empate na nota classificatória, terá preferência em caso de eventual contratação;
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
5.1 As atribuições do cargo são as descritas no Anexo IV deste Edital;
6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 Escolaridade – A pontuação atribuída à escolaridade consta nas tabelas de Avaliação de Títulos confome anexo V deste Edital.
6.2 Tempo de Serviço
6.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo:
6.2.1.1 Até 20 (vinte) pontos para comprovação de tempo de serviço em funções relacionadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
6.2.1.2 Até 10 (dez) pontos para comprovação de tempo de serviço (geral).
6.2.2 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por Certidão de Tempo de Serviço, Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou outro documento comprobatório devidamente assinado.
6.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser considerado, bem como os já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria, objetivando garantir o princípio da isonomia.
6.2.4. O tempo de serviço utilizado para a pontuação no item 6.2.1.1 não poderá ser considerado para fins de pontuação no item 6.2.1.2.
6.2.4 Quando utilizada a carteira do trabalho e previdência social-CTPS deve ser acompanhada de fotocópias das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.2.5 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito.
7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.
7.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem da pontuação obtida.
7.2 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 27/12/2019, em Edital Específico, disponível no site www.douradina.pr.gov.br e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado.
7.3 A publicação da Classificação Final será feita em uma listagem específica contendo a pontuação de todos os candidatos, por ordem classificatória.
7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) portador de deficiência;
b) maior idade.
7.5 A Classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado, bem como a homologação do resultado.
8 DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e da Classificação Provisória, dentro de 03 (três) dia úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Provisória.
8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante em anexo ao Edital de Classificação Provisória.
8.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
8.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
8.5 Os recursos serão protocolados na sede da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 8.1;
8.6 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
8.7 Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do cadastro ou da inscrição.
8.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento;
8.9 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação, que emitirá parecer conclusivo, podendo solicitar parecer do Departamento Jurídico do Município de Douradina-PR.
8.10 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, a qual será publicada no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.
9 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
9.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a comprovação dos títulos que possui e são hábeis a definir a pontuação do candidato, devendo apresentar os mesmos em simples cópia, desde que apresente o original ou cópia autenticada no ato da inscrição para a devida conferência.
10 DA CONTRATAÇÃO
10.1 Havendo a necessidade de contratação, o candidato aprovado será convocado conforme ordem classificatória para manifestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, o interesse na vaga ofertada.
10.1.1Caso o candidato manifeste o interesse em assumir a vaga ofertada, será designado dia e horário para que sejam realizados o teste psicológico e o estudo social de que trata o Item 2.2., "g", deste Edital, ocasião em que o candidato será considerado APTO ou INAPTO
para o exercício da função se reprovado no teste psicológico ou NÃO RECOMENDADO caso seja reprovado no estudo social.
10.1.2Caso o candidato não tenha interesse na vaga ofertada ou deixe de apresentar manifestação no prazo estabelecido no item 10.1, será remetido para o final da lista.
10.1.3Caso venha a ser reprovado no teste psicológico ou no estudo social, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
10.1.4O candidato aprovado no teste psicológico e no estudo social será convocado para assumir a vaga no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar o Termo de Desistência.
10.2 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.4 deste Edital;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, sendo isso atestado por profissional Médico devidamente inscrito no CRM;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
10.3 Não será contratado o candidato nas seguintes condições:
a) servidor público municipal.
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
d) demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo;
e) rescisão contratual por justa causa nos últimos 5 anos;
f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais.
10.4 Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) duas fotos 3x4, recentes
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral disponível no site www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Comprovante de endereço atual;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) CPF dos filhos menores que 21 anos.
i) Freqüência escolar e carteira de vacinação dos filhos menores que 14 anos;
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
k) Carteira Nacional de Habilitação (no caso de motorista);
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.pf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
n) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para
desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação.
o) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme item 4.5, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
p) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú S/A, contendo o número da agência e conta;
q) Declaração de não acúmulo de cargo;
r) Declaração de bens;
10.5 A inaptidão temporária ocorrida na data da assunção da vaga é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por procurador, o qual deve ser homologado por um dos profissionais de medicina que integram a rede pública municipal.
10.5.1 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, desde que isso não cause prejuízos para o serviço, sendo que neste caso, será remetido para a classificação imediatamente posterior.
10.6 Será remetido para Final da Lista o candidato que:
a) não atender à convocação para assumir a vaga, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que na contagem de tal excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia final.
b)não comparecer na data da assunção ou não comprovar sua inaptidão temporária conforme descrito no item 10.5.
c) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.4 deste Edital;
e) não tiver interesse pela vaga ofertada ou não puder assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
f) cumprir o primeiro contrato cujo período de vigência seja inferior a 06 (seis) meses, podendo ser recontratado somente por mais um período, findo o qual será retirado da listagem;
10.7 Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
11.4 É vedado ao candidato contratado pelo regime especial, reduzir sua carga horária ou proceder troca do local de trabalho sem prévia autorização do órgão competente,